



Sistema da Dívida em tempos de Financeirização e a importância da Auditoria para interromper a barbárie

Maria Lucia Fattorelli e Ramiro Chimuris
(Organizadores e Coordenadores)



Artigos e pronunciamentos
dos palestrantes do
Congresso Internacional
virtual realizado de
3 a 5 de dezembro de 2020
em comemoração
aos 20 anos de atividades
da ACD e 5 anos da RICDP



FICHA TÉCNICA **ORGANIZAÇÃO e COORDENAÇÃO**

Maria Lucia Fattorelli e Ramiro Chimuris

AUTORES **PALESTRANTES:**

Maria Lucia Fattorelli, Ramiro Chimuris, Miguel Ángel Espeche Gil, Zoe Konstantopoulou, Edgar Isch López, Maria Francesca De Tullio, Beto Almeida, Alejandro Olmos, José Menezes Gomes, Sarah Campos, Felipe Coutinho, Jesús Castillos, Francesco Schettino, Miguel Julio Rodríguez Villafañe, Eva Prados, Juan Lluberas, Antônio Gomes de Vasconcelos, Sara Granemann, Daniel Libreros, Juliana Teixeira, Xavier Arrizabalo, Álvaro Laine Menéndez, Lujan Miranda, Daniel Corrêa da Silva, Amauri Perusso, Priscila Martins, Carmen Bressane, Paulo Lindesay, Rodrigo Ávila, Eduardo Moreira, Jessé Souza

COORDENADORES DE PAINÉIS:

Sérgio Souto, Gonzalo Ubilla, Felipe Pena, Felipe Coelho, Clea Gomes

DESENHO DA CAPA:

Rafael Gonzaga Muller

REVISÃO:

Maria Aparecida Bezerra de Almeida, Rodrigo Vieira de Ávila, Alexandre Magalhães de Castro

TRADUÇÕES E TRANSCRIÇÕES:

Emelly Oliveira Carvalho, Rodrigo Vieira de Ávila, Rafael Gonzaga Muller, Alexandre Magalhães de Castro

CARDS ILUSTRATIVOS DE PAINÉIS:

Daniel da Costa Dantas

DIAGRAMAÇÃO:

Roberto Maia – Sygno Design Gráfico

FICHA CATALOGRÁFICA

SUMÁRIO

CONGRESSO INTERNACIONAL VIRTUAL SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE

APRESENTAÇÃO	7
AGRADECIMENTOS	9
■ ABERTURA E INAUGURAÇÃO DO CONGRESSO INTERNACIONAL	11
● Maria Lucia Fattorelli	
● Ramiro Chimuris	
■ PALESTRA INAUGURAL - Miguel Ángel Espeche Gil	12
– A Crise da Dívida na década de 80 e a Doutrina Espeche.	
PAINEL 1 – ABERTURA E EXPERIÊNCIAS DE AUDITORIA DA DÍVIDA PÚBLICA	14
■ EXPERIÊNCIAS DE AUDITORIA DA DÍVIDA E SUAS CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICAS E SOCIAIS	14
● Zoe Konstantopoulou – Resultados da Comissão da Verdade sobre a Dívida Pública na Grécia	16
● Edgar Isch López – Auditoria Integral realizada pela Comissão de Auditoria Integral CAIC e seus resultados	20
● Maria Francesca De Tullio – A Recusa da Dívida Ilegítima na experiência municipal Napolitana	23
● Beto Almeida – Auditoria da dívida externa garantiu industrialização e fundação de direitos na Era Vargas	28
PAINEL 2 – O SISTEMA DA DÍVIDA, AS PRIVATIZAÇÕES E A CONVERSÃO DE DÍVIDAS DO SETOR PRIVADO EM DÍVIDA PÚBLICA	31
■ Alejandro Olmos – O Plano Brady e a conversão das Dívidas Prescritas	33
■ José Menezes Gomes – Caso PROES e a origem da Dívida dos Estados	36
■ Sarah Campos – Emenda Constitucional nº 106/2020 e a compra de ativos privados sem limite pelo Banco Central do Brasil	39
■ Felipe Coutinho – Privatizações de Ativos Estratégicos e Lucrativos no Brasil – O Caso Petrobras	42
■ Sérgio Montero Souto - Seminário debate temas invisíveis na imprensa tradicional	48
PAINEL 3 – NEOCOLONIALISMO JURÍDICO	50
■ Ramiro Chimuris – Neocolonialismo Jurídico	52
■ Jesús Castillos – Mecanismos coloniais e pós-coloniais na dívida mexicana	56
■ Francesco Schettino – O aumento da dívida pública europeia em meio à Covid-19	60
■ Miguel Julio Rodríguez Villafañe – Neocolonialismo semântico na dívida pública	63

■ Gonzalo Ubilla - Neocolonialismo legal: uma ferramenta que perpetua um sistema de dominação	65
PAINEL 4 – APROFUNDAMENTO DA PERVERSIDADE DO SISTEMA DA DÍVIDA: a dívida pública sequer é registrada como “dívida pública” nas estatísticas oficiais	67
■ Eva Prados – Securitização e o papel da empresa COFINA em Porto Rico	69
■ Maria Lucia Fattorelli – Modelo de Negócio no Brasil: “Depósito Voluntário Remunerado” e os Casos de Securitização: PBH Ativos S/A, RioPrevidência e Nióbio.....	72
■ Juan Lluberias – Estrutura e funcionamento dos processos de dívida pública, Parcerias Público-Privadas (PPP) e a contratação disfarçada de dívida pública.....	76
■ Antônio Gomes de Vasconcelos – Direito, Economia e Dívida Pública: uma escolha necessária entre a “economia social de mercado” e a “economia neoliberal”.....	79
PAINEL 5 – CAPTURA DA PREVIDÊNCIA PELO MERCADO: RISCOS PARA A CLASSE TRABALHADORA E A SUBMISSÃO AO SISTEMA DA DÍVIDA	90
■ Sara Granemann – Seguridade Social Pública e solidariedade de classe ameaçadas por privatização e financeirização	92
■ Daniel Liberos – A dívida pública como negócio privado	98
■ Juliana Teixeira – Fraudes em Fundos de Pensão: o caso Paulo Guedes	101
■ Xavier Arrizabalo e Álvaro Laine Menéndez – Insegurança para a classe trabalhadora e submissão ao Sistema da Dívida	107
PAINEL 6 – O PAPEL ILÍCITO DA DÍVIDA DOS ESTADOS	111
■ Lujan Miranda – Origem ilícita da Dívida dos Estados.....	114
■ Daniel Corrêa da Silva – A Dívida Pública de Santa Catarina na Crise Brasileira	118
■ Amauri Perusso – Refinanciamento ilícito pela União na década de 90.....	121
■ Priscila Martins – Esquema ilícito da Securitização de Créditos	123
■ Carmen Bressane – Caso de Securitização em São Paulo: CPSEC S/A	126
■ Paulo Lindesay – Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro.....	129
■ Rodrigo Ávila – Reprodução do Sistema da Dívida e sua conexão com a Dívida dos Estados	133
■ Clea Gomes – Ilegal, Imoral e Engorda.....	136
PAINEL DE ENCERRAMENTO – O FUTURO DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA NO BRASIL E NO MUNDO	137
Mesa com a participação de Maria Lucia Fattorelli, Ramiro Chimuris, Eduardo Moreira, Jessé Souza para dialogar sobre os seguintes desafios:.....	139
■ Bancos centrais subordinados ao BIS atuando na fabricação de crises e aprofundamento do Sistema da Dívida	
■ Tempos de financeirização em que a dívida pública sequer é registrada como dívida pública	
■ Colonização financeira explícita em documentos oficiais	
■ Transformação de papéis podres em dívida pública	
■ Agravamento da crise econômica e social	

■ **Auditoria Cidadã da Dívida: Experiências e Métodos** - Autora: Maria Lucia Fattorelli - Inove Editora Ltda. - Brasil - ISBN 978-85-66343-06-9.
PDF livre em: <https://auditoriacidadada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Experiencias-e-Metodos.pdf>

■ Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados - Autora: Maria Lucia Fattorelli - Inove Editora Ltda. - Brasil - ISBN 978-85-66343-04-5.
PDF livre em: <https://auditoriacidadada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Auditoria-Cidada-da-Divida-dos-Estados.pdf>

■ A dívida pública em debate: saiba o que ela tem a ver com a sua vida – Caderno de Estudos - Autora: Maria Lucia Fattorelli - Inove Editora Ltda. - Brasil – ISBN 978-85-66343-00-7.
PDF livre em: <https://auditoriacidadada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Caderno-de-Estudos-A-Divida-Publica-em-Debates.pdf>

■ Direito e economia: neocolonialismo, dívida ambiental, tecnologia, trabalho e gênero no sistema econômico global - Coordenação e Organização: Antônio Gomes de Vasconcelos e Ramiro Chimuris - Editora La Città del Sole - Itália - ISBN: 978-88-8292-535-2.
PDF livre em: <https://sites.direito.ufmg.br/prunart/wp-content/uploads/2020/11/Livro-2-Direito-e-Economia-Neocolonialismo.pdf>

■ DIREITO E ECONOMIA – O direito ao desenvolvimento integral, financeirização da economia e endividamento público” - Coordenação e Organização: Ramiro Chimuris e Antônio Gomes de Vasconcelos - Editora La Città del Sole - Itália - ISBN: 978-88-8292-537-6.
PDF livre em: <https://sites.direito.ufmg.br/prunart/wp-content/uploads/2020/11/Livro-1-Direito-e-Economia.pdf>

■ ANAIS do I Congresso Internacional Interinstitucional e Interdisciplinar de Estudiosos e Pesquisadores em Direito e Economia - Coordenação e Organização: Antônio Gomes de Vasconcelos e Ramiro Chimuris - Editora La Città del Sole - Itália - ISBN: 978-88-8292-539-0.
PDF livre em: <https://sites.direito.ufmg.br/prunart/wp-content/uploads/2020/11/ANAIS-I-CONGRESSO-I-CIPEDE-PURNARTUFMG-RICDP.pdf>

■ Feminismo & Deuda - Feminismo & Dívida - Organização: Carolina Pereira Lins Mesquita, Juliana Teixeira Esteves e Nathalia Lipovetsky - Editora La Città del Sole - Itália - ISBN: 978-88-8292-530-7.
PDF livre em: https://a03c12ef-af54-463d-a985-fc8d6cadf6fa.filesusr.com/ugd/e203f8_ccfb263f8e0d40f8a70d04ff48e46641.pdf

■ El virus, la vida, el capital - Organização: Ramiro Chimuris, Nicolás Centurión, Guilherme Rosa, Esteban Csik e Gonzalo Ubilla - Editora La Città del Sole - Itália - ISBN: 978-88-8292-536-9.
PDF livre em: https://a03c12ef-af54-463d-a985-fc8d6cadf6fa.filesusr.com/ugd/e203f8_90d43ea5b996482f9d50e88b7d388423.pdf

APRESENTAÇÃO

O presente livro contém contribuições relevantes e visa retratar um pouco do que foi apresentado durante o Congresso Internacional **"Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie"** realizado nos dias 3 a 5 de dezembro de 2020¹, em evento comemorativo de vinte anos de atividades da Auditoria Cidadã da Dívida (ACD) e cinco anos da Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública (RICDP).

Estávamos em plena pandemia da Covid-19, doença que tem levado milhões de pessoas à morte em todo o planeta. A escolha do tema do congresso internacional foi influenciada pelo cenário vivenciado à época, tendo em vista que apesar de terem sido criados alguns programas sociais e pífios auxílios aos mais necessitados, constatamos o aumento exacerbado dos privilégios financeiros dos bancos em diversos países, principalmente devido à atuação dos bancos centrais como uma verdadeira correia de transmissão de recursos públicos para bancos, por meio de mecanismos de política monetária não transparentes e ilícitos.

O aumento da dívida pública, assim como o agravamento da crise econômica em decorrência dessa política monetária operada pelos bancos centrais, têm servido de justificativa para o aprofundamento de contrarreformas que destroem a estrutura do Estado, suprimem direitos sociais e comprometem a prestação de serviços públicos à população, além de submeter patrimônio público estratégico e lucrativo a privatizações insanas!

Tudo isso tem lugar depois que o processo histórico de geração de dívida pública já vinha sendo altamente questionado, devido à ausência de contrapartida em investimentos públicos, à transformação de dívidas do setor privado em dívida pública e vários outros mecanismos, em especial os operados pelos bancos centrais, o que nos levou a criar há vários anos a expressão Sistema da Dívida², justamente para caracterizar esse funcionamento às avessas do instrumento de endividamento público.

A organização do Congresso Internacional virtual **"Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie"** debateu esses temas, a fim de reforçar a necessidade de compreender os mecanismos que têm alimentado o Sistema da Dívida e jogar luz sobre esse processo mediante o uso da poderosa ferramenta da auditoria, como comprovado no Equador, na Grécia, no Brasil, entre outras experiências cidadãs, razão pela qual reivindicamos que a auditoria da dívida com participação popular seja uma medida permanente em todos os países.

Em sete painéis do Congresso Internacional foram abordados os seguintes temas:

- Experiências de Auditoria da Dívida e suas consequências Econômicas e Sociais
- O Sistema da Dívida, as Privatizações e a conversão de dívidas do setor privado em Dívida Pública
- Neocolonialismo Jurídico
- Aprofundamento da perversidade do Sistema da Dívida: a dívida pública sequer é registrada como "dívida pública" nas estatísticas oficiais
- Captura da Previdência pelo mercado: riscos para a classe trabalhadora e a submissão ao Sistema da Dívida
- O papel ilícito da Dívida dos Estados

¹ Todos os painéis do Congresso Internacional encontram-se registrados em vídeos disponíveis em <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/congresso-internacional-virtual-sistema-da-divida-em-tempos-de-financeirizacao-e-a-importancia-da-auditoria-para-interromper-a-barbarie-acd-e-ricdp/>.

² Sistema da Dívida: Expressão criada por Maria Lucia Fattorelli em 2008, a partir das diversas experiências à frente da Auditoria Cidadã da Dívida, investigando dívida pública do Brasil e de outros países, o que permitiu constatar a geração de dívida pública sem contrapartida alguma, ou seja, em vez de servir para aportar recursos ao Estado, a dívida tem funcionado como um instrumento que promove uma contínua e crescente subtração de recursos públicos, que são direcionados principalmente ao setor financeiro.

- O futuro da Auditoria Cidadã da Dívida no Brasil e no mundo face aos desafios:
 - Bancos centrais subordinados ao BIS atuando na fabricação de crises e aprofundamento do Sistema da Dívida
 - Tempos de financeirização em que a dívida pública sequer é registrada como dívida pública
 - Colonização financeira explícita em documentos oficiais
 - Transformação de papéis podres em dívida pública
 - Agravamento da crise econômica e social

Para isso, contamos com a presença de personalidades de diversos países que trouxeram sua valiosa contribuição ao rico debate de ideias durante o Congresso Internacional e também contribuem para a elaboração do presente livro, com muita honra para todo o coletivo da Auditoria Cidadã da Dívida (ACD) e da Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública (RICDP), que organizaram o Congresso Internacional virtual "**Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie**". Maria Lucia Fattorelli, Ramiro Chimuris, Miguel Ángel Espeche Gil, Zoe Konstantopoulou, Edgar Isch López, Maria Francesca De Tullio, Beto Almeida, Sérgio Souto, Alejandro Olmos, José Menezes Gomes, Sarah Campos, Felipe Coutinho, Gonzalo Ubilla, Jesús Castillos, Francesco Schettino, Miguel Julio Rodríguez Villafañe, Felipe Pena, Eva Prados, Juan Lluberias, Antônio Gomes de Vasconcelos, Felipe Coelho, Sara Granemann, Daniel Libreros, Juliana Teixeira, Xavier Arrizabalo, Álvaro Laine Menéndez, Clea Gomes, Lujan Miranda, Daniel Corrêa da Silva, Amauri Perusso, Priscila Martins, Carmen Bressane, Paulo Lindesay, Rodrigo Ávila, Eduardo Moreira, Jessé Souza.

Tivemos também, durante o evento, o lançamento e o relançamento de importantes livros: Auditoria Cidadã da Dívida: Experiências e Métodos; Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados; A dívida pública em debate: saiba o que ela tem a ver com a sua vida; Direito e economia: neocolonialismo, dívida ambiental, tecnologia, trabalho e gênero no sistema econômico global; O direito e a economia na perspectiva do direito ao desenvolvimento integral: financeirização da economia, endividamento público e impactos socioeconômicos; O direito e a economia na perspectiva do direito ao desenvolvimento integral: financeirização da economia, endividamento público e impactos socioeconômicos; ANAIS - I Congreso Internacional", Interinstitucional e Interdisciplinario de Estudiantes e Investigadores en Derecho y Economía; Feminismo y Deuda; El Virus, la Vida y el Capital.

O nosso objetivo tem sido impulsionar e empoderar as lutas sociais por direitos humanos, combate às desigualdades e garantia de vida digna para todas as pessoas. Esperamos que a leitura do presente livro possa ser uma contribuição nesse sentido. Boa leitura!

Maria Lucia Fattorelli

Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida

Ramiro Chimuris

Coordenador de la Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública

AGRADECIMENTOS

Registramos os nossos sinceros agradecimentos a todas as pessoas que viabilizaram a realização do congresso internacional virtual *Sistema da Dívida em tempos de Financeirização e a importância da Auditoria para interromper a barbárie*.

Inicialmente, um forte agradecimento ao Prof. Ramiro Chimuris, presidente da Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública (RICDP), que participou da coordenação do congresso internacional juntamente com a coordenadora nacional da Auditoria Cidadã da Dívida (ACD), Maria Lucia Fattorelli.

Merecem especial agradecimento cada um dos palestrantes que dedicaram seu tempo para participar do congresso e, gentilmente, cederam seus artigos para a elaboração deste livro, possibilitando que os ricos debates ocorridos não ficassem restritos apenas ao evento, mas também aqui registrados: Maria Lucia Fattorelli, Ramiro Chimuris, Miguel Ángel Espeche Gil, Zoe Konstantopoulou, Edgar Isch López, Maria Francesca De Tullio, Beto Almeida, Alejandro Olmos, José Menezes Gomes, Sarah Campos, Felipe Coutinho, Jesús Castillos, Francesco Schettino, Miguel Julio Rodríguez Villafañe, Eva Prados, Juan Lluberas, Antônio Gomes de Vasconcelos, Sara Granemann, Daniel Libreros, Juliana Teixeira, Xavier Arrizabalo, Álvaro Laine Menéndez, Lujan Miranda, Daniel Corrêa da Silva, Amauri Perusso, Priscila Martins, Carmen Bressane, Paulo Lindesay, Rodrigo Ávila, Eduardo Moreira, Jessé Souza.

Gratidão imensa também aos coordenadores dos painéis 2 a 6, que dedicaram seu tempo e enriqueceram o evento com seus ricos comentários e observações: Sérgio Souto, Gonzalo Ubilla, Felipe Pena, Felipe Coelho, Clea Gomes, e ao músico Arun, cuja música inspirada na campanha É HORA DE VIRAR O JOGO abrilhantou todos os painéis do congresso internacional.

Registramos profundo agradecimento a toda a equipe de colaboradores da Auditoria Cidadã da Dívida, que cuidou de todas as atividades administrativas e de comunicação do congresso internacional: Antônio Edmar Vieira Silva, Daniel da Costa Dantas, Helcio Herbert Neto, Mariana Libânio de Andrade, Rafael Gonzaga Muller, Rodrigo Vieira de Ávila, Victor Hugo Soares Gomes e Vinicius Pereira Soares. E às pessoas que se somaram para concretizar o presente livro, apoiando com as traduções e revisões: Emelly Oliveira Carvalho, Alexandre Magalhães de Castro e Maria Aparecida Bezerra de Almeida.

Agradecemos imensamente a todas as entidades apoiadoras da Auditoria Cidadã da Dívida, cujas contribuições têm viabilizado o nosso efetivo funcionamento ao longo dos 20 anos de atividades que celebramos durante o congresso internacional registrado no presente livro.

Por fim, agradecemos aos milhares de participantes que tivemos em todos os painéis virtuais do congresso internacional, como registrado nas redes sociais da Auditoria Cidadã da Dívida no Youtube e Facebook.

A presente obra é fruto de trabalho voluntário e dedicado a todas as pessoas que lutam por um mundo mais justo e solidário, livre de dívidas ilegais, ilegítimas e fraudulentas, e completamente livre da barbárie!

QUINTA 3/12

10H-12H



CONGRESSO INTERNACIONAL

SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE
FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA
AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE

PAINEL 1 - Abertura e Experiências de Auditoria da Dívida Pública

Abertura e palestra inaugural



MARIA LUCIA FATTORELLI

COORDENADORA NACIONAL DA ACD - AUDITORIA CIDADÃ DA
DÍVIDA

PALESTRA DE ABERTURA

BRASIL



RAMIRO CHIMURIS

COORDENADOR DA RICDP - RED INTERNACIONAL DE CÁTEDRAS,
INSTITUCIONES Y PERSONALIDADES SOBRE EL ESTUDIO DE LA
DEUDA PÚBLICA.

PALESTRA DE ABERTURA

URUGUAI



MIGUEL ÁNGEL ESPECHE GIL

EMBAIXADOR E JURISTA

PALESTRA INAUGURAL:

Crise da Dívida na década de 80 e a Doutrina Espeche

ARGENTINA

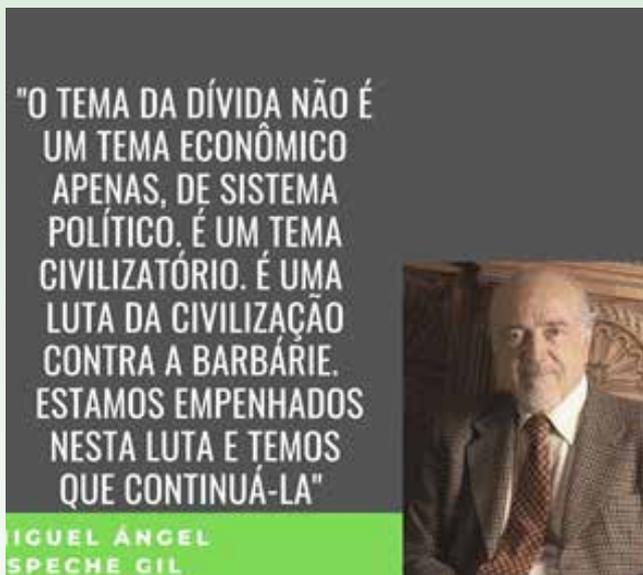
ABERTURA E INAUGURAÇÃO DO CONGRESSO INTERNACIONAL

A abertura e inauguração do Congresso Internacional "*Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie*" foi realizada na manhã do dia 3 de dezembro de 2020.

Maria Lucia Fattorelli, coordenadora nacional da Auditoria Cidadã da Dívida (ACD), e o jurista e professor uruguaio Ramiro Chimuris, coordenador da Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública (RICDP), abriram o evento com as palavras iniciais de boas-vindas e agradecimentos a todos os presentes.

O respeitado jurista, professor e embaixador argentino, Miguel Ángel Espeche Gil, fez a palestra magna inaugural, compartilhando o seu profundo conhecimento sobre o tema da dívida externa na década de 80 e sua brilhante Doutrina Espeche.

A íntegra da Abertura pode ser acessada em:
https://www.youtube.com/watch?v=JUDce2MP_8o



Miguel Ángel Espeche Gil

Miguel Ángel Espeche Gil - Bacharel pelo Colégio Santo Inácio, advogado pela Universidad Nacional de La Plata, doutor em Direito (cum laude) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, doutor em Direito e Ciências Sociais pela Universidad de Buenos Aires e Universidad de la República Oriental del Uruguay, doutor em Diplomacia e Relações Internacionais pela Universidad de la República Oriental del Uruguay. Membro fundador da Associação Argentina de Direito Internacional. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB). Embaixador da Argentina na Bulgária, Tailândia, Suíça e Liechtenstein. Autor da Doutrina sobre o aumento unilateral ilícito dos juros da dívida externa na década de 80. Membro do Instituto Hispano Luso Americano de Direito Internacional. Cinco vezes indicado e duas vezes candidato ao Prêmio Nobel da Paz.

A Crise da Dívida na década de 80 e a Doutrina Espeche

Agradeço com alegria a distinção conferida a mim pela Auditoria Cidadã da Dívida Pública do Brasil (ACD) e pela Rede Internacional de Cátedras - Instituições e Personalidades sobre o Estudo da Dívida Pública (RICDP) -, para iniciar este encontro virtual que é comemorativo dos 20 anos da ACD e dos primeiros 5 anos da RICDP.

O imenso esforço e a luta da Auditoria e os avanços na formação internacional da Rede nos enchem de esperança nesta luta que enfrentamos juntos e que, em última análise, é uma luta pela civilização, como aponta Ramiro Chimuris; com razão.

O progresso da civilização também se expressa pelos avanços na luta pelo Direito em sua busca permanente por Justiça. A dívida externa ameaça os Direitos Humanos, é um sistema de dominação semelhante à barbárie da escravidão que durou até o século XIX.

No século passado nossa luta começou e continuamos agora. Aspiramos a ver restaurada a validade dos princípios gerais do Direito, fundamento do Direito Internacional Público, violados pela ganância do poder financeiro que sufoca a economia real.

O início dessa barbárie moderna ocorreu nos anos 70, quando, como resultado do grande afluxo dos chamados "petrodólares", os bancos financeiros iniciaram sua campanha enganosa de oferecer empréstimos a todos os países do terceiro mundo.

Era uma ilusão de dinheiro fácil que eles habilmente venderam com base na crença de que a taxa de juros era um elemento permanente com flutuações mínimas. O "preço do dinheiro" nos anos 70 girava em torno de 6% ao ano. Assim, nossos países latino-americanos contrataram dívidas no valor de aproximadamente US\$ 300 bilhões, distribuídos em milhares de contratos de empréstimos para governos e empresas.

Um evento aparentemente menor desencadeou nossa tragédia atual.

No início da década de 1980, o Sistema de Reserva Federal dos Estados Unidos (FRS, ou FED) aumentou a taxa de juros - que, como eu disse, era de cerca de 6% ao ano - para 8%; então para 10%, 14%, 18%, atingindo 22% ao ano em menos de um ano. Os bancos credores intencionalmente aproveitaram essa medida do FRS, um órgão nacional, para aplicar esse aumento excessivo de juros a todos os contratos de empréstimos de todos os países incorrendo em um enorme anatocismo. O aumento unilateral dos juros significou que, para os US\$ 300 bilhões emprestados na década anterior, pagamos coletivamente cerca de US\$ 750 bilhões em juros e comissões até cerca de 1989. O anatocismo mais absurdo e letal da história.

Mas o drama não terminou ali, ainda estamos devendo outra soma igual que, em sua escalada perpétua, continua a nos afogar com as consequências fatais de ordem social, da saúde, do empobrecimento, do atraso, da falta de desenvolvimento e da violação dos Direitos Humanos.

Em 1980 estive na Bulgária como embaixador argentino e, ao analisar o problema que se apresentava, notei, do ponto de vista da minha disciplina, o Direito Internacional, que o aumento unilateral dos juros

decidido pelos credores era um caso claro de usura com anatocismo, que violava vários princípios gerais do direito, como aquele que condena usura e abuso de poder. Os princípios gerais do direito são a fonte do direito internacional, inclusive, reconhecido no artigo 38., 1., c., do Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça.

Em seguida, redigi uma proposta a ser submetida à Assembleia Geral das Nações Unidas: um projeto de resolução para pedir ao Tribunal Internacional de Justiça um parecer consultivo sobre a ilegalidade do aumento unilateral dos juros sobre a dívida externa. O Instituto Hispano-Luso-Americano de Direito Internacional o aprovou em seu XV Congresso em Santo Domingo, em 1989.

O eminente político e jurista André Franco Montoro, exemplar governador de São Paulo, aprovou essa proposta e a disseminou, obtendo o apoio de dezenas de municípios brasileiros. Muito merecidamente o aeroporto de São Paulo leva seu nome. O então senador federal Fernando Henrique Cardoso, que havia sido seu ministro no governo do Estado, apresentou-o como um projeto no Senado Federal. Em reunião acadêmica ítalo-brasileira, o fórum "Roma-Brasília", do qual o Conselho Europeu de Pesquisa sobre a América Latina (CEISAL) participou, também adotou e realizou diversos encontros internacionais para ampliar suas bases e aspectos processuais, o que culminou na aprovação da "Carta de Sant'Agata dei Goti" e na elaboração da chamada "Fórmula de Roma", com perguntas ou questões a serem submetidas ao Tribunal de Haia sobre o assunto; esse documento foi assinado em 29 de setembro de 1997. Além disso, o ex-governador Montoro obteve a aprovação do Parlamento latino-americano junto com o Parlamento Europeu. O Parlamento italiano votou a Lei nº 209, de 25 de julho de 2000, encarregando o governo de seu país a tarefa de apresentar o projeto de resolução para solicitar o parecer consultivo do Tribunal Internacional de Justiça. Creio que, quarenta anos após sua apresentação, o encaminhamento do parecer consultivo ao tribunal de Haia ainda é válido hoje para garantir que a Lei tenha sua voz sobre esta questão da Dívida Externa e possa direcioná-la em defesa dos povos vítimas de sua injustiça.

O poder financeiro tem sido até agora capaz de sufocar as tentativas de vários países de propor a rota consultiva perante o Tribunal de Haia.

Auditorias abrangentes do crédito público provaram ser uma forma fundamental de obter justiça internamente em vários países. Nessa admirável luta de vinte anos estão engajados nossos amigos brasileiros. Deve-se notar que o Equador deu o exemplo nesse sentido com o relatório final da Comissão da Auditoria Integral do Crédito Público em 2008 de cuja preparação participaram vários membros desta reunião, entre os quais destaco Maria Lucia Fattorelli e Alejandro Olmos Gaona.

As conclusões desta auditoria abrangente permitiram ao governo equatoriano mostrar e tornar visível a ilegitimidade da maioria das reivindicações de pagamento, destacando a falsidade dos títulos exercidos pelos supostos credores.

Em muitos casos, na década de 70, a dívida externa foi forjada; falo pelo que aconteceu em meu país, a República Argentina, facilitado pela falta de liberdade de imprensa.

As dívidas em dólares de cerca de vinte empresas, incluindo bancos, foram transferidas artificial e intencionalmente para o Estado Nacional que as assumiu. Isso veio à tona graças à corajosa luta judicial de Alejandro Olmos [pai] com suas denúncias de fraude fiscal. Em 2000, apenas 18 anos após o início dos processos judiciais, foi emitida uma sentença, na qual as ações dolosas foram condenadas; mas infelizmente não puderam ser cumpridas devido à prescrição das ações penais.

No entanto, como testemunho dessa injustiça, ficou a dívida perversa que envolve o esforço e os bens do nosso povo. O anatocismo, que é o extremo da usura, foi entronizado como se fosse algo normal e aceitável na vida econômica.

Nossa aspiração é a restauração do paradigma que condena as práticas usurárias na vida econômica. Tradicionalmente, a jurisprudência sustentava, aplicando o "direito comum", que o reconhecimento dos juros devidos deve ser de até um valor igual ao capital. Ou seja, quando pelo pagamento de juros, a quantidade do capital inicial é alcançada "cessa a obrigação de continuar a pagar juros". Isso significa a condenação do anatocismo.

Nosso encontro também é um cumprimento da pregação de Rudolf von Ihering, colocando em prática sua eterna "Luta pelo Direito" – na aspiração da Justiça nesta causa na qual busca erradicar a perpetuação de dívidas externas ilícitas.

Neste esforço, acompanhamos a condenação uniforme da usura por parte das religiões monoteístas: a da Igreja Católica, da Igreja Luterana e do Islã.

Já estamos acompanhados pela nova geração de juristas, a quem passamos a tocha da Justiça. Expresso meus melhores desejos pelo sucesso desta reunião; unidos buscamos que o direito prevaleça sobre a barbárie.

Muito Obrigado!



PAINEL 1

EXPERIÊNCIAS DE AUDITORIA DA DÍVIDA E SUAS CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICAS E SOCIAIS

O primeiro painel do congresso internacional *"Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie"* foi realizado na manhã do dia 3 de dezembro de 2020, logo após a cerimônia de abertura.

O painel tratou das experiências da auditoria da dívida e suas consequências econômicas e sociais e contou com a presença da ex-presidente do parlamento grego, advogada Zoe Konstantopoulou, do ex-ministro do Meio Ambiente do Equador, Prof. Edgar Isch López, da doutora em direito constitucional Prof^a. Maria Francesca de Tullio e do brasileiro Beto Almeida, jornalista da Telesur, que abordaram o tema da auditoria em seus respectivos países, relatando inspiradoras experiências que não podem ficar esquecidas, pelo contrário, devem ser amplamente divulgadas para que a auditoria da dívida possa se tornar uma rotina que garanta a devida transparência em relação às obrigações assumidas em nome do povo que é chamado a pagar a conta.

A íntegra do painel pode ser acessada em:
https://www.youtube.com/watch?v=JUDce2MP_8o

QUINTA 3/12

10H-12H

CONGRESSO INTERNACIONAL

SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE
FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA
AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE



PAINEL 1 - Abertura e Experiências de Auditoria da Dívida Pública

Experiências de auditoria da dívida e suas consequências econômicas e sociais



ZOE KONSTANTOPOULOU

EX-PRESIDENTE DO PARLAMENTO HELÊNICO

Resultados da Comissão da Verdade sobre a Dívida Pública na Grécia

GRÉCIA



EDGAR ISCH LÓPEZ

EX-MINISTRO DO MEIO AMBIENTE DO EQUADOR

Auditoria Integral realizada pela Comissão de Auditoria Integral CAIC e seus resultados

EQUADOR



MARIA FRANCESCA DE TULLIO

DOUTORA EM DIREITO CONSTITUCIONAL PELA UNIVERSIDADE DE NÁPOLES
FEDERICO II

A recusa da dívida ilegítima na experiência municipal napolitana

ITÁLIA

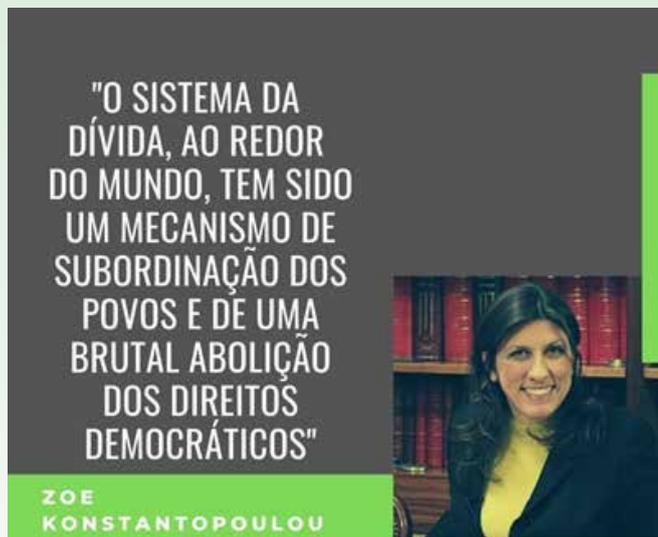


BETO ALMEIDA

JORNALISTA (TELESUR)

Auditoria histórica feita por Getúlio Vargas e suas consequências para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil

BRASIL



Zoe Konstantopoulou

Zoe Konstantopoulou, ex-presidente do Parlamento Helênico, fundou e coordenou a Comissão da Verdade sobre a Dívida Grega, destinada a realizar auditoria da dívida da Grécia. É advogada, atua na área do direito internacional sobre os direitos humanos e em defesa das liberdades humanas. Desde 2016 é a dirigente de um novo partido político – Caminho para Liberdade – que possui, entre os seus princípios e objetivos estatutários a abolição de dívidas ilegais.

Resultados da Comissão da Verdade sobre a Dívida Pública na Grécia

Muito obrigado Maria Lucia por me convidar a este maravilhoso congresso virtual e obrigado por ser tão persistente e tão maravilhosa em fazer esse trabalho sobre a auditoria da dívida durante todos esses anos. Devo dizer isso.

Foi um grande prazer receber seu convite. É um grande prazer ver todos os nossos ilustres painelistas e todos os participantes, e penso que é tempo de voltarmos a falar sobre esse tema, e é tempo de nos lembrarmos das pessoas, mas também, recordarmos aos governos que o sistema da dívida em todo o mundo tem sido um mecanismo de subordinação do povo a uma abolição brutal dos direitos democráticos e das liberdades.

Tem sido um mecanismo que privou os cidadãos de todo o mundo e os povos de todo o mundo dos seus direitos humanos fundamentais à prosperidade e a uma vida sem entraves por esta barbárie sobre a qual fala o título do Congresso.

Começarei por dizer algumas palavras sobre o que aconteceu na Grécia, porque presumo que há alguns dos nossos participantes e algumas das pessoas que assistem a este congresso virtual que podem não estar muito familiarizados com a trajetória da Grécia ou que podem ter esquecido alguns pormenores, já que muitos anos passaram e, naturalmente, é uma estratégia do sistema que as pessoas esqueçam.

Bem, estamos aqui para recordar, para buscar e falar a verdade, e estamos aqui para dizer que a luta contra a ilegalidade não acabou, não acabou na Grécia, não acabou em lugar nenhum.

O meu país, a Grécia, foi submetido ao "Mecanismo da Morte" em 2010. O que quero dizer com mecanismo da morte? Bem, o mecanismo da morte é um mecanismo pelo qual os governos e instituições internacionais anunciaram subitamente ao povo grego, em 2010, que o país caminhava para a falência, que a economia estava a naufragar como o Titanic e que, para salvar o país, e a si mesmos, o povo precisava fazer sacrifícios. Disseram que o país tinha dezenas de bilhões de euros em dívidas que tinham de ser reembolsadas pelo povo através dos seus sacrifícios, e é assim que três atores internacionais - a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional – formaram a Troika que se comprometeu, por um lado, a conceder empréstimos supervisionados à Grécia, a fim de pagar suas dívidas e, por outro lado, a ditar políticas para que os pagamentos da semana fossem efetivados.

Naquele momento, em 2010, o povo grego não sabia por que de repente lhes foi dito que eles deviam dinheiro, já que logo antes eles eram convencidos por seus governantes que sua economia florescia. O povo grego não sabia de onde vinham estas políticas e não percebeu o que realmente significava o que estava prestes a lhes ser imposto.

As políticas foram forjadas em um pedaço de papel chamado de Tratado Internacional, que não tinha nada de tratado internacional. O infame pacote de austeridade foi um acordo entre o governo grego e os membros da Troika, ditando o que o governo grego precisava fazer, não só para realizar esses pagamen-

tos, mas também para se alinhar aos pré-requisitos estabelecidos pelos credores do país. Por um lado, eles fingiam ser conhecidos na Grécia por estarem dando dinheiro ao país; por outro lado, exigiam que certas políticas fossem efetivadas. É muito interessante olhar muito rapidamente que tipo de políticas estavam sendo ditadas.

Estamos falando de políticas de ataque direto e brutal a todos os direitos humanos, a todas as liberdades fundamentais do povo, de um ataque direto ao direito ao Trabalho, ao direito à Segurança Social, ao direito à Educação, à viagem, ao lazer, à satisfação das necessidades básicas, aos direitos como um todo; e claro, à Saúde Pública.

O pacote de austeridade ditou cortes muito sérios nas despesas públicas relativas às áreas do Serviço Público relacionadas aos direitos do povo, e foi assim que acabamos por ter escolas sem aquecimento, escolas sem professores, hospitais sem médicos, hospitais sem enfermeiros - com um nível de vida absolutamente deplorável - e a população da Grécia entrando brutalmente na pobreza.

Ademais, tivemos muitos suicídios de pessoas incapazes de pagar o que o governo lhes impunha como impostos, enquanto ao mesmo tempo em que perdiam o trabalho devido a cortes, não apenas os cortes feitos pelo serviço público, mas também por empresas privadas. Tivemos um aumento percentual gravíssimo de crianças gregas vivendo abaixo da linha da pobreza. A taxa de desemprego em determinado momento explodiu a um nível absurdamente elevado; cerca de 70% quando se tratava de mulheres jovens e 60% quando se tratava de homens jovens.

Tivemos a devastação total da vida social da Grécia, a devastação total da sociedade grega. E este foi o resultado direto da política imposta para quitar as tais dívidas.

Naquela época, em 2011, um ano após a imposição do Primeiro Pacote de Austeridade, houve um verdadeiro movimento social do povo e de revolta que se forjou nos diferentes espaços públicos. Uma das exigências que as pessoas apresentaram foi aquilo que era a raiz de todos esses males; auditar a dívida era uma demanda social abraçada pela sociedade grega, tornou-se um slogan, uma demanda humana, também um engajamento político por parte de certos partidos que se comprometeram a realmente fazer essa auditoria, quando chegassem ao poder.

Eu era membro do parlamento, do partido central que se comprometera a fazer tal auditoria, o SYRIZA - Coligação da Esquerda Radical. Tínhamos prometido formar um Comitê de Auditoria, a fim de rever esta dívida que tinha sido imposta ao povo grego, sem que este tivesse sido informado do motivo e da incoerência da sua composição. Quando a legenda foi eleita para assumir o poder em 2015, fui escolhida presidente do Parlamento Helênico. Pensei que nem era preciso dizer o que faríamos.

Assim, em 2015, o Comitê da Verdade sobre a Dívida Pública foi formado como uma iniciativa da presidente do parlamento. Foi um comitê que criei usando uma cláusula especial do Regulamento Processual do Parlamento e era composto por membros internacionais e nacionais, mas também membros da sociedade civil de todo o mundo e da Grécia que vieram para realizar uma Auditoria da Dívida. Uma de nossas membras, e muito distinta, foi Maria Lucia Fattorelli, a quem agradeço sinceramente a contribuição com seu precioso trabalho na comissão, e pelo fato de, desde então, não ter esquecido o trabalho que fizemos e o resultado deste trabalho.

Bem, esta Comissão foi algo que, evidentemente, não agradou a muitas pessoas, não agradou aos credores, embora estivesse previsto nas regras - e ainda vigora no direito europeu -, que cada país sujeito a um pacote de austeridade deveria realizar uma auditoria. Nossa auditoria não foi bem recebida pela oposição, a mesma que anteriormente havia imposto aquelas medidas ao povo. Não era bem-vinda, nem pelo governo grego, embora isso não fosse muito claro de início. Apesar de nos primeiros meses - enquanto esperavam que o comitê não resolvesse nada - eles fingiam apoiar.

A Comissão fez um trabalho muito meticuloso. Foi convocada em 4 de abril de 2015 e trabalhou muito intensamente durante dois meses e meio, examinando todos os documentos que fizessem parte do Registro Público (inclusive dos arquivos do Parlamento), exigiu que fossem trazidos os documentos referentes aos dados públicos. Também pesquisou testemunhas, incluindo o antigo representante da Grécia junto ao FMI e o antigo colaborador do chefe da Comissão Europeia.

A pesquisa das testemunhas e a requisição de documentos foi de fato revelador. E o que foi revelado é que, desde 2010, os tais credores, as Instituições Internacionais - incluindo o FMI e a Comissão Europeia -, sabiam que a Grécia não suportaria, sabiam que a dívida era impagável. Que impor um programa de pagamentos naqueles moldes resultaria numa destruição, na ruptura do tecido social. O que significa que, nos termos das próprias disposições do estatuto do FMI, aquelas regras para o pagamento da dívida não poderiam ter sido impostas. Ainda assim, conhecendo todos esses elementos e sabendo que estavam prestes a causar a destruição de um país e de seu povo, eles procederam à mudança das regras e dos estatutos do FMI da noite para o dia.

As revelações apresentadas foram baseadas em documentos confidenciais e secretos do FMI que o comitê estava autorizado a acessar. A mais importante delas mostra que, em 2010, se o FMI e a Comissão Europeia tivessem respeitado o que era determinado nas disposições originais, ou seja, se tivessem abolido a agiotagem, isso teria implicado enormes perdas para os bancos alemães e franceses. Em vez de fazer o que era certo, justo e humano para as pessoas que não tinham como arcar com esse excessivo endividamento do país, fizeram o contrário. Ocultaram os elementos que mostravam que a dívida grega era insustentável, esconderam também a exposição [de riscos] dos Bancos Francês e Alemão para o Banco Grego, que deu àqueles mais de um ano para que se livrassem dos títulos públicos gregos que possuíam. Ao mesmo tempo os bancos gregos tomavam mais títulos gregos a serem utilizados para liquidar as obrigações gregas e, no final, procedeu-se a uma abolição parcial da dívida privada revertida apenas a credores privados e, basicamente, pessoas que tomaram títulos do Estado grego após sua aposentadoria sofreram imensas perdas. Grandes perdas foram também sofridas por entidades públicas gregas que também detinham títulos do Estado.

Ora, por que razão isso hoje é relevante? Porque o Comitê da Verdade sobre a Dívida Pública formado pelo Parlamento grego nunca foi utilizado pelo governo grego em qualquer negociação. Na verdade, o Comitê da Verdade grego apresentou seu relatório preliminar nos dias 17 e 18 de junho de 2015. Este relatório constituiu e constitui um instrumento internacional fundamental para o povo contra a dívida ilegal, um relatório que mostra não só que a dívida grega e o seu pagamento tinham sido impostos em desrespeito às regras internacionais; eram a morte da sustentabilidade e dos direitos sociais e humanos. Mostrou também que a dívida não estava de modo algum ligado às despesas feitas pelo serviço público para servir o povo, mas estava ligado a muitos acordos de corrupção e um acordo celebrado pelo governo grego em detrimento do povo. Este relatório foi apresentado pela nossa Comissão no Parlamento e comunicado por mim mesma ao Primeiro-Ministro, ao Presidente da República, a todos os membros do governo, ao Presidente do Parlamento Europeu e a todos os membros do Parlamento Europeu. Me parece extremamente interessante que o relatório nunca tenha sido usado pelo governo grego nem por nenhuma autoridade governamental em nome da Grécia.

Na verdade, o Parlamento organizou um referendo sobre se o povo grego aceitaria ou não a imposição de mais políticas de austeridade para pagar aquela ilegalidade. Este referendo foi realizado no dia 5 de julho de 2015 e o seu resultado foi um espantoso e corajoso NÃO de 61,3% do povo grego. Apesar disso, o governo não só desrespeitou o resultado deste referendo, como também deu a volta por cima impondo uma nova medida, o Terceiro Pacote de Austeridade, para pagar esta ilegalidade. Nunca contestou a dívida, nem apresentou o relatório do Comitê da Verdade sobre a Dívida Pública. O governo nunca apresentou os argumentos que legitimassem esta dívida, que significava a destruição da sociedade. Foi nesse momento que eu tomei um rumo diferente do governo para o qual eu vinha servindo.

Em setembro de 2015 foram realizadas eleições antecipadas. O mesmo governo foi eleito sob a promessa de que em algum momento muito próximo, eles iriam desafiar e discutir a dívida. Eles não fizeram nada, além de impor a morte sobre o povo. Porém, muito rapidamente, em novembro de 2015, emitiram um decreto dizendo que os trabalhos do Comitê da Verdade sobre a Dívida Pública seriam abolidos, encerrados. Eles confiscaram seus arquivos e mudaram as fechaduras dos seus escritórios, para que vocês entendam que este comitê foi perseguido, mas sua obra ainda está lá. Há dois relatórios, o de junho de 2015 e o de setembro de 2015, mostrando esta inversão do referendo e a imposição de um Terceiro Pacote de Austeridade, outra medida ilegal e devastadora, repetindo aquela tática.

Dois minutos são mais do que suficientes para dizer o que fazemos agora e quais são as lições para hoje. Creio serem muito importantes.

Há algumas semanas o ex-presidente americano Barack Obama lançou um livro onde há um capítulo sobre a crise da dívida grega. Neste capítulo sobre a crise da dívida grega Barack Obama diz muito claramente, em palavras simples, exatamente o mesmo que o Comitê da Verdade sobre a Dívida havia incluído em seu relatório.

As medidas adotadas para salvar a Grécia eram na verdade políticas direcionadas para salvar bancos alemães e franceses. Ele diz algo mais. Que estava ciente, já naquela época, que os governos da França e da Alemanha estavam escondendo o fato da exposição de seus bancos, seus reais interesses e a verdadeira questão da dívida grega. Basicamente, a conclusão é de que eles, de forma ardilosa, culpavam o povo grego pela dívida a fim de que este não responsabilizasse seus próprios governantes e os governos da França e Alemanha por terem criado aquela situação calamitosa.

Estamos agora a experimentar a pandemia e estamos a experimentar a incapacidade muito aguda dos sistemas de saúde pública de todo o mundo em garantir os direitos das pessoas à saúde. Na Grécia o sistema de saúde pública foi brutalmente atacado e os servidores da saúde pública são tratados como

desnecessários e supérfluos, o que leva a cortes extremos não só nos salários das pessoas que trabalham na saúde pública, mas também a cortes extremos no pessoal e no material do sistema de saúde pública.

A lição aprendida hoje é que as coisas que são consideradas supérfluas e sem importância pelas políticas da morte são, na verdade, as mais significativas e mais preciosas. É uma questão fundamental pela qual temos que continuar lutando, e saber a verdade sobre a dívida é necessário para que ninguém mais seja vitimado por esse mecanismo.

Edgar Isch López

Edgar Isch López é docente da Universidad Central del Ecuador. Autor de diversas obras sobre temas sociais e ambientais. Exerceu as funções de Ministro do Ambiente do Equador. Integrante da RICDP, do grupo contra a Dívida do Equador. Foi investigador para a Comisión de la Auditoría Integral del Crédito Público (CAIC) do Equador.

"A AUDITORIA CONSISTE EM UM EXAME MINUCIOSO DO PASSADO, MAS TAMBÉM É UMA FERRAMENTA DE CONTROLE PARA QUE NÃO SE REPITAM OS PROCESSOS DE ENDIVIDAMENTO FRAUDULENTO REALIZADOS PELAS COSTAS DO POVO"



EDGAR ISCH LÓPEZ

Auditoria Integral realizada pela Comissão de Auditoria Integral CAIC e seus resultados³

Por que auditoria e não investigação?

As conferências nacionais e internacionais contra as estruturas da dívida externa à escala internacional e em cada um dos países foram reunindo um corpo conceitual e linhas de propostas. Isso não teria sido possível sem processos investigativos que abrangeram diferentes áreas como o papel dos organismos multilaterais de financiamento, casos nacionais, casos específicos de determinados créditos, entre outros.

A maior parte destas investigações têm sido realizadas pela sociedade civil e, a título de exceção, houve casos em que os governos cuidaram de algum crédito pontual, sendo variáveis os limites nos níveis de informação, divulgação e impacto final. As investigações sociais e econômicas necessárias utilizaram metodologia própria e instrumentos correspondentes; nem todos aplicáveis a uma auditoria.

Agora não se trata de dar mais um passo na mesma direção, mas de passar a um patamar superior de atuação, com maior comprometimento da função pública e para que a investigação dê resultados que possam ser utilizados diretamente em processos de demanda em relação à dívida, declarações de nulidade ou ilegitimidade e na correção de políticas estaduais anteriores.

Auditoria e investigação são conceitos diferentes em profundidade e em precisão que se exigem das provas. A auditoria é, sem dúvida, uma forma de investigação, mas deve obedecer a certas características, às quais nos referiremos mais adiante.

A auditoria consiste num exame minucioso do passado, mas também numa ferramenta para aplicar instrumentos de controle a todos os níveis, para que não se repitam os processos fraudulentos de endividamento efetuados às custas do povo. Permite fornecer evidências irrefutáveis e documentadas para responder às perguntas que a sociedade faz sobre o endividamento de seus países.

Faz parte do direito humano à informação indicado nos termos do Art. 13 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos: "Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento e expressão. Este direito inclui a liberdade de buscar, receber e divulgar informações e ideias de todos os tipos, independentemente de fronteiras, seja oralmente, por escrito ou na forma impressa ou artística, ou por qualquer outro procedimento de sua escolha." Também busca romper com a ocultação de informações e o tratamento de processos de endividamento que se assemelham a segredos de Estado.

Nesse mesmo sentido, as auditorias passam a fazer parte dos processos de Controle pela Sociedade,

³ Esta síntese corresponde a uma parte da sistematização do trabalho coletivo para o desenvolvimento de um GUIA PARA AUDITÓRIAS INTEGRAIS DA DÍVIDA EXTERNA (2010), realizado pelo Grupo Nacional de Dívida Externa, organizações sociais e componentes da Comissão Integral de Auditoria de Crédito Público. Houve contribuições importantes de Aurora Donoso e Magdalena León.

hoje considerados como parte inerente ao exercício democrático do poder. Como já foi apontado, deve-se considerar a existência de importantes experiências históricas de auditoria que permitem o julgamento das ações de estados e governos.

O que há de novidade em auditoria integral?

Nos regimes democráticos existem mecanismos de controle institucional e legal das ações do aparelho público. Isso inclui a existência de Órgãos de Controle e obrigam a responsabilização dos governantes e dos diversos órgãos administrativos que decidem sobre a dívida pública.

Uma decisão fundamental é determinar o tipo de auditoria necessária para poder, com precisão, examinar os processos e resultados da contratação de dívida pública. Uma auditoria como as realizadas de forma ordinária pelos órgãos de controle do aparelho estatal apresenta limitações que as tornam pouco úteis para fins de apuração da ilegitimidade e dos motivos de nulidade nos processos de endividamento público. Em grande medida, a máquina estatal e boa parte dos servidores desses órgãos, direta ou indiretamente, convertem-se em juízes e fazem parte dos próprios processos a serem auditados, prejudicando a transparência e a confiança na atuação dos auditores.

Muitas vezes, uma auditoria convencional baseia-se fundamentalmente em uma espécie de checklist que estabelece se foram cumpridas as etapas determinadas por lei para a aprovação de um empréstimo concedido e, posteriormente, se da mesma forma os requisitos legais para a utilização dos recursos desse crédito foram cumpridos. Essencialmente, sua perspectiva é administrativa e, na melhor das hipóteses, permite observar apenas a legalidade dos procedimentos e da gestão financeira, deixando de lado um número muito grande de aspectos que são sempre do interesse dos cidadãos. Além disso, a legislação nacional geralmente estabelece um limite legal para esse tipo de análise, que geralmente é de até cinco anos, evitando, assim, o exame de períodos mais antigos e das tendências que os créditos expressam nesses períodos. Por essa razão esta forma de auditoria se tornou um instrumento de justificativa de procedimentos de dívida externa e não contribui para descobrir os mecanismos de dominação internacional que se descobrem no sistema de dívida.

A Auditoria Integral supera essa visão por alguns motivos:

- Tem forte sentido e conteúdo político porque é fruto de uma longa mobilização e demanda social, o que a obriga a ser realizada independentemente da existência de outros processos de auditoria como os aqui mencionados, e porque busca o conhecimento pleno dos cidadãos nas ações de autoridades atuais ou anteriores;

A experiência equatoriana

O Decreto 472, que constitui a Comissão de Auditoria Integral do Crédito Público (CAIC), define a auditoria integral do crédito público como: "ação de auditoria que visa examinar e avaliar o processo de contratação e / ou renegociação da dívida pública, a origem e destinação de recursos e a execução de programas e projetos financiados com dívida (interna e externa), a fim de determinar sua legitimidade, legalidade, transparência, qualidade, eficácia e eficiência, considerando os aspectos legais e financeiros, os impactos econômicos, sociais, de gênero, regionais, ecológicos e sobre nacionalidades e povos."

- Na mesma direção, rompe com o mito de uma pretensa imparcialidade e a invocação para a realização de um processo exclusivamente "técnico", argumento utilizado para impedir que setores populares participem do debate sobre questões econômicas e outras de transcendental importância para a vida de cada um dos países;

- Isso significa o maior compromisso possível com a objetividade, entendida como a necessidade de dispor de provas e fatos concretos que permitam demonstrar as afirmações - sabendo que, em geral, aqueles que realizam atos de corrupção pública sabem como encobri-los no âmbito da legislação vigente -, e que nem sempre é possível encontrar documentação suficiente. Quando possível, detectar indícios, tendências, relações que permitam tirar conclusões válidas e precisas;

- É claro que uma auditoria integral amplia muito as áreas de atenção, direcionando-as também para a determinação da legitimidade, qualidade, eficácia, eficiência e impactos da dívida pública;

- Ao analisar o processo de endividamento, a atenção não se concentra mais exclusivamente no comportamento dos funcionários públicos do país em questão, mas examina com igual profundidade o comportamento e as responsabilidades dos organismos multilaterais, bancos internacionais e governos que atuaram como credores e muitas vezes gestores de dívidas ilegítimas e odiosas;

- Isso torna necessário considerar não só a legislação nacional pertinente, mas também as convenções, normas e instrumentos internacionais postos em prática sobre a dívida;

- As conclusões de uma auditoria integral excedem aquelas referentes ao processo específico de endividamento, visto que podem ser orientadas, se necessário, para propor políticas públicas que permitam a sanção dos responsáveis e a construção de modelos alternativos de relações econômico-financeiras a nível internacional e controle interno sobre o uso de recursos públicos, principalmente a partir da dívida externa;

- Analisa o endividamento público externo global.

- Uma decisão importante é se essa auditoria será permanente ou circunstancial, considerando a variabilidade dos processos.

Do ponto de vista metodológico, a auditoria integral adquire características próprias. A principal delas é que incorpora as técnicas e ferramentas da auditoria convencional em um corpo metodológico mais amplo, típico de pesquisas socioambientais, permitindo o acesso a novas e importantes fontes de informação para a busca de evidências físicas, documentais, testemunhais e analíticas. Essa abordagem metodológica e instrumental ampliada é a que se busca expor neste documento a partir de diferentes experiências e análises, mas principalmente contando com a experiência equatoriana como uma contribuição historicamente importante.

A metodologia de auditoria integral, como forma de ver e abordar com uma perspectiva ampla o conhecimento do objeto da dívida externa, é uma construção que tem sido nutrida fundamentalmente com a participação social ativa e crítica, em nível global, de grupos e organizações contrárias à imposição de um modelo socioeconômico injusto e desumano.

Portanto, sem desvalorizar a busca de indícios de ilegalidade da dívida, e pautada nas presumíveis ações judiciais e apurações recolhidas pelos referidos atores ao longo do combate ao endividamento, nossa atividade foi direcionada a analisá-la à luz de critérios éticos, legais, econômicos e socioambientais.

Em termos técnicos, apelamos ao uso de recursos como os seguintes:

- Comparação de elementos e resultados relacionados;
- Observação;
- Entrevistas pessoais e de grupo de foco;
- Pesquisas (quando necessário);
- Confirmação da autenticidade dos registros e documentos analisados;
- Tabulação dos resultados, determinação dos setores beneficiados e impactos;
- Rastreamento ou monitoramento de processos de endividamento público;
- Análise documental;
- Verificação, reconciliação e verificação dos resultados.



Maria Francesca De Tullio

Maria Francesca De Tullio é uma ativista do Movimento dos Bens Comuns e membro do Conselho de Auditoria de Recursos e Dívida do Município de Nápoles. Possui PhD em Direito Constitucional, como pesquisadora visitante na Universidade Paris 2 Panthéon-Assas, e pós-doutorado na Universidade de Antuérpia, no âmbito do projeto da União Europeia "Espaços e cidades culturais e criativas". Em 2020, escreveu a monografia sobre "Igualdade Substancial e novas dimensões da participação política".

A Recusa da Dívida Ilegítima na experiência municipal Napolitana

O percurso da auditoria pública da dívida municipal de Nápoles teve as suas origens no movimento dos bens comuns, que cresceu em 2011, a partir do referendo sobre a água pública, e depois em 2012 com a ocupação do antigo Asilo Filangieri por trabalhadores da área das artes, cultura e teatro.

A experiência foi uma forma de inovar tanto a auto-organização política quanto a democracia participativa (Allegretti, 2010, p. 7)⁴, através da construção de novas instituições populares como formas de diálogo com o governo municipal. O Conselho de Auditoria de Recursos e Dívida da Cidade de Nápoles foi uma dessas instituições, que trabalhou em estreita relação com o Observatório Permanente dos Bens Comuns, Participação e Direitos Fundamentais da Cidade de Nápoles.

Por estas razões, é necessário fazer uma premissa sobre o caminho dos Comuns na cidade de Nápoles e sua importância na Auditoria Pública e na recusa de dívida ilegítima. A seguir, explicarei como é composto o Conselho de Auditoria, qual é o seu foco principal, e como chegou à recusa do pagamento da dívida pública ilegítima.

1. A ligação entre bens comuns e participação política não é auto-evidente, uma vez que os dois conceitos seguem, em princípio, lógicas diferentes. Em suas origens, a literatura sobre os bens comuns contestou a ideia dominante sobre a "tragédia dos bens comuns", segundo a qual as comunidades são incapazes de autogerir recursos fora de uma estrutura rígida dada por uma administração vertical ou negociações de mercado. Em contraposição a essa literatura, Ostrom (1999)⁵ demonstrou que as comunidades não apenas são capazes de se autorregular, mas também que a gestão comunitária pode ser mais eficiente e sustentável do que o Estado ou o regime de mercado.

Essa construção diz respeito apenas à gestão de um recurso compartilhado e não acarreta, por si só, nenhuma consequência política específica. No entanto, em toda a Europa, o vínculo com a participação democrática foi criado através dessas próprias práticas comunitárias.

Em uma fase de crise e desconfiança em relação à representação política, os bens comuns tornaram-se uma forma de repensar a organização política e praticar novas relações horizontais, não competitivas e mais inclusivas, como alternativa às lógicas patriarcais e competitivas dos sistemas de mercado neoliberais. Movimentos populares têm discutido sobre os bens comuns como uma forma de garantir a acessibilidade de bens essenciais para os direitos fundamentais (Proposta de Lei da Comissão Rodotà de 2007); além disso, eles têm criado os chamados 'bens comuns emergentes' (Micciarelli 2014, p. 67-69)⁶,

⁴ Allegretti U., *Democrazia partecipativa: un contributo alla democratizzazione della democrazia*, in U. Allegretti (ed.), *Democrazia partecipativa. Esperienze e prospettive in Italia e in Europa*, Firenze University Press, Firenze, 2010

⁵ Ostrom E., *Governing the Commons. The Evolution of Institutions for Collective Action*, Cambridge University Press, Cambridge, 1999.

ou seja, bens comuns que não são apenas definidos como tal por causa de sua natureza e função, mas também pela forma como são administrados, com base na auto comunidade governamental e instrumental para o cumprimento dos direitos sociais (Rete Nazionale Beni Comuni Emergenti e a Uso Civico, 2019). Essas formas de organizações heterogêneas e autorreflexivas frequentemente derivam de atos conflitantes de reapropriação - às vezes ilegais - dos espaços urbanos e rurais e permitem trazer à tona questões fundamentais sobre democracia e participação, ao fazer com que propostas de políticas para as próprias instituições avancem. Este percurso permitiu questionar, em sentido amplo, os mecanismos especulativos de controle do território, reconhecendo-os na turistificação, nas lutas ambientais, nas questões habitacionais e nos processos de regeneração urbana.

Nesse sentido, os bens comuns tiveram a oportunidade de preencher uma lacuna de legitimidade política das instituições. Uma lacuna que, atualmente, também é um campo de batalha, por pelo menos dois motivos. O primeiro é que os representantes estão tentando implementar procedimentos fracos de participação, com a intenção de ganhar a confiança e o consentimento dos cidadãos sem necessariamente ceder muito poder. O segundo - e talvez mais importante - é que o enfraquecimento dos corpos eleitos também abre espaço para a desregulamentação, a privatização e, portanto, para as desigualdades.

Na situação napolitana, a propriedade pública e o espaço público estiveram no centro dessa luta. Com efeito, o movimento amplo e heterogêneo tem desafiado - de forma conflituosa, primordialmente - uma administração que, desde o início de seu mandato, afirmava estar aberta ao bem comum e à participação.

Isso aconteceu em primeiro lugar quando o antigo Asilo Filangieri, exatamente como outros espaços, posteriormente, foi ocupado e depois reconhecido como um bem comum através do "uso urbano cívico e coletivo", que reconheceu, sem qualquer tipo de contrato ou concessão a qualquer pessoa física em qualquer nível, o uso aberto e o autogoverno do bem, através de assembleias públicas e abertas. Isso também implicava o reconhecimento oficial da rentabilidade cívica ("redditività civica") do experimento, ou seja, a rentabilidade não meramente econômica, mas social, cultural e política, e a decisão de apoiá-lo com recursos públicos, destinados ao fornecimento de água e eletricidade, bem como a extraordinária manutenção do edifício.

Os 'bens comuns' em Nápoles são uma busca constante de novas maneiras de combater as privatizações e impulsionar a lógica do autogoverno (Cozzolino 2017, p. 1-2.) multiplicando as instituições participativas, como, por exemplo, assembleias de habitantes e observatórios cívicos ou processos de auditoria. Em particular, um dos empreendimentos mais difíceis é a criação de caminhos para conseguir repensar o bem-estar e os gastos públicos em tempos de crise e austeridade.

Através da Massa Critica - uma plataforma política conjunta de ação e reflexão dentro do movimento dos bens comuns - os movimentos sociais se reuniram em assembleias públicas, nos espaços comuns e nos espaços públicos, para reivindicar novos espaços de democracia e transformar as instituições, através da reivindicação do poder de tomada de decisões sobre a cidade.

Este processo tem permitido aos cidadãos e habitantes questionar o que se considerava uma tendência automática nas finanças públicas locais, desde a crise de 2008 e a reforma constitucional de 2012 (Perez, 2012, p. 929)⁷: a tendência para aproveitar os bens imóveis públicos, principalmente no sentido econômico, por meio da venda ou outros usos lucrativos (Massa Gallerano, 2013; Repole 2016)⁸. Emblematicamente, o movimento criou uma campanha política chamada "Napoli non si vende" ("Nápoles não está à venda"), unindo todas essas questões.

2. A discussão acerca de uma auditoria pública sobre a dívida foi uma consequência natural do debate anteriormente mencionado, especialmente porque Nápoles é uma cidade totalmente endividada, à beira do default, e isso limita sua capacidade de investir pelos direitos sociais.

Em 2017, um documento da Massa Critica⁹ defendia claramente a extinção do Pacto Fiscal e o estabelecimento de uma Comissão de Auditoria Pública da Dívida Pública, responsável por:

⁶ Micciarelli G., I beni comuni e la partecipazione democratica. Da un "altro modo di possedere" ad un "altro modo di governare", in *Jura Gentium XI*, n. 1/2014.

⁷ Perez R., Dal bilancio in pareggio all'equilibrio tra entrate e spese, in *Giorn. Dir. Amm.*, 10, 2012, 929 ss.

⁸ Massa Gallerano G., Il federalismo demaniale tra crisi economica e riduzione del debito: verso la dismissione dei beni pubblici?, in *Le Regioni*, a. *XLI*, 3, 2013, 585.

Repole S., L'esperienza dell'Osservatorio sul Bilancio Comunale di Livorno, in *Attac Italia*, disponibile all'indirizzo: www.attac-italia.org, 13 febbraio 2016.

⁹ Massa Critica, Se il debito è pubblico allora pubblicamente va discusso, *MassaCriticaNapoli.org*, 16 de novembro de 2017 em: <http://www.massacriticanapoli.org/2017/11/16/il-debito-pubblico-a-napoli/>.

"lançar alguma luz sobre a origem da dívida, a respeito dos mecanismos que a geram atualmente e que a fortalecem no ciclo indefinido das políticas de austeridade, sobre os parâmetros técnicos dos empréstimos e as taxas de juros ativas que oneram a Comune di Napoli (Município de Nápoles), sobre a legitimidade de todas e cada uma das partes, com o objetivo de compreender quais seções são odiosas e ilegítimas e, portanto, não serão pagas." (Massa Critica 2017)

O primeiro passo foi estabelecer uma mesa de discussão pública e informal para a auditoria da dívida pública, defendendo que "se a dívida é pública, tem que ser discutida publicamente". Esta assembleia reconheceu que o auge do endividamento - responsável por limitar os gastos públicos e a realização da democracia - foi causado por armadilhas regulatórias, e não por um empobrecimento substancial: as leis alteraram os valores que deviam ser preservados por causa dos créditos incobráveis e cortaram as transferências de recursos do nível central para o local, sem permitir que as instituições locais impusessem novos impostos.

Após uma longa negociação, apoiada por um movimento de base forte e heterogêneo, a cidade de Nápoles instituiu o Conselho de Auditoria de Recursos e Dívida da Cidade de Nápoles, nomeado pelo prefeito e composto por especialistas e ativistas, principalmente dos bens comuns e do movimento habitacional, mas também do movimento nacional pela abolição da dívida ilegítima (por exemplo, Attac Italia e o CADTM nacional). O seu presidente é Paolo Maddalena, ex-vice-presidente do Tribunal Constitucional italiano.

Seu surgimento foi acompanhado por uma declaração de Massa Critica comunicando o nascimento do Observatório Permanente de Bens Comuns e do Conselho de Auditoria de Recursos e Dívida. A liberação declarou aos cidadãos e habitantes que:

O Conselho não é mais um "Tribunal de Audição Popular" e não será um substituto dos auditores. É, e terá que ser, um instrumento político e um instrumento de luta, mais uma alavanca para reivindicar direitos fundamentais.

Além do mais, Massa Critica alegou que:

Libertar-nos de dívidas ilegítimas e odiosas é um ponto fundamental desse processo. Para tanto, é necessário realizar uma auditoria à própria dívida, para apurar quais as partes contratadas contra os interesses dos habitantes ou por pura especulação, que prejudicaram o orçamento municipal e provocaram, portanto, a venda a baixo custo de bens públicos e privatização de serviços públicos.

[...] Há muito trabalho a fazer, mas estamos convencidos de que nos libertarmos e nos reapropriarmos de recursos é a base para desencadear uma reviravolta nas políticas de austeridade que dominam as instituições locais, corroendo os espaços democráticos e a própria democracia.

O Conselho é um instrumento da cidade, faz referência à cidade e em última instância, responde à cidade, mas quer ser um instrumento de boa prática para difundir este método de combate à dívida para todas as outras cidades que estão a ruir ou ruíram em suas garras.

Em sua primeira reunião, em 5 de setembro de 2019, o Conselho decidiu formar três Comissões, que posteriormente divulgaram três documentos:

a) A Comissão de "Novas Finanças Públicas e Contratos Derivados" divulgou um estudo sobre a dívida produzida pelos empréstimos provenientes da Cassa Depositi e Prestiti (CDP), instituição nascida como entidade pública, encarregada de garantir linha de crédito a instituições locais para conceder serviços públicos. Então, o CDP foi transformado em uma corporação. O governo nacional ainda é o acionista majoritário do CDP; entretanto, o CDP se comporta como uma empresa privada, visando o seu próprio lucro.

O Conselho de Auditoria constatou que a taxa de juros sobre os empréstimos do CDP era ainda maior - 5 vezes maior - do que a taxa de juros média usada no mercado (o percentual foi até mais alto do que um empréstimo privado médio). Ao estudar uma amostra de empréstimos do CDP, descobriram que, por exemplo, ao baixar a taxa de juro para apenas 0,5%, a Câmara teria poupado 24 milhões de euros.

Além disso, dado que o CDP é financiado majoritariamente por pequenos investidores (ou seja, pessoas e trabalhadores médios), a Comissão afirmou veementemente a necessidade e a urgência absoluta do governo não só de reduzir a taxa de juros, mas também de tornar o CDP público novamente e o confiar a uma gestão participativa, com um vasto envolvimento dos cidadãos, que a trouxesse de volta aos seus deveres sociais primários.

b) A Comissão de “Instituições Locais e Dívidas Ilegítimas” examinou as dívidas contraídas pelos comissários extraordinários da cidade. Na lei italiana, um comissário extraordinário é um funcionário público - ou seja, nomeado pelo governo nacional - encarregado de lidar com emergências. Na práxis jurídica italiana, tem havido um abuso desta instituição, e comissários extraordinários são frequentemente nomeados para situações que são problemáticas e as instituições locais eleitas são consideradas incapazes de lidar com elas.

O Conselho demonstrou que estes administraram os recursos públicos de forma opaca, o que deu lugar a corrupções, desperdício de recursos públicos e mecenato. Tal gestão deu lugar a dívidas que continuavam pesando no orçamento municipal, mesmo que não fossem deliberadas pelas autoridades locais. Não só esta dívida foi considerada ilegítima, uma vez que as instituições locais não eram responsáveis por ela, mas o Conselho também destacou que, dessa forma, a dívida estava sendo paga duas vezes: uma pelos danos democráticos e sociais que os comissários geraram na cidade e depois, novamente, pela dívida que os próprios comissários haviam deixado no orçamento da cidade.

c) A comissão de “Privatizações” é responsável por fiscalizar as receitas e despesas derivadas do patrimônio público, com o objetivo de evitar a venda de bens imóveis públicos e sugerir alternativas de aproveitamento dos bens. A criação desta Comissão foi um assunto delicado: ela havia sido desencorajada pela prefeitura, ainda que o presidente, Paolo Maddalena, junto com os ativistas do movimento do bem comum, insistissem fortemente para a sua criação.

O estudo desta comissão demonstrou que mais recursos poderiam ser solicitados e arrecadados pela cidade através de usuários privados de bens públicos. Além disso, apresentou formas possíveis de tirar proveito de um bem sem vendê-lo ou extrair lucro econômico dele. Entre eles, é claro, estavam os bens comuns e o aparato de “uso cívico e coletivo urbano”.

Além disso, a Comissão destacou dois casos. A primeira é uma caverna histórica na cidade de Nápoles, que era dirigida por um empresário acusado de exploração e abuso de trabalhadores do sexo feminino. A segunda propriedade é o antigo Convitto Monachelle, que foi reivindicada como um bem comum pela comunidade de referência, mas tinha sido submetida à venda pela cidade devido a restrições orçamentárias, causando protestos do movimento dos comuns.

3. No histórico dia 24 de abril de 2020, com a eclosão da Covid-19, a Resolução da Prefeitura nº 117 - mencionando o estudo da Câmara - identificou e indeferiu as dívidas ilegítimas da cidade. A forma do ato era não-vinculativa, por questões técnicas; no entanto, o seu conteúdo era claro quanto à intenção de não pagar as mesmas dívidas.

Primeiramente, o governo da cidade deu um mandato para transferir as dívidas dos comissários extraordinários de volta ao governo nacional, excluindo-as do orçamento municipal. Após isso, ordenou a transferência das dívidas, decorrentes dos empréstimos do CDP, de volta ao Estado, e a negociação com o governo central para uma taxa de juros zero para os empréstimos futuros.

Estas medidas foram consideradas como um ponto de partida pelo Conselho de Auditoria, especialmente porque - apesar do pedido do Conselho - a Resolução deixou de fora a questão das ‘privatizações’. Notadamente, a Comissão de Privatizações - reconhecendo também a falta de espaços para atividades de interesse público devido à Covid-19 - propôs impor a suspensão e repensar as privatizações previstas no Plano de 2020 a 2022, bem como o reforço da funcionalidade dos bens imóveis públicos, especialmente, aqueles que deviam acolher serviços essenciais e iniciativas sociais dirigidas às camadas mais desfavorecidas da população.

Isso demonstrou também o caráter crucial da questão das privatizações, uma vez que a venda de imóveis representa parte essencial das receitas, apesar de ser o símbolo de batalha dos movimentos sociais e, portanto, da Auditoria da Dívida e dos Recursos Públicos.

Outra frente importante que a Resolução teve que deixar em aberto é a relação com o governo nacional, para advogar pela suspensão das restrições orçamentárias - especialmente com a situação da Covid-19 -, pela retirada da reforma constitucional de 2012, impondo equilíbrio orçamentário, bem como a republicação e o caráter participativo da Cassa Depositi e Prestiti. Atualmente, a cidade de Ná-

poles está promovendo uma conexão de cidades para defender essas mudanças, que não pode deixar de vir de uma iniciativa municipal, realizada por governos locais e apoiada por movimentos sociais de toda a Itália.

Infelizmente, temos que apontar, a cidade ainda está sob crise por causa de suas escolhas orçamentárias e da emergência da Covid-19. Portanto, existe o risco concreto de um procedimento inadimplente, que colocaria a prefeitura nas mãos de um comissário. Isso mostra que a luta pelo debate público acerca dos recursos públicos ainda é uma intensa questão política, a ser defendida e reivindicada em praças, ruas e novos espaços institucionais.

Referências

- Allegretti U., Democrazia partecipativa: un contributo alla democratizzazione della democrazia, in U. Allegretti (ed.), Democrazia partecipativa. Esperienze e prospettive in Italia e in Europa, Firenze University Press, Firenze, 2010.
- Massa Critica, Se il debito è pubblico allora pubblicamente va discusso, MassaCriticaNapoli.org, November 16, 2017, in <http://www.massacriticanapoli.org/2017/11/16/il-debito-pubblico-a-napoli/>.
- Massa Gallerano G., Il federalismo demaniale tra crisi economica e riduzione del debito: verso la dismissione dei beni pubblici?, in Le Regioni, a. XLI, 3, 2013, 585.
- Micciarelli G., I beni comuni e la partecipazione democratica. Da un "altro modo di possedere" ad un "altro modo di governare", in Jura Gentium XI, n. 1/2014.
- Ostrom E., Governing the Commons. The Evolution of Institutions for Collective Action, Cambridge University Press, Cambridge, 1999.
- Perez R., Dal bilancio in pareggio all'equilibrio tra entrate e spese, in Giorn. Dir. Amm., 10, 2012, 929 ss.
- Repole S., L'esperienza dell'Osservatorio sul Bilancio Comunale di Livorno, in Attac Italia, disponibile all'indirizzo: www.attac-italia.org, 13 febbraio 2016

Beto Almeida

Beto Almeida é jornalista, mineiro, formado pela Universidade de Brasília. Fundador da Telesur, onde ancora o programa *Latitud Brasil*. Por 20 anos foi âncora da TV Senado nos programas *Agenda Econômica* e *Cidadania*. Criador e âncora do programa *Brasil Nação*, da TV Paraná Educativa. Fundador da TV Cidade Livre de Brasília (*Comunitária*), onde ancora o programa *Contracorrente*. Articulista dos jornais *Pátria Latina*, *Brasil Popular* e *Brasil de Fato*.

"A AUDITORIA DA DÍVIDA GARANTIU A EXECUÇÃO DE TODO UM VASTO PROGRAMA SOCIAL POR VARGAS. NENHUMA DAS MEDIDAS SOCIAIS FOI SACRIFICADA PARA O PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS"

BETO ALMEIDA



Auditoria da dívida externa garantiu industrialização e fundação de direitos na Era Vargas

"Foi-se a época em que a escrituração de nossas obrigações se fazia no estrangeiro, confiada a bancos e intermediários: não mais nos impressiona a falsa atitude filantrópica dos agentes da finança internacional, sempre prontos a oferecer soluções fáceis e vantajosas"

Getúlio Vargas, Novembro, 1933.

Em razão de uma interpretação manipulada e colonizada sobre todo o período conhecido como Era Vargas, importantíssimas políticas estatais, adotadas em benefício amplo do povo brasileiro, foram deliberadamente escondidas da história política brasileira ou apresentadas com overdose de preconceitos e distorções, seja por representantes do pensamento liberal conservador (conduzindo a linha editorial da grande mídia e com repercussões no mundo acadêmico), seja por representantes de certas alas à esquerda que, equivocadamente, combateram o período getulista. Ainda hoje, insistem em desconhecer grandes conquistas para o país naquele período. Uma dessas políticas escondidas é a Auditoria da Dívida Pública realizada pelo governo Getúlio Vargas, entre 1931 e 1945, ignorada, em boa medida pelas forças progressistas que defendem, hoje, a realização de uma auditoria, mas ignoram o passado.

A decisão de realizar uma Auditoria da Dívida Externa, acompanhada pela suspensão de seu pagamento, é decisão soberana que só pode ser adotada por um governo dotado de compromisso sólido e profundo com a transformação do país. Sem se intimidar com as inevitáveis pressões da tirania financeira. A Revolução de 1930, liderada por Getúlio Vargas, chegou ao poder por meio de um movimento de massas corporificado numa decidida aliança cívico-militar, armada, que recebe enérgicas manifestações de apoio popular em sua trajetória de Porto Alegre até o Rio de Janeiro. O Trem da Revolução, que conduzia a direção cívico e militar do movimento, foi obrigado a paralisar sua marcha em inúmeras cidades, por solicitação espontânea do povo do lugar, que exigia ouvir a palavra e os compromissos de Getúlio Vargas. Era um movimento que pretendia virar uma página da história semicolonial em que o Brasil ainda estava imerso. E virou. Para a grande mídia conservadora a Revolução de 30 não passou de um golpe ditatorial, visão que influenciou uma ala das forças progressistas, apesar da anistia imediata aos presos e perseguidos políticos da República Velha, incluindo os líderes da Coluna, inclusive o próprio Luiz Carlos Prestes, que fora convidado para ser o chefe militar da Revolução, mas, já influenciado pelo stalinismo, declinou do convite que havia aceito. Todos os demais líderes da Coluna aderiram ao processo revolucionário.

Tudo começa com o estranhamento por parte de Getúlio Vargas e de seu Ministro Oswaldo Aranha em relação à quantidade de contratos que eram obrigados a firmar, como parte da rotina administrativa do governo. Uma firme e corajosa desconfiança em relação ao papel dos credores - em sua maioria bancos

ingleses - foi o ponto de partida para que, em 1931, Getúlio assinasse o decreto 20631, em novembro de 1931, determinando a criação da Comissão de Estudos Econômicos e Financeiros dos Estados e Municípios. Valentim Bouças é encarregado da Secretaria Técnica desta Comissão, cuja finalidade é **"coleccionar todos os contratos de empréstimos realizados pela União, Estados e Municípios"** (Bouças)¹⁰. Há que se registrar que a Era Vargas havia herdado uma situação em que estados e municípios possuíam uma larga autonomia para endividamentos externos e internos, eivados de irregularidades de toda sorte. Mais tarde, o governo Vargas vai terminar com esta deletéria autonomia que, chegou ao ponto, para dar um exemplo, em que o estado do Amazonas havia fixado concessões para a entrega de 6 grandes fatias do território estadual para a Standard Oil e empresas do grupo Rockefeller explorarem petróleo. Getúlio, ao lado das medidas preparatórias para a Auditoria, cancelou todas estas concessões decretando que apenas o Governo Federal tinha legitimidade para firmar acordos desta natureza. A visão soberana se impunha.

Enquanto submetia a exame criterioso todos os contratos de empréstimos realizado pelos estados e municípios, o governo Vargas já determinou, também, **a suspensão do pagamento da dívida externa**, antes de mesmo de dar início formal à Auditoria, o que viria a ocorrer em 1932, por meio de Decreto 22089, determinando, especificamente, **"a fiscalização do serviço de empréstimos externos dos Estados e Municípios"** (Bouças). Não por acaso, a indevidamente chamada Revolução Constitucionalista, de 1932, pela qual a oligarquia paulista queria evitar a evolução política para uma nova Constituição (Getúlio já havia convocado eleições para a Constituinte), e regressar à velha Constituição da República Velha, foi apoiada firmemente por bancos ingleses. Uma espécie de movimento preventivo dos banqueiros para manter o endividamento colonial e irregular brasileiro, com grandes privilégios para os credores.

O início da Auditoria permitiu comprovar descontrole e um sem número de irregularidades nos papéis que regulavam a Dívida Externa Brasileira, inclusive, dívidas inexistentes. Segundo relatório de Valentim Bouças, a Auditoria revelou que **"por frequentes vezes o descaso com a causa pública de alguns administradores, já que por inadvertência, anuíram em certas cláusulas deprimentes para o nosso brio, já por demonstrarem escrúpulos ao assumirem obrigações muitas vezes superiores às reais possibilidades dos Estados e Municípios"** (Bouças). Verificou-se, também, que muitos destes contratos de empréstimos foram firmados com dose de desídia e má-fé por parte dos intermediários e banqueiros, o que anulava qualquer boa vontade por parte dos administradores, se houvesse.

O processo de renegociação da dívida brasileira envolveu 6 estágios, sendo o **primeiro deles iniciado** pela suspensão do pagamento da dívida externa pública, seja federal e estadual ou municipal.

O segundo estágio correspondeu à renegociação propriamente dita, com o governo conseguindo a suspensão da amortização e a rolagem da dívida com títulos federais, obrigando-se a pagar apenas contratos mais antigos, de 1898 a 1914. Enquanto renegociava, mantinha a suspensão do pagamento dos demais empréstimos, estaduais e municipais, submetidos à Auditoria.

O terceiro estágio, denominado Esquema Oswaldo Aranha, começa por decreto presidencial de fevereiro de 1934, com validade até dezembro de 1938. Por ele, o Brasil conseguiu reduzir o pagamento dos juros, e adiou o pagamento das amortizações. Este esquema previa a divisão dos contratos em 8 tipos distintos, e a redução dos juros alcançou, a depender do tipo de empréstimo, em 62%, 70%, 80%, e até 82% em cada caso.

O quarto estágio da Auditoria ocorre em 1937, após o advento do Estado Novo, quando o governo determina, novamente, a suspensão de qualquer pagamento de dívida externa, além de optar pelo controle estatal do câmbio e a imposição de severas restrições à importação de bens e serviços, bem como à remessa de lucros e dividendos. Assim, por meio da Auditoria, ficava bem demarcada a opção do governo Vargas pela industrialização interna, pela não submissão a pressões dos credores internacionais e pela prioridade ao desenvolvimento do mercado interno. Estas medidas complementavam decisões adotadas na Constituição de 1934, quando o governo Vargas conseguiu aprovar a nacionalização progressiva dos bancos, bem como o monopólio estatal dos seguros e resseguros, combinada à criação de um Banco Estatal de Seguros, existente até hoje, muito embora o monopólio estatal dos seguros tenha sido extinto em 2004, sendo Antônio Palocci o ministro da Fazenda, medida altamente comemorada pelo mercado de seguros e resseguros.

É preciso que se diga que o Estado Novo, paralelo à restrição de direitos democráticos em vários países, como EUA e Inglaterra, face ao pré-guerra, foi o período em que se adotaram medidas estruturantes de grande peso, ao lado da Auditoria da Dívida Externa. Cite-se a criação da Vale do Rio Doce, que viria a ser a maior mineradora do mundo, a Cia Siderúrgica Nacional, a Hidrelétrica de Paulo Afonso, o Estatuto da Lavoura Canavieira, primeira experiência de reforma agrária e sindicalização rural, além da legalização do Salário Mínimo e dos Direitos Laborais da CLT e a fundação da Previdência Pública.

¹⁰ Relatório Valentim Bouças

O quinto estágio da Auditoria estipulou uma regra nova, na qual o pagamento da dívida externa, desde que reconhecida legal pelo rigoroso exame dos contratos, dependeria de "capacidade de pagamento", entendida como saldo na balança comercial, examinando-se os contratos com cada país. Esta opção beneficiava os EUA, de quem o Brasil estava recebendo investimentos importantes e para quem destinava o principal de suas exportações. Era o período da criação, já mencionada, da siderurgia nacional, com recursos norte-americanos, em contrapartida à permissão para a instalação de bases navais no nordeste do Brasil, como parte do esforço de guerra contra o nazifascismo. Com o fim da Guerra, os EUA pretendiam manter as bases navais no Nordeste, mas Getúlio negou veementemente. Caso contrário, teríamos a Guantánamo brasileira.

Finalmente, **o sexto estágio da Auditoria**, em 1943, conhecido como Esquema Souza Costa, pelo o qual a renegociação envolvia a redução do pagamento de juros, nas duas opções propostas pelo Brasil. O país pagaria, mas nas condições decididas soberanamente, com redução dos juros ou emissão de títulos com deságio.

Conclusão

A Auditoria da Dívida Externa brasileira permitiu resultados bastante significativos. Inicialmente, a redução da dívida em termos absolutos e relativos foi superior a 60 por cento, em relação à dívida reconhecida pelo governo, após criteriosa auditoria. A relação entre a dívida externa e as exportações de bens, reduziu-se de 4,06%, em 1930, para 0,4 % em 1948. Além disso, o serviço da dívida externa sobre as exportações teve uma queda de 30 por cento, em 1930, para 7 por cento em 1945, quando Getúlio é derrubado por golpe militar.

Se analisarmos a Dívida Externa como uma ferramenta que organiza uma armadilha contra o desenvolvimento, pode-se concluir que todos os demais projetos de um governo que busca a industrialização e a regulamentação mais robusta de direitos laborais e previdenciários na história brasileira, dependem rigorosamente de uma disponibilidade de recursos o suficiente para dar estabilidade a esta significativa expansão do Estado. Deve-se lembrar que nada disso foi tranquilo, porque o governo Getúlio Vargas sofreu 3 tentativas de golpes de Estado, armados, em 1932 (que implicou numa guerra interna de 6 meses), em 1935, no equivocado levante comunista, e a tentativa de golpe dos Integralistas, e nos dois casos estava prevista a eliminação física do Presidente da República. A Auditoria da Dívida garantiu a execução de todo o vasto elenco de programas sociais, nenhum deles sacrificados para o pagamento dos empréstimos, ao contrário, eram a condição para executar os empréstimos, se houvesse disponibilidade de caixa. A espinhosa situação enfrentada pelo Governo Vargas, contrasta com a oportunidade perdida pelo Governo Dilma, que, a seu favor, tinha uma Disposição Transitória Constitucional prevendo a Auditoria e, mais que isso, uma lei aprovada autorizando sua realização. Falaram mais alto os privilégios dos banqueiros que, no período, auferiram monumental concentração de recursos via Sistema da Dívida Pública, como consta dos documentos da Auditoria Cidadã da Dívida. O quadro atual se agrava, aponta para um crise financeira generalizada, enquanto a Dívida Pública, sem a realização de uma auditoria, converte-se no mais perverso instrumento de destruição do patrimônio público nacional, conduzindo o país a uma falência generalizada das empresas estatais, do sistema previdenciário, da universidade pública, dos estados e municípios, enquanto uma minoria de banqueiros é remunerada indecentemente por recursos públicos que são negados à atividade vital da sociedade, como saúde, educação, transporte, saneamento e moradia.

É determinante estudar e debater a Auditoria de Getúlio Vargas como meio de enfrentar a pedagogia colonial que prepara, conscientemente, a implosão de uma Nação que tem todas as condições de ser uma das mais prósperas e justas do mundo. O resultado global daquela Auditoria de Vargas foi uma vertiginosa industrialização que transformou o Brasil agrário num país com indústrias, com empresas estatais de porte, com direitos laborais, com direitos previdenciários, com investimentos em educação e cultura, chegando a alcançar um ritmo de crescimento industrial de 12 por cento ao ano, ou seja, superior ao crescimento registrado pela China na atualidade. Uma Auditoria da Dívida hoje revelaria que uma montanha de recursos públicos está sendo esterilizada, quando este país tem recursos de sobra, naturais e financeiros, para que aqui não existisse um único cidadão pobre!

Fontes de Pesquisa

- Relatório Valentim Bouças
- GONÇALVES, Reinaldo. Auditoria e Dívida Externa: lições da Era Vargas. In: FATTORELLI, Maria Lucia (org.). Auditoria da Dívida Externa: questão de soberania. Brasil: Contraponto, 2003.
- Documentário "Vargas, a grande transformação do Brasil", depoimento de Maria Lucia Fattorelli



PAINEL 2

O SISTEMA DA DÍVIDA, AS PRIVATIZAÇÕES E A CONVERSÃO DE DÍVIDAS DO SETOR PRIVADO EM DÍVIDA PÚBLICA

O segundo painel do congresso internacional "Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie" aconteceu na noite do dia 3 de dezembro de 2020 com o tema é "O Sistema da Dívida, as privatizações e a conversão de dívidas do setor privado em dívida pública". Abriu o painel o historiador argentino Alejandro Olmos, tratando do Caso Brady e a conversão de dívidas prescritas.

Logo após, o Professor de Economia Política e Economia Monetária da UFAL e coordenador do núcleo alagoano da ACD, Prof. José Menezes Gomes, tratou do Caso PROES e a origem da dívida nos estados.

Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB-MG, a Prof^a. Sarah Campos foi a terceira palestrante da noite, abordando a Emenda Constitucional 106 e a compra de ativos privados sem limite pelo Banco Central.

Finalizando o painel, o engenheiro químico Felipe Coutinho, presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobras (AEPET), falou da privatização de ativos públicos estratégicos e lucrativos no Brasil.

O painel 2 foi coordenado por Sérgio Souto, jornalista e professor da UERJ (Brasil).

A íntegra do painel pode ser acessada em:
https://www.youtube.com/watch?v=rB4TCY0yf_A

QUINTA 3/12

19H-21H

CONGRESSO INTERNACIONAL

SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE
FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA
AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE



PAINEL 2 - O Sistema da Dívida, as privatizações e a conversão de dívidas do setor privado em dívida pública



ALEJANDRO OLMOS

HISTORIADOR

Caso BRADY e a conversão de dívidas prescritas

ARGENTINA



JOSÉ MENEZES GOMES

PROFESSOR DA UFAL

Caso PROES e a origem da Dívida dos Estados

BRASIL



SARAH CAMPOS

PROFESSORA DA UFMG

EC 106 e a compra de ativos privados sem limite pelo Banco Central do Brasil

BRASIL

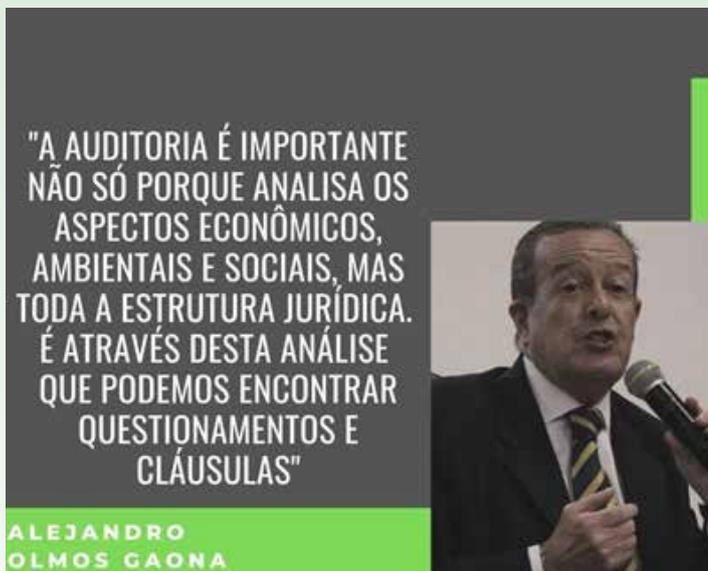


FELIPE COUTINHO

PRESIDENTE DA AEPET - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRAS

Privatização de ativos públicos estratégicos e lucrativos no Brasil

BRASIL



Alejandro Olmos Gaona

Alejandro Olmos Gaona é historiador, integrante do Programa Internacional sobre Democracia, Sociedade e Novas Economias da Universidade de Buenos Aires. Membro da Comissão de dívida externa do Grupo de Trabalho de Jurisprudência do Conselho Europeu de Investigações Sociais da América Latina (CEISAL). Membro do Conselho Acadêmico de REBELA (Revista Brasileira de Estudos Latino-americanos, da Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil).

O Plano Brady e a conversão das dívidas prescritas

A crise da dívida da América Latina, que havia começado com a inadimplência do México, levou à restrição de sua capacidade de importação e de pagamento dos serviços da dívida, devido à crescente fuga de capitais, o que gerou um processo inflacionário incontrolável e estagnação econômica. Esta situação começou a prejudicar seriamente os interesses dos Estados Unidos, prejudicando as suas exportações e gerando grandes quantidades de créditos incobráveis entre os principais bancos, ao ponto de muitos deles terem de fazer previsões de incobrabilidade para evitar processos futuros que poderiam afetá-los.

Para chegar a uma solução que evitasse maiores prejuízos ao setor financeiro, foi estruturado um Plano que foi apresentado em março de 1989 pelo Secretário do Tesouro Nicholas Brady, onde se estabelecia que a eventual redução da dívida só seria aplicada aos países que se submetessem às condições fixadas, ou seja, que "realizassem reformas estruturais" que implicassem fortes restrições orçamentárias, ajustes no setor público, modificação da legislação que fosse restritiva para as empresas transnacionais, e privatização de empresas públicas. Foi então que, após a reunião contra o tráfico de drogas, realizada em Cartagena das Índias em 15 de fevereiro de 1990, o presidente Bush confiou a Brady e a um grupo de conselheiros a elaboração de um plano para a renegociação da dívida externa dos países da região e uma revisão da política para eles nesta matéria.

O Plano Brady foi estruturado pelos Estados Unidos, de acordo com os grandes grupos financeiros, para solucionar os créditos incobráveis que tinham nas suas carteiras, substituindo-os por títulos que seriam emitidos pelos Estados devedores a serem colocados pelos mesmos bancos entre os investidores privados. Tudo isto foi objeto de análises por parte de economistas e analistas financeiros que têm detalhado o modo como funcionou em relação à alteração da carteira de crédito dos bancos que se libertaram dessas dívidas.

Embora as características gerais do plano fossem preparadas por Nicholas Brady e seus conselheiros, sua instrumentação prática e negociação com os devedores foi realizada pela JP Morgan e pela Citibank, em parceria com outras instituições financeiras, como Chase Manhattan Bank, Bank of America etc. Eles prepararam os modelos de contratos e um Closing Documents Books (livros de documentos de encerramento), onde se encontravam todos os documentos que deviam os funcionários dos países, incluindo os consultores jurídicos dos bancos centrais, os pareceres dos Procuradores do Estado, e dos ministros das Finanças dos países que aderiram ao plano.

O plano Brady foi o maior contrato de reestruturação global das dívidas externas de grande escala celebrado nos países latino-americanos entre 1993 e 1994. Embora a adesão ao plano significasse uma redução de 25% da dívida, tal redução era fictícia, pois os títulos emitidos que circulavam nos mercados

secundários poderiam ser adquiridos entre 20 e 25% de seu valor nominal e, conseqüentemente, o lucro ultrapassou 50% com a reestruturação. No caso argentino, isso determinou que se pudessem comprar as empresas públicas com títulos que tinham sido adquiridos naquelas porcentagens e aos quais o governo reconheceu o valor nominal sem desconto algum.

O plano incluía vários contratos e quatro anexos que especificavam todas as características das operações, bem como todas as normas legais que o regeriam. Como exemplo do grau de sujeição que significou o referido Plano, podem-se assinalar:

- 1.** Foi estabelecida a jurisdição de Nova York e Grã-Bretanha, e em alguns países a jurisdição da República Federal da Alemanha para a emissão em marcos alemães
- 2.** Renunciou-se ao direito de exercer a imunidade soberana do Estado, perante qualquer ação em qualquer tribunal, mas também se renunciou ao direito de se opor à execução de qualquer sentença.
- 3.** Pactuaram-se juros sobre juros, consagrando-se o anatocismo.
- 4.** Foram estabelecidos escritórios no exterior, mas também foram estabelecidos domicílios alternativos controlados pelos credores, deixando-lhes a liberdade de serem notificados onde considerassem mais conveniente.
- 5.** Os Estados assumiram todas as despesas operacionais, incluindo as relativas aos advogados dos credores.
- 6.** Renunciou-se de forma irrevogável a qualquer defesa ou objeção à petição, à defesa ou objeção à ação em uma reivindicação baseada em jurisdição pessoal, jurisdição territorial, residência, domicílio ou imunidade.
- 7.** Estabeleceu-se que se uma ou mais das disposições contidas no contrato ou em qualquer documento do título da dívida fossem inválidas, ilegais ou não executáveis em qualquer aspecto, em qualquer jurisdição ou com relação a qualquer parte, tal invalidade, ilegalidade ou impossibilidade de execução em tal jurisdição ou com relação a tal parte, na medida do permitido pela lei aplicável, não invalidará ou tornará ilegal ou não executável tal disposição em qualquer outra jurisdição ou em relação a qualquer outra parte, ou qualquer outra disposição deste contrato. Na medida mais ampla que possa efetivamente fazê-lo sob a lei aplicável, cada uma das partes renuncia a qualquer dispositivo de lei que torne qualquer disposição deste documento inválido ou ilegal em qualquer aspecto.
- 8.** Foi acordado que nem o Agente de Encerramento (Citibank), nem o Agente de Promissória (Morgan), os seus gestores, funcionários, agentes ou empregados seriam responsáveis por qualquer medida tomada ou omitida, nem seriam responsabilizados por descumprimento, negligência ou má conduta.
- 9.** Foi estabelecido que os atos relativos a esses contratos de troca eram de direito privado (*iure gestionis*) e não atos públicos e governamentais (*iure imperii*), e a este respeito a Argentina não teria nenhuma imunidade soberana nem outras em relação aos seus bens, com exceção dos que são do domínio público e das reservas de livre disponibilidade. Tratando-se de uma importante reestruturação da dívida realizada por um Estado soberano, não era pertinente determinar que tais atos fossem de direito privado, uma vez que não se tratava de uma simples emissão convencional de títulos, mas de um arranjo integral da dívida que estava inadimplente.

Estes pontos, resumidos o mais sinteticamente possível, não só foram lesivos pela sua condicionalidade, como constituem o exemplo mais claro da violação de disposições legais e constitucionais expressas, e uma clara evidência de que o Estado não fez outra coisa senão contrair obrigações a cumprir, renunciando a todos os seus direitos como entidade soberana. Em troca dessa submissão, os bancos credores foram dispensados de qualquer obrigação contratual e até isentos de qualquer responsabilidade, por negligência, incumprimento ou má conduta.

Os bancos que lideraram a operação (o Morgan e o Citibank) não só prepararam os contratos, como impuseram os seus termos numa negociação que não foi consensual nem sequer discutida com os repre-

sentantes do poder administrativo, e onde o poder legislativo não teve nenhuma participação.

Com algumas diferenças relativas à economia dos diferentes países, o plano foi aplicado a todos os que dele beneficiaram. No caso do Equador, ocorreu algo singular, devido ao fato de a dívida equatoriana ter prescrito, sem que se houvesse iniciado qualquer ação nos tribunais estrangeiros. Por pressão dos credores, os funcionários do governo foram obrigados a assinar um Tolling Agreement através do qual renunciaram aos direitos à prescrição. Devido a isso, as dívidas voltaram a ter vigência, e então o país pôde aderir ao 'Brady'.

A atuação dos organismos multilaterais merece um parágrafo a parte. Em documentos confidenciais enviados à comunidade financeira internacional, indicaram que o apoio ao plano era necessário porque os países comprometeram-se a privatizar as suas empresas públicas, a alterar a legislação trabalhista, a privatizar os seus sistemas de aposentadoria e previdência. No caso argentino, isso determinou que até sua empresa petrolífera estatal fosse vendida por um preço muito inferior ao de seu valor real.

O FMI esteve ativamente envolvido na execução do plano, aconselhando os bancos credores sobre a sua sustentabilidade e cofinanciando empréstimos concedidos pelo Eximbank do Japão para a compra das garantias, ou seja, as garantias dos títulos que fossem emitidos. O Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento concederam empréstimos para o mesmo fim.

Todas estas operações, coordenadas entre as três instituições, às quais se juntaria o Eximbank japonês, seriam enquadradas naquilo a que chamavam empréstimos para ajustamento estrutural, assistência técnica para modernização do Estado e outras que são detalhadas na menção de cada crédito, mas que na realidade eram simplesmente operações que procuravam dar sustentabilidade ao Plano Brady, assegurando garantias suficientes para determinados tipos de títulos e, naturalmente, condicionando a economia do país através desses créditos.

Em suma, foi um esquema que permitiu aos bancos emprestadores se livrarem dos seus ativos, recebendo novos títulos que colocaram no mercado internacional, obtendo lucros enormes, bem como podendo comprar empresas públicas com muitos dos títulos, que foram reconhecidos pelo valor nominal.

Através desta operação ficou exposto que a soberania dos Estados era uma questão meramente formal, uma vez que nestas operações tinham de aceitar todo o plano, sem qualquer discussão, o que implicava uma submissão sem restrições à jurisdição estrangeira, sendo este o precedente mais importante economicamente numa extensa série de renúncias soberanas que começou nos anos 70 e continua até os dias de hoje. Vale ressaltar que todo este processo teve o consentimento das Nações Unidas que, após longos estudos, aceitaram o conceito de imunidade relativa do Estado, questão que hoje é reconhecida unanimemente em todas as legislações do mundo, tendo sido enterradas há anos importantes doutrinas jurídicas que davam ao Estado uma concepção soberana que já não existe mais.

José Menezes Gomes

José Menezes Gomes possui doutorado em História Econômica pela Universidade de São Paulo. É professor da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), lecionando as disciplinas Economia Política e Economia Monetária. É coordenador do Núcleo Alagoano da ACD e membro da RICDP.



Caso PROES e a Origem da Dívida dos Estados

Não troque a Dívida Pública vinda do PROES pelas Universidades Públicas

A dívida pública brasileira teve início logo após a proclamação da independência com o repasse de uma dívida que Portugal havia contratado junto aos banqueiros ingleses. Somente a obrigação de pagar foi repassada ao Brasil, mas o dinheiro nunca chegou aqui. Em seguida, durante a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai (1864–1870), novos empréstimos foram feitos para financiar o esforço militar de interesse da Inglaterra. Na década de 1930, o governo de Getúlio Vargas fez uma auditoria¹¹ dessa dívida, que resultou em redução de cerca de metade do estoque da dívida ilegal, reduzindo-se também o volume de pagamentos.

Durante o Regime Militar e na tentativa de legitimar governantes não eleitos, os empréstimos externos foram feitos para dar sustentação também à burguesia que apoiava tal regime. Nessa direção, grande parte da dívida dos estados se originou nos empréstimos externos, onde grande parte dos empréstimos não tinham nem os nomes dos emprestadores e estavam submetidos as taxas de juros flutuantes. Todavia, a introdução do Plano Real, sob a justificativa de visar a estabilidade monetária, acabou por levar à desestabilização das contas públicas e da economia, fruto da constante elevação da taxa de juros para atrair e evitar a fuga de capitais. Foi assim durante a crise mexicana em 1995, a crise asiática em 1997, a crise russa em 1998 e argentina em 2001.

No entanto, a estabilidade monetária obtida com o Plano Real possibilitou a eleição de FHC que abriu caminho para as várias reformas, o fortalecimento do neoliberalismo e o processo de privatização. A década de 90¹² foi marcada também por acordos com o FMI que exigiam a intensificação do processo de privatizações na esfera federal e estadual; a renegociação da dívida dos estados, além do aprofundamento das contrarreformas.

Além disso, o ano de 1997 também representou o colapso fiscal dos Estados. Naquele momento, vários Estados ficaram sem pagar os servidores públicos, levando à ocorrência de várias greves de servidores. Fruto da unificação da luta dos servidores civis e militares, tivemos em vários estados mobilizações que levaram até à queda de governador. Alagoas foi o caso mais emblemático, onde os servidores que estavam nove meses sem receber realizaram uma grande mobilização, entre militares e civis, que culminou com a queda do governador Divaldo Suruagy.

¹¹ Ver <https://auditoriacidade.org.br/conteudo/artigo-auditoria-e-divida-externa-licoes-da-era-vargas-reinaldo-goncalves/>

¹² Os acordos vinham se renovando desde a década de 1990. Sobre isso veja nesse livro a partir da página 84 <https://auditoriacidade.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Auditoria-Cidada-da-Divida-dos-Estados.pdf>

A resposta a este impasse e o cumprimento das exigências do mercado veio com a Lei 9.496/97, mediante a qual a União refinanciou as dívidas dos estados, ou seja, a União passou a dever aos credores dos estados e os estados passaram a dever ao governo federal por 30 anos. Com isso, aprofundou-se o processo de privatização nos estados, com destaque para a privatização ou liquidação dos bancos estaduais. Desta forma, grande parte das empresas estaduais foram privatizadas ou liquidadas, sendo que em quase todo esse processo de privatização ocorreu uso de dinheiro estatal subsidiado, especialmente do BNDES.

No caso dos bancos estaduais tivemos a criação do PROES¹³ (Programa de Reestruturação dos Bancos Estaduais), que correspondeu à transformação dos passivos dos bancos em dívida pública dos estados, de tal forma que somente a chamada parte saudável dos bancos foi repassada para bancos nacionais e estrangeiros, enquanto que as obrigações dos bancos estaduais que formavam o seu passivo foi incorporado à dívida pública de cada estado.

Passados vinte anos os estados voltaram a alegar calamidade financeira e exigiram uma nova etapa de renegociação por mais vinte anos e a União, via a Lei Complementar 156 em 2016, mais uma vez exigiu a privatização das estatais restantes, especialmente as empresas de água, novamente com cerca de 80% do dinheiro vindo do BNDES. Além disso, os estados iniciaram um novo ciclo de endividamento interno e externo e incorporaram as reformas propostas pelo governo federal, atacando os servidores e os serviços públicos. Nessas últimas décadas os servidores públicos, das várias esferas, foram colocados como responsáveis pela expansão dos gastos públicos, quando na verdade o serviço da dívida passou a ficar cada vez com uma fatia maior do orçamento público, além de influenciar todo o funcionamento da economia.

A Reforma Administrativa encaminhada pelo governo federal visa sincronizar o fim do serviço público, usando a dívida pública como justificativa. Usar a dívida pública como justificativa para as reformas neoliberais é parte do ritual seguido por vários governos e partidos em diversos momentos do processo de destruição dos direitos sociais nos mais variados países. A atual reforma administrativa proposta é filha tardia desse processo de estabilização da moeda, desestabilização das contas públicas e da economia.

O caráter de classe do Estado fica mais evidente quando analisamos a planilha da Secretaria do Tesouro Nacional¹⁴, com dados do Banco do Brasil, que trata da composição da atual dívida dos Estados, em especial a relevância da dívida vinda do PROES sobre a dívida pública dos estados renegociada em 2016. Neste momento, podemos ver o impacto dessa incorporação dos passivos dos bancos à dívida dos estados, comprometendo o financiamento dos serviços públicos, conforme dados a seguir.

Em 2016, quando o Estado do Acre renegociou sua dívida pública por mais vinte anos de acordo com a Lei Complementar 156, a participação do PROES no novo saldo devedor era de 93% ou R\$ 321 milhões do BANACRE. O Estado de Alagoas tinha uma participação de 35,78% ou R\$ 2,3 bilhões derivados do PRODUBAN. O Estado do Amazonas ficava com 100% ou R\$ 546 milhões tendo origem no BEA. O passivo do BANEB representava 72% ou R\$ 3,3 bilhões da dívida pública na Bahia. No Ceará o BEC determina 100% ou R\$ 879 milhões da dívida que foi renegociada.

No Espírito Santo o BANESTES contribuía com 41% ou R\$ 684 milhões da dívida do Estado. Em Goiás o BEG representava 9,5% ou R\$ 333 milhões do novo saldo devedor. No Maranhão a participação do BEM foi de 70,7% ou R\$ 766 milhões sobre o saldo devedor renegociado. Em Mato Grosso o BEMAT respondeu por 22,9% ou R\$ 490 milhões da nova dívida renegociada. Em Minas Gerais a participação do BEMGE era de 29% R\$ 23,9 bilhões no saldo refinanciado em 2016. O Estado do Pará tinha no BANPARÁ uma participação de 37,57% ou R\$ 360 milhões no saldo devedor renegociado.

O Estado do Paraná neste momento tinha uma participação de 90% ou R\$ 8,8 bilhões vinda do famoso BANESTADO. O Estado de Pernambuco tem uma das participações mais elevadas com 92,3% ou R\$ 2,9 bilhões vinda do BANDEPE sobre a dívida renegociada em 2016. O Estado de Rondônia tem no BERON 80,1% ou R\$ 1,9 bilhões determinando o saldo renegociado. Em Roraima o BANER responde por 53,3% ou R\$ 97 milhões do novo saldo devedor.

O BESC tem uma participação 59,3% ou R\$ 5,6 bilhões da dívida renegociada em 2016. O Estado do Rio Grande do Norte, repactuada pela Lei Complementar 148/2014, tem 100% ou R\$ 254 milhões vindo do Bandern. No Rio Grande Sul o BANRISUL, que não foi privatizado, determina 20% ou R\$ 11,6 bilhões do saldo devedor renegociado na referida data. Já no Estado de Sergipe o BANESE responde por 10,7% ou R\$ 110 milhões, mesmo não tendo sido privatizado.

Para facilitar a compreensão do impacto precisamos lembrar que mesmo esses estados já tendo pago um volume elevado de recursos à União – correspondente a mais de 3 vezes o montante refinanciado na

¹³ Ver capítulo VIII do livro "Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados" disponível em <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Auditoria-Cidada-da-Dividua-dos-Estados.pdf>

¹⁴ Ver https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:26242

década de 90 – a tabela fornecida pela STN indica que ainda restaria um volume muito grande de dívida originada do PROES, o que compromete o financiamento das universidades estaduais e dos demais serviços públicos.

Os dados apresentados nos remete à necessidade de aprofundamento da auditoria cidadã em cada Estado com um grande destaque para os passivos desses bancos estaduais, que foram transformados em dívida pública, pois onde esta investigação já foi feita se sabe que parte do rombo desses bancos estaduais deriva dos empréstimos tomados pelas burguesias regionais, que detém o poder econômico e por sua vez o poder político estadual e federal; os mesmos que estão defendendo a Reforma Administrativa e que já votaram nas reformas trabalhistas, previdenciária etc.

Dessa forma, a privatização iniciada no final do anos 1990 continua a ser amplificadora da dívida dos Estados, enquanto se tenta a cartada decisiva de liquidação dos serviços públicos com a privatização, com dinheiro do BNDES, das estatais que ainda restam, enquanto os estados continuam a tomar mais dinheiro emprestado junto aos bancos (pagando juros muito mais elevados que os oferecidos pelo BNDES aos beneficiários das privatizações), fazendo renúncia fiscal para os grandes grupos e cobrando impostos de pobres e permitindo ao setor financeiro ganhos ainda maiores, enquanto se inviabiliza a manutenção de serviços públicos essenciais à população. Não troque dívida contraída para favorecer os interesses privados pelas universidades públicas.

Temos uma tarefa fundamental de impulsionar em cada núcleo estadual um processo de auditoria cidadã de forma que possamos explicitar dentro das dívidas dos estados, vindas do PROES, a responsabilidade das burguesias regionais que tomaram os recursos emprestados e não pagaram. Tal fato levou os governos estaduais a recorrerem ao tesouro nacional para cobrir o rombo e dessa forma converteram dívidas privadas em dívida pública, que acaba por exigir um ajuste fiscal que compromete o financiamento dos serviços públicos. Ao mesmo tempo, precisamos levantar as possíveis ilegalidades dessa conversão de dívida privada em dívida pública para possível questionamento jurídico e mobilização popular em defesa dos serviços públicos e dos direitos sociais.

Sarah Campos

Sarah Campos é Procuradora Geral do Município de Contagem-MG. Doutoranda em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Portugal. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Coordenadora de Relações Institucionais e Sindicais do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça – PRUNART/UFMG. Membro da Comissão Especial de Direito Administrativo do Conselho Federal da OAB. Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB/MG. Membro da Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades sobre o Estudo da Dívida Pública (RICDP).

" NO BRASIL, A NOSSA PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CAPTURADA POR ESSAS FORÇAS DO MERCADO, MINANDO OS NOSSOS RECURSOS PÚBLICOS PARA A CRIAÇÃO DESSE SISTEMA DE GERAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA "

SARAH CAMPOS



Emenda Constitucional nº 106/2020 e a compra de ativos privados pelo Banco Central do Brasil

Agradeço imensamente o convite da Auditoria Cidadã da Dívida Pública e da Rede de Cátedras para participar deste Congresso Internacional que discute temas tão relevantes para a sociedade em um momento em que os recursos públicos são tão importantes para o enfrentamento da pandemia, assegurando políticas públicas que garantam vida digna às nossas comunidades, a manutenção do emprego e da renda das famílias e a atividade econômica das empresas produtivas, que promovem realmente o desenvolvimento econômico.

O tema sugerido pela querida Maria Lúcia Fatorelli e pelo Prof. Ramiro Chimuris é a discussão da recém aprovada Emenda Constitucional nº 106 de 2020, que autoriza a compra dos ativos privados pelo Banco Central do Brasil.

O Congresso Nacional brasileiro aprovou a referida Emenda Constitucional que tramitou sob a denominação de "PEC do Orçamento de Guerra". A então PEC 10 teve como justificativa a facilitação das contratações e compras de insumos hospitalares pela Administração Pública no período da pandemia, bem como flexibilizar as normas orçamentárias e financeiras para atendimento das exigências do combate à COVID-19.

Contudo, essa Emenda Constitucional introduziu profundas alterações no desenho constitucional do país, revelando mais um episódio de colonização do direito (para citar nosso professor Ramiro), pelas forças financeiras... é o insistente "decisionismo de emergência", para utilizar a expressão do professor Gilberto Bercovici, que captura as estruturas institucionais do país, promovendo alterações normativas com vistas a atender interesses privados, tal como ocorreu quando da aprovação da EC nº 95 de 2016 que estabeleceu um teto para gastos com as despesas primárias, ou seja, com os investimentos sociais, sem limitar as despesas financeiras.

No contexto da EC nº 106 de 2020, tratarei, de forma mais específica, do seu art. 7º, que impõe mudanças radicais na estrutura institucional e funcional do Banco Central do Brasil, que passou a ser autorizado a operar no mercado secundário, como mero operador independente, assumindo os riscos e prejuízos das instituições financeiras privadas.

O art. 7º da Emenda prevê que o Banco Central do Brasil, no período da duração da pandemia da COVID-19, fica autorizado a comprar e a vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, nos mercados secundários local e internacional; e os ativos, em mercados secundários nacionais no âmbito de mercados financeiros, de capitais e de pagamentos, desde que, no momento da compra, tenham classificação em categoria de risco de crédito no mercado local equivalente a BB- ou superior, e preço de referência publicado por entidade do mercado financeiro acreditada pelo Banco Central do Brasil.

Em verdade, a Emenda aprovada institucionaliza mecanismo geracional de dívida pública - sem impo-

sição de limite de gastos com as operações - e sem nenhuma contrapartida para o país e para a sociedade, em flagrante violação à normas e princípios constitucionais, em especial ao art. 192 da Constituição cidadã de 1988, que estabelece que o sistema financeiro nacional é estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade e não das instituições financeiras, obviamente.

Importante destacar que o próprio processo legislativo de aprovação da alteração constitucional foi formalmente viciado, na medida em que promoveu uma alteração estrutural na Carta constitucional em meio à pandemia da Covid-19, por meio de deliberações virtuais entre os parlamentares, sem permitir a participação popular, o que certamente viola as garantias do processo legislativo constitucional, que exige a plena participação do povo no processo decisório de alteração da Carta fundamental do país.

Ademais, para aprovação de Emendas Constitucionais, o art. 60 da CRFB/88 exige a aprovação, em dois turnos, nas duas Casas Legislativas (Senado e Câmara dos Deputados). Contudo, o texto aprovado no Senado, que especificava quais os tipos de papéis financeiros poderiam ser adquiridos pelo Banco Central, ou seja, trazia um rol dos papéis que poderiam ser negociados, foi profundamente alterado na Câmara dos Deputados, eliminando a relação de ativos financeiros adquiríveis, concedendo ampla liberdade para compra e venda, pelo Banco Central, de ativos de capitais e pagamentos em mercados secundários, sem restrição de aportes de recursos.

Em razão desses vícios formais foi inclusive ajuizada uma ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal – ADI 6417 - pelo partido Cidadania, em que a Auditoria Cidadã atua como amiga da corte.

A Auditoria Cidadã denunciou esses graves vícios no processo de votação da Emenda, alertando sobre a matéria publicada pelo Jornal Valor Econômico*, que anunciava que o Banco Central compraria cestas de títulos privados após a aprovação da alteração constitucional. Sabemos que quando se adquire uma cesta de títulos privados fora do mercado organizado, não há um exato controle dos tipos de papéis financeiros contemplados no pacote, que pode inclusive conter títulos sem valor comercial algum, que sequer poderão ser identificados, escondendo a verdadeira identidade e, o mais importante, qualidade dos títulos que estão sendo de fato negociados.

Nesse sentido, a permissão de atuação do Banco Central no mercado secundário viola princípios caros à Administração Pública, como a publicidade, a transparência, segurança jurídica e equidade das operações empreendidas pelo Banco Central.

A imprensa e os próprios parlamentares noticiaram que o Banco Central do Brasil poderia utilizar R\$972,9 bilhões de reais de recursos públicos na negociação desses títulos. Valor este, como apurado também pela Auditoria Cidadã, que coincide com o montante acumulado, ao longo de 15 anos, dos créditos inadimplentes das carteiras das instituições financeiras no Brasil (ou seja, a carteira podre dos bancos).

É importante destacar que essa operação autorizada pelo Congresso Nacional não se refere a uma atuação de investidor privado assumindo os riscos da sua negociação, mas sim do Banco Central do Brasil – que, tendo prejuízos, irá suportá-los com valores provenientes do Tesouro Nacional, por força legal, na forma do art. 7º, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Nesse sentido, abrindo-se a possibilidade de compra dos ativos financeiros pelo Banco Central, no mercado secundário, uma transação malsucedida irá comprometer o orçamento público, incorrendo em despesa obrigatória nos próximos exercícios financeiros, e, conseqüentemente, provocando significativos impactos no endividamento público.

A primeira versão da então PEC nº 10 de 2020 votada na Câmara dos Deputados, mencionava que pelo menos 25% dos recursos seriam aportados pelo Tesouro Nacional no ato da compra. Contudo, o novo substitutivo apresentado no Senado Federal suprimiu a limitação quantitativa, justamente porque, na verdade, 100% do custo da operação recairá sobre os cofres públicos em função do que determina o citado dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, a operação permitida pelo art. 7º da EC nº 106/2020 viola a regra do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) ante a ausência de estimativa do impacto financeiro e orçamentário para realização das operações.

A EC nº 106/2020 mudou, portanto, o paradigma de funcionamento do Banco Central, aumentando ainda mais os privilégios do setor financeiro, violando o princípio da moralidade pública, ao conceder incentivos públicos injustificáveis às instituições financeiras, justamente no auge da pandemia do Novo Coronavírus.

Por tudo isso, fica evidente que, em pleno quadro de calamidade pública gerada pela pandemia, en-

* <https://valor.globo.com/financas/noticia/2020/05/20/bc-avalia-comprar-cestas-de-titulos-privados.ghtml>

quanto a sociedade enfrenta alarmante drama social agravado pela desigualdade extrema e insuficiência de serviços de saúde e assistência, inclui-se no texto constitucional dispositivo permitindo que o Banco Central assumira os riscos de créditos insolúveis por parte dos bancos, mecanismo esse que pode drenar valores da ordem de trilhões do orçamento público e dificultar ainda mais as possibilidades de ação e combate contra a Covid-19.

Assim, as permissões instituídas no art. 7º da EC nº 106/2020, sem os devidos cuidados relacionados à transparência em relação aos papéis a serem negociados e aos beneficiários da operação; sem limite de valor; sem apresentação do estudo de impacto financeiro e orçamentário; sem a apresentação de uma justificativa ou motivação minimamente plausível; poderá provocar grave prejuízo às contas públicas e aumento significativo do endividamento público brasileiro, às custas de toda sociedade brasileira, configurando, sem sombra de dúvidas, verdadeira “fraude à Constituição”.

Certamente os objetivos do art. 7º da EC nº 106/2020 deturpam o espírito da nossa Constituição Cidadã, visando a implementação de atos que buscam justamente o que é rechaçado pelo ordenamento jurídico.

Ao criar um mecanismo que permite priorizar a destinação de recursos públicos, nesse momento de crise, para o mercado financeiro, em detrimento dos investimentos em saúde e financiamento de pesquisa para produção de vacinas, por exemplo, bem como para o auxílio econômico dos cidadãos desamparados e das empresas produtoras e geradoras de emprego e renda, o citado artigo da EC nº 106/20 fraudas regras e princípios estruturantes da CRFB/88, em especial o núcleo central do sistema financeiro nacional previsto no art. 192 que é “promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade”.

Embora aparentemente haja uma licitude formal no ato de aprovação de uma medida “emergencial” para permitir maior “liquidez do mercado”, supostamente priorizando “aquisição de ativos emitidos por micro, pequenas e médias empresas”, na verdade, o que está havendo é uma fraude à Constituição. Porque se pretende, mediante expedientes pretensamente lícitos, ferir de morte as diretrizes fixadas na Carta Magna, que estabelece ser o núcleo central do sistema financeiro nacional a promoção do desenvolvimento equilibrado do País, a serviço dos interesses da coletividade.

Por tudo isso, fica evidente que, em pleno quadro de calamidade pública gerada pela pandemia do novo coronavírus, e sob a justificativa de que a aprovação da PEC do orçamento de guerra tinha como objetivo resguardar aportes públicos para enfrentamento da Covid-19, instituiu-se, na verdade, um mecanismo que permite a drenagem dos recursos públicos. Em meio ao drama social que a sociedade brasileira está enfrentando, agravado pela desigualdade social extrema, não fosse a existência do Sistema Único de Saúde (SUS), que garante a prestação de saúde pública no Brasil, baseado no acesso integral e universal de toda a população, certamente a população brasileira estaria muito mais prejudicada.

As alterações constitucionais analisadas para permitir a apropriação do orçamento público pelo mercado financeiro, certamente constituem instrumentos não só para garantir renda para os investidores financeiros, mas também mecanismo de “desmocratização do capitalismo”, conforme alerta Wolfgang Streeck, 2013, corrompendo o debate público e restringindo a liberdade de decisão democrática dos cidadãos.

A captura do ordenamento jurídico pelos propósitos do capital coloca em debate não apenas o tamanho e o papel do estado, mas o próprio futuro do regime que permitiu a construção de uma organização política voltada para atendimento prioritário das necessidades das pessoas e não do mercado.

Não obstante todas as dificuldades provocadas inclusive pela pandemia da Covid-19, com o grave quadro de enfermidades e o elevado número de mortes, uma lição que certamente já se pode extrair dessa lamentável calamidade pública é que para a superação de crises, e a histórica desigualdade socioeconômica é sem dúvida uma delas, o papel e a atuação do estado revelam-se cada vez mais necessários, especialmente no que diz respeito aos serviços públicos que oferece, a excelência na sua prestação e a capacitação de seus servidores.

Da mesma forma que um dia foi necessário limitar os excessos do capitalismo industrial, agora, é indispensável, a partir da revitalização da democracia – com cidadãos conscientes de que suas escolhas políticas têm mais força e relevância do que imaginam; que sua voz, participação e voto têm importância – criar amarras e controles ainda mais rigorosos para o capitalismo financeiro, em razão do seu já comprovado potencial para arruinar indivíduos, comunidades, estados e a democracia.

O grande desafio é consolidar uma cultura democrática que transforme “o indivíduo subserviente em cidadão ativo, com poder de influenciar de fato as decisões políticas tomadas em seu nome”, para citar DIAS; JUNQUEIRA, 2017.

E nesse contexto de necessária revitalização da democracia, não poderia deixar de destacar o importante trabalho desenvolvido pela Auditoria Cidadã da Dívida.

Felipe Coutinho

Felipe Coutinho é Engenheiro Químico desde 1997, especialista em Engenharia de Processamento pela Petrobras desde 2000, com experiência nas áreas de Pesquisa aplicada, Desenvolvimento e Engenharia básica (PD&E) no Centro de Pesquisas (Cenpes) e na área de Projetos, especialista nas energias potencialmente renováveis com ênfase nos biocombustíveis. Engenheiro de Processamento Sênior e Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobras (AEPET).

"CONSUMO DE ENERGIA E ENERGIA BARATA ESTÃO CORRELACIONADOS COM DESENVOLVIMENTO HUMANO E CRESCIMENTO. MAS DESDE 2015 UMA SÉRIE DE MENTIRAS E FALÁCIAS FORAM REPETIDAS SOBRE A PETROBRAS"

FELIPE
COUTINHO



Privatizações de Ativos Estratégicos e Lucrativos no Brasil – O Caso Petrobras

O artigo "Petrobras é a maior vítima de *fake news* da História do Brasil", escrito em cooperação com o Professor Gilberto Bercovici (Professor Titular de Direito Econômico e Economia Política da Faculdade de Direito da USP) e transcrito parcialmente abaixo, será utilizado como referência na palestra do Congresso Internacional virtual "Sistema da Dívida nos tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie", em 3 de dezembro de 2020.

Segundo Barbosa Lima Sobrinho:

"A Petrobras, desde a sua criação, foi mais que uma empresa pública. Surgiu como emblema da nacionalidade, a sigla mística que podia abranger e reunir o maior número possível de brasileiros fiéis à sua pátria. Petrobrás era um símbolo que, por si só, despertava emoções, como se a sua missão fosse a de acender estrelas, para iluminar o céu do futuro do Brasil" (Bercovici, 2015)¹⁵.

Pesquisa recente apontou que 70% dos brasileiros são contra a privatização da Petrobras e 78% são contra o capital estrangeiro na estatal (Folha de S. Paulo, 2018)¹⁶.

Estimo que desde 2015 foram privatizados cerca de US\$ 40 bilhões em ativos da Petrobras. Entre os quais destaco, BR Distribuidora, malhas de gasodutos das subsidiárias integrais NTS e TAG e direitos sobre reservas de petróleo.

Mentiras e falácias atuais

Quem pensa que a Petrobras está quebrada, que a produção do pré-sal é lenta, que o pré-sal é um mico e não tem valor ou que a exportação de petróleo por multinacionais pode desenvolver o Brasil, está sendo enganado. É vítima da ignorância promovida pelos empresários da comunicação, políticos e executivos à serviço das multinacionais do petróleo e dos bancos (Coutinho F., A construção da ignorância sobre a Petrobras, 2017)¹⁷.

¹⁵ BERCOVICI, G. A Campanha do Petróleo e a Mobilização Popular em favor da Petrobrás. 2015. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/A-Campanha-do-Petroleo-e-a-Mobilizacao-Popular-em-favor-da-Petrobras/4/32839>

¹⁶FOLHA DE SÃO PAULO. Sete em cada dez brasileiros são contra privatizações. 2017. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/12/1945999-sete-em-cada-dez-brasileiros-sao-contra-as-privatizacoes.shtml>

¹⁷COUTINHO, F. A construção da ignorância sobre a Petrobrás. 2017. Disponível em: https://felipecoutinho21.files.wordpress.com/2017/02/a-construcao-da-ignorancia-sobre-a-petrobras_por-felipe-fev17.pdf

#1 - O mito da Petrobras quebrada

A Petrobras é a maior e mais importante empresa do país. Embora tenha sido vítima de corrupção sempre esteve muito longe do risco de falência. A estatal é uma grande geradora de caixa. Entre 2012 e 2017, a geração se manteve estável entre 25 e US\$ 27 bilhões por ano. Também neste período manteve enormes reservas em caixa, entre 13,5 e US\$ 25 bilhões, superiores às multinacionais estrangeiras. A capacidade de honrar compromissos de curto prazo sempre foi evidenciada pelo índice de liquidez corrente superior a 1,5.

A dívida da Petrobras é proporcional às reservas em desenvolvimento do pré-sal e aos investimentos de mais de US\$ 250 bilhões, de 2009 a 2014, sendo perfeitamente administrável pela companhia que cresce, tanto na produção, quanto na geração operacional de caixa (Oliveira & Coutinho, 2017)¹⁸.

#2 - O "prejuízo" pelos subsídios ao consumidor entre 2011 e 2014

Não é verdade que a Petrobras teve prejuízos enquanto adotou preços de combustíveis abaixo do internacional, entre 2011 e 2014, época em que o preço do petróleo se manteve elevado.

Neste período de altos preços do petróleo, os resultados das atividades de refino foram compensados pelos ótimos resultados das atividades de exploração e produção.

No período de 2015 a 2016, com os preços do petróleo mais baixos, os resultados de exploração e produção foram compensados pelos ótimos resultados do refino.

O fato é que o preço de venda dos derivados sempre foi acima dos custos de produção. Assim, a Petrobras, como empresa integrada e verticalizada, sempre apresentou lucros operacionais em linha com as maiores empresas de petróleo do mundo.

O gráfico abaixo mostra os lucros brutos da Petrobras no período de 2008 a 2017. Ao contrário do mencionado pelo Diretor-Geral da ANP, entre 2011 a 2014, a Companhia não teve prejuízos. Os resultados operacionais apresentados foram estáveis ao longo dos últimos anos justamente para garantir a lucratividade da Companhia, mas sem prejudicar os consumidores brasileiros (AEPET, 2018)¹⁸.



#3 - Os "maus investimentos" e a corrupção superestimados

Os detratores da Petrobras superdimensionam os prejuízos causados pelos corruptores e corruptos que lesaram a companhia, com o objetivo de justificar a privatização dos seus ativos e do petróleo.

O mito da Petrobras quebrada foi o pilar ideológico do plano lançado em setembro de 2016, Plano de Negócios e Gestão (PNG 2017/21), que tem como principal objetivo reduzir a alavancagem, antecipadamente, a 2,5 no final de 2018. O indicador escolhido é obtido pela divisão da "dívida líquida" pelo "EBTIDA ajustado" e no plano anterior seria atingido em 2020. Assim, o plano pretende justificar a privatização de US\$ 35 bilhões em ativos entre 2016 e 2018 (Oliveira & Coutinho, A principal meta da Petrobras, na gestão Parente, é temerária, 2017) .

O mito da Petrobras quebrada é alimentado pela lenda do endividamento ameaçador. O endividamento teria sido motivado pela corrupção e por maus investimentos. Agora ele estaria a ponto de quebrar a Petrobras e a única alternativa seria privatizar os ativos da estatal a toque de caixa. Esta falácia é revelada pela estimativa do impacto da corrupção e dos investimentos em ativos ditos improdutivos no endividamento da Petrobras.

Em síntese, concluímos que do total da dívida existente no final de 2014 (US\$ 136,04 bilhões), 4,5% correspondem aos investimentos ditos "improdutivos" e 3,6% correspondem aos efeitos da corrupção. Ressaltamos que os dois efeitos não podem ser somados porque existem efeitos redundantes pelo impacto da corrupção na "improdutividade" dos ativos.

Assim pôde ser revelada a lenda da origem perversa do endividamento que alimenta o mito da Pe-

¹⁸OLIVEIRA, C.; COUTINHO, F. O Mito da "Petrobras quebrada". 2017. Disponível em: https://felipecoutinho21.files.wordpress.com/2017/05/o-mito-da-petrobras-quebrada_revfinal.pdf

trobras quebrada e suporta ideologicamente o objetivo da privatização fatiada da estatal que é disfarçada pela meta da redução da alavancagem (Oliveira & Coutinho, Avaliação dos “maus investimentos” e da corrupção na formação da dívida da Petrobras, 2017) .

#4 - A pretensa incapacidade de investir e de exercer o direito de operação única no pré-sal

A construção da ignorância sobre a Petrobras, maior vítima histórica das mentiras e falácias (fake news) da História Moderna do Brasil serve para convencer a opinião pública que a estatal não é capaz de exercer o direito de ser a operadora única no pré-sal e investir no desenvolvimento da sua produção.

Apesar do crescimento da produção no pré-sal ter ocorrido em tempo recorde, em comparação com o Golfo dos EUA, o Mar do Norte e a própria Bacia de Campos. A produção no pré-sal já representa cerca de 70% da produção nacional.

#5 - A suposta necessidade de privatizar ativos e acumulações de petróleo para reduzir alavancagem no curto prazo

Desde 2016 foi demonstrado que a Petrobras não precisa vender ativos para reduzir seu nível de endividamento. Ao contrário, na medida em que vende ativos ela reduz sua capacidade de pagamento da dívida no médio prazo e desestrutura sua cadeia produtiva, em prejuízo à geração futura de caixa, além de assumir riscos empresariais desnecessários. A avaliação mostra o equívoco dessa escolha política e empresarial de alienação de ativos, e revela que ela é desnecessária. A alternativa proposta preserva a integridade corporativa e sua capacidade de investir na medida do desenvolvimento nacional e em suporte a ele. Enquanto garante a sustentação financeira, tanto pela redução da dívida, quanto pela preservação da geração de caixa a médio prazo (Coutinho & Assis, 2016) .

O verdadeiro objetivo da atual gestão é a privatização, por partes, dos ativos rentáveis da Petrobras. A escolha do indicador de alavancagem, da meta de 2,5 e do prazo de 2018 são arbitrários. São as consequências da meta de privatização e não o contrário. Trata-se de uma falácia, de inversão de causa e efeito, que é repetida muitas vezes (Coutinho F. , Tolice supor que os petroleiros são tolos, 2018) .

#6 - A falácia da política de preços que teria beneficiado a estatal desde 2016

A política de preços altos e vinculados à variação do preço do petróleo e do câmbio, inaugurada por Parente em 2016, prejudicou tanto a Petrobrás, quanto o consumidor brasileiro. O diesel caro da estatal encalhou nas refinarias, assim ela perdeu mercado e receita de vendas com a ocupação de até 30% do mercado brasileiro pela cadeia de importação que é multinacional e estrangeira.

Sem conseguir escoar a produção de diesel, as refinarias da Petrobras precisaram limitar a carga de petróleo e se tornaram ociosas em até 30%. Ganharam os refinadores dos EUA, os operadores de logística “traders” estrangeiros e as distribuidoras concorrentes da Petrobrás que operaram, lucrativamente e com baixo risco, na importação de diesel. Assim como, os produtores de etanol que tornaram o mercado da gasolina cara.

Após a greve dos caminhoneiros, com preços mais baixos para os combustíveis e elevação dos riscos aos importadores, a Petrobras retomou o mercado doméstico de combustíveis, propiciando custos menores para a população e aumento da lucratividade para a Companhia. O lucro operacional do segmento de refino aumentou de US\$ 3,8 Bi no primeiro trimestre de 2018 para US\$ 7,2 Bi no segundo trimestre, um aumento acima de 90% na lucratividade, através de preços menores na refinaria e recuperação do mercado.

Diante da menor competição com produtos importados, o fator de utilização do parque de refino da Petrobras no Brasil atingiu 81% no segundo trimestre deste ano, o que representa um avanço de 9 pontos percentuais na comparação com os primeiros três meses do ano e de três pontos em relação a igual período de 2017. Por outro lado, o aumento da carga processada nas refinarias reduziu a exportação de petróleo cru (Coutinho F. , Refino e Política de Preços da Petrobras, alerta aos presidenciais, 2018) .

#7 - O alegado “monopólio” do refino

Desde a promulgação da Lei nº 9.478/1997, a Petrobras não é mais a única executora do monopólio da União nas atividades de refino no Brasil. Existem outras refinarias operando no País, que podem ampliar sua capacidade, e qualquer outra empresa estatal ou privada pode exercer atividades de refino, de acordo

com seu apetite de assumir riscos de investimento, assim como a Petrobras fez, com objetivo de atender ao crescimento do mercado brasileiro de derivados, desde que autorizada pela União.

Obrigar a Petrobras a se desfazer de seus ativos em favor de empresas privadas representa uma ação contra a natureza de uma companhia integrada de petróleo, característica dessa indústria que objetiva a mitigação dos riscos da volatilidade do preço do petróleo e do câmbio, por exemplo. Mas, acima de tudo, é uma agressão à Petrobras que assumiu riscos ao realizar investimentos de longa maturação, como as refinarias.

Entregar refinarias ao setor privado irá enfraquecer a Petrobras, em um movimento na contramão da indústria, em um contexto onde as empresas nacionais de petróleo (NOCs) estão se fortalecendo em todo o mundo, inclusive através da expansão da capacidade de refino, a exemplo dos países da Ásia (China, Índia, Indonésia, Malásia), da Rússia (Rosneft e Gazprom) e do Oriente Médio. Esse tipo de política proposta pelo Diretor-Geral da ANP representa uma ação contra a lógica econômica da indústria de óleo e gás e contra o povo brasileiro.

O mercado brasileiro do refino é aberto e competitivo, faz parte da bacia do Atlântico, como demonstra a recente invasão do mercado pelo diesel produzido nos EUA, resultado dos preços altos de Parente na Petrobras.

É descabida a exigência de preços internacionais como condição para investimentos no refino. Ainda mais estranho é o desejo de impedir a ação do Estado Brasileiro no setor (Coutinho F. , Refino e Política de Preços da Petrobras, alerta aos presidencialistas, 2018).

#8 – A propaganda de que a Petrobras é uma empresa como outra qualquer

A Petrobras teve sua criação autorizada pela Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, como uma sociedade de economia mista. No debate recente sobre a Petrobras, muito se tem dito e escrito sem que se preste atenção no significado concreto da natureza jurídica da Petrobras como uma sociedade de economia mista. A sociedade de economia mista é uma espécie de empresa estatal. De início, basta recordarmos que, segundo o artigo 5º, III do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a sociedade de economia mista é uma entidade integrante da Administração Pública Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito privado, cuja criação é autorizada por lei, como um instrumento de ação do Estado. Apesar de sua personalidade de direito privado, a sociedade de economia mista, como qualquer empresa estatal, está submetida a regras especiais decorrentes de sua natureza de integrante da Administração Pública. Estas regras especiais decorrem de sua criação autorizada por lei, cujo texto excepciona a legislação societária, comercial e civil aplicável às empresas privadas.

Na criação da sociedade de economia mista, autorizada pela via legislativa, o Estado age como Poder Público, não como acionista. A sua constituição só pode se dar sob a forma de sociedade anônima, devendo o controle acionário majoritário pertencer ao Estado, em qualquer de suas esferas governamentais, pois ela foi criada deliberadamente como um instrumento da ação estatal.

Sob a Constituição de 1988, toda empresa estatal está submetida às regras gerais da Administração Pública (artigo 37 da Constituição), ao controle do Congresso Nacional (artigo 49, X, no caso das empresas estatais pertencentes à União) e do Tribunal de Contas da União (artigo 71, II, III e IV da Constituição, no caso das estatais da esfera federal). Além disso, o orçamento de investimentos das estatais federais deve estar previsto no orçamento-geral da União (artigo 165, §5º da Constituição de 1988).

As empresas estatais, como a Petrobras, estão subordinadas às finalidades do Estado, como o desenvolvimento (artigo 3º, II da Constituição). Neste sentido, é correta a afirmação de que o interesse público é o fundamento, o limite e o critério da iniciativa econômica pública. A legitimação constitucional, no caso brasileiro, desta iniciativa econômica pública, da qual a sociedade de economia mista Petrobras constitui um exemplo, se dá pelo cumprimento dos requisitos constitucionais e legais fixados para a sua atuação. A criação de uma empresa estatal, como uma sociedade de economia mista ou uma empresa pública, já é um ato de política econômica. Os objetivos das empresas estatais estão fixados por lei, não podendo furtar-se a estes objetivos. Devem cumpri-los, sob pena de desvio de finalidade. Para isso foram criadas e são mantidas pelo Poder Público.

A sociedade de economia mista é um instrumento de atuação do Estado, devendo estar acima, portanto, dos interesses privados. A Lei das S.A. (Lei nº 6.404, de 17 de dezembro de 1976), se aplica às sociedades de economia mista, desde que seja preservado o interesse público que justifica sua criação e atuação (artigo 235). O seu artigo 238 também determina que a finalidade da sociedade de economia mista é atender ao interesse público, que motivou sua criação. A sociedade de economia mista está vinculada aos fins da lei que autoriza a sua instituição, que determina o seu objeto social e destina uma parcela do

patrimônio público para aquele fim. Não pode, portanto, a sociedade de economia mista, por sua própria vontade, utilizar o patrimônio público para atender finalidade diversa da prevista em lei, conforme expressa o artigo 237 da Lei das S.A.

#9 – A falácia de que a Petrobras pode alienar ativos como uma empresa privada qualquer

As empresas estatais, sejam sociedades de economia mista ou empresas públicas, são entidades integrantes da Administração Pública Indireta, apesar de dotadas de personalidade jurídica de direito privado. Toda e qualquer empresa estatal está submetida a regras especiais decorrentes de sua natureza de integrante da Administração Pública. A alienação de bens e ativos de entes da Administração Pública tem por regra, advinda do próprio texto constitucional de 1988, a exigência de licitação.

A licitação é uma imposição constitucional expressa, conforme determinam os artigos 37, XXI e 173, §1º, III da Constituição de 1988. A legalidade, a isonomia e a impessoalidade são os princípios estruturantes de qualquer licitação pública. Não apenas a Constituição, mas a legislação específica reitera estes princípios, como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dentre outras. A impessoalidade determina, entre outros deveres, o de que a Administração Pública esteja proibida expressamente de discriminar quem quer que seja sem fundamento legal, ou seja, todos devem ser tratados igualmente perante a Administração. Do mesmo modo, a legislação é explícita ao vetar qualquer tipo de preferência ou distinção sem fundamento no ordenamento jurídico, visando frustrar justamente o caráter competitivo do procedimento licitatório. Afinal, o fundamento da ideia de licitação é o da competição, sem privilégios entre os concorrentes, como possibilidade de acesso de todos e quaisquer agentes econômicos capacitados ao certame. No sistema constitucional brasileiro, a licitação, portanto, é a regra e a dispensa de licitação é a exceção.

Empresas e investidores, nacionais ou estrangeiros, que adquiriram, depois do golpe de 2016, recursos do povo brasileiro estão cometendo um crime. Os preços pagos são incompatíveis com o mercado e a situação institucional e política não é exatamente daquelas que inspiram confiança, muito menos certeza. O que está ocorrendo com ativos da Petrobras e outros bens estatais estratégicos deve ser equiparado ao crime de receptação. Afinal, um bem público foi subtraído do patrimônio público de forma ilegal, pois a venda ocorreu sem licitação, e vendido a preço vil. A empresa compradora obviamente sabe o que está adquirindo e a que preço. Não há nenhum terceiro de boa-fé envolvido neste tipo de negócio. Ou seja, todas as vendas de ativos da Petrobras que foram realizadas nos últimos tempos sem licitação, são nulas.

#10 – A alegação de que a Petrobras deve atender aos interesses dos seus acionistas minoritários

As empresas estatais passaram a atuar nas bolsas de valores, incentivadas pelo governo, especialmente após 1976, com a promulgação da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que reforma a legislação sobre mercado de capitais e cria a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e da Lei nº 6.404/1976, a lei das sociedades anônimas. Não por acaso, seus papéis respondem ainda pela maior parte das operações realizadas na bolsa, refletindo a ideia de uma gestão “empresarial” que busca maximizar o lucro na empresa estatal.

No entanto, o objetivo essencial das sociedades de economia mista, como a Petrobras, não é a obtenção de lucro, mas a implementação de políticas públicas. O que legitima a ação do Estado como empresário (a iniciativa econômica pública do artigo 173 da Constituição de 1988) é a produção de bens e serviços que não podem ser obtidos de forma eficiente e justa no regime da exploração econômica privada. Não há nenhum sentido em o Estado procurar receitas por meio da exploração direta da atividade econômica. A esfera de atuação das sociedades de economia mista é a dos objetivos da política econômica, de estruturação de finalidades maiores, cuja instituição e funcionamento ultrapassam a racionalidade de um único ator individual (como a própria sociedade ou seus acionistas). A empresa estatal em geral, e a sociedade de economia mista em particular, não tem apenas finalidades microeconômicas, ou seja, estritamente “empresariais”, mas tem essencialmente objetivos macroeconômicos a atingir, como instrumento da atuação econômica do Estado.

Conclusão

Um dos mitos mais presentes no imaginário brasileiro é o mito do Brasil como o país que tem um “encontro marcado com o futuro”. Porém, para as elites brasileiras, o futuro só poderia ser a cópia do estilo de vida dos países desenvolvidos, cujo usufruto teria que ser limitado a estas elites, para que não

perdessem sua posição de hegemonia oligárquica no sistema. A construção da Nação, assim, nunca foi um projeto das elites, nem a integração da população. O seu objetivo limita-se à sua integração subordinada ao mercado internacional.

O Brasil, em seu processo de formação econômica, sempre oscilou entre duas grandes tendências e a exploração do pré-sal poderia conduzir o país tanto em uma, como em outra direção. Uma é a constituição de um sistema econômico nacional, autônomo, com os centros de decisão econômica internalizados e baseado na expansão do mercado interno, em um processo de desenvolvimento vinculado a reformas estruturais. Essa alternativa está sendo destruída pelo governo golpista instaurado em 2016. A outra consiste no modelo dependente ou associado, com preponderância das empresas multinacionais e do sistema financeiro internacional, dependente financeira e tecnologicamente e vinculado às oscilações externas da economia mundial.

Caso se confirme a tomada do pré-sal pelas multinacionais petroleiras e o esvaziamento da Petrobras, estaremos com grandes riscos de sermos apenas mais um fornecedor de óleo cru e de matérias primas, sem qualquer perspectiva de desenvolvimento e de integração social. Seremos apenas mais um Estado rentista, cuja oligarquia vive de parasitar as rendas obtidas com a venda de produtos primários e da superexploração da nossa mão-de-obra.

A destruição da Petrobras e a entrega do pré-sal interessam a quem? Ao povo brasileiro ou a uma minoria privilegiada que vive de rendas no mercado financeiro? A resposta a essa pergunta é mais do que óbvia e a defesa da Petrobras e do controle estatal sobre os nossos recursos petrolíferos é fundamental para o futuro do país como Nação livre e soberana.

Referências

- AEPET. AEPET contesta as falácias de Décio Oddone (ANP) sobre o refino e a política de preços da Petrobrás. 2018. Disponível em: <http://aepet.org.br/w3/index.php/conteudo-geral/item/2011-aepet-contesta-as-falacias-de-decio-oddone-anp-sobre-o-refino-e-a-politica-de-precos-da-petrobras>
- BERCOVICI, G. A Campanha do Petróleo e a Mobilização Popular em favor da Petrobrás. 2015. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Politica/A-Campanha-do-Petroleo-e-a-Mobilizacao-Popular-em-favor-da-Petrobras/4/32839>
- CARVALHO JÚNIOR, C. A criação da Petrobras nas páginas dos jornais O Estado de S. Paulo e Diário de Notícias. Dissertação apresentada ao Programa de pós-graduação em História da Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho". 2005. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/93426/carvalhojr_c_me_assis.pdf?sequence=1
- COUTINHO, F. A construção da ignorância sobre a Petrobrás. 2017. Disponível em: https://felipecoutinho21.files.wordpress.com/2017/02/a-construcao-da-ignorancia-sobre-a-petrobras_por-felipe-fev17.pdf
- COUTINHO, F. Refino e Política de Preços da Petrobras, alerta aos presidentiáveis. 2018. Disponível em: https://felipecoutinho21.files.wordpress.com/2018/08/refino-e-politica-de-precos-da-petrobras-alerta-aos-presidenciaveis_rev0.pdf
- COUTINHO, F. Tolice supor que os petroleiros são tolos. 2018. Disponível em: https://felipecoutinho21.files.wordpress.com/2018/03/tolice-supor-que-os-petroleiros-sao-tolos_reva.pdf
- COUTINHO, F.; ASSIS, J. C. Existe alternativa para reduzir a dívida da Petrobrás sem vender seus ativos. 2016. Disponível em: https://felipecoutinho21.files.wordpress.com/2016/10/existe-alternativa-para-reduzir-a-divida-da-petrobrs3a1s-sem-vender-seus-ativos_rev0.pdf
- FOLHA DE SÃO PAULO. Sete em cada dez brasileiros são contra privatizações. 2017. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/12/1945999-sete-em-cada-dez-brasileiros-sao-contra-as-privatizacoes.shtml>
- OLIVEIRA, C.; COUTINHO, F. A principal meta da Petrobras, na gestão Parente, é temerária. 2017. Disponível em: https://felipecoutinho21.files.wordpress.com/2017/06/a-principal-meta-da-petrobras-e-temeraria_revfinal.pdf
- OLIVEIRA, C.; COUTINHO, F. Avaliação dos "maus investimentos" e da corrupção na formação da dívida da Petrobras. 2017. Disponível em: https://felipecoutinho21.files.wordpress.com/2017/06/formacao-da-divida-da-petrobras_final.pdf
- OLIVEIRA, C.; COUTINHO, F. O Mito da "Petrobras quebrada". 2017. Disponível em: https://felipecoutinho21.files.wordpress.com/2017/05/o-mito-da-petrobras-quebrada_revfinal.pdf



SÉRGIO MONTERO SOUTO

JORNALISTA E PROFESSOR DA UERJ

PAINEL 2 - 3/12 - 19h

Sérgio Montero Souto

Sérgio Montero Souto é mestre e doutor em Comunicação pela Universidade Federal Fluminense (UFF), professor de jornalismo da UERJ e jornalista. É membro do Laboratório de Estudos em Mídia e Esporte (leme) da UERJ.

Seminário debate temas invisíveis na imprensa tradicional

Os efeitos do Plano Brady na limitação da soberania dos países da América Latina para a tomada de decisões de política econômica; as consequências do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (Proes); a atuação ilimitada do Banco Central brasileiro na compra de ativos privados; a privatização de ativos públicos estratégicos e lucrativos da Petrobras: esses foram os temas relevantes debatidos em apenas um – o que me coube coordenar – dos seis painéis, no Congresso Internacional “Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie”.

Realizado pela Auditoria Cidadã da Dívida (ACD) e pela Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública (RICDP), o evento reuniu especialistas de Brasil, Argentina, Uruguai, Equador, México, Colômbia, Porto Rico, Itália, Grécia e Espanha. Com diferenças de ênfases e abordagens, frutos das suas experiências empíricas e das suas reflexões, os painelistas compartilharam uma característica que deveria incomodar a qualquer um que se interesse pela democratização do debate dos grandes temas nacionais. Todos trataram de temas e sugeriram alternativas que são anátemas na imprensa brasileira.

Mais grave: a invisibilidade desses temas, particularmente no jornalismo econômico, contraria os próprios critérios de noticiabilidade comumente aceitos pelos jornalistas, como objetividade, veracidade e relevância. Ou não é relevante os brasileiros serem informados de que a Petrobras, principal empresa do país, está sendo retalhada e esvaziada, na contramão da política de verticalização adotada pelas principais concorrentes privadas e estatais em todos os cantos do planeta?

Ou não seria uma questão objetiva que o esvaziamento dos bancos estaduais como fomentadores do desenvolvimento regional veio acompanhado de decisões de governo que dividiram esses estabelecimentos entre partes “sadias” e “podres”, cabendo a estas arcarem com dívidas de difícil retorno sem manter as carteiras que cobriam, com sobras, tais débitos? Também não é veraz que o Banco Central foi autorizado pelo Congresso Nacional a comprar, com recursos públicos, ativos podres de estabelecimentos privados, exercendo, com opacidade, o papel de definir quais carteiras devem ou não ser incorporadas ao patrimônio do banco?

Muito se tem falado ou escrito sobre as consequências para a nossa democracia de que a agenda nacional seja pautada por um oligólio midiático composto por cinco ou seis famílias. No entanto, talvez, mais grave do que a imposição do quê e como os brasileiros devem discutir, seja o apagamento da agenda nacional de temas incômodos àqueles aos quais a mídia serve de cão de guarda. Ao impedir que assuntos relevantes para 99% dos brasileiros sejam por eles conhecidos, a imprensa brasileira não atua apenas como o gatekeeper que só libera o portão do noticiário para as pautas do 1% dominante.

Quando invisibiliza as principais causas de o Brasil ser o segundo país mais desigual do mundo, a mídia induz milhões de brasileiros a fazerem eco a interesses que lhes são antagônicos. É o caso

dos que condenam a atuação do Estado, vital, via SUS e universidades, no combate à pandemia. Ou demonizam programas sociais que, além de serem a única fonte de renda de 67 milhões de pessoas no primeiro ano da pandemia, foram decisivos para manter a economia rodando, evitando que uma forte recessão escalasse a uma depressão de dimensões políticas, econômicas e sociais incalculáveis.

Se nem a mais grave crise financeira da sua história levou os oligarcas da mídia a refletirem sobre a necessidade de uma guinada editorial que os sintonizassem com o Brasil real, não é daí que se deve esperar a iniciativa de informar à nação. A decisão de cevar, com bilhões de reais de recursos públicos, uma mídia antinacional, antidemocrática e antipopular já confirmou, de forma extremamente amarga, que quem dá carona ao escorpião durante a travessia do rio, na ilusão de comovê-lo por seu gesto, será picado por ele antes de chegar à outra margem.

Se não se quer alimentar novas ilusões infundadas sobre o real papel da imprensa e os interesses a que serve, cabe a iniciativas como o seminário da Auditoria Cidadã da Dívida e da RICDP organizar os debates sobre os principais itens do cardápio de um projeto nacional. Os desafios envolvem a definição criativa de formas, conteúdos e divulgação, para que se alcance ao maior público possível. Não se trata de missão trivial, por abordar temas por vezes áridos. Mas isso, em vez de desmobilizar os interessados num Brasil soberano e justo, deve servir de inspiração a um trabalho persistente e contínuo que estimule nos brasileiros o pensar com as próprias cabeças. O seminário lançou as suas sementes.



PAINEL 3

NEOCOLONIALISMO JURÍDICO

O terceiro painel do congresso internacional “Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie” aconteceu na manhã do dia 4 de dezembro de 2020 com o tema Neocolonialismo Jurídico.

A primeira palestra foi proferida pelo jurista e professor uruguaio Ramiro Chimuris, coordenador da RICDP, que também organiza o congresso internacional.

Em seguida, aprendemos sobre os “Mecanismos coloniais e pós-coloniais na dívida mexicana”, com o economista Jesús Castillos.

O professor italiano Francesco Schettino foi o terceiro palestrante, abordando “o aumento da dívida pública europeia em meio à Covid”.

O ex-juiz federal da Argentina, Miguel Julio Rodríguez Villafañe encerrou o painel com o tema “Neocolonialismo semântico na dívida pública”.

O painel 3 foi coordenado por Gonzalo Ubilla, internacionalista e investigador (Uruguai).

A íntegra do painel pode ser acessada em:
<https://www.youtube.com/watch?v=R5W6vruiBX0>

SEXTA 4/12

10H-12H



CONGRESSO INTERNACIONAL

SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE
FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA
AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE

PAINEL 3 - Neocolonialismo jurídico



RAMIRO CHIMURIS

COORDENADOR DA RICDP - RED INTERNACIONAL DE CÁTEDRAS,
INSTITUCIONES Y PERSONALIDADES SOBRE EL ESTUDIO DE LA DEUDA PÚBLICA.

Neocolonialismo Jurídico

URUGUAI



JESÚS CASTILLOS

ECONOMISTA E PROFESSOR DA UNIVERSIDADE
AUTÓNOMA DE GUERRERO (MEX)

Mecanismos coloniais e pós-coloniais na dívida mexicana

MEXICO



FRANCESCO SCETTINO

ECONOMISTA E PROFESSOR DA UNICAMPANIA (ITA)

O aumento da dívida pública europeia em meio a COVID-19

ITÁLIA



MIGUEL JULIO RODRÍGUEZ VILAFAÑE

EX-JUIZ FEDERAL E DOUTOR EM DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS

Neocolonialismo semântico na dívida pública

ARGENTINA

Ramiro Chimuris

Ramiro Chimuris é advogado, professor universitário e pesquisador. Títulos acadêmicos: "Procurador" (7 de dezembro de 1993) e "Doutor em Direito e Ciências Sociais" (14 de maio de 1997), ambos pela Universidade da República do Uruguai (UdelaR). Co-fundador e coordenador da Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades no estudo da Dívida Pública (RICDP).



Neocolonialismo Jurídico

Há alguns anos, nestes tempos de financeirização e o sistema da dívida, temos perguntado: o que está acontecendo com nossos países que, de fato, continuam implementando legislações e assinando tratados internacionais no sentido de expropriar nossos recursos? Então nos perguntamos: qual o papel do direito? Qual o papel do Estado?

Ali começamos a investigar e aprofundar que esses mesmos questionamentos – que nos fazemos – têm um conceito definido dentro do Sistema da Dívida, expressão que Maria Lucia Fattorelli tem trabalhado muito. Em primeiro lugar, quando falamos do Sistema da Dívida, estamos falando de uma relação de poder entre o credor e o devedor, ou o sujeito colocado na posição credor e o sujeito colocado na posição de devedor. Isso não é novo. As histórias de dominação estão presentes na trajetória da humanidade.

Temos antecedentes – digamos – com uma antiguidade de mais de 2.500 anos antes de Cristo (a.C.). Nos textos sumérios que puderam ser resgatados, em seus escritos, o perdão da dívida foi estabelecido em casos de nulidades da dívida e em outras circunstâncias extraordinárias e imprevisíveis. Urukagina (2350-2300 a.C.), o antigo rei sumério, "perdoou as dívidas e construiu um canal"²⁵. Perdoou as dívidas de seu povo pois havia uma grande seca e eles não podiam pagar.

A escravidão da dívida é muito antiga. Então, para que essa dívida existisse, nos perguntamos: qual era o vínculo? Muitas vezes, isso não é contado, não se diz. Mas realmente está documentado e existe. Digo isso para me expressar dentro desse arcabouço conceitual que estávamos considerando: o neocolonialismo jurídico. Também nos perguntamos a partir dos livros da "Red"²⁶, no livro *As Dívidas Abertas da América Latina*²⁷ e nas análises e debates do congresso internacional do ano 2019 em Belo Horizonte, Minas Gerais, sobre Direito e Economia²⁸.

Citarei brevemente três frases que correspondem a diferentes momentos históricos que me parecem relevantes²⁹. A primeira é: "A guerra é de vital importância para o Estado; é o domínio da vida ou da morte, o

²⁵ Marina, José Antonio – De la Válgoma, María (2000). La lucha por la dignidad. Teoría de la felicidad política. Barcelona: Editorial Anagrama. "En las antiquísimas monarquías mesopotámicas, uno de los rasgos del rey justo era que condonaba las deudas", p. 43.

²⁶ Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública (RICDP- www.ricdp.org)

²⁷ Las deudas abiertas de América Latina. Coord. Chimuris, Ramiro; Menezes, José & Libreros, Daniel. [Nápoli – Itália]: La Città del Sole, 2020. pp. 257 y ss. Disponible en, https://a03c12ef-af54-463d-a985-fc8d6cadf6fa.filesusr.com/ugd/e203f8_049274e8749f4634807ac20c048aa21d.pdf?index=true

²⁸ Direito e economia: neocolonialismo, dívida ambiental, tecnologia, trabalho e gênero no sistema econômico global / Antônio Gomes de Vasconcelos, Ramiro Chimuris (coordenadores e organizadores) ; [Colaboração técnica: Nathalia Lipovetsky, Thais Costa Teixeira Viana]. – [Nápoli – Itália]: La Città del Sole, 2020. Disponible en, <https://sites.direito.ufmg.br/prunart/wp-content/uploads/2020/11/Livro-2-Direito-e-Economia-Neocolonialismo.pdf>

²⁹ "Neocolonialismo jurídico: ¿La apropiación del Estado de Derecho?", Direito e economia: neocolonialismo, dívida ambiental, tecnologia, trabalho e gênero no sistema econômico global / Antônio Gomes de Vasconcelos, Ramiro Chimuris (coordenadores e organizadores). p. 33.

caminho para a sobrevivência ou perda do Império: obrigatório lidar bem com isso”, seu autor é Sun Tzu (A Arte da Guerra. Século V, A.C.). A segunda é: *“Pegue o ouro; com humanidade, se puder, mas por todos os meios possíveis”*. Isso foi dito pelo rei Fernando VII (Ordem aos Conquistadores da América, 1511). A terceira frase é: *“O grande protagonista da reconfiguração capitalista na América Latina é o Estado, como tem sido visto. Seu principal papel é transferir riqueza social para o capital, é dar-lhe estabilidade político-jurídica e transformar a sociedade de forma funcional”*, disse Beatriz Stolowicz, professora pesquisadora uruguaio-mexicana em seu trabalho *“El Misterio del Posneoliberalismo. Tomo II. La estrategia para América Latina. Vol. II”*, em 2016³⁰.

Dito isto, podemos analisar que os diferentes mecanismos de dominação, os diferentes mecanismos de controle ao longo da história da humanidade, são um processo dialético de avanços e retrocessos permanentes. O domínio, o controle, a exploração e a mercantilização do homem sobre a natureza, e do homem pelo próprio homem, tem milhares de anos. Compreender as ideologias dominantes é transcender dispositivos mentais, culturais, as linguagens, as tradições e os símbolos, mas também as instituições, através de diferentes civilizações e relações mercantes. As ideologias são sempre acompanhadas de táticas e estratégias, no século XX não se consulta mais os oráculos da Grécia ou os cerimoniais dos deuses astecas, maias ou incas ou os deuses da Índia. Em particular, me detenho a “Shiva”, o deus hindu que representa o aspecto paradoxal do destruidor e criador simultaneamente.

Essas decisões são tomadas em privado seguindo manuais de estratégias milenares; em alguns casos, as posições atuais do mercado empresarial e alguns Estados são idênticos às táticas dos antigos exércitos. Certas decisões dos grupos de poder das classes dominantes seguem as estratégias sugeridas em *A Arte da Guerra*³¹ (Sun Tzu, século V a.C.); *Estratégia de Aproximação Indireta*³² (Liddell Hart, B.H., 1941); *O príncipe*³³ (Maquiavel, N., 1532) em suas diferentes formas de destruição, controle e reconstrução de economias, de países e da vida. Os relatos e comportamentos dos vencedores da Primeira e Segunda Guerras Mundiais são um exemplo do modelo de destruição/reconstrução, que continua até hoje. Segundo Schumpeter (1942)³⁴, “forças criativas-destrutivas”, ou seguindo o conselho dos *planejadores* estadunidenses³⁵, era preciso “operar com conceitos genuínos de força”.

Os mecanismos de persuasão/dissuasão e controle mental do “inimigo” são atualizados, ressignificados e potencializados em nossos dias, um exemplo das chamadas guerras híbridas ou de baixa intensidade.

Segundo Korybko, A³⁶:

Guerras Híbridas são novas táticas para objetivos antigos: o controle de territórios e populações para se apropriar de seus recursos e mercados. O que muda é o peso relativo dado aos diferentes meios utilizados no conflito. Nesta fase histórica, os meios de coerção e consenso são articulados de forma contínua e combinada, priorizando um arsenal moderno de técnicas.

Para alcançar esses objetivos é necessário controlar a mídia com difusão em escala planetária, a história construída deve ser transmitida e reproduzida pelos grandes meios de “comunicação” ou “desinformação”³⁷. Segundo Aharonian³⁸: *“a mídia hegemônica busca definir regras unilateralmente, incluindo as de natureza deontológica, para se colocarem acima das instituições e de poderes constituídos, exercendo não liberdade (e libertinagem) de expressão, mas liberdade de empreendimento”*.

A criação das cidades antigas há mais de cinco mil anos implicava uma maior organização, surgiram

³⁰ Stolowicz, Beatriz. (2016). El Misterio del Posneoliberalismo. Tomo II. La estrategia para América Latina. Vol. II. Colombia: Digiprint. pp.1109

³¹ A autoria é atribuída ao estrategista geral e militar Sun Tzu (544-496 a.C.C.), escrito há cerca de 2.500 anos na China antiga. Toda a Arte da Guerra é baseada em engano. A Arte suprema da Guerra é dominar o inimigo sem lutar.

³² Liddell Hart, Basil Henry. (1960). Estrategia de la Aproximación Indirecta. Buenos Aires: Editorial Lito. El autor fue historiador militar británico, capitán Basil H. Liddell Hart (1895-1970).

³³ O Príncipe é um tratado político do século XVI do “teórico” político italiano Nicolau Maquiavel.

³⁴ Schumpeter Joseph. (1942). Capitalismo, Socialismo y Democracia. Parte II. Traducido al español por García, José Díaz, Ciudad de México: Editorial Aguilar, 1961.

³⁵ O planejador George Frost Kennan (1904 -2005) foi um diplomata, cientista político e historiador norte-americano. Kennan desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento do Programa de Estudos da Guerra-Paz e instituições que definiram a Guerra Fria, especialmente o Plano Marshall. Kennan aconselhou que devemos “parar de falar sobre objetivos vagos e irrealistas, como direitos humanos, aumento dos padrões de vida e democratização” e que devemos “operar com conceitos genuínos de força” que não foram “impedidos por slogans idealistas” sobre “altruísmo e beneficência universal”, embora esses slogans se encaixem bem, e de fato sejam obrigatórios, em discurso público” citado por Chomsky, N. (2001). Lucro é o que conta. Neoliberalismo e ordem global. Barcelona: Crítica Editorial.

³⁶ Korybko, Andrew. (2019). Guerras Híbridas. Revoluciones de Colores y Guerra No Convencional. Buenos Aires: Batalla de Ideas.

³⁷ Segundo a definição de Eduardo Galeano. No mesmo sentido Aharonian, A. (2015) La Internacional del terror mediático. 1ª. Ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Punto de Encuentro.

³⁸ Aharonian, Aram. (2017). El asesinato de la verdad. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Fundación CICCUS. p. 204.

mais conflitos sociais de modo que o Estado foi criado, como aparato administrativo, mediador entre grupos e classes com interesses antagônicos/contraditórios para preservar o chamado "interesse geral". Na história pré-capitalista, o Estado e suas instituições mudam de forma e funções de acordo com as tensões, pressões e condições de poder do sistema dominante.

Uma breve noção do Estado define-o como um conjunto de relações sociais que impõem uma ordem a um determinado território (O'Donnell, 1993: p. 64)³⁹.

Para Engels⁴⁰:

O Estado é, sim, um produto da sociedade em um determinado estágio de desenvolvimento; é a confissão de que esta sociedade se envolveu consigo mesma em uma contradição insolúvel, foi dividida em antagonismos irreconciliáveis, que é impotente para conjurar. (...) para isso é necessário um Poder localizado, aparentemente, acima da sociedade e chamado a amortecer o conflito, para mantê-lo dentro dos limites da "ordem". E esse Poder, que nasce da sociedade, mas que é colocado acima dele e que está cada vez mais divorciado dele, é o Estado.

Segundo Mañán García, O. (2018)⁴¹: No estado capitalista moderno é possível distinguir três dimensões básicas de sua essência: a esfera funcional que engloba a divisão social do trabalho (ou seja, descentralização, privatização etc.), a esfera material que envolve a distribuição do excedente social (ou seja, políticas fiscais, gastos sociais etc.), e a de poder ou dominação exercida pela correlação de forças da sociedade.

É em meio a esses impulsos e conflitos de interesses nacionais e supranacionais que o Estado *evolui/regride* até chegar ao Estado capitalista, tomar partido, seguir instruções, expressar sua vontade através de políticas econômicas, modificando constituições políticas e legislações que protegem os direitos e garantias fundamentais de suas populações. A maioria dos Estados contemporâneos segue a linha do pensamento capitalista, neoliberal e transnacionalizado. Os direitos constitucionais sociais básicos, como saúde, educação, habitação, alimentação, trabalho e seguridade social são considerados "gastos sociais". Os Estados aplicam uma lógica e linguagem mercantilistas, os interesses das empresas e do mercado são priorizados diante dos *direitos e necessidades fundamentais* das pessoas. Obviamente, existem múltiplas caracterizações e definições de acordo com as concepções ideológicas e políticas dos autores, sejam elas clássicas ou contemporâneas.

Segundo Teitelbaum⁴² (2015):

(a) função mediadora do Estado foi relativamente real nos estágios iniciais da evolução e consolidação do sistema capitalista. ... Mas essa função de mediador, escreve Hirsch, "é modificada pela penetração progressiva das relações capitalistas, na qual o 'poder das condições econômicas sozinho' (Marx, *O Capital*) instala a organização da dominação como instrumento para o estabelecimento das relações capitalistas, onde o capital se reproduz por si mesmo e onde finalmente a "submissão completa do organismo do Estado" (Marx, *Grundrisse*) ao capital determina a forma e a função do Estado." Essa relativa autonomia do Estado e seu papel de mediador (tanto dos Estados nacionais quanto de organizações internacionais interestatais) cessaram e sua submissão completa ao capital culminou na transnacionalização da economia nas últimas décadas. Submissão acentuada pela crise quase permanente do sistema.

³⁹ O'Donnell, Guillermo. (2004). "Acerca del Estado en América Latina contemporánea. Diez tesis para discusión", texto para el proyecto La Democracia en América Latina, DRALCPNUD, en: <http://www.unsa.edu.ar/histocat/instituciones/odonnell.pdf> citado por Mañán García, O. "El Estado en la acumulación de capital" en Elías, A., Oyhantcabal, G. y Alonso, R. (coordinadores) (2018) Uruguay y el continente en la cruz de los caminos. Enfoques de Economía Política. Montevideo: Tradinco. pp. 75-85.

⁴⁰ Engels, Friedrich. ([1884]1975), Origen de la familia, la propiedad y el Estado. Madrid: Akal. pp.177-178.

⁴¹ Mañán García, Oscar. "El Estado en la acumulación de capital" en Elías, A., Oyhantcabal, G. y Alonso, R. (coordinadores) (2018) Uruguay y el continente en la cruz de los caminos. Enfoques de Economía Política. Montevideo: Tradinco, pp. 75-85.

⁴² Teitelbaum, Alejandro. (2015). El papel desempeñado por las ideas y culturas dominantes en la preservación del orden vigente. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Dunker. págs. 203 y ss. Teitelbaum cita a Hans Joachim Hirsch, Elementos para una teoría materialista del Estado, publicado en castellano en Críticas de la Economía Política, edición latinoamericana, núm. 12/13, México, El Caballito, 1979, pp. 3-75 y en francés en L'Etat contemporain et le marxisme. Critiques de l'économie politique, Ed. François Maspero, Paris, 1975.

⁴³ O esclarecimento é feito com o propósito de abordar este artigo e evitar pelo menos duas confusões: (a) Estado não é o mesmo que "governo", (b) o único "soberano" é o povo, não o Estado absolutista, nem o rei, nem Deus. Por exemplo, todos os representantes políticos eleitos em uma "democracia representativa" (presidentes, senadores, deputados, primeiro-ministro), são eleitos por um poder delegado emanando do "povo soberano", eles próprios não são soberanos.

O Poder será abordado levando em conta a comunidade política, *o povo* (categoria social e política), como o único sujeito coletivo de poder, como soberano⁴³.

Dussel⁴⁴, analisa a *potentia* e a *potestas* do poder político:

Não há outro sujeito de poder do que o indicado. Nenhum outro! (...) poder como poder (em seu duplo senso de força e de ser uma possibilidade futura), mesmo que seja a base de todo o poder político, se não fosse atualizado (através de ação política com o poder) ou institucionalizado (através de todas as menções da política), permaneceria em potencial, como uma mera possibilidade inexistente. Se a *potência* é o poder em-si, a *potestas* é o poder fora-de-si (não necessariamente ainda em para-si, como um retorno).

Segundo Dussel, o pensamento da modernidade eurocêntrica geralmente definiu o poder como dominação, portanto: "(...) *os movimentos sociais de hoje precisam ter desde o início uma noção positiva de poder político (sabendo que muitas vezes é fetichista, corrompida, desnaturalizada como dominação)*⁴⁵." Por essa razão, esse poder deve estar no exercício delegado do poder político, um poder *obediente*, aqueles que comandam devem comandar obedecendo "aqueles abaixo". Este é o conceito que Dussel tira dos povos originários e que entende que eles refletem as relações que devem ocorrer em um quadro de uma comunidade. Essas relações devem ser repensadas desde os Estados, as comunidades, as pessoas, os sujeitos⁴⁶, diante de todo esse arcabouço teórico que conceituamos, que é diametralmente oposto às categorias de mundialização, globalização e imperialismo. Existem diferentes posições ideológicas, jurídicas e políticas assim como nas outras categorias. Então, pode-se analisar e ver esse quadro conceitual com as realidades práticas, com as realidades concretas, e aí pensar - como dizem esses autores - essas novas relações e essas novas dinâmicas que ocorrem, mas que nos sujeitam de uma ou de outra forma e quais são essas alternativas.

Como vimos, diferentes autores em diferentes momentos já levantaram a questão nesse quadro conceitual, o que me parece tão importante e tão necessário ser analisado e repensado. Assim, no que diz respeito ao neocolonialismo, tomamos como base o que nossos irmãos na África nos disseram nos anos 58 a 61, que são uma das primeiras definições formais de neocolonialismo⁴⁷. Diziam que o neocolonialismo compreende diferentes campos econômicos, políticos, militares, culturais, jurídicos, sociais, bem como qualquer outro. Nos cenários criados a partir dos mecanismos de poder e controle da subjetividade, as relações sociais/ pedagógicas/ culturais/ psicológicas/ econômicas são afetadas e condicionadas, as modificações jurídicas (constitucionais/ legislativas), diferentes formas e instrumentos são utilizados pelo Estado a serviço do capitalismo transnacional/ especulativo/ rentista, sendo o mais significativo *o Sistema de Dívida e suas engrenagens*⁴⁸.

Todas essas práticas e instrumentos devem ser caracterizados como *neocolonialismos do século XXI*. Então vai depender da organização que temos, como encaramos, como podemos exigir a autodeterminação dos povos, a fim de nos emanciparmos de um sistema, que é um sistema de morte. E queremos um **SISTEMA DA VIDA**.

Obrigado.

⁴⁴ Dussel, Enrique. (2006). 20 tesis de política. México: Siglo XXI: Centro de Cooperación Regional para la Educación de Adultos en América Latina y El Caribe. p. 29.

⁴⁵ Op. cit. p. 23

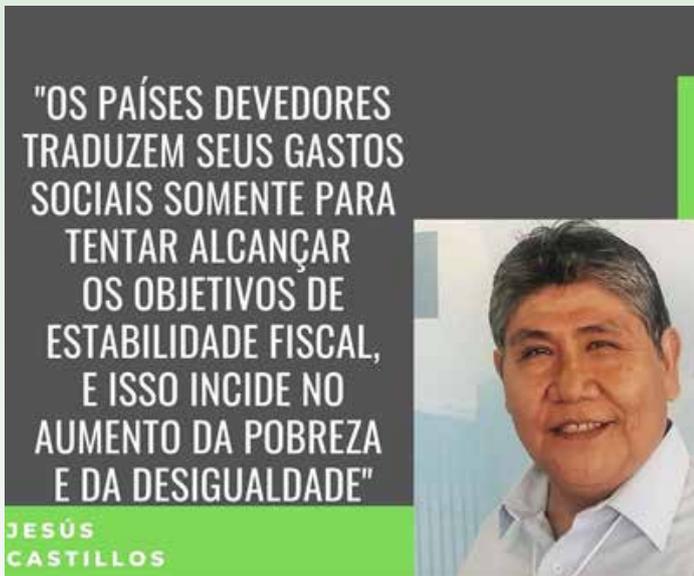
⁴⁶ Bautista Segales, Juan José (2005) ¿Qué significa pensar desde América Latina?, en Crítica de la razón boliviana, La Paz, El Grito del Sujeto. _____ (2014) ¿Qué significa pensar desde América Latina? Hacia una racionalidad transmoderna y postoccidental, España: Akal.

⁴⁷ Nkrumah, Kwame (1966). Neocolonialismo, la última etapa del imperialismo. México: Siglo Veintiuno Editores S.A. p. 204.

⁴⁸ Frase criada por Maria Lucia Fattorelli e utilizada pela ACD.

Jesús Castillos

Jesús castillos é Professor e pesquisador da Facultad de Economía de la Universidad Autónoma de Guerrero. Pós-graduado na Facultad de Economía de la UNAM (Mestrado en Economía) e na Universidad Autónoma de Guerrero (Doutorado em Desenvolvimento Regional). Membro do consolidado grupo acadêmico "Derecho, Justicia y Desarrollo Territorial Sustentable". Ele também é membro da Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades no Estudo da Dívida Pública (RICDP). Jesús publicou três livros e vários artigos em revistas indexadas.



Mecanismos coloniais e pós-coloniais da dívida mexicana

Uma honra compartilhar este painel com cada um de vocês. Estou muito animado, muito contente. Saúdo de todo coração desde o México a todos vocês e aqueles que nos acompanham.

De fato, as dívidas pós-coloniais começaram a ser contratadas junto a países que já tinham desde o início do século XIX superávits monetários, a maioria deles eram antigos impérios coloniais. Embora a primeira causa, pelo menos histórica, fosse a maneira muito pouco controlada de conceder créditos, há também outras questões que se encontram implícitas. Estas respondem a um sistema político e mecanismos econômicos que determinaram certos tipos de relação de poder entre países, como o colonialismo e a dependência.

Na história, o México passou de um sistema colonialista espanhol, que durou 300 anos, para uma condição de dependência econômica, principalmente dos Estados Unidos, que perdura até hoje. Estamos falando de assimetrias que se aprofundaram durante a Guerra Fria, quando dependendo do bloco em que países em desenvolvimento como o México estavam localizados, sua dependência foi determinada de alguma forma militar e econômica.

No presente, em 1982, o resultado de tais assimetrias fez com que se tornasse impagável o conjunto das dívidas, e que o interesse dos credores se movesse para garantir o pagamento do serviço desta dívida. Através desse mecanismo, a América Latina e o México, naturalmente, reembolsaram todos esses anos quatro vezes mais do que o devido no início da crise da dívida, que no México ocorreu em 1982. No entanto, apesar de pagarmos já quatro vezes o "débito", nos encontramos economicamente, em geral, na América Latina, três vezes mais endividados do que no início. Então, em vez de perguntar como os países se endividaram, devemos perguntar como as instituições financeiras privadas internacionais e governos endividaram os países em conjunturas internacionais que sempre nos foram adversas.

O atual sistema de comércio internacional é promovido pela Organização Mundial do Comércio e dirigido pelas principais potências econômicas. Este sistema aplica barreiras tarifárias e restrições quantitativas no comércio internacional, enquanto países em desenvolvimento como o México eliminam barreiras tarifárias e permitem privatizações constantes e que o investimento privado seja cada vez menos regulamentado.

Assim, o México chega ao século atual integrado de forma submissa à economia dos Estados Unidos e essa submissão é reforçada com os acordos de livre comércio que começaram a ocorrer em 1994 e que foram ratificados em 2018. A renda nacional per capita e as taxas de crescimento do Produto Interno Bruto determinaram nossa capacidade econômica como país para enfrentar o pagamento da dívida e dos juros. Na maioria dos nossos países, como o México, esses indicadores tiveram um crescimento particularmente fraco e até negativo e, desde os anos 80, eles não mudaram substancialmente. A dívida externa reforçou

as distorções e aprofundou os problemas que essas mesmas dívidas externas determinam - as consequências nacionais da crise da dívida -, podendo ser classificadas de acordo com o período que é considerado, naqueles dos riscos de insolvência que vivemos nos anos 80, até as renegociações que vivemos no final dos anos 80 e início dos anos 90.

Assim chegamos aos dias atuais. A tendência geral é que quanto mais se paga, mais se deve. A dívida externa da América Latina em meados da década de 1970 era de aproximadamente 60 bilhões de dólares, mas em 1980 já era de 204 bilhões, na década de 1990 era de 443 bilhões, e no final do século já era de cerca de 700 bilhões de dólares. Aqueles que necessitaram de 123.000 milhões de dólares apenas para o pagamento de serviços naqueles anos, pagaram 739.800 milhões de dólares apenas de 1982 a 1996, superando a dívida total acumulada. O impacto do pagamento de juros sobre a dívida tem sido muito forte em nossos países; na educação, na saúde etc. No México aumentou a desigualdade socioeconômica.

Os países que são devedores ajustam os gastos sociais apenas para cumprir os objetivos de estabilidade fiscal, e isso gera o aumento da pobreza e desigualdade das quais falamos. A desigualdade no México como no resto da América Latina é tal, que os ativos dos três principais bilionários do mundo excedem o Produto Interno Bruto dos 600 milhões de habitantes dos países pobres. Em 1993, 84% dos gastos mundiais em pesquisa e desenvolvimento estavam concentrados em apenas 10 países, e estes controlavam 95% das patentes.

Pois bem, a dívida em nossos países no final de 1995 representava menos de 10% de todas as dívidas mundiais, mas por coincidência afetava 85% da população do planeta. Assistimos como pagar o serviço da dívida com os recursos naturais superexplorados, que são utilizados para obter produtos exportáveis e gerar as tão procuradas divisas. Isto foi chamado, como já foi dito, de dívida ecológica envolvendo o comércio desigual e o uso desproporcional dos recursos naturais pelo norte desenvolvido desta forma, porque nestes países foram destruídos e os ecossistemas totalmente transformados.

Apenas 20% da população mundial, cuja maioria está no Norte, consome 80% dos ativos naturais do planeta, uma desproporção. A carga da dívida é um dos elementos que impedem assim a resolução do analfabetismo, da desnutrição, da falta de serviços de saúde e da água potável, como foi dito. Isso basicamente afeta os grupos mais vulneráveis de nossa sociedade nos países em desenvolvimento, como México e América Latina, que acabam por aumentar ainda mais o problema da dívida externa - que já é sistêmico e estrutural -, paralelamente também aumentam suas dívidas ecológicas e sociais. No México, os mecanismos coloniais entraram durante os anos da invasão americana e da ocupação do México - Texas, Califórnia, Arizona e Novo México - entre 1827 e 1843. A dívida externa, já no Nascente México, dobrou e, na década de cinquenta daquele século XIX, foi usada como argumento para a intervenção militar da Espanha, Inglaterra e França em nossos assuntos nacionais quando o México se recusou a pagar os termos exigidos pelos países europeus. A França tornou a intervenção efetiva e estabeleceu um império que durou 5 anos, de 1862 a 1867, até serem expulsos do país e/ou mortos pelas tropas juaristas.

Do mecanismo de colonialismo espanhol passamos para os novos colonialismos da dívida, de intervenções militares, as invasões e desapropriações de nossos territórios e para a dependência como até hoje prevalece. Vale a pena notar aqui que o colonialismo, este novo colonialismo, por assim dizer, também se realiza através do investimento estrangeiro. Depois de 1994, no México, este colonialismo é imposto com a assinatura do Acordo de Livre Comércio que até hoje continua com o chamado TECMEC (Tratado Comercial México-Estados Unidos-Canadá) do qual eu vou tratar mais tarde.

Contudo, a partir de 1946, o México - em pleno boom de um novo modelo, de um novo projeto de desenvolvimento nacional -, foi marcado por déficits em seu comércio e desequilíbrio das contas correntes. Isso não ocorrera até a intervenção francesa. E esses desequilíbrios comerciais com o exterior não se atenuaram ao longo do tempo, não desapareceram; pelo contrário, determinou que a dívida estava aumentando cada vez mais em nosso país - assim como em outros países. Entre 1933 e 1981 foi possível manter um crescimento histórico do PIB à taxa de 6,5 por ano, em média. Mas, para manter essa taxa de crescimento de 1950-1980, teve-se que recorrer permanentemente a uma maior dívida externa, especialmente a partir dos anos 50. O crescimento desse déficit externo e a dívida foram acompanhados por fatores internos e externos. Como vimos, esses elementos resultaram na grave crise de 1982, "que era uma crise do México para o mundo", como diz a canção.

Deve-se enfatizar que a dívida foi contratada para manter o status de vida dos ricos, e não para desenvolver, para acabar com as desigualdades e a pobreza, porém, quando a crise eclode, o ajuste é feito às custas dos setores mais pobres da população do nosso país. Em 1995 eles tiveram o descaramento de converter as dívidas privadas em públicas após a crise do final de 1994, enquanto o Estado teve que aumentar os impostos para salvar banqueiros (para resgatar investimentos em estradas) tanto nacionais quanto estrangeiros. Esse fundo para conversão da dívida privada em dívida pública ultrapassou 89.000

milhões de dólares

Consequentemente, quando falamos de dívida externa, quando falamos de dívida pública, estamos falando de uma das maiores injustiças que são cometidas contra nosso povo mexicano. O processo de aumento do endividamento foi responsabilidade do nosso país e das condições externas às quais aludimos. Pedimos empréstimos, mas também, as instituições financeiras internacionais nos endividaram. O choque do petróleo de 1973 complicou ainda mais as coisas no México porque, então, a inflação aumentou, as taxas de juros aumentaram e a dívida também teve que ser aumentada, ou seja, por causa da crise econômica internacional que estava começando a aparecer.

O México contraiu dívida, veja só, para produzir petróleo. Agora usa petróleo para pagar parte da dívida que contraiu para produzir esse petróleo, desde 1982. Assim, a dívida tornou-se o mecanismo para pagar dívidas e conter a inflação que não promove o desenvolvimento. Isso teve um ponto de virada em 1989. Naquele ano, a renegociação ocorreu no âmbito do Plano Brady [já mencionado neste congresso], onde a dívida externa serviu para a imposição da abertura da economia aos investimentos estrangeiros e para a desregulamentação financeira. Este processo, como mencionado acima, foi consumado em 1994, quando entrou em vigor o Acordo de Livre Comércio da América do Norte: México, Canadá e Estados Unidos.

Nesse mecanismo, em 1989, no âmbito do Plano Brady, a dívida foi trocada por investimento estrangeiro, ou seja, a dívida externa foi trocada pelo patrimônio nacional, como foi dito. Então as políticas, que começaram a ser implementadas e exigiam ajuste estrutural, propunham-se a reduzir a dívida externa, mas em nosso país, essas políticas representavam novo investimento estrangeiro. Para o governo, a dívida foi reduzida. Para a empresa, um investimento barato e rentável. E para o banco credor original, a rentabilidade de seu contrato de dívida e a obtenção de novos recursos prolíferos. Era um mundo pintado em cor de rosa, um mundo em que o México perderia em menos de 20 anos uma herança social construída ao longo de mais de seis décadas. O Estado entrou no resgate. Dizíamos já na crise de 95, que se presumia que nunca mais haveria crise no México no âmbito dos acordos comerciais, mas mesmo assim, como dissemos, ainda no ano de 1995 nosso país comprometeu 89.700 milhões de dólares, convertendo dívida privada em dívida pública. Naquele ano de 1995 foi o ano em que o serviço da dívida foi e é o mais alto de sua história.

Esse peso da dívida pública no total da dívida externa cresceu em decorrência da conversão de dívidas privadas em públicas, como dissemos. A dívida pública modificou suas fontes de financiamento. É por isso que agora estamos sendo retratados como não tendo um problema de dívida no México, com exceção dos últimos dois anos, quando, com o agravamento da crise pandêmica, tem havido muita discussão sobre como encontrar fontes de financiamento. Desde 1989, tem havido um crescimento da economia e dos projetos de investimento em infraestruturas produtivas, chamados aqui no México de "Pidiregas". Também as dívidas perante as instituições financeiras internacionais e através da colocação de títulos, na década de 1980, com as políticas de estabilização, dizíamos que o crescimento econômico foi sacrificado e as políticas foram orientadas a gerar superávits, com os quais as dívidas poderiam ser pagas. Não os juros da dívida, mas a própria dívida.

Desde então, todas as políticas macroeconômicas têm sido direcionadas para a liberalização dos mercados, além das privatizações, da desregulamentação, da liberalização externa diante da deterioração social. Uma vez que ajustes com uma face humana têm sido solicitados desde o início deste século, propõe-se não só a recuperação do realismo econômico, mas também do realismo social, que tem se tornado cada vez mais crítico e se degenerado completamente na questão da insegurança no México e do crime organizado. Estas políticas foram formalizadas no México com o governo neoliberal para compensar a pobreza e a marginalização em alguns setores, mas não para toda a classe trabalhadora. Em 1995 e 1996 foi feito o penúltimo ajuste, que foi aprofundado com a concessão de serviços a grupos privados, para ferrovias, portos, aeroportos, sistemas de satélite e muito mais.

Chegamos ao período entre 2006 e 2018 - os dois últimos sexênios neoliberais, panista o primeiro⁴⁹, e priista o outro⁵⁰-, no qual se aprofundaram as privatizações mais emblemáticas contra a soberania nacional: as Indústrias Petrolíferas e a Indústria Elétrica.

Agora, dentro da TECMEC, devemos dizer que os aplausos, os louvores pelos acordos comerciais e de Livre Comércio na América do Norte, onde está inserido o México, se baseiam na ideia de que estamos falando do maior mercado regional do mundo, que detém mais de 18% da economia internacional e 16% das exportações globais. Este acordo, que se inscreve na lógica da globalização e da abertura, enfraquece nossa soberania nacional apenas com fins econômicos e de livre mercado, objetivando simplesmente colocar-se à frente dos outros blocos econômicos do mundo.

O comércio entre o México e esses dois parceiros comerciais cresceu exponencialmente nos últimos 26 anos em que o livre comércio durou, pois tanto o volume das exportações quanto das importações foi muito grande. E com esta integração nos degeneramos numa economia maquiladora. Bem - estamos falando de abertura comercial com essas políticas de livre comércio, com privatizações, com desregulamentações -, nossa economia e nosso país entregaram sua soberania para a economia dos EUA, tornando-nos um país ainda mais vulnerável. Mesmo nos governos neoliberais até 2018, foi um fato sem precedentes como corporações e agências de segurança dos EUA intervieram em nossos assuntos nacionais, como estavam presentes em assuntos internacionais e até mesmo como aprovaram o marco regulatório desses acordos comerciais que fazem que nosso país se submeta aos tribunais internacionais para resolver as controvérsias envolvidas na transnacionalização da economia nacional em nome de economias estrangeiras, como os Estados Unidos e o Canadá. Na verdade, legalmente, as empresas não operam em território nacional, mas em território estrangeiro. Estas economias fundamentalmente baseadas no investimento estrangeiro violaram gravemente a soberania nacional.

Por último, gostaria de dizer que penso que se trata de uma questão de um cidadão democrático mexicano e que está empenhado nessas discussões, e que a política que estamos a formular é a seguinte: basta à dívida externa! basta a essas dívidas nefastas! essas dívidas são ilegais, imorais e ilegais.

E eu apoio, novamente por conta da minha convicção, que devemos elaborar uma causa comum na América Latina, para frear essas políticas e essas novas neocolonizações, essas novas formas de dependência econômica de nossos países sobre os impérios do mundo, e que agora estão sendo agressivos com a questão da economia digital para a qual já nos tornamos também uma indústria de mineração digital para ajudar a crescer as grandes empresas de computadores americanas.

Sinto-me muito grato.

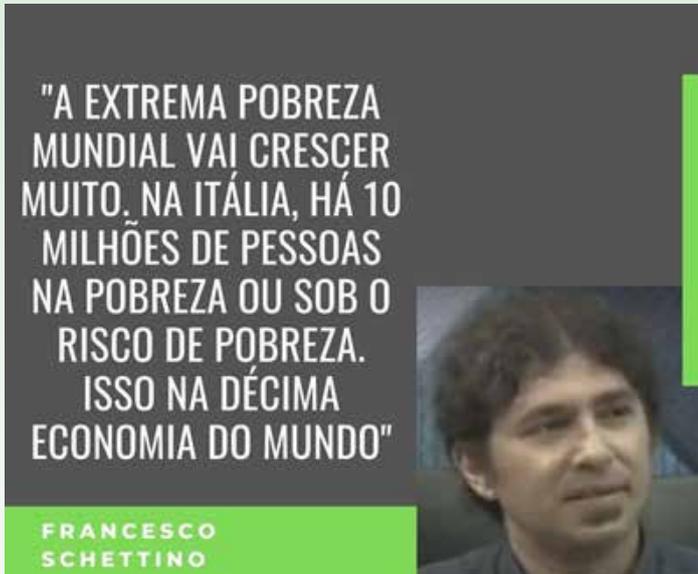
Muito obrigado.

⁴⁹ Mandato presidencial de Felipe Calderón do Partido Acción Nacional (PAN)

⁵⁰ Mandato presidencial de Enrique Peña Nieto do Partido Revolucionario Institucional (PRI)

Francesco Schettino

Francesco Schettino é professor de Economia na Università della Campania L. Vanvitelli, departamento de Direito. Ele é o autor de monografias e publicações internacionais (Review of Income and Wealth, Journal of Economic Inequality, World Development et al.). Ex-editor da revista marxista La Contraddizione, é coordenador europeu da RICDP (Rede internacional para o estudo da dívida pública) e fundador da Universidade Popular A. Gramsci.



O aumento da dívida pública europeia em meio à Covid 19

A minha intervenção de hoje começa por falar da situação da crise internacional, em geral. Particularmente do ponto de vista das previsões do PIB para o ano atual, ou seja, 2020. Essa é uma estatística que foi feita por mim para o professor Clementi, autor do livro "Crises, Desigualdade e Pobreza" que já foi publicado alguns meses atrás, no mês de setembro. As projeções são completamente pessimistas em qualquer lugar do mundo. No Canadá, na China, na Alemanha, na França, na Grã-Bretanha, na Itália, no Japão, nos EUA. No mundo. Porque o PIB que está sendo calculado no final do ano deve diminuir na maioria dos países da Europa, assim como em outros lugares.

No terceiro trimestre do ano corrente, o PIB da China começou gradualmente a crescer. A partir de outro ponto de vista, a mesma situação pode ser percebida em relação ao mercado do trabalho. A estatística da ILO Monitor (Organização Internacional do Trabalho) apresenta a tendência do número de horas trabalhadas no mundo, desde o final do ano 2019 até hoje. Há uma redução de mais de 5,1%. Já no final do ano passado, apresenta uma redução de quase um quinto das horas trabalhadas em todo o mundo, ao menos 12% na metade do próximo ano. Agora temos três diferentes cenários. O primeiro, mais otimista, seria que se vá reduzir em 5,7% o número de horas trabalhadas no último trimestre do ano. O cenário intermediário projeta uma redução de ao menos 8,6%. O mais pessimista apontava uma redução de ao menos 18%. Obviamente a situação é diferentemente ruim relativamente a cada lugar do mundo, porque metodologicamente divide-se estes dados do número de horas trabalhadas no ano 2020 considerando os países por tipologia e assim agrupando-os.

Você tem, por exemplo, o caso das Américas. No terceiro trimestre do ano corrente de 2020, há uma redução de quase 20 por cento das horas trabalhadas em todas as Américas. No trimestre anterior tem-se quase 30 por cento de redução de horas trabalhadas. Em particular, os países que sofreram esta tipologia de crises foram os países de "alta renda", ou seja, os mais desenvolvidos, como os países europeus e os Estados Unidos. Nos países de "renda média", que são os países mais emergentes, pode-se ver que o segundo trimestre do mesmo ano em particular tem uma redução de 23,3% e no trimestre seguinte, uma redução de 15,7% no número de horas trabalhadas. Então é uma crise mundial que entretanto não começa com a COVID, é uma crise mundial e estrutural.

A COVID 19 foi um amplificador dos efeitos, porque como aqui podemos ver muito claramente, a tendência da taxa de crescimento do PIB mundial é decrescente, no mesmo sentido, que a taxa de acumulação do capital mundial começou a baixar praticamente ao início da década de 70.

Eu lembro quando o professor Ramiro Chimuris chegou na Itália, para conhecer a universidade. Ele me falou de uma situação muito comprometedor, em particular dos EUA. Estamos falando de setembro de 2019 quando aconteceu uma coisa na esfera financeira muito parecida com o que ocorreu em 2008

em nossos países, em outras palavras, uma situação de crise. Já no final do ano passado isso era claro e o próprio FMI, em seu último relatório do ano de 2019 afirmava, relativamente a 2020, mesmo antes do surgimento da COVID 19, que seria “o ano das grandes crises”. Então o momento em que surge a COVID 19, no início do ano corrente, é um cenário de crises muito pesadas; provavelmente o pior quadro econômico dos últimos 20 anos, pior que o de 2008.

E então a situação de desigualdade no mundo, incluindo os países mais desenvolvidos, estava mais flagrante. Essa é uma figura que eu tomei do último livro de Thomas Piketty, “Capital e Ideologia”. Aqui você pode ver que, da década de oitenta até 2018, antes da situação da pandemia de COVID, já crescia o problema da desigualdade. O que significa isso? Os 10 % mais ricos da Rússia, por exemplo, nos primeiros anos da década de 80 detinham 25% da riqueza nacional, e nos EUA detinham 35% por cento, na Índia 32%, na Europa menos de 30%.

Depois de quatro décadas aconteceu que aqueles 10% mais ricos da população agora controlam, na Europa, quase 35% por cento da riqueza, na China, mais de 40%, na Rússia, 45%, nos EUA controlam quase a metade da riqueza do país. Isso indica claramente, na minha opinião, que este seja o mais forte e mais conhecido indicador da escalada da desigualdade.

Todos conhecem na Europa a situação da crise italiana, principalmente a crise sanitária. Na Europa descobriu-se finalmente que nas últimas décadas ocorreu um desfinanciamento de serviços básicos porque o foco agora era cuidar primeiramente do pagamento da Dívida, em detrimento da primeira coisa que se deve fazer que é financiar os serviços públicos. Essa era a ideia da política da economia na Europa, então se começou a cortar todos os serviços públicos. Saúde e Educação foram os primeiros. Quando chegou a COVID na Itália, lembramos, foi o segundo país no mundo depois da China, o primeiro do mundo assim chamado “avançado”, “capitalistamente avançado”, mais precisamente um país imperialista. Aconteceu que descobrimos não ter mais nada. A saúde pública foi completamente eliminada. Lembramos que a Itália foi um país por um longo período considerado como um dos mais importantes em prestação de serviços públicos, em praticar a saúde pública.

De um dia para outro acordamos e descobrimos que não havia mais nada. Não era possível colocar gente doente nos hospitais. Agora tem esse problema na Itália, depois de quase um ano da crise, muita gente com doenças diferentes da COVID 19 que não tem a possibilidade de ficar nos hospitais porque a Europa, devido ao sistema econômico das últimas quatro décadas, privatizou tudo. A única ideia que tinha na cabeça desta gente era reduzir a dívida e o déficit público; e a situação agora é de crise completa de todo sistema socioeconômico europeu.

O que aconteceu depois da chegada da COVID foi que a política fiscal começou a reagir, pois a situação era tão ruim - em termos de emprego, de acumulação, de lucro – que os industriais começaram a pedir dinheiro ao Estado, caso contrário, acabariam fechando.

Então quais foram as ações da política europeia? Primeiro, as “Políticas Quantitativas de Mitigação Financeira 2020” (Quantitative Easing 2020) foram definidas, quantitativamente, em torno de 1 trilhão de euros do Banco Central Europeu. Novamente, não é a primeira vez, já sabemos, que toda essa montanha de dinheiro é colocada na especulação financeira. Nenhuma novidade. A maior parte do que vai ser colocado na economia com o “Quantitative easing” acaba por alimentar o mercado especulativo, não chega na economia real. Tem muitos estudos que tratam disso.

A segunda coisa foi a política fiscal com muitos instrumentos, como o “**MES**” (**Mecanismo Europeu de Estabilidade**), que tinha o objetivo de disponibilizar **700 bilhões de euros** para países da zona do euro em sérias dificuldades financeiras. Esse mecanismo, não nos esqueçamos, colocou a Grécia e todas suas instituições em uma situação de controle autoritário do FMI e do Banco Central Europeu, e criou a situação de pobreza que o país ainda hoje continua a viver.

O instrumento **SURE (Support to Mitigate Unemployment Risks in an Emergency)** foi um fundo criado para prestar apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência, do qual foram desembolsados 82 bilhões de euros. Outro programa foi o “**Recovery Fund (NextGenerationEU - NGEU)**”. A coisa que mais se discute é porque seria uma oportunidade a mais; para fazer o que? Eu digo. Para fazer gerar mais lucro, porque esses são financiamentos para os industriais, para as empresas, e se diz que é uma oportunidade, porque têm a possibilidade de tomar dinheiro da Europa. Mas quem paga? Quem paga tudo isso? Todo esse dinheiro da política fiscal quem paga? Imagina quem pode pagar. Se colocarmos tudo junto, mais de 700 bilhões, dá pra imaginar qual a única maneira para financiar tudo isso? É a situação em que temos PIB se esfacelando em todo lugar da Europa. Temos uma situação de crise social completa em termos de desemprego, em termos de falta de saúde pública, de serviços essenciais, de educação etc.

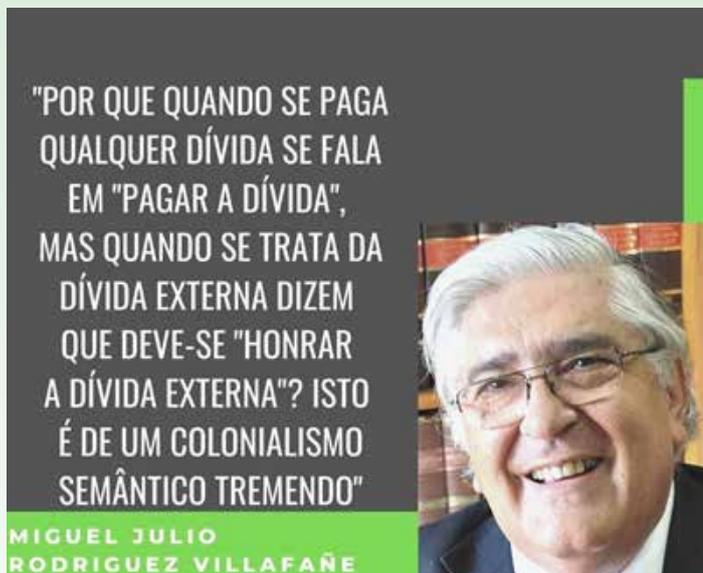
Isso significa que amanhã a gente vai acordar muito mais pobre, vai acordar com uma dívida, a re-

dução dos serviços sociais, a redução da saúde, as privatizações, essa é a próxima parte do que a gente espera. Agora estamos esperando pela vacina, amanhã o que vai acontecer se você tem este nível de nova dívida? Na Itália nesse ano tem uma previsão de um déficit de quase 12 por cento, e no próximo ano será negativo também, como a maioria dos países. Como voltar ao nível indicado de 60% do PIB para a dívida? Imaginem meu país, a Itália, que está em 160%, como vai chegar em 60% em cinco ou seis anos? Cortando todos os serviços básicos, cortando a saúde pública, com as privatizações, assim como a Grécia, Portugal, França, Espanha? Estamos aqui em uma situação muito muito perigosa e a "COVID" mudou as coisas porém não é razão única ou principal de tudo isso, como já apresentei anteriormente. A situação já estava muito conflitiva.

A extrema pobreza mundial vai crescer muito nos próximos anos também, e aqui na Itália imaginem que tem quase 10 milhões de pessoas, nesse país, que estão em situação de pobreza ou em risco de pobreza. Imaginem só, estamos falando da décima economia do mundo, no mundo assim chamado "avançado", então qual poderia ser a solução? Uma solução poderia ser a tributação sobre a propriedade dos mais ricos. O um por cento mais rico da população, que tem uma propriedade mais ou menos equivalente a 75 por cento do PIB italiano, cresceu a sua riqueza nesse ano 2020 em 5,2%, então tem gente que está ficando mais rica com a dor.

Então a solução que todos estão pedindo aqui é tributar a propriedade dos mais ricos e dos proprietários donos das empresas. Nas últimas décadas, a tributação sobre os mais ricos foi reduzida, então teremos que decidir quem tem que pagar uma parte da conta. E eu acho que a parcela mais rica, os donos das empresas, que ganharam muito no período da COVID e também anteriormente, tem que pagar uma parte importante da conta de toda esta dramática situação.

Muito Obrigado.



Miguel Julio Rodríguez Villafañe

Miguel Julio Rodríguez Villafañe é doutor em Direito e Ciências Sociais e advogado pela Faculdade de Direito e Ciências Sociais da Universidade de Córdoba. Professor Universitário de Direito Constitucional e Direito das Informações. Jornalista de opinião e ensaísta. Ex-Juiz Federal de primeiro grau de Córdoba. Juiz do "JULGAMENTO POPULAR DA DÍVIDA E DO FMI", ocorrido em 2020.

Neocolonialismo semântico na dívida pública

O endividamento externo ilegítimo, ilegal e odioso foi acompanhado com ações que facilitaram a traça e a impropriedade e permitiram que informações relevantes fossem ocultadas da sociedade. A estratégia de ocultação, desinformação e manipulação foi baseada em vários modos de gerenciamento de mídia, funcional para o objetivo pretendido.

Uma das modalidades adotadas baseou-se no uso da linguagem cotidiana da mídia. Nela foram utilizadas palavras ou frases indutivas e enganosas, que favoreciam um olhar adocicado, com submissão psicológica e colonização semântica. Em outras ocasiões, foi utilizada uma linguagem complexa e de difícil compreensão para as pessoas em geral, deixando a sensação de que apenas alguns escolhidos eram aqueles que pudessem avaliar e tratar do assunto, com capacidade reconhecida pelos próprios interessados em endividar o país. Um trabalho sutil foi feito na consciência social.

As palavras que se referiam à questão da dívida externa, em muitos casos, foram apresentadas com suavidade e com um sentido semântico bem trabalhado, para desativar defesas e induzir atitudes de submissão. Procurou-se e procura-se condicionar e colonizar mentalmente, com o uso de uma linguagem complicada e cenográfica.

Foi e é ensinado, didaticamente, por todos os meios, que se deve sempre "honrar dívidas externas", sem questionar sua legitimidade. A indução à "honra". Esse verbo – honrar – foi escolhido propositalmente, pois implica conceituar que as dívidas merecem, em si mesmas, serem "exaltadas e seu mérito deve ser valorizado". Conceituação, deste último, da definição do verbo "honrar", segundo o Dicionário da Real Academia Espanhola. Em outras palavras, pretende-se que as dívidas sejam elogiadas e consideradas de grande mérito, exaltadas e respeitadas. Essas atitudes são dispensadas a deuses que honram a si mesmos, ou algo superior. Além disso, deve-se notar que dos deuses não se fala em pé de igualdade, o respeito reverencial é sempre pressuposto. Em suma, somos forçados a olhar para cima, uma vez que não devemos estar no mesmo nível. Desta forma, estamos preparados para não exigir direitos e responsabilidades dos supostos credores, pois, como os deuses, nada se exige deles, tampouco direitos. Eles são apenas elogiados, exaltados e a eles se pede perdão, para que o ser superior possa entender algo como não cumprido. Essa atitude de submissão serviu de base para condicionar a discussão sobre as dívidas externas. Com o agravante de que isso permitiu que, cada vez que as dívidas fossem negociadas, mais direitos fossem renunciados e os deveres aumentados. Este último, fazendo-nos acreditar que estávamos recebendo benefícios pelos quais devemos ser gratos.

Nunca falamos dos "credores externos". Se são chamados de "credores externos", implica assumir-nos, a todo o tempo, "devedores"; antes de analisarmos se realmente devemos o que é reclamado e pago. Consequentemente, sem auditoria prévia. Em muitos casos, exigem pagamentos de supostas dívidas de

origem ilegal, ilegítima e odiosa, muitas delas produto de diversas situações em que os ditos credores são, na verdade, devedores, porque o que se visa cobrar já foi pago mais de uma vez ou não corresponde ao que deveria ser pago, por ser indevido. Além disso, a Argentina passou a reconhecer dívidas por meio de declaração juramentada dos bancos que se diziam credores, pois o Banco Central da República Argentina não possuía registro das dívidas contraídas.

Por sua vez, os supostos credores são sempre anônimos e, em muitos casos, sem estrutura institucional. Os nomes dos que nos reclamam não aparecem e fala-se de credores de forma genérica, sem distinguir se se tratam de empréstimos diretos de Estado a Estado ou de Bancos ou Entidades Financeiras ou particulares. Muitos deles encapsulados e camuflados em fundos abutres (holdouts), administrados por empresas de gestão de investimentos como a "BlackRock".

Além disso, quando se discute o orçamento nacional e se fazem previsões para o pagamento da dívida externa, esses montantes são denominados pagamentos de "serviços da dívida". Serviços! Aqueles que são valores difíceis de serem pagos como principal e juros são considerados "serviço" e não como simples pagamentos de dívida, como são chamados os pagamentos feitos a qualquer outro credor do Estado. O conceito utilizado é inaceitável.

Note-se que alguns dos significados que a palavra "serviço" tem, segundo o Dicionário da Real Academia Espanhola, é "Ação e efeito de servir"; ou "Favor que é feito a alguém" ou o "Grupo de servos ou servos" ou "Provisão humana que satisfaça alguma necessidade social e que não consista na produção de bens materiais". É difícil pensar que devemos cumprir uma dívida pesada e muitas vezes injusta e menos ainda entender que isso é produto de um "favor" que nos é feito. Pior que isso, ainda que com uma dose de realidade, nos transformamos em "seus servos ou servas" ou que se possa entender que isso implica simbolicamente a "satisfação de uma necessidade social que não produz bens materiais".

Embora o pagamento da dívida não consista na produção de bens materiais, tira a poupança e o esforço de pessoas, povos e nações, muitas vezes com lógicas usurárias e ilegítimas. A dívida não nos presta nenhum "serviço". Mesmo assim, é inaceitável que os povos e as nações tenham que aceitar, ainda pela palavra, que devem "servir" ao capital e aos juros da dívida. São a "nova escravidão semântica assumida sem reflexão". Nunca se deve "servir" à dívida, deve-se apenas pagar o que é devido, preservando a dignidade humana e, como nação, repudiar o ilegítimo ou odioso, mas de forma alguma com atitude servil.

Este condicionamento linguístico também nos preparou, especialmente na mídia, para uma submissão irrefletida sobre o assunto. Assim, nos ensinaram que o país se tornaria arriscado se não cumprisse, sem condicionamentos, o que era exigido a ser pago aos bancos ou outros credores. Houve momentos em que estávamos degradados como sociedade e a temperatura da nossa auto-estima dependia do índice denominado "risco-país", que a mídia mostrava com destaque no dia a dia, devido à influência dos bancos. Era um fantasma que as pessoas só podiam temer, embora não pudessem saber as razões pelas quais aqueles que nos endividavam nos responsabilizavam e queriam que nos tornássemos "credíveis" perante o mundo apenas pagando, sem discutir o que nos diziam que devíamos. Foi transmitida a sensação de que, para reingressar na civilização, não convinha reclamar e tinha-se que pagar para não ser castigado pelo mundo e baixar a temperatura do "risco-país".

Mas não foi explicado que o conceito de "risco-país", em princípio, é calculado pelo banco americano JP Morgan-Chase. Embora o Goldman Sachs Bank também use um modelo para a estimativa do que chama de "risco soberano". Esses bancos foram pesadamente multados nos EUA por fornecerem informações impróprias a seus clientes ou por atividades ilegais. E os meios de comunicação ligados a eles não têm dado a conhecer, de forma adequada, essas circunstâncias. Isso teria levado a determinar um alto "risco" para as informações fornecidas por tais entidades bancárias e não a determinar se somos arriscados ou não como país.

Além disso, fomos alertados de que era tão importante pagar que era preferível "Encolher o Estado", mesmo que isso significasse receber menos salários ou pensões, menos assistência social ou aumentar impostos. O Estado foi conceituado como um fardo em si mesmo. Havia uma frase repetida que dizia "Encolher o Estado é ampliar a Nação", razão pela qual esse objetivo foi transformado em uma meta patriótica.

Entretanto, e como um presente, os credores, com exclusividade, autorizaram-nos a requerer um refinanciamento, sem questionar a legitimidade dos créditos, nem se importando se isso conduziria a graves violações dos direitos humanos que afetem a dignidade do nosso povo.



GONZALO UBILLA

INTERNACIONALISTA E INVESTIGADOR DA RICPD

PAINEL 3 - 4/12 - 10h

Gonzalo Ubilla

Gonzalo Ubilla é licenciado em Relações Internacionais pela Universidad de la República. Pesquisador da RICDP e pesquisador de Direito do Trabalho no “Espacio de Trabajo” (FDER-UDELAR). Doutorando na Università Degli Studi della Campania “Luigi Vanvitelli” (Itália) em Internacionalização dos Sistemas Jurídicos e Direitos Fundamentais.

Neocolonialismo legal: uma ferramenta que perpetua um sistema de dominação

O painel sobre o neocolonialismo jurídico tem nos permitido visualizar vários aspectos desse fenômeno, conceituá-lo e mantê-lo em mente como uma categoria com implicações notoriamente relevantes, conforme explicou Ramiro Chimuris. Também pudemos problematizá-la em virtude dos ataques coloniais e pós-coloniais no caso mexicano que Jesús Castillo suscitou, bem como a situação da dívida pública na periferia da Europa (sul da Europa) ilustrada por Francesco Schettino. Finalmente, foi mostrado o problema da narrativa da dívida, elementos discursivos e semióticos utilizados para nos submeter, excelentemente analisados por Miguel Rodriguez Villafane.

Pensar o Sistema da Dívida Pública é compreender um modelo de dominação que utiliza mecanismos e instrumentos de várias naturezas, logo é um sistema invisível e transversal a todas as realidades sociais, políticas, econômicas, culturais, geográficas e até psicológicas.

A dominação ocorre como uma espécie de teoria do “derrame”, onde a dívida mais macro (em grande escala) subjuga o “mundo”, ou seja, subjuga a Comunidade Internacional. Os Estados são controlados e condicionados com base nas disposições de organismos multilaterais de crédito (internacional ou regional), bem como a enorme e cada vez mais importante presença de empresas transnacionais que, com base numa arquitetura financeira e num esquema de investimento estrangeiro, passam a impor-se aos Estados, deixando-os em sujeição. O “derrame” segue abaixo, dominando sociedades (uso da mídia, agendas de pesquisa e produção científico-acadêmica, entre outros) com créditos em nível local (público e privado), dívidas com famílias, dívidas com alunos, dívidas tangíveis (materiais ou monetárias) e dívidas intangíveis.

Dentro deste último, claramente a periferia foi mais punida, a zona do não-ser, a alteridade não hegemônica nos joga os saldos da dívida feminista, da dívida com a diversidade sexual, da dívida racial, da dívida com os povos indígenas, da dívida que transforma as subjetividades e, claro, da dívida colonial com o sul global.

O “Sistema Mundo” do qual fala Grosfoguel fica patente sob a lógica da tanatopolítica de Merlin ou da necropolítica de Mbembe. Sendo assim, o modelo da Dívida Pública é visto amplamente garantido além das ideologias de partidos políticos, em base a certa estabilidade de um “estado de direito” orientado e democrático (uma sorte de democracia sem povo, ou de costas para o povo).

As experiências atuais de judicialização da política, de confundir a separação equilibrada de poderes (sistema de freios e contrapesos), nos deixou com situações como impeachments, “golpes suaves”, censura e violação de direitos fundamentais em prol de um maior controle social, tudo coberto por um certo verniz de legalidade. O legal vem aqui para ajudar e fornecer um ar de formalidade ou validade, articulando uma reversão do domínio colonial. O neocolonialismo torna-se legal, enquanto instrumentaliza os mecanismos de controle e dominação dos povos (os verdadeiros soberanos segundo as constituições da

maioria dos países de nossa região).

Pelo exposto, vemos a importância de podermos compreender a lógica do neocolonialismo, como ele reconfigura o Direito e como utiliza a mecânica maniqueísta cujo único norte é o capital. Fora de consideração ficam os Direitos Humanos (saúde, educação, habitação, trabalho decente, meio ambiente etc.) que serão vistos como uma despesa, em vez de obrigações do Estado para com as pessoas.

Referências bibliográficas

Grosfoguel, Ramón. (2006). The Decolonization of Political Economy and Postcolonial Studies: Transmodernity, Border Pervasion, and Global Coloniality. *Tabula Rasa*, Bogotá, n. 4, 17-48.

Merlin, Nora. (2019). Colonização da subjetividade e neoliberalismo. *Revista Gearte*, Porto Alegre, v. 6, n. 2, 272-285.

Mbembe, Achille. (2011). *Necropolítico*. (Trans. Elisabeth Falomir). Editorial Malusina. Espanha.



PAINEL 4

APROFUNDAMENTO DA PERVERSIDADE DO SISTEMA DA DÍVIDA: A DÍVIDA PÚBLICA SEQUER É REGISTRADA COMO “DÍVIDA PÚBLICA” NAS ESTATÍSTICAS OFICIAIS

O quarto painel do congresso internacional “Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie” aconteceu na noite do dia 4 de dezembro de 2020 com o tema Aprofundamento da perversidade do Sistema da Dívida: a dívida pública sequer é registrada como ‘dívida pública’ nas estatísticas oficiais.

De início, a advogada Eva Prados, abordou a Securitização e o papel da empresa COFINA em Porto Rico.

Em seguida, Maria Lucia Fattorelli, coordenadora nacional da ACD, falou do Modelo de Negócio no Brasil: Depósito Voluntário Remunerado e os casos de Securitização: PBH Ativos S/A, RioPrevidência e Nióbio.

O analista financeiro Juan Lluberas, do Uruguai, tratou da Estrutura e funcionamento dos processos de dívida pública, Parcerias Público-Privadas (PPP) e a contratação disfarçada de dívida pública.

Encerrou o painel com brilhantismo o desembargador do TRT-MG, Prof. Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos, que explicou a Relação entre o Direito e a Economia, com foco no Sistema da Dívida.

O painel 4 foi coordenado, com brilhantismo, por Felipe Pena, jornalista, psicólogo, roteirista e professor. Doutor em literatura pela PUC, com pós-doutorado em semiologia da imagem pela Sorbonne III, é professor de roteiro na UFF, autor de 16 livros e diretor do documentário “Se essa Vila não fosse minha”. Foi Visiting Scholar na New York University, sub-reitor da Universidade Estácio de Sá, diretor da Rede Globo e comentarista do Estúdio I, na Globonews. Escreve semanalmente no Jornal Extra.

A íntegra do painel pode ser acessada em:
<https://www.youtube.com/watch?v=VL-bBVDJoE4>

SEXTA 4/12

19H-21H



CONGRESSO INTERNACIONAL

SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE
FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA
AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE

PAINEL 4 - Aprofundamento da perversidade do Sistema da Dívida: a dívida pública sequer é registrada como "dívida pública" nas estatísticas oficiais



EVA PRADOS

ADVOGADA E DEFENSORA DOS DIREITOS HUMANOS

Securitização e o papel da empresa COFINA em Porto Rico

PORTO RICO



MARIA LUCIA FATTORELLI

COORDENADORA NACIONAL DA ACD - AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA

Modelo de Negócio no Brasil: "Depósito Voluntário Remunerado" e os Casos de Securitização: PBH Ativos S/A, RioPrevidência e Nióbio

BRASIL



JUAN LLUBERAS

ANALISTA FINANCEIRO

Estrutura e funcionamento dos processos de dívida pública. Parcerias Público-Privadas (PPP) e a contratação disfarçada de dívida pública

URUGUAI



ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS

DESEMBARGADOR DO TRT-MG E PROFESSOR DA UFMG

Relação entre o Direito e a Economia, com foco no Sistema da Dívida

BRASIL



Eva Prados-Rodríguez

Eva Prados é advogada feminista e consultora em temas de direitos humanos, equidade de gênero e participação cidadã. Fez parte da equipe de trabalho sobre a situação dos direitos humanos em Porto Rico na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA. É porta-voz da Frente Cidadã pela Auditoria da Dívida de Porto Rico. Possui doutorado Cum Laude pela Universidade de Porto Rico, é postulante a Mestre (L.L.M.) em Direito Internacional, com especialização em Direitos Humanos e Gênero pela American University em Washington, D.C. É pós-graduada em Direitos Humanos e Mulher pela Universidade do Chile.

Securitização e o papel da empresa COFINA em Porto Rico

Saudações, saudações! Muito obrigado pelo convite! Tentarei falar devagar para que todos possam me compreender de fato. Novamente, estou realmente grata pela oportunidade de apresentar hoje neste espaço. Bem, me foi pedido para falar sobre um assunto bem específico do qual vou tratar com uma apresentação. Veremos como posso fazer isso.

Devo falar aqui sobre a COFINA, que é um tipo de dívida muito específica. É também um modelo de endividamento que tem tido um impacto muito forte em Porto Rico. Eu gostaria muito de falar um pouco com vocês sobre nossa experiência. Antes de mais nada, é importante falar um pouco sobre qual é a dívida atual de Porto Rico. No caso, a COFINA, como vocês podem ver, está no topo da lista e atualmente é a que realmente representa, de fato, a maior dívida.

O nome COFINA vem de "Corporación del Fondo de Interés Apremiante", foi criado em 2006 e seu único propósito era o de emitir títulos para pagar dívidas antigas que, em números da época, totalizavam cerca US\$ 6.847 milhões. Ou seja, a COFINA foi criada, como alguns de nós dizemos, para ser uma corporação fantasma, porque seu único propósito era emitir títulos, não prestava nenhum outro serviço ao interesse coletivo. Que longe de saldar a dívida, a qual se supunha que a COFINA pagaria, ela se tornou a principal corporação emissora de títulos da dívida. A verdade é que, em Porto Rico, ela foi criada com a peculiaridade de não seguir os limites constitucionais.

A Constituição estabelece limites ao montante de dívidas que podem ser emitidas e a COFINA é entendida como uma corporação pública que fica fora deste limite constitucional. Lamentavelmente, agora a dívida dessa corporação é equivalente ao triplo da dívida que ela prometia pagar. Essa é outra característica da COFINA, ela não gera renda própria. A COFINA é subvencionada mediante a cobrança de um imposto mais conhecido no mundo como "imposto sobre o consumo de bens e serviços" ou "imposto sobre vendas". É um tipo de imposto que tem como característica ser regressivo, ou seja, o maior impacto recai sobre a população menos afortunada.

Para completar, esta corporação estava totalmente sob o controle do Banco de Desenvolvimento do Governo de Porto Rico. A COFINA representa atualmente, como eu disse, a maior parcela da dívida pública em Porto Rico e, em menos de 15 anos, representa cerca de 24%, quase um quarto da dívida total.

A COFINA é a única dívida paga diretamente com esse imposto de consumo. Qual terá sido o valor real do imposto sobre vendas em Porto Rico entre 2006 e 2018? O imposto sobre vendas e uso gerou uma arrecadação total de US\$ 18.386 milhões, ou seja, US\$ 2 bilhões a mais do que o principal da dívida da COFINA. No entanto, cerca de US\$ 6,8 bilhões foram transferidos para os detentores dos títulos. Isso significa que quase 42% do principal da dívida da COFINA foi transferido para estes a partir do tesouro público, e que a emissão de títulos pela COFINA não é utilizada para financiamento, nem para o desenvolvimento

de projetos, nem para benefícios para o país, mas, como já disse, só é utilizado para os pagamentos de dívidas pré-existentes, juros capitalizados, para os beneficiários dos gastos de emissão dos títulos, fundos de seguro. É para isso que foi feito um quarto da dívida total de Porto Rico atualmente.

Os detentores dos títulos que atualmente são proprietários da COFINA são cerca de 17 empresas de fundo multimercado que possuem quase a metade de toda a dívida. Várias dessas empresas compraram a dívida após a passagem do furacão "Maria", aproveitando justamente o valor desses títulos que diminuíram consideravelmente. Alguns de nossos credores certamente vocês já os viram em seus países. O "Oppeheimer Funds", o mesmo "Golden Tree", sei que já foram vistos em outras jurisdições. Para vocês verem, aqui está uma comparação de como esses mesmos fundos abutres foram comprando dívidas, mesmo com o impacto do furacão "Maria", em uma economia fortemente debilitada, como é o caso de Porto Rico.

Bem, independentemente de Porto Rico ter sido afetado por um furacão categoria 5, que foi o caso com o furacão María, em 2017 – o que realmente implicou Porto Rico ficar sem eletricidade por quase 6 meses, perdermos mais de quatro mil vidas com o impacto do furacão, além das milhares de casas que foram afetadas pelos furacões -, os fundos abutres, independente disso, adquiriram mais dívidas e compraram mais dívidas de Porto Rico, aumentando seu investimento.

Em 2006, como eu disse a vocês, criou-se a COFINA atrelada a este novo imposto sobre a venda e consumo. É muito importante saber que esse imposto sobre vendas e consumo não havia em Porto Rico antes da COFINA, não havia nenhum imposto sobre o consumo. Este imposto é criado com o único interesse de criar dívida e tomar emprestado desde 2007. Desde 2014 cerca da metade da dívida de Porto Rico é atualmente emitida em títulos, e o que estamos vendo é a falência do governo e que ainda estamos tentando superar.

Uma moratória foi tentada em 2016, que foi declarada inconstitucional, pelo governo dos Estados Unidos. E então a famosa Lei da Promessa foi aprovada pelo governo dos Estados Unidos, que nos impôs um conselho de controle fiscal, que é nomeado pelo Congresso e pelo governo dos Estados Unidos; nós não temos qualquer tipo de chance de nomear os integrantes deste conselho.

Porto Rico já está a três anos desta falência e a três anos de planos fiscais onde se impõe ao povo cortes nos serviços públicos, eliminação dos direitos trabalhistas e proteção ao trabalho. Propõe-se cortes nos sistemas de aposentadoria, privatizações e mais desregulamentação. Até agora com todos esses planos fiscais, não houve um único orçamento equilibrado aprovado.

Desde 2018 até o presente momento, o governo e o conselho de controle fiscal têm chegado a acordos de pagamento com esses detentores dos títulos públicos. O primeiro já foi assinado em dezembro de 2018, que foi o acordo do Banco Governamental de Fomento para Puerto Rico - BGF, o banco do governo porto-riquenho, que não só foi à falência como foi fechado, e ainda há o saldo de pagamentos da dívida que este banco acumulou. Em 2019 assinamos o acordo da COFINA, que também representou US\$ 17 bilhões em dívida e ainda estamos esperando para ver qual será o plano de pagamento por parte do Governo Central. Este plano de pagamento é muito importante para Porto Rico, porque aqui há implicações no pagamento das pensões, aposentadorias dos funcionários públicos.

Em janeiro de 2019, pela primeira vez, vimos o conselho de controle fiscal reconhecer que muitos dos títulos de Porto Rico foram emitidos em violação à Constituição, mas ainda se tenta chegar a acordos com esses credores. Por outro lado, apesar das constatações, o governo dos EUA considerou constitucionais as nomeações do conselho. Neste momento há uma ação judicial pendente, contra bancos por questões ilegais em Porto Rico. É bem conhecido o que aconteceu com a demissão do ex-governador "Ricardo Cosío", no entanto Porto Rico continua a enfrentar um conselho de controle fiscal, cujo único objetivo é pagar a dívida e isentar o governo dos Estados Unidos de responsabilidade.

Atualmente, com a passagem de todos os furacões, o conselho de controle fiscal aumentou em 135% o pagamento da dívida, em comparação com anos anteriores. Também está propondo cortes substanciais no pagamento de pensões, à Universidade de Porto Rico, ao departamento de Educação - que amarga atualmente o fechamento de centenas e centenas de escolas -, devido ao pagamento da dívida. O departamento de segurança pública sofreu cortes substanciais, e atualmente o departamento de polícia está com falta de pessoal necessário à segurança pública. O departamento de saúde também recebeu cortes substanciais, o que vimos no mau desempenho que nosso departamento de saúde teve no combate à pandemia. Hoje, Porto Rico é mais uma vez destaque devido ao número de casos de COVID que estamos tendo.

Ora, no plano de pagamentos da COFINA, entre 2007 e 2011, eles tinham tomado emprestado cerca de US\$ 16.300 milhões. No momento da declaração de falência a dívida era de cerca de US\$ 17.600 milhões, embora na época em que declaramos falência eles já tivessem pago US\$ 6.800 milhões; isto porque a COFINA tem uma taxa de juros extremamente alta, precisamente porque muitos desses títulos foram

adquiridos quando Porto Rico já estava em uma categoria de alto risco e começou a adquirir instrumentos de dívida, com uma taxa de juros extremamente alta. Atualmente a dívida da COFINA é principalmente seu pagamento de juros. Vemos aqui, no acordo, um corte de 32%, que é a proposta e que reduziria o principal da dívida para US\$ 11.900 milhões. No entanto, quando incluímos os pagamentos de juros, Porto Rico ainda estaria se comprometendo a pagar trinta e dois bilhões e trezentos milhões em 40 anos.

Se olharmos para trás, veremos que Porto Rico pegou emprestado US\$ 16.300 milhões e vai acabar pagando, somando o acordo e a acumulação de juros, US\$ 32.300 milhões. Isto significará lucros exorbitantes para os credores abutres, detentores de títulos que compraram muitos deles a 55 centavos de dólar, ou mesmo a 15 centavos de dólar, e estão recuperando, devido ao plano de pagamentos da falência, até 93 centavos de dólares, no mínimo 54 centavos de dólar.

Não só a COFINA vai significar mais impostos para o povo, o que por si só vai representar 1.333 milhões de lucros rápidos para os fundos abutres, mas também há um acordo que tem a ver com a companhia de energia elétrica, que também incluirá um imposto de consumo, neste caso sobre o custo da conta de eletricidade. Assim como a COFINA, é um tipo de dívida de fato securitizada, como se diz, e é o cidadão que a está pagando diretamente. Também estamos considerando fazer o mesmo com a dívida acumulada da companhia elétrica. Na verdade, isso não existia no começo, contudo, em Porto Rico está se normalizando que seus cidadãos através de novos impostos paguem a dívida do governo.

Nem é preciso dizer que tem havido uma posição e protesto contra os acordos da COFINA. Os legisladores, sem dúvida, também foram solicitados a não apoiar. Porto Rico está sem dúvida enfrentando uma possível segunda falência porque como você pode ver, Porto Rico está constantemente perdendo população então a particularidade é que Porto Rico vai ter cada vez menos pessoas para poder pagar este imposto sobre o consumo. As projeções indicam que poderíamos estar diante de uma segunda falência, especialmente dado o acordo da COFINA e seu impacto sobre a economia de Porto Rico.

Termino minha apresentação falando muito rapidamente sobre a situação dos direitos humanos em Porto Rico. Antes da aprovação da "Promessa", antes do impacto dos furacões, Porto Rico teve três audiências na Comissão Interamericana de Direitos Humanos sobre a situação fiscal e os graves danos aos direitos humanos no país. Sofremos o impacto do furacão "María", dos terremotos e agora da "COVID"; há poucas propostas para reduzir o pagamento de bônus aos detentores de títulos, sem considerar a grave situação dos direitos humanos que o país enfrenta.

Maria Lucia Fattorelli

Maria Lucia Fattorelli - Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã da Dívida desde 2000, membro titular da Comissão Brasileira Justiça e Paz da CNBB. Graduada em Ciências Contábeis e Administração, especialização em Administração Tributária, foi auditora-fiscal do Ministério da Fazenda, aposentada desde 2010. Atuou como membro da Comissão de Auditoria da Dívida do Equador criada pelo presidente Rafael Correa (2007/2008) e da Comissão de Auditoria da Dívida da Grécia criada pelo Parlamento Helênico (2015). Assessorou a CPI da Dívida Pública na Câmara dos Deputados do Brasil (2009/2010), e a CPI da PBH Ativos S/A, que opera o esquema da Securitização, na Câmara Municipal de Belo Horizonte (2017). Membro temporário do Expert Group da UNCTAD/ONU - Bruxelas (2009), New York (2011).

"EM VEZ DE SERVIR PARA APORTAR RECURSOS AO ESTADO, A CHAMADA DÍVIDA PÚBLICA TEM FUNCIONADO COMO UM INSTRUMENTO QUE PROMOVE UMA CONTÍNUA E CRESCENTE SUBTRAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, QUE SÃO DIRECIONADOS PRINCIPALMENTE PARA OS PRIVILEGIADOS BANCOS"

MARIA LUCIA
FATTORELLI



Modelo de Negócio no Brasil: “Depósito Voluntário Remunerado” e os Casos de Securitização PBH Ativos S/A, RioPrevidência e Nióbio

Desde o início dos trabalhos da Auditoria Cidadã da Dívida temos descoberto e denunciado o funcionamento distorcido do endividamento público no Brasil em todos os âmbitos – federal, estadual e municipal – o que me levou a criar o termo “Sistema da Dívida”, justamente para caracterizar a geração de dívida pública sem contrapartida real. Em vez de servir para aportar recursos ao Estado, a chamada dívida pública tem funcionado como um instrumento que promove uma contínua e crescente subtração de recursos públicos, que são direcionados principalmente ao setor financeiro.

A primeira dívida do Brasil como nação independente de Portugal se deu na forma do Sistema da Dívida, sem contrapartida alguma, pois herdamos uma dívida que Portugal havia contraído junto ao Banco da Inglaterra, mas o dinheiro nunca chegou aqui.

Para pagar aquela dívida herdada de Portugal, de início contraímos 2 novos empréstimos⁵¹, conhecidos como acordos da independência, seguidos de dezenas de outros empréstimos, sempre destinados ao pagamento de dívida anterior.

Os mecanismos que atuavam naquela época abrangiam margem de 25% para as despesas do empréstimo, de tal forma que o primeiro empréstimo foi de 1 milhão de libras esterlinas. Entretanto, 250 mil libras esterlinas foram retidas pelo credor para tais despesas. Os juros exorbitantes, que incidiam antes mesmo da liberação dos recursos e inúmeras outras taxas, comissões e condicionamentos, fizeram com que dentro de pouco tempo os juros correspondessem a 400% do valor principal. A situação de insustentabilidade levou o governo imperial a hipotecar as rendas das alfândegas em garantia aos banqueiros ingleses, medida que capturava diretamente receitas públicas.

Esses mecanismos seguiram atuando ao longo dos séculos, com breve trégua no período de Getúlio Vargas, que realizou histórica auditoria da dívida, alcançando uma redução tanto do volume de pagamentos quanto do estoque da dívida, o que permitiu alavancar o desenvolvimento socioeconômico do país em vários aspectos.

O ciclo atual do Sistema da Dívida voltou a aprofundar a partir dos anos 70, com a excessiva oferta de dólares por bancos norte-americanos logo após o fim da paridade dólar-ouro, facilitando a impressão da moeda à vontade pelos bancos que dominam o FED.

⁵¹ O primeiro, no valor de 1 milhão de libras esterlinas junto às casas bancárias Baseth Farquhar Chawfor & Co, Fletcher, Alexander & Co e Thomas Wilson & Co e o segundo de 2 milhões de libras esterlinas com o banqueiro Nathan Mayer Rothschild.

Em seu livro "Confissões de um Assassino Econômico", John Perkins relata muito bem como se processou a sedução ao endividamento por meio da oferta abundante de empréstimos com largos prazos de carência e taxas de juros aparentemente baixas (cerca de 5% ao ano), porém flutuantes, de tal forma que alcançaram mais de 20% ao ano no final da década. Esse mecanismo de elevação unilateral das taxas de juros pelos próprios bancos - que ao mesmo tempo eram os maiores credores e controlavam as taxas de juros internacionais Prime (no âmbito do FED) e Libor (da associação dos bancos de Londres) - foi o estopim da crise da dívida da década de 80.

Aquela crise foi usada como justificativa para a interferência do FMI diretamente em assuntos internos dos nossos países latino-americanos, passando não só a dirigir todo o modelo econômico como também o direcionamento do processo de endividamento.

O FMI operou vários mecanismos de produção e aumento da dívida externa em benefício dos bancos privados internacionais: exigiu que dívidas do setor privado fossem assumidas pelo Banco Central, em pacotes que englobaram também dívidas públicas. Isso aconteceu no Brasil, na Argentina, no Equador, entre outros, por meio de acordos datados 1983, 84, 86 e 88, repletos de nulidades, renúncia à soberania, a eventuais nulidades e ilegalidades existentes nos acordos, entre outros absurdos.

No Equador a auditoria oficial provou a ocorrência da prescrição desses acordos em 1992 e, pasmem, provou também a renúncia dessa prescrição por autoridades do Banco Central e Ministério de Finanças. No Brasil, o "contrato de prescrição" também está mencionado em diversos documentos localizados durante os trabalhos da CPI da Dívida Pública realizada na Câmara dos Deputados (2009/2010), mas esse fato foi ignorado e uma comissão negociadora liderada por Pedro Malan e composta por Armínio Fraga, Murilo Portugal, entre outros, ressuscitou aquela dívida externa com o escandaloso Plano Brady operado em Luxemburgo, paraíso fiscal.

Os títulos Brady resultantes daquela negociação espúria foram em grande parte transformados em dívida interna, no início do Plano Real, quando os juros internos chegaram a cerca de 50% ao ano. Outra parte daqueles títulos podres foram usados para comprar empresas privatizadas, como a Vale do Rio Doce, privatizada por valor irrisório pago em parte por aqueles títulos Brady e a outra parte financiada pelo BNDES.

O Sistema da Dívida se relaciona diretamente com as privatizações de patrimônio público, as contrarreformas e medidas econômicas restritivas, pois tudo isso tem sido justificado pela necessidade de pagar essa chamada dívida pública.

Os mecanismos financeiros que geram e aprofundam a perversidade do Sistema da Dívida buscam formas cada vez mais sofisticadas e de aparência técnica para desviar os recursos públicos, a tal ponto de a dívida pública sequer aparecer registrada como "dívida pública" nas estatísticas oficiais.

À medida em que se populariza a necessidade de realização da auditoria da dívida pública, com participação cidadã, a fim de interromper a utilização do endividamento público às avessas e corrigir a destinação desse instrumento para investimentos públicos de interesse da população, o poder financeiro aplica os disfarces, na tentativa de fugir da auditoria, aprofundando ainda mais a atuação do Sistema da Dívida.

Em vez de adotar a auditoria transparente e com participação popular como uma rotina e corrigir a utilização do endividamento público para que sirva de fonte de recursos para investimentos direcionados ao nosso desenvolvimento socioeconômico, o poder financeiro está aplicando novas formas de subtrair recursos públicos por meio de mecanismos que sequer são registrados como "dívida pública", apesar de constituírem uma obrigação que se caracteriza como tal.

Vamos aos casos práticos.

"Depósito Voluntário Remunerado"

Um dos mecanismos mais perversos do Sistema da Dívida tem sido a remuneração diária da sobra de caixa dos bancos, operada pelo Banco Central por meio do abuso das "Operações Compromissadas".

Embora o próprio Banco Central tenha liberado um pacote de liquidez para os bancos em março/2020⁵², inundando os bancos com recursos que eles se negaram a emprestar às empresas⁵³, o Banco Central usa as "Operações Compromissadas" para enxugar cerca de R\$ 1,7 trilhão dos bancos, quantia equivalente a quase 25% do PIB, sob a falsa alegação de que existiria um excesso de liquidez nos bancos.

Entenderam? O Banco Central injeta R\$ 1,2 trilhão de liquidez nos bancos e depois diz que há excesso de liquidez e enxuga R\$ 1,7 trilhão. E mais: remunera esse valor diariamente, pagando juros aos bancos às custas do povo, pois os recursos para esses juros saem do Tesouro Nacional.

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there are navigation links for 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', 'Acessibilidade', and 'Entrar'. Below this is a search bar with the text 'O que você procura?'. The main content area features a breadcrumb trail: 'Notícias > Economia e Gestão Pública > 2020 > 03 > Banco Central anuncia conjunto de medidas que liberam R\$ 1,2 trilhão para a economia'. The article title is 'Banco Central anuncia conjunto de medidas que liberam R\$ 1,2 trilhão para a economia'. A sub-headline reads: 'O presidente do BC, Roberto Campos Neto, fez o anúncio e destacou que o Sistema Financeiro Nacional está bem provisionado e com boa liquidez'. At the bottom of the article preview, it says 'Publicado em 24/03/2020 18h12' and 'Atualizado em 24/03/2020 18h15'. There are also social media sharing icons for Facebook, Twitter, and LinkedIn.

Na prática, o chamado excesso de liquidez só está existindo porque os bancos se negam a emprestar às empresas e famílias, a não ser a taxas de juros exorbitantes. No Brasil, só recentemente, no final de 2019, o Conselho Monetário Nacional estabeleceu limite apenas para os juros sobre cheque especial, e, mesmo assim, em patamar elevadíssimo de 151,82% ao ano! Para se ter uma ideia de como somos roubados por juros escorchantes, o limite de juros para essa mesma modalidade de cheque especial em Portugal é 15,7% ao ano; na Espanha 7,5% a.a. e na França 13,81% a.a.⁵⁴. No cartão de crédito, enquanto na maioria dos países os juros ficam aquém dos 20% ao ano, os juros cobrados no Brasil são ainda mais elevados, atualmente em torno de 250% ao ano, mas já ultrapassaram 400% ao ano em 2015⁵⁵, quando a crise estava sendo fabricada.

Enquanto o Banco Central remunerar diariamente a sobra de caixa dos bancos⁵⁶, estes não terão o menor interesse em reduzir juros para emprestar às empresas e à população em geral, a não ser cobrando juros de mercado exorbitantes, até porque as autoridades monetárias não exercem sua atribuição de colocar ordem na casa e deixam a agiotagem rolar solta.

A remuneração diária que tem sido paga pelo Banco Central aos bancos é ILEGAL e abusiva; custou R\$ 1 trilhão nos últimos 10 anos; foi a principal responsável pela explosão do estoque da dívida e pela produção da crise que enfrentamos desde 2014⁵⁷ e amarra toda a economia brasileira.

Em vez de criminalizar essa utilização às avessas da dívida pública para remunerar a sobra de caixa dos bancos, que constitui uma verdadeira BOLSA-BANQUEIRO, o PL 3.877/2020⁵⁸, que tramita na Câmara dos Deputados, está em vias de legalizá-la e agravá-la, pois não prevê qualquer limite ou parâmetro para tal remuneração, deixando à mercê dos banqueiros a sua definição.

E mais: se aprovado o PL 3.877/2020, essa remuneração parasita aos bancos passará a ser feita por meio da máscara do Depósito Voluntário Remunerado: os bancos irão depositar o que quiserem no Banco Central e este irá remunerar à vontade, e a dívida pública vai sumir das estatísticas!

Ocorre que essa obrigação legal de remunerar tais depósitos voluntários é uma obrigação equivalente à própria dívida pública, como dito até por economistas liberais que costumam defender privilégios para bancos⁵⁹, mas isso vai ficar escondido! Perceberam como o mecanismo disfarça a geração de dívida pública?

A realização da auditoria ficará ainda mais complexa, pois a obrigação sequer será registrada como

⁵² Disponível em <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/banco-central-anuncia-conjunto-de-medidas-que-liberam-r-1-2-trilhao-para-a-economia>

⁵³ Ver Capítulo 2 da Novela Assalto aos Cofres Públicos, disponível em <https://auditoriadada.org.br/conteudo/assalto-aos-cofres-publicos-pl-3-877-2020-pl-9-248-2017-plp-19-2019-e-plp-112-2019/>

⁵⁴ Disponível em <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2019/12/juro-em-credito-e-limitado-em-76-paises-diz-banco-central.html>

⁵⁵ Disponível em <http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/12/taxa-de-juros-do-cartao-de-credito-segue-acima-de-400-em-novembro.html>

⁵⁶ Disponível em <https://www.extraclasse.org.br/opiniao/2020/10/temos-dinheiro-sobrando-para-donar-aos-bancos/>

⁵⁷ Disponível em <https://auditoriadada.org.br/video/video-12-ehoradevirarajogo/>

⁵⁸ A criação da figura do Depósito Voluntário Remunerado é objeto do PL 3.877/2020, de autoria do senador Rogério Carvalho (PT/SE), assim como do PL 9.248/2017 de Temer, Meirelles e Ilan Goldfajn e do PLP 112/2019 de Paulo Guedes, Roberto Campos Neto e Jair Bolsonaro.

⁵⁹ Disponível em <https://bit.ly/3kUhf41>

⁶⁰ O esquema de Securitização de Créditos também está em vias de ser aprovado no Congresso Nacional e vem sendo alvo de mobilização, interpelação extrajudicial e diversas iniciativas para impedir a "legalização" desse esquema, por exemplo: <https://auditoriadada.org.br/conteudo/apelo-pela-rejeicao-de-projetos-fraudulentos-que-desviam-recursos-publicos-plp-459-2017-e-pec-438-2018/>

dívida pública, apesar de na prática configurar-se como tal, sem contrapartida alguma, onerando os cofres públicos com o pagamento de juros SEM LIMITE e causando todos os graves danos à economia do país! As consequências dessa operação são tão graves, que a Auditoria Cidadã da Dívida providenciou INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL endereçada aos deputados federais em exercício na Câmara dos Deputados, para garantir que eles foram cientificados desses riscos embutidos na institucionalização dos Depósitos Voluntários Remunerados sem limite.

Casos de Securitização: PBH Ativos S/A, RioPrevidência e Nióbio

Outra tentativa de fugir da auditoria e aprofundar o Sistema da Dívida é o esquema da Securitização de Créditos⁶⁰, que está se espalhando como uma praga pelo país.

Por meio desse esquema, os recursos públicos arrecadados são desviados durante o seu percurso pela rede bancária e sequer alcançarão os cofres públicos! Esse desvio corresponde a um pagamento – por fora dos controles orçamentários – da dívida pública gerada por esse esquema, que também não é registrada como dívida pública, mas disfarçadamente de “venda de ativo”, mais uma vez dificultando a auditoria dessa dívida!

Esse esquema tem funcionado mediante o desvio de recursos públicos de várias naturezas, por meio de engenharia financeira semelhante à que atuou na Grécia⁶¹, em Porto Rico com a empresa COFINA, e no Brasil está virando um modelo de negócios identificado em várias situações, conforme exemplos resumidos na sequência.

■ **PBH ATIVOS S/A:** Atuação do esquema de securitização de créditos para desviar tributos arrecadados de contribuintes, os quais são desviados para conta vinculada ao esquema e, desta conta, se destinam diretamente à dívida pública disfarçada, gerada pelas debêntures emitidas pela PBH Ativos S/A, que são pagas justamente com aqueles recursos desviados que não alcançarão os cofres públicos. Assim, essa dívida pública é paga por fora dos controles orçamentários e não alcança os cofres públicos. O TCE-MG suspendeu a operação, após CPI realizada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, que tivemos a honra de assessorar⁶².

■ **RIOPREVIDÊNCIA:** nesse caso a mesma engenharia financeira atua para desviar receitas públicas advindas de royalties de petróleo que deveriam se destinar ao fundo de previdência do Estado, porém, são desviadas para uma empresa em Delaware, paraíso fiscal localizado nos Estados Unidos da América do Norte, como detalhado em artigo sobre o tema⁶³.

■ **NIÓBIO:** o mesmo esquema de securitização atua para desviar recursos públicos advindos de receitas de comercialização do nióbio, como detalhadamente abordado em ação civil pública movida pela Auditoria Cidadã da Dívida⁶⁴.

Todos esses exemplos mostram o ponto a que chegamos: com medo da auditoria, o poder financeiro cria esses mecanismos para se apropriar do fundo público e coloca diretamente na lei o desvio de recursos para bancos, ficando a obrigação da dívida pública disfarçada por novos mecanismos ainda mais perversos e opacos. Por isso lutamos pela auditoria da dívida, pois É HORA DE VIRAR O JOGO e garantir vida digna para toda a humanidade.

Muito grata.

⁶¹ Disponível em <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/tragedia-grega-esconde-segredo-de-bancos-privados-2/>

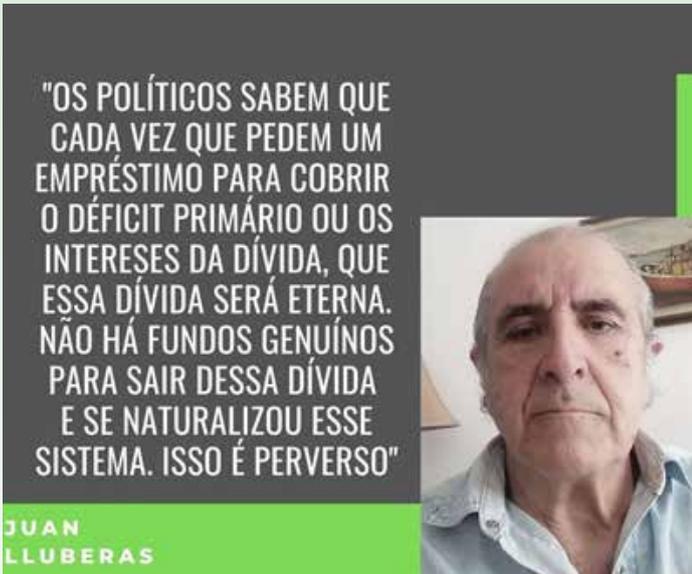
⁶² Disponível em <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/relatorio-preliminar-especifico-de-auditoria-cidada-da-divida-no-2-2017/>

⁶³ Disponível em <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/desvio-de-recursos-vira-modelo-de-negocios-securitizacao-e-rioprevidencia/>

⁶⁴ Disponível em <https://auditoriacidadada.org.br/conteudo/acao-civil-publica-acerca-da-cessao-onerosa-dos-direitos-creditorios-referentes-a-exploracao-do-niobio-em-minas-gerais/>

Juan Lluberas

Juan Lluberas é engenheiro da Marinha Mercante. Diplomado em matemática financeira e analista financeiro. Professor de física, matemática, matemática financeira e cálculo financeiro, de 1970 a 2017. Palestrante da Comissão de Auditoria da Dívida Pública do Uruguai em 2005. Palestrante no encontro regional sobre Dívida Pública CADTM Montevidéu, Uruguai, 2016. Professor de cálculo financeiro na Cátedra de Dívida Pública, Universidade da República de Uruguai - Udelar (2015- 2018).



Estrutura e funcionamento dos processos de dívida pública. Parcerias Público-Privadas (PPP) e a contratação disfarçada de dívida pública

Boa tarde, agradeço o convite. Agradeço ao meu amigo Ramiro que está há muitos anos neste tema. Vou tentar desenvolver a questão da dívida pública falando devagar, para ver se entendem o meu espanhol e também vou tentar tratar sobre o funcionamento da dívida sem muitos números.

No Uruguai nos últimos 15 anos a dívida triplicou. Tínhamos um governo nos últimos 15 anos que tinha proposto o não pagamento dos juros da dívida e na campanha eleitoral afirmava que não ia pagar os juros da dívida. Verifica-se que nesses 15 anos acabou-se pagando cerca de US\$ 20 bilhões apenas a título de juros da dívida, apesar de o crescimento do Produto Interno Bruto em termos reais ter sido de 80%. Foi criada uma unidade de gestão da dívida dentro do Ministério da Economia e Finanças e foi assinada uma Carta de Intenções com o Fundo Monetário Internacional em maio de 2005, onde foi estabelecido o roteiro da política financeira e econômica e todas as mudanças estruturais para gerir a dívida. Mas acontece que a dívida triplicou em um ambiente de crescimento econômico. Então não quero lidar com muitos números, porque esses números são muito locais. Gostaria acima de tudo falar sobre o funcionamento da dívida, como funciona a dívida.

Em média, nesses 15 anos, foram pagos 3,3% do PIB apenas de juros. Verifica-se que esses 3,3% do PIB é um valor muito alto. O orçamento, por exemplo, no ano passado, do Ministério da Defesa, do Ministério do Interior e do Ministério dos Transportes e Obras Públicas, em conjunto, não alcançou esse percentual. Se somarmos o que foi gasto no ano passado no orçamento da habitação, no Ministério do Desenvolvimento Social e no serviço de saúde do Estado, que atende a 40% da população do Uruguai, não se chega a 3,1% do PIB. Para a COVID, os recursos são de 0,9%, e pagamos 3,3% do PIB só de juros. Nesta segunda-feira passada o Ministério da Economia publicou o resultado do balanço público de outubro a outubro (12 meses) e descobriu-se que o déficit fiscal é de 5,8% do PIB, e desses 5,8%, 3,2% são juros da dívida e 2,6% é o déficit primário. Vou me ater a falar um pouco sobre como funciona a dívida sem lidar com muitos números.

A primeira característica da dívida é que ela é eterna, naturalizaram a dívida, naturalizaram a dependência financeira do funcionamento do Estado. Porque eternizaram a dívida? Estar endividado não é um pecado, porque se alguém pega um empréstimo para um projeto e esse projeto tem retorno, é viável, o projeto tem rentabilidade, o custo financeiro desse empréstimo pode ser assumido. Porém nós nos endividamos para pagar o déficit fiscal, que é o déficit primário mais os juros da dívida. Então, em princípio

como funciona a dívida? É eterna. Por que é eterna? Como os empréstimos não foram tomados para algo que dá retorno, os empréstimos não podem cobrir o custo financeiro desse empréstimo.

Como eles pagam? O governo faz um pré-financiamento, eles garantem todos os serviços da dívida dos próximos 12 meses, de várias formas. A primeira é pela emissão de dívida, eles emitem dívida e fazem caixa, e quando chega a hora pagam o principal da dívida e os juros. A outra forma é fazendo um "canje" de dívida, ou seja, eles emitem dívida e trocam a dívida de curto prazo por uma de maior prazo. A outra forma de refinanciar é recomprando a dívida. Então eles possibilitam que esse sistema funcione, eles pagam o principal da dívida com nova dívida, mas que não altera o valor da dívida. O que altera o valor da dívida? É o pagamento de juros. Então o principal é refinanciado e os juros são cobertos com uma nova dívida e esses juros são capitalizados e fazem com que a dívida tenha um crescimento exponencial. O mecanismo de funcionamento da dívida é com juros compostos. Eu pego emprestado para cobrir não só o capital mas também os juros, e ao capitalizar os juros vou pagar juros sobre os juros e isso é juro composto, e isso faz com que a dívida tenha um crescimento exponencial.

Isso se naturalizou, os políticos sabem que isso acontece, sabem que cada vez que se pede um empréstimo, seja para cobrir o déficit primário, seja para cobrir os juros da dívida, sabem que essa dívida vai durar para sempre, porque não há fundos genuínos para sair dessa dívida e este sistema foi naturalizado.

Isso é perverso, eu acredito que aí está o ponto central do nosso problema, eles naturalizaram a operação. Os políticos criam o déficit primário com a política tributária deles, pelo desperdício, pela má gestão e até pela corrupção. Se somar juros ao déficit primário, tem o déficit fiscal, e esse déficit fiscal hoje está em torno de 6%, 5,8% do PIB. É um número muito importante, então as características são: a dívida é eterna, não se pode sair dela, tem crescimento exponencial porque a gente capitaliza os juros, mas também tem algo perverso: ninguém pode se recusar a pagar os juros, porque se alguém ameaçar ou divulgar que não vai pagar os juros da dívida, ninguém vai emprestar no mercado de capitais, não vai dar recursos para que eles possam pagar o principal da dívida. Eles andam de mãos dadas, ou seja, ninguém pode dizer não ao pagamento de juros sobre a dívida, porque se você ameaçar não pagar os juros você também não poderá refinanciar a dívida.

Eu gostaria de abordar, além deste funcionamento perverso da dívida, sobre duas formas de dívida oculta. Há muito tempo, há cerca de 15 anos mais ou menos, o governo divulgou uma moeda que é indexada pela inflação, é chamada de "unidades indexadas". Atualmente, US\$ 11 bilhões da dívida uruguaia estão nomeados como unidades indexadas. Quais são as características dessas unidades indexadas?

A característica dessas unidades indexadas é que além de ajustar pela inflação em pesos, também é corrigida pela inflação em dólares. Vou dar um exemplo simples: se eu contrair uma dívida de um milhão de dólares, denominada em dólares, estou pagando juros sobre o saldo, e vou pagando o principal no vencimento. E eu pago quanto? US\$ 1 milhão, em dólares. Se eu contrair uma dívida em unidades indexadas, equivalente a US\$ 1 milhão, equivalente a tantas unidades indexadas, que são ajustadas pela inflação em pesos, estou pagando juros sobre o saldo em unidades indexadas e no vencimento vou pagar o principal devido em unidades indexadas, as mesmas unidades indexadas que eles me emprestaram, no empréstimo inicial. Mas essas unidades indexadas não serão US\$ 1 milhão, mas serão os US\$ 1 milhão, ajustados pela inflação em dólares. Você não pode estimar qual é a inflação em dólares em 10 anos, 15 anos, 20 anos, 30 anos. Existe uma tendência, que pode ser mantida ou não, muito significativa, dou um exemplo: uma emissão em unidades indexadas, de 20 anos, quando vai ser paga, essas unidades indexadas não são US\$ 1 milhão, são 3 ou 4 milhões de dólares e se devo cerca de US\$ 11 milhões, não vou pagar esses US\$ 11 milhões, vou acabar pagando uma cifra incalculável. O que estamos dizendo já foi explicado por nós em 2014-2015 no encontro que realizamos aqui em Montevideu.

Eu vou lhes contar uma coisa que é significativa, vocês sabem que tem um grupo de devedores do banco hipotecário que compraram uma casa, a dívida foi nomeada em dólares e unilateralmente o banco alterou para unidades indexadas. Essas pessoas entraram com uma ação na justiça e o banco hipotecário teve de devolver a elas o que cobrou a mais. Ou seja, essa análise que estamos fazendo neste momento e que fizemos 4 ou 5 anos atrás é confirmada por sentença judicial. É dívida oculta, em unidades indexadas, unidades reajustáveis, e unidades "previsionales". Essas três moedas, que são muito traiçoeiras, que são dívida oculta, é dívida que se ajusta com a inflação em pesos e simultaneamente com a inflação em dólares. E a questão da inflação em dólares é muito importante, porque a inflação em dólares é gerada quando a inflação em pesos está acima da variação do câmbio. Desde a ditadura militar, com diversos instrumentos financeiros, uma banda de flutuação, uma "tablita", uma "flutuação suja", o dólar é usado como âncora antiinflacionária, e essa política monetária e cambial gera inflação em dólares, que está instalada. Às vezes podem haver desvalorizações muito altas, então aí a inflação em dólares é reduzida, mas depois ela se recupera e com o tempo no médio e longo prazo você se encontra com essa inflação. Isso é dívida oculta.

Atualmente, a dívida do Estado uruguaio é de US\$ 38 bilhões, dos quais US\$ 11 bilhões estão em unidades indexadas, ou seja, quando for pagar o principal, não serão US\$ 11 bilhões, mas se vai pagar muito mais. Ou seja, a dívida não é US\$ 38 bilhões, é muito mais porque desses US\$ 38 bilhões, US\$ 11 bilhões se ajustam pela inflação em dólar, da qual não nos salvamos. Não dá para fugir dessa inflação, porque ela é gerada pela política monetária do Banco Central, desde 1970, usando o dólar como âncora anti-inflacionária.

Outra forma de dívida oculta são os chamados projetos público-privados (PPPs), que são privatizações ocultas, pois certos serviços que o Estado deveria prestar são privatizados. Além disso, são contratos que o Estado faz com entidades privadas que projetam, constroem, administram e operam projetos de obras de infra-estrutura. Podem ser sobre mineração, água, energia, e até prisões. Um governo, supostamente da Frente Ampla, fez prisões sob o sistema privado. No sistema privado, o Estado obriga-se a pagar esses consórcios privados que também têm que se encarregar do financiamento dessas obras. O governo os paga e essa dívida é oculta, essa dívida não é registrada no cronograma de pagamentos do Banco Central. Eles privatizam e escondem essa dívida. A emissão em moedas como a "UR" e a dívida contraída nesses contratos entre o Estado e o setor privado é uma dívida oculta.

Dou um exemplo da dívida oculta através da PPP: com certeza vocês já ouviram falar de um contrato muito discutido do governo anterior, que o governo atual prosseguiu, com uma fábrica de celulose da UPM, para levar a polpa de celulose do meio do Uruguai a Montevideu por meio de uma ferrovia. Atualmente não há serviço ferroviário no Uruguai, de transporte ou de carga. O Estado uruguaio fez contrato com esta empresa finlandesa e concordou em construir uma ferrovia. O Estado uruguaio não construiu uma ferrovia antes, só agora exclusivamente para esta empresa finlandesa, sob que regime? Em condições de um projeto público-privado, o Estado uruguaio celebrou um contrato de consórcio para construir a ferrovia, então a ferrovia vai prestar o serviço, vai desenhar, vai construir e vai financiar e esse serviço vai ser prestado ao Estado, o que não é contabilizado na programação de pagamentos, isso é dívida oculta.

Vou contar uma anedota, quando fizeram o contrato fixaram quanto o Estado uruguaio ia cobrar por quilômetro e por tonelada de transporte. Originalmente eram 5 centavos por tonelada por quilômetro e estava em inglês, ou espanhol. Traduziram-no de uma língua para outra e acontece que apareceu um pequeno erro: o que o Estado irá cobrar mais tarde não é 5 centavos, mas 5 milésimos de dólar. Com esse "pequeno" erro de tradução – e isto está na Justiça - o Estado uruguaio perde 400 milhões de dólares.

Não quero trazer muitos números, vou fazer uma reflexão: esta naturalização da dívida que implica um saque de recursos, pagando todo ano 3% do PIB só de juros, é um saque, é muito dinheiro que poderia ser revertido para as necessidades do povo. Se não temos capacidade de pagar o principal da dívida, ficamos endividados, trocamos dívida por dívida, porque se emitirmos dívida para pagar o principal, o capital fica no mesmo. E ao mesmo tempo também nos endividamos e fazemos a dívida crescer exponencialmente para pagar os juros. Não estamos em uma inadimplência disfarçada? É um saque, naturalizado, que diz que temos a capacidade não de pagar, mas de refinar, para que o saque permaneça para sempre, ou seja, eles naturalizaram esse saque sob todos os signos políticos, pelo menos aqui para o Uruguai.

Não quis entrar em muitos números para não entediá-los, poderia entrar também na política monetária do Banco Central, pelas milhões de letras da regulação monetária que gera o déficit parafiscal. Bem, muito obrigado, um abraço.

"OCORRE UMA PERVERSÃO DO SISTEMA JURÍDICO COM A CAPTURA DE SUAS INSTITUIÇÕES PELOS AGENTES ECONÔMICOS E PELAS FORÇAS REAIS DE PODER, EM DETRIMENTO DAS FORÇAS POLÍTICAS CONSTITUCIONALMENTE ESTABELECIDAS"

ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS



Antônio Gomes de Vasconcelos

Antônio Gomes de Vasconcelos é Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais. Graduado em Direito (UFMG) e Filosofia (PUC-MG), Mestrado e Doutorado em Direito (UFMG).

É professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Coordenador do Programa Universitário de Apoio às Relações de Trabalho e à Administração da Justiça da Universidade Federal de Minas Gerais - PRUNART-UFMG. Coordenador Paritário do Grupo Internacional Interinstitucional Interdisciplinar de Estudo e Pesquisa em Direito, Economia e Finanças Públicas da Universidade Federal de Minas Gerais e da Red Internacional de Cátedras Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública (GIDEF - UFMG/RICDP).

Direito, Economia e Dívida Pública: uma escolha necessária entre a “economia social de mercado” e a “economia neoliberal”

O presente texto resulta da palestra realizada por ocasião do importante seminário que teve como temática a “Centralidade do sistema da dívida no modelo econômico que amarra o Brasil e a urgência da auditoria integral com participação social”

Início com destacada homenagem à Auditoria Cidadã da Dívida, especialmente pelo trabalho incansável e aguerrido de Maria Lucia Fattorelli, responsável por disseminar os ideais e as ações desta instituição. Há 32 anos a sociedade brasileira aguarda o cumprimento da norma constitucional que determinou, em 05/10/1988, que *“no prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de Comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.”* (Art. 26, ADCT). Há 20 anos esta instituição luta incansavelmente pelo esclarecimento da origem do endividamento pública brasileiro. Por meio dos estudos, pesquisas desenvolvidas, produção e divulgação do conhecimento, a Auditoria Cidadã da Dívida vem consolidando historicamente sua **militância sócio-constitucional**.

1 - A Constituição da República não é um “catálogo de ilusões” mas um mínimo múltiplo comum plural e consensual de integração social

O propósito das reflexões apresentadas se inscreve no campo da interseção entre o direito e a economia com foco no sistema da dívida. Embora não seja economista, destaco a relevância de que os juristas problematizem a profunda articulação entre economia e direito, a partir das premissas, princípios, valores e dos direitos fundamentais presentes na Constituição do Estado Democrático de Direito (CEDD). Como ato normativo/dirigente de sua organização sociopolítica e econômica, a Constituição não deve ser reduzida a um ato meramente formal ou simbólico, pois, é o documento que consagra o consenso político básico como fundamento da sociedade brasileira. Portanto, a Constituição do Estado Democrático de Direito é o documento político de fundação por meio do qual se cria, organiza e edifica uma sociedade.

Cabe destacar que todo pensamento reflete posições e escolhas político-epistemológicas, pois, não há ciência neutra (a filosofia da ciência contemporânea já demonstrou o mito da objetividade absoluta da ciência). Portanto, todo cientista, todo economista, todo jurista, para ser intelectualmente íntegro,

transparente e democrático precisa declarar os valores e princípios a partir dos quais produz e maneja o conhecimento científico. O quadro de referência que orienta a construção das reflexões aqui expostas está embasado nos princípios e valores presentes na Constituição do Estado Democrático de Direito, que rege a organização sociopolítica e econômica da sociedade brasileira. Penso que esta é a única e legítima válvula de escape que a sociedade detém em suas mãos para evitar seu esgarçamento sociopolítico e econômico.

Os que professam valores individualista-competitivos-excludentes oriundos da matriz ideológica neoliberal, evocam a Constituição para proclamar como direito fundamental o direito de liberdade de expressão ainda que para, contrariando outros direitos constitucionais fundamentais para macular a imagem de pessoas honradas, para engendrar e divulgar falsas notícias, inclusive para o abuso do direito político de emendas à Constituição para nela inserir emendas inconstitucionais, porque contrárias aos fundamentos e objetivos do Estado e ao projeto de sociedade inscrito na Constituição. Para esta constatação basta proceder a um confronto técnico-jurídico das emendas destinadas à "constitucionalização" de políticas econômico-financeiras que apontam em direção oposta aos princípios e objetivos que regem a o capítulo da constituição que estabelece os princípios gerais da ordem econômica e financeira direcionados para o desenvolvimento social e econômico e não para o atendimento de oligopólios econômicos e financeiros que têm capturado a função normativa e executiva do estado brasileiro para instituir e implementar um modelo econômico inconstitucional.

A Constituição da República elegeu como fundamento da sociedade brasileira a dignidade da pessoa humana - de todos os cidadãos, não de alguns. Os valores sociais do trabalho e a livre iniciativa, ao lado de outros, são um dos fundamentos da República. Nesse mesmo diapasão, contemplam-se direitos econômicos fundamentais acoplados aos direitos sociais fundamentais, dentre os quais se destaca o direito ao desenvolvimento social e ambientalmente sustentável. É objetivo do estado brasileiro garantir o desenvolvimento que, face à Declaração Internacional do Direito ao Desenvolvimento, não se limita ao crescimento, mas, ao crescimento econômico capaz de assegurar os meios econômicos destinados a garantir a efetividade dos direitos sociais.

A Constituição da República define um projeto constitucional de sociedade e contempla um conjunto de normas destinadas a assegurar a dignidade humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político e a cidadania. A "garantia do desenvolvimento" implica o crescimento econômico, entretanto, esse é apenas uma das dimensões deste fundamento à medida que visa assegurar os meios econômicos destinados a garantir a efetividade do conjunto dos direitos sociais fundamentais. Compondo a estrutura econômica de sustentação da ordem social, o "mercado interno" é definido na Constituição como patrimônio nacional. Tais objetivos pressupõem uma organização econômico-financeira orientada por princípios distributivos da renda e da riqueza como instrumento de realização dos indicadores constitucionais de justiça social.

Nesse sentido, a ordem econômica, na perspectiva constitucional, é regida pelos seguintes princípios e valores: a soberania nacional (portanto, soberania econômica), a propriedade privada e sua função social, a livre concorrência, a defesa do consumidor e do meio ambiente, a redução das desigualdades regionais e sociais, a busca do pleno emprego e o amparo às pequenas empresas. Designa-se "constituição econômica" a parte da Constituição que contém os fundamentos e os objetivos da ordem econômica e financeira do estado que tem como premissa garantir o desenvolvimento; construir uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e as desigualdades sociais; e promover o bem de todos. Para tanto, a Constituição incorpora, simultaneamente os direitos sociais e econômicos fundamentais, com a finalidade precípua assegurar a todos uma existência digna.

A dignidade humana está no centro de todo o sistema e em torno dela gravitam os direitos fundamentais individuais e sociais. A garantia e a efetividade dos direitos sociais fundamentais deve orientar as políticas econômicas, as políticas públicas de estado estabelecidas na Constituição, assim como as políticas de governo de caráter majoritário-eleitoral. O estado organizado em torno de um ordenamento político-jurídico-econômico e o conjunto dos atores políticos, econômicos e sociais são responsáveis pela realização de um projeto constitucional inspirado nos ideais de uma sociedade mais justa e solidária, em conformidade com os princípios e valores elevados à condições de normas fundamentais. A constituição, assim compreendida, dirige a organização econômica, política e social da nação.

A realização desse projeto constitucional exige a formulação de políticas públicas, além das políticas de estado já estabelecidas na constituição, de modo que as escolhas subjacentes às políticas econômicas guardem coerência com os fundamentos e objetivos da ordem econômica e social. De outro lado, a Constituição não pode ser vista como um "catálogo de ilusões" assumindo, exatamente por isso, uma função conservadora de um determinado "estado de coisas" em benefício de pequena parcela da sociedade e com prejuízo da maioria de seus cidadãos, privados das condições básicas, do mínimo necessário para uma

existência digna.

Para que a Constituição não tenha uma função meramente retórica, ou seja, transfigurada como ocorre neste momento em nosso país, é necessário o exercício de um “contitucionalismo militante” caracterizado pelas seguintes ações coordenadas: a) mobilização das forças políticas e sociais que deram origem à constituição; b) controle judicial das leis e atos administrativos a fim de se “exigir que os representantes das maiorias políticas tornem efetivos os princípios e direitos consagrados na constituição” (TOSCHI, 2020).

No mesmo sentido, García Villegas (2013) previne que a Constituição não se converta em um catálogo de ilusões, é necessária uma mobilização social, em especial de movimentos sociais em torno de uma “militância constitucional” reivindicativa de políticas estatais e governamentais, em torno do qual converjam as prioridades orçamentos, alinhadas com o projeto constitucional da sociedade brasileira - com restabelecimento do equilíbrio entre o desenvolvimento social e econômico, centrado nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e na efetividade dos direitos sociais fundamentais.

Em síntese, nesta perspectiva a promulgação de um texto constitucional é somente o primeiro passo na tarefa de torná-lo efetivo, isto é, dar vida à constituição depende de causas jurídicas, sociais e políticas. Um estado de coisas inconstitucional para ser transformado requer, portanto:

- a)** existência de normas constitucionais progressistas;
- b)** existência de cortes constitucionais dispostas a aplicar os direitos;
- c)** cultura favorável à proteção desses direitos;
- d)** e uma mobilização social e política de apoio: mobilização legal de grupos e cidadãos, advogados, instituições e até mesmo financiamento.

Nestes termos, o problema não está na Constituição, mas sim na apropriação privatística do seu sentido. Nesta quadra que vivenciamos, torná-la efetiva nas suas múltiplas dimensões, especialmente no campo da constituição econômica e financeira em que ela foi capturada por interesses do “sistema da finança” nacional e global e por interesses de grupos setoriais descomprometidos com o projeto constitucional de sociedade nela inscrito. Mas ela é, a meu ver, a tábua de salvação, porque é pela via institucional que nós podemos invocá-la, sem correr o risco de sermos vítimas de toda ordem de violência inclusive, física por aqueles que fazem uso do estado para aprisionar e desafiar a ordem imposta. Proclamar a efetividade da Constituição, numa perspectiva democrática e republicana constitui atuação revolucionária constitucional-paradigmática na política, no direito e na economia.

A segunda ideia que se pretende assinalar é no sentido de que não é possível pensar no Estado Democrático de Direito sem tematizar as questões econômicas. Os direitos sociais fundamentais requerem a alocação de recursos públicos para a implementação de políticas públicas de estado e de governo para a garantia e efetividade destes direitos a todos os cidadãos brasileiros. Nesse modelo de Estado os poderes políticos têm o dever constitucional de formular políticas públicas destinadas a garantir prestações sociais que garantam a todos os cidadãos que lhes possibilidade uma vida digna, trabalho digno, moradia, educação, saúde e o conjunto dos direitos sociais fundamentais.

Assim, somente são constitucionais políticas econômicas adequadas e coerentes com papel constitucionalmente atribuído a estado. Considerando-se o permanente impulso das forças reais de poder em direção à apropriação do sentido da Constituição, é de se constatar, a partir dos constructos de García Villegas (2011), que os países que lograram realizar uma revolução dos direitos – pode-se citar os casos da Índia, Canadá, até mesmo dos EUA, onde, em determinados momentos de sua história interna, internamente, se verificaram uma série de fatores jurídicos, sociais e políticos, que deram vida a Constituição e foram determinantes para que ela não se tornasse uma mera “letra morta”. Dentre esses fatores se distinguem a existência de normas constitucionais progressistas e transformadoras que apontam para o futuro. Outra condição é a existência de Cortes e de juizes constitucionais dispostos a promover e aplicar tais direitos. Embora, nesse paradigma político-constitucional o Poder Judiciário tenha papel relevante, mas isso é insuficiente para o cumprimento da constituição econômico-financeira, uma vez que a realização do referido projeto constitucional é resultado da convergência da atuação de todas as esferas de poder político estatal.

Nesta linha de reflexão emerge, então, outro elemento fundamental a ser destacado, ao lado da imprescindibilidade de uma cultura favorável à concretização de tais políticas constitucionais de estado, a

existência de uma estrutura social de apoio, composta por advogados, juristas, teóricos e de ofício, instituições financiamento e mobilização legal de grupos e cidadãos em defesa da efetividade da Constituição.

Em síntese, é indispensável a existência de normas constitucionais instituidoras de um direito transformador da realidade, da cultura jurídica, assim como, igualmente importante, a existência de juristas dispostos a aplicá-las, a dar-lhes vida, assim como a necessária mobilização social. Reafirma-se a necessária compreensão do campo econômico regulado na Constituição pelos juristas.

2 - A luta entre as duas forças globais antinômicas: ideologia constitucional e a ideologia dos mercados.

Quero invocar aqui os teóricos Alessandre e Haldane citados pela economista Mariana Mazzucato (2014), na obra **O Estado Empreendedor**, quando mencionam que no setor financeiro é comumente aceito que há uma relação entre risco e retorno. Depois da crise financeira, muitos observaram que aquele setor, cada vez mais, socializa os riscos e privatiza as recompensas. Poder-se-ia dizer que duas grandes vertentes globais buscam a hegemonia no direcionamento da sociedade:

a) para uma delas a competitividade elevada ao paroxismo e o empreendedorismo individual seletivo, dependente da sorte e da competência de cada indivíduo, deverão ser os motores da sociedade num regime de livre mercado com a mínima interferência das instituições, senão para mantê-lo hígido. O papel das instituições inclusive do poder judiciário está dirigido para melhorar o funcionamento dos mercados, a segurança jurídica e a previsibilidade. Aqui o que é importante é, principalmente, a proteção aos direitos de propriedade e a garantia do cumprimento dos contratos;

b) a outra resulta do novo constitucionalismo humanista que prioriza os direitos humanos e sociais fundamentais inscrevendo-os na Constituição, na qual princípios, e não apenas regras, são reconhecidos como norma. Aqui o direito, a política e a economia (poder judiciário) têm uma função transformadora e aponta para o futuro no sentido da realização do projeto constitucional da sociedade; a segurança jurídica e a previsibilidade residem, não na estabilidade e na uniformidade, mas na garantia e na efetividade dos direitos.

Assim, o dilema está posto na disputa entre a *ideologia constitucional* e a *ideologia dos mercados*.

Nesse contexto situa-se qualquer análise e juízo de valor acerca do endividamento e, nesta altura, o leitor terá condições de vislumbrar que tal juízo está condicionado a opção ideológica subjacente às premissas do observador, catedrático, político, pesquisador, julgador e quaisquer outros atores individuais ou coletivos.

3 - O função da dívida pública na “economia social de mercado” e na “economia neoliberal”

Se no passado a dívida pública foi instrumento de financiamento de guerras e de circunstâncias pontuais, no século XX ela tornou-se um meio para financiar despesas públicas e promover redistribuição de renda, para financiamento do desenvolvimento e de investimentos em infraestrutura. O endividamento público, nesta perspectiva tem uma função político-econômico-social que na economia neoliberal foi transfigurada para tornar-se meio de transferência de renda da sociedade para *o setor financeiro rentista*. O fenômeno da financeirização da economia global, foi determinante para a transformação da “economia social de mercado” em uma “economia financeirizada” constituída com base em premissas economicistas lastreadas no individualismo, na performance individual e na competitividade seletivas, descomprometidas com os princípios morais de justiça social e de solidariedade.

As diretrizes básicas da economia neoliberal sintetizam-se na fórmula DLP: desregulação da economia, liberalização do comércio e da indústria e privatização de empresas estatais. Cortes maciços de impostos, controle da inflação, redução de serviços sociais e de programas de bem-estar, privatizações, políticas monetárias centradas na manipulação das taxas de juros por bancos centrais independentes, assunção do risco do desemprego, downsizing do governo, desregulamentação e liberalização dos fluxos financeiros e do comércio global, debilitação dos sindicatos (com vista ao aumento da produtividade e à flexibilização da regulação trabalhista), integração regional e global das economias nacionais, criação de instituições políticas, think tanks e práticas destinadas à reprodução do paradigma neoliberal. Esse pacote de políticas foi adotado quase universalmente, em conformidade com as condições e características em cada país.

No Brasil, ocorre fenômeno inverso, em que tardiamente incorporou-se, com veemência, o espírito neoliberal, em direção a um estado de esgarçamento social, de aprofundamento da desigualdade, da fome e da miséria, num processo paulatino de desindustrialização e de debilitação da economia real produtiva de bens e serviços e geradora de postos trabalho, quando países que implementaram tais políticas por

período suficiente para se averiguar as consequências socioeconômicas de tais políticas, no médio e longo prazo, vêm retrocedendo e reconhecendo a incapacidade dos mercados de organizar a economia de modo a viabilizar seus projetos constitucionais de sociedade.

O fracasso das políticas neoliberais residiu na aposta de que a liberalização financeira permitiria o aumento da poupança e do investimento como resultado do impacto do aumento dos juros reais. Aqui situa-se o domínio e a resistência do sistema financeiro à implementação de políticas econômicas orientadas para o setor produtivo, à redução das taxas de juros e à imposição de restrições normativas aos excessos do mercado financeiro.

Com efeito, o fenômeno da “viragem neoliberal” no campo do endividamento público converteu o “sistema da dívida” numa engrenagem utilizada como instrumento de dominação política e econômica do setor financeiro em diversos países, tanto mediante implantação dos planos de ajuste econômico quanto pela viabilização da integração deste setor nas estruturas econômicas, políticas, legais dos estados nacionais enredados nesta trama. Trata-se de uma transformação paradigmática na qual se operou a substituição de políticas econômicas desenvolvimentistas macroeconômicas keynesianas de estabilização e reajustes salariais, por políticas monetárias baseada na emissão de moeda, no combate à inflação e na manipulação das taxas de juros.

Contudo, a redução da inflação não implicou a redução das taxas de juros. A manutenção das taxas de juros nominais se transformou, com a queda da inflação, em fator inercial de elevação das taxas de juros reais, tendo como consequência o desaquecimento da economia, a redução dos salários e o aumento da dívida pública. Os efeitos são desastrosos: a rentabilidade dos investimentos financeiros se sobrepõe à dos investimentos produtivos de longo prazo. O capital fictício passou a constituir um mercado financeiro paralelo movido por ativos financeiros negociáveis, dissociados dos riscos e vicissitudes do risco industrial.

A Associação Brasileira da Indústria de Base (2020) divulgou um estudo por intermédio do “livro azul da infraestrutura” em que sustenta que o setor privado é insuficiente para assegurar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento e não resolverá esse problema. A representação do setor produtivo privado reclama, portanto, a intervenção estatal na economia com investimento em estrutura básica. Alerta para o fato de que o investimento mundial já era baixo antes da pandemia e que é urgente investir em setores cruciais como serviço de saúde, educação, transporte, seguro e infraestrutura digital, para controlar a crise sanitária.

A análise feita até aqui explicita uma luta ideológica entre dois princípios concorrentes pela hegemonia no direcionamento político-econômico da sociedade brasileira: o princípio dos mercados e o princípio da garantia e da efetividade dos direitos fundamentais.

Contudo, nesse momento o pensamento hegemônico é o da economia neoliberal com o lema: privatização das recompensas e socialização dos riscos. Uma das estratégias de alguns setores acadêmicos em favor do pensamento político-econômico hegemônico foi separar a constituição econômica da constituição financeira e tratá-la como se ela fosse autônoma, como se não guardasse relações com a questão econômica. Essa estratégia tem como consequência uma profunda perversão do sistema jurídico, capturado ideologicamente pelos interesses dos agentes econômicos, das forças reais de poder, o que se verifica quando se critica a Constituição pelo seu tamanho, com desprezo pelas condições históricas e socioeconômicas do país e favor da importação de modelos desconectados com a realidade local, e não por seu conteúdo.

A captura do direito e suas instituições por um tal “modelo de governança” põe a Constituição a serviço do sistema econômico hegemônico e da finança a até mesmo em relação à profusão de emendas constitucionais que vêm sendo promulgadas de modo sucessivo e, aparentemente, pontuais desde os anos 90. Essas mudanças, por mais paradoxal que aparentemente possa, padecem de inconstitucionalidade sistêmica, como, por exemplo, quando cristaliza na Constituição normas casuísticas em benefícios de determinados setores da economia ou estabelece teto de gastos para despesas com manutenção do estado e das políticas públicas de estado que ele está obrigado a cumprir e desonera deste limite despesas não vinculadas ao cumprimento de políticas destinadas a promover direitos fundamentais sociais difusos cuja falta de efetividade atinge toda a sociedade.

A ideia de que não há outra saída para a superação da crise econômica senão a aplicação do “receptáculo” político-econômico neoliberal, cristaliza um pensamento monolítico que alcança vários aspectos da doutrina econômica neoliberal estabelecendo falsos axiomas, tais como o de que a dívida tem prioridade sobre os direitos fundamentais; a contenção do déficit público por meio da fixação de teto de gastos, as instituições do estado devem ser “enxutas” para que as contas públicas sejam enxutas para garantia e a segurança de interesses “rentistas”. Ora, a Constituição econômica institui as regras fundamentais do projeto constitucional de sociedade brasileira, que dizem como deve ser a economia: primeiro garantir o

desenvolvimento, reduzir a desigualdade, erradicar a pobreza e promover o pleno emprego, promover os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e todos aqueles direitos sociais fundamentais inscritos na Constituição (AGRA, 2018/2019).

Os juristas teóricos e de ofício, uma vez cientes de que não há um modo único de fazer economia, precisam compreender as diretrizes das políticas econômicas neoliberais. A grande vitória do pensamento neoliberal foi levar à condição de "foro de cidadania" a ideia de que só há um modo de fazer economia (CHANG, 2004). Cabe evidenciar que a economia neoliberal padece de inconstitucionalidade estrutural, pois, em lugar distribuir a riqueza concentra-a cada vez mais. Ao promover a transferência de renda da sociedade para o sistema financeiro, sacrifica o sistema produtivo de bens e serviços, a oferta de trabalho e o mercado interno, motor da economia.

Ante ao grande número de teorias econômicas, cujo espectro vai desde as teorias econômicas que têm preocupações sociais, ao outro extremo onde se situam outras tantas que não incluem no seu projeto científico questões sociais e questões éticas, os juristas têm o dever constitucional de conhecer suas premissas, avaliar seus objetivos e resultados e escolher a teoria mais adequada à "constituição econômica" e, portanto, à realização do projeto constitucional da sociedade brasileira.

4 - Uma necessária viragem ideológica reordenadora da relação Direito e Economia no âmbito das políticas econômicas nacionais

A viragem ideológica reordenadora da relação Direito e Economia consiste na substituição das políticas alinhadas aos interesses dos "mercados" por políticas orientadas pela "constituição econômica" e para o cumprimento do projeto constitucional da sociedade brasileira. "Mercados" no plural, por que não há um mercado como um ente abstrato, amorfo e invisível ao qual, como a um oráculo, a sociedade está fadada a submeter seu destino, suas utopias e seus projetos. Nessa direção, "Mercados" são oligopólios e monopólios globais direcionados pelas mãos de poucos - como denuncia o economista Dowbor (2017), que ditam os rumos do pensamento, das deliberações, das práticas políticas e economias dos estados nacionais e da produção do conhecimento que as sustentam. São forças econômicas que capturam o poder político, seja pelo patrocínio das campanhas eleitorais, seja pela cooptação ou corrupção de atores internos dos estados nacionais descomprometidos com a Constituição e desleais aos interesses nacionais, seja por teóricos e pesquisadores, juristas, economistas, cientistas políticos e cientistas de dados que elevam o poder manipulatório da realidade e das subjetividades dos indivíduos ao paroxismo, seja pelo poder da mídia alinhada a tais grupos e instrumentalizados por tais interesses em detrimento de toda a sociedade.

Desde os primórdios da década de 90 um conjunto de reformas constitucionais e infraconstitucionais foram implementadas em favor dos "mercados" e do "sistema da finança", cujo ápice situa-se nas emendas constitucionais mais recentes, especialmente a EC 95. Desde a revogação da limitação dos juros anuais em 12% (EC 04/2003), permissão da exploração de recursos minerais, telecomunicações, por empresas estrangeiras, (EC 06/95 e EC 08/95), desestatização da exploração do óleo, gás e petróleo iniciada com EC 09/1995, 1ª. reforma previdenciária (EC 20/1998), desvinculação da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União (EC 27/2000), e outras. Trata-se de uma evolução restritiva e desconstrutiva das políticas de implementação dos direitos sociais, bem como a mecanismos diretos ou indiretos de exclusão desses direitos.

Políticas tendentes à implantação tardia desse pacote completo chegaram ao Brasil com vigor inusitado. A mais dramática delas é a EC 95/2016 que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade da União. Como sabemos ela estabeleceu limites individualizados para as despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual (teto para os gastos públicos). Gastos com o funcionamento do estado em todas as esferas do poder público (legislativo, executivo e judiciário). Esta EC atingiu, de uma só vez, a raiz e os pontos nevrálgicos das políticas públicas destinadas a cumprir os direitos constitucionais sociais fundamentais dos cidadãos brasileiros. Ela não revogou as normas constitucionais que estabelecem políticas públicas de estado como as que fixam percentuais mínimos do investimento público com a saúde e a educação. Então a saída foi a camuflagem de uma decisão política disruptiva das bases de proteção social firmadas na constituição, sob o argumento econômico catastrófico de que a única saída seria a limitação constitucional do gasto público, com cortes profundos e generalizados no orçamento público destinado ao cumprimento de políticas de estado estabelecidas constitucionalmente. Na realidade, promoveu-se o esvaziamento da Constituição e concretização do fenômeno da "constitucionalização simbólica e desconstitucionalização fática: mudança simbólica da Constituição e permanência das estruturas reais de poder" implementação de uma "constitucionalização simbólica" (NEVES, 1995).

Essa emenda criou o alicerce para a desconstrução generalizada dos pilares de proteção social de

garantia dos direitos sociais fundamentais em todas as áreas: a reforma da previdência social que, se não for responsabilmente revertida jogará no desamparo previdenciário a próxima geração de milhões de cidadãos idosos do nosso país; a reforma trabalhista sustentada no argumento insustentável de que os direitos dos trabalhadores são os responsáveis pela crise e pela estagnação econômica, tendo retirado da proteção legal inúmeros direitos assegurados aos trabalhadores brasileiros e, ainda, dificultando o acesso desses trabalhadores à justiça do trabalho para reclamá-los, impondo-lhes riscos de serem apenados com custos insuportáveis decorrentes do processo, como o caso dos honorários sucumbenciais e periciais e outras despesas. A reforma trabalhista comprimiu os direitos dos trabalhadores em múltiplas frentes: a) revogou e restringiu direitos; b) dificultou o acesso à Justiça do Trabalho; c) quebrou a espinha dorsal da parte atuante do sindicalismo brasileiro em mão dupla: ao retirar-lhes abruptamente a contribuição sindical obrigatória e simultaneamente atribuir-lhes a responsabilidade pela prevalência da negociação coletiva sobre a legislação trabalhista e áreas relevantes da proteção trabalhista; e) por intermédio da estratégia do teto de gastos e por via oblíqua encolheu fortemente a estrutura administrativa e operacional das instituições de proteção trabalhista, com a redução do orçamento público destinado à manutenção dos serviços judiciais, da fiscalização das condições de trabalho e do cumprimento da legislação trabalhista (falta do tripé Justiça do Trabalho, Ministério do Trabalho que, aliás, foi transformado em secretaria do trabalho vinculada ao Ministério da Economia e do Ministério Público do Trabalho). Estas instituições cumprem suas responsabilidades, no entanto, ao serem desestruturadas tornam-se impotentes para atender à demanda social no cumprimento de modo efetivo e amplo de suas missões institucionais.

Ainda mais contundente é a agressão destrutiva do direito fundamental à educação. O teto vale para a educação, a deliberada pressão orçamentária sobre o investimento público nesta área tem retirado ainda mais a capacidade do sistema educacional de atender à demanda desde à educação básica à educação superior.

Paralelamente à estratégia econômico-orçamentária assistimos a desconstrução da política nacional de educação, em que está em curso um projeto de formação para trabalhadores produtivos, servis, sintonizados com as necessidades do mercado, com sérios prejuízos ao que se refere à necessária capacidade de compreender criticamente o que se passa no país e identificar a origem e responsabilidades pelas transformações destrutivas dos pilares do Estado Constitucional Democrático de Direito, ora em curso. A universidade pública, responsável por patamares muito próximos da totalidade da pesquisa e da produção científica e do ensino de qualidade realizados no país, precisa ser preservada e defendida em sua autonomia, laicidade e gratuidade como espaço público de construção da democracia econômica, cultural e política.

A EC/95 tornou-se, portanto, um freio à realização do projeto constitucional da sociedade brasileira. Trata-se de um paradoxo instalado no âmago da própria constituição. Identifica-se, assim, a subserviência inconstitucional das políticas econômicas nacionais aos interesses dos mercados, especialmente das grandes corporações multinacionais (monopólios e oligopólios) e instituições financeiras internacionais, com grave violação à soberania política e econômica dos estados nacionais.

A captura das instituições do estado em especial o poder legislativo por meio do financiamento de campanhas por estas forças econômicas com seus tentáculos na política nacional já se havia concretizado antes da tardia declaração de inconstitucionalidade, em 2015, da lei 9.504/1997 e da lei 9.069/95, no que ela permitia o financiamento de campanhas eleitorais e a doação de recursos financeiros a partidos políticos por pessoas jurídicas, "a raposa já se instalara no galinheiro".

Os motivos declarados para a edição da EC/95 consignaram que ela se destinava a conter a crise econômica, restabelecer a confiança na sustentabilidade dos gastos e da dívida pública, restabelecer o equilíbrio fiscal, condicionar a gestão da despesa pública às exigências de equilíbrio econômica numa perspectiva global e, em consequência, a redução do gasto público (despesas primárias). Prometeu-se, com isso, o aprimoramento das instituições fiscais brasileiras, fortalecer a confiança dos agentes e reduzir o risco-país, e, por outro lado, alavancar a economia, a geração de emprego e renda, estimular a aplicação eficiente dos recursos públicos e a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros. Entretanto, o exame do quadro atual indica que essas finalidades não foram atingidas e, ainda, que estruturalmente, essa realidade não pode ser tributada como consequências da pandemia, pois, se trata de fator conjuntural que apenas agravou o quadro estrutural.

Na mesma direção a recente EC 109/21 atribui a lei complementar sobre finanças a função de garantir a sustentabilidade da dívida pública, condicionando a política fiscal à sua trajetória. A emenda prevê que os entes políticos conduzirão suas políticas fiscais de forma a manter a dívida pública em níveis sustentáveis de sorte que a elaboração e a execução de planos e orçamentos devem refletir a compatibilidade dos indicadores fiscais com a sustentabilidade da dívida

A *sustentabilidade da dívida* será garantida por exemplo com medidas restritivas a serem aplicadas às despesas estatais com políticas públicas de proteção social, em todos os níveis. Por outro lado, em alinhamento ao modelo de economia neoliberal das políticas, a EC 109/21 prevê lei complementar que especificará “medidas de ajuste, suspensões e vedações”, “níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida”, “trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos na legislação”, “indicadores de sua apuração” e “planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida”. São normas abertas e que permite ao legislador infraconstitucional poderes amplamente discricionários na fixação de tais parâmetros, tamanha a vaguidão das citadas normas. A norma permissiva de “ajustes, suspensões e vedações” comporta uma indagação exemplar: que setores e/ou despesas serão sujeitas a tais restrições ou vedações? Trata-se de “norma em branco” para se desconstitucionalizar a matéria e entregá-la aos interesses privatísticos minoritários aos quais interessa retirar de controle constitucional a alocação de recursos públicos. Que ativos estarão sujeitos à alienação? Não há previsão de nenhuma medida voltada a “restringir a restrição orçamentaria” a níveis que assegurem a sustentabilidade social do país. Em suma o teto prevalece para os gastos com as políticas de estado destinadas a garantir a efetividade dos direitos sociais fundamentais e não para os gastos com o endividamento público.

A PEC 32 completa o tripé desconstrutivo das políticas sociais de estado. Ela lança a pá de cal que faltava para a conversão do estado brasileiro em instrumento manejável para o interesse das forças econômicas e a consequente destruição de sua capacidade de promover a efetividade dos direitos fundamentais que ainda restam. Abre-se, portanto, espaço decisivo para se promover, em breve, o que Marcelo Neves (1996) designou por “constitucionalização simbólica e desconstitucionalização fática” da constituição econômica nacional

A extinção do regime jurídico único e da estabilidade dos servidores públicos em geral e a sua substituição por contratações temporárias mediante processo seletivo simplificado e sem concurso, vínculo de experiência, cargo com vínculo indeterminado para desempenho de funções contínuos sem as garantias hoje asseguradas aos servidores públicos, que serão mantidas apenas naqueles cargos considerados como típicos do estado, implicará a conversão de cargos a serviço das políticas de estados em cargos a serviços dos governos, com o retorno de todos os problemas corrigidos pela Constituição de 1988 (apadrinhamentos, nomeações e exonerações políticas, nepotismo, e tudo o que se conhece). Veja-se o caso do serviço estatutário que revelou bastidores das negociações em torno da vacina Janhsen. Um prenúncio do que se poderá transformar o serviço público, que não estará mais na direção do cumprimento das funções constitucionais do estado brasileiro, mas das pautas políticas conforme os interesses de governos.

As citadas emendas constitucionais subvertem o papel da política fiscal e os fundamentos da constituição econômica ao excluir do teto de gastos públicos as despesas e os custos da gestão da dívida pública e erigir os referidos mecanismos constitucionais de blindagem dos credores públicos. A agenda da austeridade fiscal é obsoleta do ponto de vista macroeconômico porque produz estagnação econômica e desemprego e um sacrifício incomensurável à maioria da população, especialmente os mais pobres. As citadas ECs criam privilégios inaceitáveis aos credores da dívida pública e aos setores financeiros.

Economistas comprometidos com as normas que regem a ordem econômica constitucional e com os objetivos constitucionais da ordem financeira, como alertam os(as) economistas Dweck, Rossi, Oliveira (2020) em “Economia Pós-Pandemia – desmontando os mitos da austeridade e fiscal e construindo um novo paradigma econômico”, os(as) quais reconhecem com argumentos irrefutáveis que, ao contrário da austeridade a política fiscal deve viabilizar o aumento dos investimentos públicos, garantir políticas de transferência de renda e prestação de serviços públicos que garantam a efetividade dos direitos sociais. E tudo isso é compatível com a almejada “estabilização da dívida pública” que é dependente do crescimento econômico bloqueado pelas políticas de austeridade. Portanto, o estado brasileiro exige o pronto abandono do dogma da austeridade fiscal, do afastamento do estado da coordenação da economia e de que a eficiência dos mercados irá promover o desenvolvimento econômico. A ampliação dos gastos sociais e a tributação progressiva e justa, inclusive sobre altas rendas e patrimônio são opção compatível com a sustentabilidade da dívida pública, na visão daqueles economistas. O gasto público e o endividamento direcionados à garantia do desenvolvimento e às políticas públicas de estado destinados à proteção social, não são uma ameaça a estabilidade econômica. Ao contrário, a austeridade fiscal e o teto de gastos é que inviabilizam a saída da crise e a reconstrução da economia em níveis sustentáveis.

O tripé resultante das citadas 3 emendas constitucionais é “o pilar de um projeto de redução do tamanho do estado brasileiro, mediante a redução das despesas públicas federais o que tornará inviável a provisão dos serviços públicos e a promoção dos direitos sociais, com o consequente aumento da desigualdade e da miséria. Se o agravamento da crise não foi resultado do aumento do gasto público,

a solução para o crescimento e a sustentabilidade fiscal não poderá ser o corte de gastos e de investimento público. Do contrário está-se diante de uma falsa narrativa.

Os referidos economistas comprometidos com a construção de uma ciência econômica em conformidade com as premissas da “constituição econômica” sustentam a necessidade de uma outra agenda econômica para todos, oposta à agenda da austeridade, como um modelo econômico impulsionados por dois motores de crescimento econômico: a distribuição de renda e a expansão da estrutura social.

Ao contrário disso, as citadas ECs se constituem como mecanismos de blindagem dos interesses dos credores públicos. Por outro lado, EC 106 que instituiu o regime fiscal e financeiro extraordinário destinado ao enfrentamento da pandemia, cuidou do ordinário para autorizar a emissão sem limite de títulos para pagamento de juros e a utilização de recursos destinados à área social para suportar gastos com a dívida pública.

5 - CONCLUSÃO: Uma escolha necessária

A atual conjuntura exige uma escolha necessária: de um lado, a Política, o Direito e a Economia orientadas para o projeto de sociedade inscrito na Constituição da República ou, de outro, a sustentação dos interesses privados de grupos minoritários de poder. “Se uma das estratégias do poder corporativo privado em promiscuidade com agentes de poder do setor público é a “captura da área jurídica e a geração de um sistema jurídico paralelo” (DOWBOR, 2017), é de se reconhecer que os juristas teóricos e de ofício assumam um papel indispensável na conformação e na concretização de um projeto de sociedade coerente com a Constituição, mediante juízos de constitucionalidade das políticas econômicas condizentes com a “constituição econômica”, e não com as diretrizes dos “mercados”.

Pode-se sintetizar que há, reitere-se, na economia mundial, hoje, uma tensão entre duas grandes vertentes teórico-político-econômicas: a teoria econômica dominante, como “conhecimento científico”, que ensina aos cidadãos e aos políticos que a verdadeira justiça é a “justiça do mercado”, porque ela recompensa cada um segundo sua contribuição, e não de acordo com necessidades definidas como direitos fundamentais de todo cidadão. No lado oposto, as teorias da economia política, propugnam por uma noção não mercantilizada de justiça social, sustentam a primazia do social sobre o econômico e que as necessidades humanas básicas devem ser satisfeitas independentemente da instabilidade dos mercados. Assim, a alocação de recursos determinada pelo mercado é concebida apenas como um tipo de regime político-econômico, que atua segundo os interesses de quem possui os recursos produtivos e dispõe de poder mercado. Sustenta um regime distinto, em que se proceda à alocação política de recursos escassos.

A compreensão das políticas macroeconômicas e de seus impactos pelos juristas teóricos e de ofício é decisiva para assegurar a efetividade da Constituição da República e para a concretização do projeto de sociedade nela inscritos. Citam-se as inúmeras questões atinentes à “constituição econômica”, por exemplo, aquela relacionada à constitucionalidade de políticas econômicas de austeridade adotadas pelo Estado brasileiro para o enfrentamento do déficit orçamentário, onerado drasticamente pelas despesas decorrentes da rolagem da dívida pública, cuja origem sequer foi esclarecida à sociedade, no caso, uma vez mais emblemático, do Estado brasileiro.

Assim, como as escolhas epistemológicas que sustentam a teoria e a prática jurídicas estão sujeitas a escolhas valorativas discricionárias dos cientistas e dos operadores jurídicos, as responsabilidades subjetivas intransferíveis, a ciências e as políticas econômicas comportam os mesmos riscos, cabendo aos juristas averiguar sua coerência com os princípios, valores e objetivos constitucionais, com base em fundamentos argumentativamente coerentes e submetê-los ao controle social. O que dizer do imenso rol de teorias (austríaca, clássica, desenvolvimentista, institucionalista, keynesiana, marxista, neoclássica e schumpeteriana, dentre tantas outras) que pululam na disputa pela preferência dos economistas e, quando convenientes, permitem aos políticos ajustarem-nas a seus interesses e ideologias? Há, portanto, uma política das ideias com vistas a torná-las hegemônicas e aceitas pela maioria.

Assim, “empresas e indivíduos ricos financiam generosamente centros de estudo que geram ideias pró-mercado” (CHANG, 2004). Além disso, doam fundos para campanhas eleitorais de partidos e de políticos alinhados. Grandes empresas veiculam suas publicidades em empresas de mídia favoráveis a suas ideologias e teorias. Como alerta Chang, é indispensável conhecer as premissas das diversas abordagens econômicas e o significado das políticas econômicas que nelas buscam sua legitimação técnico-científica bem como a maneira como seus resultados (reformas institucionais, trabalhista, previdenciária, independência do Banco Central...) afetam a vida dos cidadãos e os objetivos constitucionais da ordem econômica e social, uma vez que a economia é [...] um argumento político, e não uma ‘ciência’ em que há claramente certo e errado.

É só quando o grande público mostrar consciência dessas questões é que os economistas profissionais considerarão impossível intimidá-lo, se declarando guardiões de verdades científicas. A base política do conjunto de teorias econômicas reside numa tensão entre o princípio democrático do Estado Constitucional Democrático de Direito e o sistema econômico neoliberal. E subjacentemente ao sistema econômico há forte tensão entre as premissas e os “valores” que orientam o sistema econômico produtivo e o sistema da finança especulativa improdutiva. Ressalta-se que a economia não é, portanto, um fim em si mesma e as políticas econômicas somente se legitimam quando direcionadas para o alcance do equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social.

Toda sociedade tem necessidade de justificar suas desigualdades, conforme alerta Thomas Pikety (2014). Encontrar motivos para a sua existência e se não o fizer de forma convincente o “o edifício político e social como um todo corre o risco de desabar”. As contradições e violências político-jurídicas que as instâncias de poder político têm praticado contra a Constituição e contra a sociedade brasileiras são imotiváveis e saltam aos olhos: seja no plano normativo incoerências incrustadas na própria Constituição por meio de ECs inconstitucionais; seja no discurso no falso discurso político com que se pretende justificar a desconstrução do estado, além de promover a deterioração da democracia; seja nas concertações constitucionalmente espúrias entre as esferas de poder político que atraíam o projeto constitucional da sociedade brasileira. Sem uma retomada de rumos na direção da Constituição consenso básico da sociedade brasileiro o edifício político e social do país corre efetivo risco de desabar.

Referências

AGRA, W. M. A política econômica como instrumento para a realização da constituição econômica. **Revista Fórum Direito financeiro e Econômico** – RFD FE | Belo Horizonte, ano 8, n. 14, p. 161-184, set. 2018/fev. 2019.

CHANG, Ha-Joon. **Chutando a escada**. A estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: Unesp, 2004.

CHESNAIS, François. A mundialização financeira: gênese, custos e riscos. São Paulo: Xamã, 1998.
CHIMURIS, Ramiro; MENEZES, José; LIBREROS, Daniel. **Las Deudas Abiertas de América Latina** (Libro 1). Santiago de Cali: Ediciones Cañaverde, 2019.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo** – a nova arquitetura do poder: dominação financeira, sequestro da democracia e destruição do planeta. São Paulo: Outras Palavras & Autonomia Literária, 2017.

FATTORELLI, M. Lucia. **Auditoria cidadã da dívida dos estados**. Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados Brasília: Inove Editora, 2013.

GARCÍA VILLEGAS, M. Ineficacia del derecho y cultura del incumplimiento de reglas em América Latina. In: RODRIGUES GARAVITO, C. (coord.). **El derecho en América Latina: un mapa para el pensamiento jurídico del siglo XXI**. 1 ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, p. 161-185 (p. 180), 2011.

GARCÍA VILLEGAS, M. Constitucionalismo Aspiracional. **Araucaria**. Revista Iberoamericana de Filosofía, Política y Humanidades, año 15, nº 29. Primer semestre de 2013. Pp. 77–97.

MAZZUCATO, Mariana. **O estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público x setor privado**. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014.

NEVES, Marcelo. Constitucionalização simbólica e desconstitucionalização fática: mudança simbólica da Constituição e permanência das estruturas reais de poder, IN **Revista de informação legislativa**, v. 33, n. 132, p. 321-330, out./dez. 1996 | Revista trimestral de direito público, n. 12, p. 156-167, 1995).

PIKETTY, Thomas. **O Capital no Século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

RESENDE, A. L. **Consenso e Contraconsenso: Por uma economia não dogmática**. Portfolio-Penguin, 2020.

TOSCHI, Aline. O judiciário e as vozes distópicas. In: **Jus.com.br**, 2020. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/85784/o-judiciario-e-as-vozes-distopicas>. Acesso em 13 dez. 2021.

VASCONCELOS, Antonio Gomes. Direito e economia: o direito ao desenvolvimento integral, financeirização da economia e endividamento público. Napoli (Itália): La Città del Sole, 2020.
_____. Direito e Economia: neocolonialismo, dívida ambiental, tecnologia, trabalho e gênero no sistema econômico global. Napoli (Itália): La Città del Sole,



PAINEL 5

CAPTURA DA PREVIDÊNCIA PELO MERCADO: RISCOS PARA A CLASSE TRABALHADORA E A SUBMISSÃO AO SISTEMA DA DÍVIDA

O quinto painel do congresso internacional "Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie" aconteceu na manhã do dia 5 de dezembro de 2020 com o tema Captura da Previdência pelo mercado: riscos para a classe trabalhadora e a submissão ao sistema.

A professora da UFRJ, Sara Granemann, proferiu brilhante palestra, na qual tratou da Seguridade Social Pública e a solidariedade de classe ameaçadas por privatização e financeirização.

Daniel Libreros, professor da Universidade Nacional da Colômbia, destrinchou a Desregulamentação do funcionamento dos fundos de pensão.

Juliana Teixeira, Professora da UFPE, absorveu a atenção de todos ao tratar de Fraudes em fundos de Pensão: caso Paulo Guedes.

Os economistas espanhóis Alvaro Laine Menendez e Xavier Arrizabalo finalizaram o painel, compartilhando a abordagem do tema Insegurança para a classe trabalhadora e submissão ao Sistema da Dívida.

O painel 5 foi coordenado de forma brilhante por Felipe Coelho, Administrador (PUC-RJ) e MBA em Marketing (FGV-RJ), atua como coordenador digital do Monitor Mercantil.

A íntegra do painel pode ser acessada em:
<https://www.youtube.com/watch?v=f3AwOJoPOBg>

SÁBADO 5/12
10H-12H



CONGRESSO INTERNACIONAL

SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE
FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA
AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE

PAINEL 5 - Captura da Previdência pelo mercado: riscos para a classe trabalhadora e a submissão ao Sistema da Dívida



SARA GRANEMANN

DOUTORA EM SERVIÇO SOCIAL E PROFESSORA DA UFRJ

Seguridade Social Pública e solidariedade de classe
ameaçadas por privatização e financeirização

BRASIL



DANIEL LIBREROS

INVESTIGADOR E PROF. DA UNIVERSIDADE NACIONAL DA COLÔMBIA

Desregulamentação do funcionamento dos fundos de pensão

COLÔMBIA



JULIANA TEIXEIRA

DOUTORA EM DIREITO E PROFESSORA DA UFPE

Fraudes em Fundos de Pensão: caso Paulo Guedes

BRASIL



XAVIER ARRIZABALO

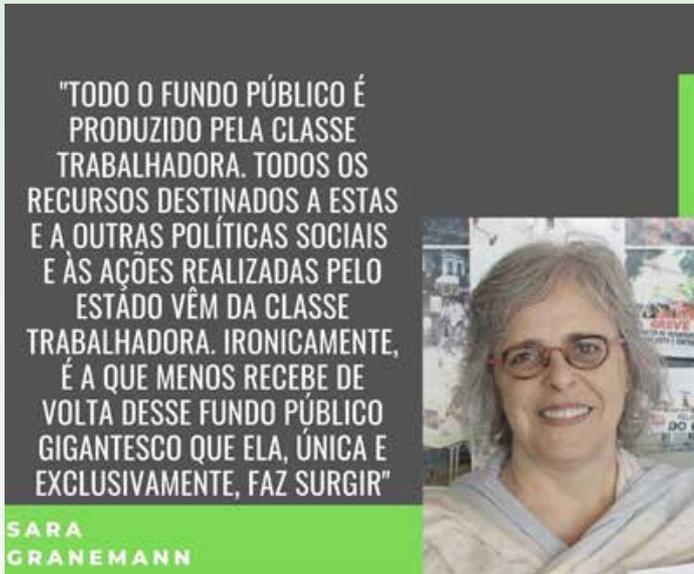
ECONOMISTA E ESCRITOR

Insegurança para a classe trabalhadora e
submissão ao Sistema da Dívida

ESPANHA

Sara Granemann

Sara Granemann é professora na Escola de Serviço Social na graduação, mestrado e doutorado. Fez doutorado em Serviço Social na UFRJ e estágio Pós-doutoral em História Contemporânea em Portugal. Possui vários textos e capítulos de livros publicados no Brasil, Chile, Argentina e Portugal. Sua área de pesquisa concentra-se na análise do Estado, do Fundo Público e da Previdência Social.



Seguridade Social Pública e solidariedade de classe ameaçadas por privatização e financeirização

Começo por agradecer às/aos organizadora(e)s deste evento internacional por meio das menções à Maria Lucia Fatorelli e ao prof. Ramiro Chimuris, não por uma formalidade, mas sobretudo porque reconheço-lhes seus enormes e importantes trabalhos para decifrar a dívida como uma das determinações de toda a barbárie social, humana em curso no mundo. É uma honra poder acompanhá-los e aos participantes desta mesa e do Congresso, em debates tão necessários quanto dolorosos, expressões dos tão difíceis dias em que sofre a humanidade e que exigem, por isto mesmo, muita reflexão.

Tocou-me tratar da Política Social de Previdência Social – uma política pública realizadora de direitos sociais, trabalhistas e humanos e de sua transformação no seu contrário – na “previdência privada” - para atender as várias, constantes, intermináveis e sempre renovadas necessidades dos grandes capitais pela produção crescente dos lucros.

Pensar no contrário, no avesso da política social de previdência social significa – em nossa formulação – compreender que a previdência deixa de ser aquilo que a constituiu em sua gênese – a solidariedade protetiva entre iguais - para se transformar no seu oposto: em uma mercadoria. Mercadorias, valores de troca ‘naturais’ do modo capitalista de produção e, como tal, não acessíveis aos seus produtores, não alcançáveis para todas e todos.

Em registro diverso, pensar uma Política Social de Previdência Social exige-nos reivindicar um sistema de proteção solidário, estruturado por repartição e construído pelo protagonismo dos iguais com o fito de lhes garantir condições dignas de vida quando já não podem estar no ambiente laboral, tais como: às/aos que consumiram suas energias vitais ao trabalhar por décadas, por longos períodos de suas vidas, na produção da riqueza social para às/os proprietária(o)s dos capitais; às/aos acidentada(o)s no exercício do trabalho; às/aos órfã(o)s; às/aos socialmente dependentes; às/aos adoentada(o)s; às/aos desempregada(o)s; às mulheres que gastam suas vidas na reprodução e na produção social da humanidade e às/aos idosa(o)s da classe trabalhadora.

Tudo o que se diga por previdência que não esteja atravessado por solidariedade, pode até ser lucrativo, mas – quer me parecer - estará fora do âmbito da estrutura protetiva dos iguais, como classe para si.

Já o afirmamos incontáveis vezes que a denominada “previdência privada” é uma não-previdência por excelência; como instrumento dos mercados de capitais, é uma mercadoria que ao ser definida por previdência tem a capacidade de capturar e tornar funcional aos grandes capitais - a aceitação por partes significativas da classe trabalhadora de que se pode produzir proteção sob o modo capitalista de produção na base do “cada um cuida de si”, de um individualismo de contornos cada vez mais desumanos e que

acaba por a todos/as derrotar. Transmutar ações solidárias em mercadorias responde aos imperativos dos grandes capitais em busca de espaços de inversões para seus lucros. Trata-se de uma teleologia a um só tempo, político e ideológica, contábil e econômica, cultural e de controle da classe trabalhadora para fazer-lhe desacreditar que a solidariedade entre iguais organizada sob interesses classistas é a única saída para as dificuldades humanas de vida, trabalho e proteção social por resultado da luta entre os antagônicos interesses da burguesia e do proletariado.

A incontornável conveniência de os capitais tornarem tudo o que tocam, lucro, é de sua lógica mesma, é a sua ontologia; todavia, transmutar a solidariedade em transações comerciais, capazes de acumular riquezas extraordinárias, ao longo de décadas, implica admitir a renúncia de porções de vida presente que serão entregues aos capitais num prolongamento consentido de toda a exploração de classe já realizada pelos capitais sobre o trabalho. Consentimento, pessoal e coletivo, amparado em múltiplas e combinadas táticas que comumente mencionam a incapacidade coletiva de sustentar-se a solidariedade de classe para se alcançar uma mais favorável condição de vida, amparada, no futuro, sob o modo universal de previdência social.

A previdência social como política social de responsabilidade do Estado é um fenômeno social recente, consolidado em significativa escala, ainda que de modo muito desigual interna e externamente a cada nação, na maioria dos vários países do planeta, no pós-segunda guerra mundial.

A "previdência privada" em sua então quase insignificante presença possui surgimento coetâneo – por sua vez, sob a forma coeva de instrumento e de mercadorias de capitais – ao do alastramento da política social de previdência social pelo mundo. Contudo, ao surgir em um mesmo momento histórico da proteção pública, não logrou desenvolver-se como pretendiam seus criadores: ser uma alternativa capitalista (de lucro dos capitais) aos direitos sociais.

Pensar a dinâmica da previdência social, pública e solidária em uma relação articulada, dialética e em unidade com a "previdência privada" pode causar a priori certo desconforto. De nossa parte, argumentamos: estabelecer entre as duas modalidades de previdência e de não-previdência eventuais relações não é o mesmo que afirmar símiles identidades (intenção, função, resultados, perspectiva de classe); ao contrário, defendemos **identidades** geneticamente diversas entre as duas formas de "previdência". Entretanto, se a identidade revela suas profundas diferenças, na atualidade somente podem operar em unidade, isto é, a dita **unidade** as faz operar como um contraditório e inconciliável par categorial cuja a plenitude de uma faz o decrescimento da outra.

O oposto da previdência social como política social é a "previdência privada"; esta última apresenta-se sob múltiplas tipologias que, por sua vez, tentam, como negócio, elidir seu conteúdo mercantil desprovido de solidariedade.

Tratar tão diferentes realidades – uma previdência social; a outra uma mercadoria dos mercados de capitais – como um par categorial a operar em unidade contraditória se impõe porque só se pode mencionar "previdência privada" por existir a previdência pública, social, solidária. Ademais, além de existir materialmente, a "previdência privada" só poderá crescer com o aviltamento da previdência pública que tem de ser paulatinamente desmontada até estar tão desconstruída que já não se a reconheça como a única alternativa de proteção em eventos especiais sofridos por trabalhadora(e)s e após um dado e longo tempo de vida ditada pelo trabalho e por suas longas jornadas. Par categorial porque estas duas realidades existem em unidade, se comunicam e encontram justificativas para existirem no argumento da proteção futura.

A "previdência privada" expropria da previdência pública a ideia de proteção na velhice e em eventos dramáticos para a vida da classe trabalhadora e a transforma em mercantilização, um outro espaço para a inversão dos capitais às custas de mais exploração da classe trabalhadora que ao reservar pequenas porções do seu salário, daquilo que foi já trabalho, daquilo que é a parte que constitui a sua reprodução e entregá-las aos capitais. Ao entregar, a bem dizer devolver aos capitais uma parte de seu esforço e energias gastas no trabalho, permitem – ainda que não o saibam – aos capitais avançarem na exploração das trabalhadoras e dos trabalhadores

A "previdência privada" tem no desenvolvimento dos seguros as suas protoformas. Há muitas modalidades de mercadejar a ideia de que trabalhadoras e trabalhadores se trabalharem muito e se igualmente economizarem podem transmutar-se em capitalistas. Dentre, as diferentes e diversas mercadorias que materializam esta rasteira máxima, a "previdência privada" é – para nós - a mais acentuadamente ideológica, não fosse por outras razões, por apropriar-se de uma construção política que resultou da organização e das lutas da classe trabalhadora desde o século XIX e que tem na Comuna de Paris um dos seus grandiosos capítulos.

Nas décadas de 1960 e 1970, ganha expressão e começa a se constituir como um negócio importantíssimo para os capitais conexos aos processos de expansão do crédito por instituições não-bancárias e ao

crescimento das formas capital portador de juros e capital fictício como potências e saídas para as crises dos capitais (ao mesmo tempo que as acentuam e as precipitam). Nesta dimensão, mas não exclusivamente, a “previdência privada” articula-se, liga-se umbilicalmente ao sistema da dívida.

Uma tal concepção de previdência solidária, de previdência por repartição, de previdência como uma ação protetiva construída por iguais não guarda laço algum com a ideia de “previdência-mercadoria”. A primeira nasce como resistência da classe trabalhadora contra a exploração burguesa. Uma concepção generosa e bela que no âmbito da classe trabalhadora **“vem de longe”** – da Comuna de Paris de 1871 – como dizemos no Brasil a respeito das lutas de nossa classe. Foi na comuna de Paris, quando trabalhadoras e trabalhadores se organizaram para proteger a cidade do ataque de dois exércitos – o francês e o alemão – também construíram o esforço autônomo e solidário de proteção aos feridos, às/aos órfã(o)s, às/aos viúva(o)s, e às/aos idosos. Devastada a cidade, abandonada pela burguesia e pelo que ainda existia da nobreza, a classe trabalhadora auto-organizada repartia tudo o que conseguia construir de riqueza naquele evento extremo, ela mesma a classe que a tudo produza. Entretanto, uma cidade sitiada por dois exércitos estava muito limitada nas trocas com a produção externa à própria Paris. Ainda assim, como página das mais comoventes da história dos debaixo, teve curso um profundo e primoroso exercício de proteção dos iguais⁶⁵.

A política social, a ação social de previdência como solidariedade, passa a ser gerida e instituída a partir do estado, especialmente no segundo pós-guerra, e se desenvolve para a maioria dos países do mundo com muitas diferenças consoantes ao estágio civilizatório ali existente como resultante da luta de classes. Se a previdência social enquanto política social não logrou ser universal em parte alguma do planeta não é por uma especificidade sua, mas decorre de a própria política social não poder ser universal no modo capitalista de produção.

Ao ser o mais universal possível, como política social contributiva de longa duração, na maioria dos países, por décadas, resultou amearhar uma quantidade tal de riqueza social transformada em fundo público que passa a despertar poderosos interesses mercantis.

As volumosas somas da política social de previdência social passam a ser geridas pelo estado capitalista como fundo público, ele mesmo um importante elemento de sustentação do Estado. Sua importância para o Estado capitalista, vale dizer, para o financiamento dos interesses dos capitais não preservam estes montantes da cobiça e das concorrências entre os capitais por usufruírem de tais montantes de maneira direta, como seus próprios negócios.

O que se torna um **achado para os capitais**, como novos espaços de inversão, são a grandeza do montante de riqueza disponíveis e em períodos de longa duração. Não tomar empréstimos, mas poder disponibiliza-los, fazer e desfazer negócios pelo mundo, comprar estatais, vender e comprar ações e títulos públicos com dinheiro da classe trabalhadora e só prestar-lhe contas depois de décadas, resultou-lhes aos capitais, de fato, uma excelente oportunidade.

Os capitais assumiram fazer crescer os recursos da classe trabalhadora, que depois de anos e décadas lhes seriam restituídos, valorizados. Na vida cotidiana, denominaram esta forma de sucção da vida da classe trabalhadora via discurso de aposentadorias de capitalização que, ironicamente revela a natureza da coisa em si: a “previdência privada” é formação de capital para os capitalistas e não o é e nem nunca foi previdência solidária.

Para Marx⁶⁶, a capitalização nada mais é do que a formação do capital fictício com receitas que se reproduzem regularmente. Se tomarmos a previdência pública por repartição e a “previdência privada” temos que ambas são regularmente contributivas: a previdência pública, uma receita que se produz regularmente pela contribuição de trabalhadora(e)s, vai formar no estado, primeiro, uma riqueza muito importante combinadas à sucção de trabalho excedente (mais-valia) que se transforma em lucro à sucção de trabalho necessário (partes do salário) recolhido pelo Estado como impostos e contribuições do trabalho à construção da política social.

Ademais de as contribuições em impostos dos capitais terem origem nos lucros que resultam da exploração do trabalho, no Brasil, tais lucros e riquezas dos capitais são bem pouco taxados. Razão pela qual o financiamento das políticas sociais e do Estado em geral possuem caráter regressivo por alicerçarem-se, fundamentalmente, sobre o trabalho.

Ao pensarmos no financiamento das políticas sociais, do fundo público do próprio estado e no modo de

⁶⁵ Para mais informações sobre estes argumentos, consulte-se: Granemann, Sara. Previdência social: Da Comuna de Paris aos (falsos) privilégios dos trabalhadores. In: **O avesso do trabalho - III**: (Navarro, Vera e Lourenço, Edvânia - Org.). 1ªed. São Paulo: Outras Expressões, 2013, v. III, p. 211-228

⁶⁶ Ver: Marx, Karl. O Capital – Livro III – Os Economistas. São Paulo. Nova Cultural. 1985/1986

produção capitalista com as lentes da crítica da economia política, teremos: toda a criação da riqueza vem exclusivamente dos esforços produtivos do trabalho da classe trabalhadora. Aquilo que parece impostos ao capital, na sua aparência - e aparência não é igual a falsidade, mas é a forma precisa que um dado fenômeno tem de assumir no movimento da realidade - são os capitalistas que pagam os impostos. Na essência, toda a riqueza foi produzida pela classe trabalhadora e apropriada pelos capitais.

Em síntese, todo o fundo público é produzido, única e exclusivamente pela classe trabalhadora. Essa é a primeira observação que eu quis pontuar: todos os recursos destinados a esta e outras políticas sociais e também nas ações que não são políticas sociais realizadas pelo estado, são produtos do desgaste da classe trabalhadora na produção da riqueza. Toda a riqueza deveria lhe pertencer, mas estamos sob o modo capitalista de produção e sob o seu Estado. A classe trabalhadora é a que menos recebe de volta – seja do estado pela sua natureza de classe - no modo de produção capitalista tudo o que ela única exclusivamente fez surgir.

Uma segunda observação a ser demarcada é a de que a construção da política social de previdência no Brasil teve uma trajetória bastante singular: hora ativamente protagonizada pela intervenção do Estado, hora como organização vinculada aos sindicatos e organizações de categorias de trabalhadores e nestes termos, fora do Estado.

A Constituição da República Federativa do Brasil aprovada a 1988, é em termos gerais uma construção recente e a mais avançada que se logrou construir na história do país porque sob a forma de uma política social de seguridade social. Política social que englobasse trabalhadora(e)s com contratos de larga duração ainda que por múltiplos empregadores, trabalhadora(e)s com empregos informalizados e população excedentária para os capitais, frações da classe trabalhadora que seria atendida por particulares políticas sociais dentro de um sistema a operar em unidade e constituído por três políticas sociais: as de previdência e assistência sociais e a de saúde.

As três políticas constituem uma parte significativa do Orçamento total do Estado brasileiro que é estruturado em três grandes blocos: orçamento fiscal, orçamento da seguridade social e orçamento de investimento das estatais.

De acordo com os números do Portal da Transparência⁶⁷ os orçamentos da Seguridade e o Fiscal somaram em receitas R\$ 4,18 (quatro trilhões e 180 bilhões). Para a seguridade projetou-se como receita cerca de R\$ 900 (novecentos bilhões) e em despesas cerca de R\$ 1,1 (um trilhão e cem bilhões), e como sempre o Estado brasileiro insiste no discurso do déficit já tantas vezes contradito por numerosas pesquisas. No que se refere à Seguridade Social cabe-lhe a maior parte dos direitos à previdência social.

Todavia, desde 1990, com tantas destruições pela via das contrarreformas que beneficiaram a “previdência privada” aprovadas pelos sucessivos governos desde 1990 até o atual, essa política social está muitíssimo menos generosa e vigorosa do que quando ela foi estabelecida pela Constituição de 1988. Previdência só pode ser Previdência Social e ao ser assim adjetivada é por ser uma política social, pública construída por repartição e por solidariedade.

Sob regimes políticos de força, ditatoriais, implementaram-se em vários países a “previdência privada”: no Brasil, a partir de 1976/77 por força de lei consolidaram-se as chamadas entidades de previdência complementar fechada e aberta, que são um outro nome para aquilo que denominamos “previdência privada”. As aspas sinalizam que essa é algo irreal e que deve ser nominado de outro modo; mas, chamar-lhe previdência cumpre uma importante função ideo-política: se não mobilizasse desde o nome uma das grandes aspirações da classe trabalhadora não lhe seria possível convocar às hipotecas de suas miseráveis somas que por sua vez não se elevariam em montanhas de dinheiro transformados em capitais, operado no mercado de capitais. Recursos da própria classe trabalhadora capturados pelos capitais como crédito, como capital portador de juros e transformados em capital e capital fictício.

Generais presidentes de estatais e de grandes capitais transnacionais realizaram durante um ano debates sobre que caminhos seguiriam para potencializar o recém fundado e expandido mercado de capitais no Brasil da ditadura dos grandes capitais e decidiram por uma conclusão de agrado geral: a construção da “previdência privada” tal qual modelo que prosperava nos Estados Unidos da América seria uma das principais forças motrizes a impulsionar a construção dos mercados financeiro e de capitais a partir da ditadura. O mesmo modelo “previdenciário” foi implementado sob a ditadura de Augusto Pinochet, no Chile, no início dos anos 1980, com mais violência do que no Brasil, têm seus resultados expostos, após trinta anos, em pobreza generalizada na velhice para toda a classe trabalhadora.

Estado, generais, capitalistas de grandes grupos nacionais e transnacionais acertaram entre si como

⁶⁷ - Consulta atualizada quando da revisão final do texto, em dezembro de 2021.

<http://portaltransparencia.gov.br/orcamento?ano=2021>

atrairiam trabalhadores que já possuíam previdência pública para essa **nova forma de 'previdência'**. Acordaram que Estado e grandes capitais contribuiriam com cinco partes e que trabalhadores contribuiriam com uma parte até que se sentissem seguros sobre continuar com a "previdência privada". Neste momento as regras e os percentuais poderiam mudar e foi o que aconteceu no início dos anos 1990 e depois novamente no início dos anos 2000.

No Brasil aquilo que se denominará "previdência privada" divide-se em duas formas gerais: 1) as entidades fechadas de previdência complementar (ou fundo de pensão ou Fundações de Seguridade), comumente oferecidas para categorias profissionais; 2) as entidades abertas de previdência complementar (oferecidas por bancos, seguradoras), em geral para indivíduos.

Importa anotar: a lei que define e regulamenta a "previdência privada/complementar" é a mesma legislação que estabelece e disciplina a sociedade por ações, o mercado de capitais e os seguros. Na mesma lei da "previdência privada" regulamentou-se – não por coincidência – todo o mercado de capitais e o financeiro.

Como terceira e última observação há que se demarcar: a "previdência privada" nas modalidades aberta ou fechada, após recolher mensalmente as cotas da(o)s trabalhadora(e)s aplica-os no mercado de capitais com o argumento de que busca formas de capitalização para impulsionar aposentadorias futuras.

Os dois grandes modos de "investimentos" das cotas-aposentadorias que se acumulam são os investimentos em títulos públicos e em ações de empresas capitalistas, realizados de diferentes modos, inclusive pela via de Fundos de Investimentos estruturados por grandes bancos. Evidente há outras modalidades de aplicação destes recursos, mas que não estão dentre as de maior vulto que aqui privilegiamos mencionar.

As mais significativas, grosso modo, operam da seguinte maneira:

1) um Fundo de Pensão de trabalhadora(e)s de uma grande empresa – estatal ou privada – ou a previdência aberta operada por bancos para pessoas individualmente, age de igual modo: busca nos mercados as ações de empresas as mais lucrativas para nelas investir e obter os mais substantivos resultados. Ocorre que já se sabe há mais de cento e cinquenta anos que uma empresa tanto mais será lucrativa quanto mais se aplicar a extrair mais valia, isto é o trabalho não pago, de seus trabalhadores. É o trabalho não pago que produz a riqueza. A explicação o elemento de produção de riqueza que não sendo o mesmo que o lucro é a base da formação dos lucros capitalistas. Quando um fundo de pensão investe em uma empresa capitalista em busca de rendimentos, especialmente se os investimentos forem significativos, estes recursos poupados como previdência por uma dada categoria profissional (petroleiros, bancários, metalúrgicos, servidores públicos) passam a operar como capital e a constituir os órgãos e conselhos da empresa na qual investiram para definir as taxas de lucratividade – pagas aos fundos sob a forma de juros – que querem ver realizar. Se ultrapassamos a aparência das ações puramente financeiras apresentadas com pompas nos relatórios quase sempre caros e pouco explicativos aos trabalhadores "participantes" do fundo previdenciário investidor, o que temos é que uma categoria profissional, por meio de sua "previdência privada" necessita que se potencialize a exploração de outra categoria ou conjunto de trabalhadores para ter uma expectativa de melhores rendimentos de sua "previdência privada".

2) Quando uma "previdência privada" comercializada por bancos e corretoras para indivíduos, em separado, ou um fundo de pensão de uma categoria investem na outra privilegiada forma de investimentos, não são menores os prejuízos para a classe trabalhadora como um todo. Trata-se dos investimentos em títulos públicos que comercializados alimentam a máquina da dívida e a redução de direitos da classe trabalhadora. Assiste-se no Brasil sucessivas e nunca suficientes medidas de asfixia monetária dos orçamentos das políticas sociais que realizam direitos sociais.

De modo muito sintético e simples, podemos pensar: os superávits fiscais sobre os orçamentos dos gastos sociais têm sido uma constante exigência dos grandes capitais ao seu Estado. Sua relação cada vez mais explícita demonstra que estas sobras positivas de orçamento, de fundo público – ademais de absurdas porque política social vocaciona-se à melhoria das condições de vida e não para a produção de saldos positivos e para impulsionar a lógica da lucratividade – são necessárias para remunerar exatamente os investidores em títulos públicos.

A exigente produção de superávit nos gastos sociais – exclui-se da exigência de saldos positivos os gastos financeiros – transmuta-se em recursos livres de vinculação orçamentária e passam a compor, sem rodeios, os recursos milionários do estado para o pagamento, a remuneração daqueles investidores em títulos públicos. Do ponto de vista dos investidores, em geral poderosos capitalistas – dentre os quais a "previdência privada" fechada e aberta – o superávit se transmuta em juros que remuneram, de modo seguro, os seus investimentos em papéis do Estado. Do ponto de vista do Estado – não esqueçamos da

natureza do Estado como o escritório executivo dos interesses da burguesia - esta remuneração é dívida que deve ser paga e que conta cada vez mais com os mecanismos de produção de superávits para paga-la. Do ponto de vista da classe trabalhadora, a dívida lhe aparece como sofrimento porque a sente – ainda que não o saiba de sua raiz – como mais horas na fila para o atendimento na política social de saúde, no SUS; como mais desespero porque não há recursos – dizem os governantes – para fazer auxílios emergenciais e rotineiros na política de assistência; como desamparo na velhice ou no momento do retiro do trabalho porque as aposentadorias e pensões minguam e obrigam idosos a voltarem informalmente ao mercado de trabalho; na exclusão de milhões de crianças, adolescentes, jovens e adultos da possibilidade de educação, da creche ao ensino superior público.

A dívida tem um custo social alto para a classe trabalhadora; para os investidores, ela é uma modalidade de lucratividade segura porque afiançada pelo seu Estado burguês.

Se os mecanismos de produção e alimentação da dívida pública é brutal quando obra dos próprios grandes capitais (bancos, empresas, grandes investidores brasileiros e estrangeiros), ela alcança contornos brutais quando potencializada com os recursos ditos “previdenciários” da própria classe trabalhadora que para, ilusoriamente, fazer crescer sua “previdência” (privada) destrói sua previdência pública.

Como síntese, gostaria de muito enfaticamente afirmar: a “previdência privada” é dramática para os trabalhadores quando não dá certo e isto ocorre com alguma frequência; mas é ainda pior quando dá certo e se transforma em capital na sua forma fictício: a) ao elevar o crescimento da exploração de trabalhadores (de uma dada categoria ou de um dado) por obra de recursos da “previdência privada” de trabalhadores, tonados capital que compram ações de empresas e definem taxas de lucratividade e assim de exploração de trabalhadora(e)s por trabalhadores; b) quando a própria “previdência privada” é a indutora dos superávits destruidores de políticas sociais que desamparam cada vez mais as frações mais empobrecidas da classe trabalhadora brasileira; mas, não raro, acabam também por atingir categorias profissionais que precisam, por exemplo, da previdência social para combina-la à “previdência privada” como proteção na velhice.

Daniel Libberos

- Advogado e Mestre em Ciência Política e Doutor em Direito, Professor e investigador da Universidad Nacional Mayor de Bogota, Colômbia, Diretor do Centro de Pensamiento Fiscal della Universidad Nacional e membro da Red Internacional de Cátedras y Personalidades sobre Deuda Pública

"ESTAMOS ASSISTINDO A UMA INTERNACIONALIZAÇÃO ESPECULATIVA DA POUPANÇA DOS TRABALHADORES. É O MOMENTO DE DISCUTIR O TEMA DA DÍVIDA E MOSTRAR AOS TRABALHADORES QUE ELES SÃO PARTE DE TODA UMA FORMA ESPECULATIVA INTERNACIONAL QUE PRECISA ACABAR E SER QUESTIONADA"

DANIEL
LIBBEROS



A Dívida Pública como negócio privado

a) A consolidação dos Conglomerados Financeiros:

O desenho institucional da financeirização consolidou-se desde o início dos anos 1990. Na Colômbia, a Lei 45 de 1990 internacionalizou a atividade bancária de acordo com as demandas da globalização financeira. A Lei 9 de 1991 oficializou a desregulamentação do capital ao vincular desigualmente o mercado de capitais ao sistema financeiro internacional e ao abrir o mercado de câmbio no mercado interno. O aumento do volume de investimentos em crédito, a diversificação das operações que levaram ao aparecimento de "Investidores Institucionais" (Banca de Inversión, sociedades fiduciárias, companhias de seguro e de resseguro, Fondos de Pensiones) e a privatização de bancos estatais levaram a um aumento da participação privada no total dos ativos de crédito em poucos anos, passando de 7,6% para 31,4% no período 1991-1998. Assistimos à consolidação de grupos financeiros.

No final do século, a crise econômica internacional custou ao país cerca de 6,3% do PIB e o orçamento nacional teve que realizar uma "operação de resgate" de bancos e sociedades de poupança e habitação que somavam 12 bilhões de pesos colombianos. Para administrar, o governo criou um imposto sobre transações financeiras de 0,2% (o Congresso subsequentemente aumentaria para 0,4%) e deixou abandonado a sua própria sorte um número considerável de hipotecários que acabaram perdendo suas casas.

Em meio a esta crise econômica, o Ministério das Finanças assinou um acordo ampliado com o FMI em 1999, que foi posteriormente complementado em 2002 e 2005 com dois Acordos Stand-by. Estes acordos exigiam a privatização dos bancos nacionalizados devido à crise, que foi efetivamente cumprida através da sua entrega a um preço barato aos investidores que já controlavam o sistema de crédito - uma transferência considerável de riqueza do setor público para o setor privado.

A consolidação dos conglomerados financeiros continuou. Em 2012, o FMI e o Banco Mundial avaliaram o sistema financeiro colombiano para determinar até que ponto ele cumpria as normas internacionais, recomendando que o país supervisionasse as entidades financeiras sob a figura de conglomerados com o objetivo de conseguir uma melhor supervisão do sistema financeiro, que se caracteriza por entidades que pertencem a vários grupos econômicos e que, além disso, têm uma forte presença no exterior. Esta mesma recomendação foi feita pela OCDE durante o período de requisitos anteriores à adesão do país à OCDE, que terminou com sucesso em 2018.

Seguindo essas diretrizes, a superintendência financeira certificou então a existência de 13 conglomerados. Destes 13 conglomerados, cinco estão sediados na Colômbia (Grupo Aval, Sura-Bancolombia, Sociedades Bolívar, Fundación Social e o Grupo Coomeva) e oito no exterior. Dentre os domiciliados no exterior, destacam-se os casos do Scotiabank, com sede no Canadá; Itaú, com sede no Brasil, assim como o BTG Pactual; o BNP Paribas, com sede na França, o BBVA na Espanha. A Old Mutual Credicorp e a GNB

Sudameris ainda estão decidindo onde domiciliar a sua holding. O primeiro, o Credicorp, embora peruano, está sediado nas Bermudas. Esta não é uma jurisdição autorizada para os conglomerados na Colômbia, por isso eles têm que se mudar para um país que cumpre esses padrões, provavelmente seu país de origem, o Peru. No que se refere ao GNB Sudameris, sua matriz se transferiu da Holanda para Luxemburgo, mas esta também não é uma jurisdição permitida para questões de conglomerado, razão pela qual estavam avaliando a criação de uma holding no país.

Dez dos 13 conglomerados financeiros têm ativos de 800 bilhões de pesos, equivalentes a 80% do setor financeiro e 96% do PIB de 2018. O patrimônio dos mesmos soma 115 bilhões de pesos, dos quais os três maiores em ordem são Sura-Bancolombia com 51 bilhões, Aval com 28 bilhões e Sociedades Bolívar com 14 bilhões. Outra característica dos conglomerados é sua presença em 17 países com 136 empresas subordinadas. Eles detêm 5,1% dos ativos do sistema financeiro colombiano. O seu maior mercado é a América Central, com 65% dos seus investimentos estrangeiros. A área mais relevante é a América Central, onde 50% do sistema financeiro está em mãos colombianas⁶⁸.

b) Os Fundos de Pensão são os maiores compradores de Títulos de Dívida Pública:

Seguindo as diretrizes impostas pelo Plano Brady, a emissão de títulos da dívida pública, que eram denominados no país como Títulos de Emissão Secundária (TES), acabou por expandir o mercado de capitais. Estes títulos foram criados pela Lei 51 de 1990 e o seu regime legal pertence ao direito privado. A reforma constitucional de 1991 na seção do Banco Central fechou as possibilidades de os governos utilizarem a emissão monetária para complementar os gastos públicos sob o argumento de que este tipo de emissão era inflacionário. Este tipo de reforma monetária já havia sido imposto pela globalização financeira, retirando a senhoriação monetária dos Estados, outra das consequências da desregulamentação do capital. A partir daí, a dívida pública tornou-se um dos negócios mais lucrativos no mercado de capitais.

Os fundos de poupança individuais foram criados pela Lei 100 de 1994 sob a forma de um sistema misto que continuou a respeitar uma área estatal conhecida como regime de prêmios médios e outra área alvo (pobres subsidiados). De acordo com os padrões internacionais, estes PFAs (Pension and Severance Pay Fund Administrators) têm um regime de poupança individual através do qual o trabalhador deve contribuir durante um certo período de tempo (em semanas) e atingir uma certa idade (57 anos para as mulheres e 62 anos para os homens) a fim de adquirir direitos à aposentadoria. Num país com níveis salariais bastante baixos, as hipóteses de adquirir um direito desse tipo são bastante reduzidas. Segundo estatísticas da Superintendência Financeira, no início deste ano, os quatro maiores fundos de pensão tinham 16,6 milhões de membros mas o número de pensionistas é de apenas 187.500 pessoas, cerca de 1,10% dos contribuintes. A evidência empírica confirma que o sistema não contribuiu para o crescimento econômico, que o seu efeito sobre a poupança nacional não foi significativo e que não teve impacto na extensão da quota salarial ou na cobertura dos afiliados.

Em contrapartida, para os investidores de crédito, 80% do valor dos fundos de pensão representa 50% do total da carteira detida pelas instituições financeiras e dois dos conglomerados financeiros (o maior, Grupo Aval e Grupo Empresarial Antioqueño) detêm 82% do valor dos fundos, o que representa atualmente cerca de 290 bilhões de pesos, montante semelhante ao orçamento do Estado que está a ser executado este ano; além disso, o seguro de pensão que os AFPs devem fornecer é fornecido por companhias de seguros pertencentes ao mesmo conglomerado: Seguros Alfa e Suramericana de Seguros, conhecida como integração vertical. Uma enorme transferência das poupanças dos trabalhadores para os grandes conglomerados financeiros.

Os fundos de pensão são os principais compradores de títulos da dívida pública ("Títulos de Tesouraria" – TES). Em abril do ano passado, as AFPs tinham uma carteira de 87 bilhões de pesos (um valor próximo a 9% do PIB), uma participação de 28,5% de todos os detentores de dívida pública, segundo estatísticas do Ministério da Fazenda (Minhacienda). Enquanto isso, os fundos de investimento estrangeiro continuam sendo os segundos maiores detentores de dívida pública colombiana em suas carteiras. Com uma participação de 25%, eles detinham TES no valor de 78,39 bilhões de pesos em abril.

Os dois maiores conglomerados financeiros nacionais (AVAL e Grupo Empresarial Antioqueño) têm utilizado as diferenças de regimes no estrangeiro para obter comissões sobre os rendimentos dos seus clientes poupadores sem os informar e para obter melhores resultados com as diferenças de taxas de juros. Um pesquisador da Bloomberg, o serviço de informação financeira mais sério dos Estados Unidos, informa

⁶⁸ Dados retirados da Dinero Magazine, "El verdadero poder de los conglomerados financieros del país", 13 de julio de 2019, em <https://www.dinero.com/edicion-impresa/pais/articulo/cuales-son-los-13-conglomerados-financieros-de-colombia/267891>

que o Porvenir, o fundo de Luis Carlos Sarmiento Angulo, obtém uma comissão anual de 4% sobre os rendimentos das poupanças dos seus clientes, ao mesmo tempo que obtém um rendimento médio de 7% ao ano, às vezes mais. O Fundo de Protecção é um pouco menos voraz: mantém 3% de comissão. Há revelações mais sérias. “Os principais índices de ações do mundo mostram que está a tornar-se cada vez mais barato para os investidores americanos e europeus colocar as suas poupanças neles. Fidelity Investments, Vanguard Group e Charles Schwab reduziram as suas comissões para alguns dos seus fundos passivos para ZERO ou muito perto de ZERO”. Esta revolução não chegou à Colômbia, onde os poupadores pagam taxas altíssimas como se estivessem em fundos ativos, mas são investidos em índices de rastreamento passivo. Assim, dois terços da carteira da Porvenir são investidos num fundo chamado Black Rock que replica o índice global de ações e 19% na State Street que segue o índice da Standards & Poors da Wall Street. Portanto, os custos administrativos para a Porvenir dos fundos no estrangeiro são inexistentes...⁶⁹”

Um segmento importante da poupança salarial dos trabalhadores colombianos é controlado principalmente por dois conglomerados majoritários internos, produzindo retornos excessivos no espectro internacional das transações especulativas do sistema financeiro internacional.

⁶⁹ Salomón Kalmanovich, “El negocio privado de las pensiones”. El Espectador, 2 de março de 2020 em <https://www.elespectador.com/opinion/el-negocio-privado-de-las-pensiones-columna-907136/>

Juliana Teixeira

"PAULO GUEDES INTEGRA, SEJA COMO ADMINISTRADOR OU SÓCIO, UMA REDE COMPOSTA POR BANCOS, FUNDOS DE INVESTIMENTOS E OUTRAS ENTIDADES ATUANTES NOS MERCADOS E QUE POSSUEM FORTES E ÍNTIMAS RELAÇÕES COM ENTES ESTATAIS, NOTADAMENTE O BNDES"

JULIANA
TEIXEIRA



Juliana Teixeira possui pós-doutorado em Economia Política no Institut de Recherche Economiques et Sociales (França). Professora adjunta de Direito do Trabalho na Universidade Federal de Pernambuco. Mestra em Ciência Política e doutora em Direito pela UFPE. Ex-Presidente da Academia Pernambucana de Direito do Trabalho. Líder do GP/CNPQ Direito, Economia e Política. Integrante da Rede Internacional de Cátedras, Instituições e Personalidades sobre o Estudo da Dívida Pública e da Rede Nacional de Pesquisas e Estudos em Direito do Trabalho e da Seguridade Social (RENAPEDETS).

Fraudes em Fundos de Pensão: o caso Paulo Guedes

A Operação denominada Greenfield escancarou um esquema de composições financeiras que prejudicaram milhares de trabalhadores que têm sua vida previdenciária dependente do esquema de capitalização individual.

Desde o final da década de 90 Catherine Sauviat, Dominique Plihon e François Chesnais, dentre outros economistas, analisam a financeirização das empresas como forma de elevação dos ganhos e redução de custos do empresariado. Observam eles a ciranda gerada pelo sistema de acumulação de capitais: (i) investimento do montante arrecadado dos empregados no mercado de ações ou contratação de um especialista em investimentos;

As mudanças de legislação na área da previdência social (que alguns insistem em chamar de reforma) foi apontada pelo Banco Mundial, na década de 90, como indispensável ao sustento dos estados nos próximos trinta anos, principalmente nos países em desenvolvimento, como os da América Latina. Pode-se, entretanto, combater o argumento de que a relação de dependência é base da sustentabilidade do sistema de repartição. Apesar da elevação do número de idosos e da queda na taxa de natalidade, elevar-se-á, a PEA, resultando numa relação de dependência equivalente à dos dias atuais.

A reforma (ou contrarreforma como preferem alguns)⁷⁰ estaria sustentada nos três pilares apresentados anteriormente. Embora o Brasil tenha, em 2002, mantido o sistema de repartição da previdência, terminou por aprovar entre 2003 e 2004, e depois em 2012 e 2019, a legislação que favorece a constituição desses fundos de pensão, mas de forma facultativa.⁷¹

No primeiro pilar, que o sistema público assegurará tão somente àqueles realmente necessitados, assim os declarados por Lei complementar, com uma renda mínima assistencial, financiada por impostos. **O segundo pilar** consiste na obrigatoriedade de participação em fundos de pensão (fechados); **e, por último**, a participação facultativa em planos de previdência complementar. Noutras palavras o BM, afirmou que o fator principal do empobrecimento do sistema previdenciário dos países era o crescimento da proporção entre pessoas idosas (acima de 60 anos) e a redução da taxa de natalidade e apresentou como solução, a introdução de mecanismos privados para sustentar os idosos do futuro.

Entretanto, as mudanças na Previdência não passam somente pela natalidade, mas pelo mundo do trabalho. A supremacia do capital financeiro sobre o capital produtivo e a quarta Revolução Tecnológica fazem com que a economia, os mercados e o trabalho movam-se numa dimensão planetária e em tempo real. A reformulação do capital e as novas exigências do mercado com as megafusões e incorporações,

⁷⁰ Granemann, Sara e Saldanha, José Miguel Bendrão. Os Fundos de Pensão e a Acumulação Capitalista– 6/2003

⁷¹ Em capítulo próprio será visto que a reforma

empresas departamentalizadas, novas estratégias de controles na cultura organizacional, que ocultam os centros de poder das empresas multinacionais – desenvolvendo novas teorias organizacionais em empresas hipermodernas impuseram mudanças na legislação trabalhista, diminuíram postos de trabalho, achataram os salários e reduziram direitos que antes eram fontes de custeio para a previdência. Acrescentem-se as desonerações de folhas de pagamento que afetam o orçamento da Seguridade Social, como evidenciam os estudos de Denise Lobato.

Com estas alterações legislativas no mundo do trabalho, da previdência e do mundo financeiro, permitiu-se o desenvolvimento de novos campos de exploração capitalista. Um deles é a criação de fundos de investimentos em que os fundos de pensão deverão depositar as poupanças dos trabalhadores que foram impostos à previdência privada.

Nesse cenário, surgem os interesses privados.

O caso Paulo Guedes e a Operação Greenfield

Foi noticiado que o Senhor Paulo Guedes, Ministro de Estado da Economia, integra, seja como administrador ou sócio, uma rede composta por bancos, fundos de investimentos e outras entidades atuantes nos mercados de financeiro, de investimentos e de capitais que possuem íntimas relações com entes estatais de mesmo gênero, notadamente, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

De acordo com ofício remetido pelo BNDES, o Senhor Paulo Roberto Nunes Guedes tem participação nas empresas e fundos envolvidos na investigação.

As investigações iniciadas pelo Ministério Público Federal, entre os meses de fevereiro de 2009 e junho de 2013, diretores/gestores dos fundos de pensão FUNCEF, PETROS, PREVI, POSTALIS (todos alvos da Operação Greenfield), INFRAPREV, BANESPREV e FIPECQ e da sociedade por ações BNDESPar fizeram consórcio com a BR Educacional Gestora de Recursos S/A (do empresário Paulo Guedes e outros), a fim de cometerem crimes de gestão fraudulenta ou temerária de instituições financeiras equiparadas (art. 4º da Lei 7.492/86) e emissão e negociação de títulos mobiliários sem lastros ou garantias (art. 7º, III, da Lei 7.492/86), relacionados a investimentos no FIP BR Educacional⁷².

Sobressai da investigação do MPF que a Gestora BR Educacional Gestora de Ativos Ltda. lançou, em 2009, dois FIP de características análogas: o FIP Brasil de Governança Corporativa e o FIP BR Educacional. As semelhanças, além da gestora e dos mesmos prestadores de serviço, se observavam em relação aos cotistas que eram exclusivamente fundos de pensão de patrocínio estatal e o BNDESPAR, em relação a prazos, carteira, taxas, estratégias e no pagamento de elevados ágios nas aquisições. Juntos, os dois FIP obtiveram subscrições de 1 bilhão de reais, em 2009.

Durante o primeiro ano de sua vigência, o FIP supostamente criado pelo Senhor Paulo Guedes com recursos dos Fundos de Pensão das estatais, investiu a totalidade dos recursos desses fundos públicos (Funcef, Previ, Postalís etc.) R\$ 62,5 milhões, na aquisição da empresa HSM Educacional S/A, cujo dono era o próprio senhor Paulo Guedes. Ou seja, durante seu primeiro ano de existência, “o FIP investiu o dinheiro de seus cotistas em apenas uma empresa”. Esses cotistas são, lembre-se, os fundos de pensão estatais antes mencionados.

Dentre outras irregularidades, o MP observou, a partir das documentações da FUNCEF, que haviam alguns elementos sobre a FIP BR Educacional, que chamavam atenção, tais como: a) a predominância de cotistas vinculados ao Poder Público; b) ausência de documentos e elementos mais concretos que permitissem uma avaliação real sobre os riscos e as possibilidades de retorno; c) ausência de indicação prévia ao investimento no FIP sobre quais poderiam ser as empresas investidas; d) Tramitação do investimento a partir da Diretoria de Participações (no caso da FUNCEF), em vez da Diretoria de Investimentos, como seria o comum.

Nesse contexto, concluiu o MPF haver “relevantes indícios de que, entre os meses de fevereiro de 2009 e junho de 2013, diretores/gestores dos fundos de pensão FUNCEF, PETROS, PREVI, POSTALIS (todas alvos da Operação Greenfield), INFRAPREV, BANESPREV e FIPECQ e da sociedade por ações BNDESPar possam ter se consorciado com o empresário Paulo Guedes, controlador do Grupo HSM Brasil, a fim de cometerem crimes de gestão fraudulenta ou temerária de instituições financeiras equiparadas (art. 4º da Lei 7.492/86) e emissão e negociação de títulos mobiliários sem lastros ou garantias (art. 7º, III, da Lei 7.492/86), relacionados a investimentos no FIP BR Educacional.”

O grupo HSM Brasil Diz o site da empresa⁷³:

⁷² <https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2020/01/17/assessor-de-guedes-e-outros-28-viram-reus-por-prejuizos-a-fundos-de-pensao.htm>

⁷³ Fonte: <https://hsm.com.br/sobre/>

Fundada em 1987, a HSM se consolidou como uma referência internacional em gestão e negócios. (...)

(...) A HSM faz parte do grupo da Ânima Educação. Com o propósito de 'Transformar o Brasil pela Educação', a Ânima é uma das principais organizações educacionais particulares de ensino superior do País e conta com aproximadamente 140 mil alunos em oito instituições: Universidade São Judas Tadeu (SP), Una (MG e GO), UniBH (MG), Faseh (MG), UniSociesc (SC), AGES (BA e SE) e UNICURITIBA (PR), além de atuar na Unisul (SC) em parceria de cogestão. Também fazem parte do Ecossistema Ânima Escola Brasileira de Direito (EBRADI), a HSM, a HSM University, a SingularityU Brazil, a Inspirali, e a escola internacional de gastronomia Le Cordon Bleu, em São Paulo, além do Instituto Ânima.

Durante a tramitação do caso na justiça federal, um partido político⁷⁴ ajuizou ação perante o STF, a fim de afastar o Ministro da Economia investigado criminalmente. Mas a decisão de Marco Aurélio⁷⁵ foi no sentido da impossibilidade alegando que "A pretensão não visa reparar, no plano objetivo, lesão a preceito fundamental, mas reforçar as possibilidades de êxito, em sede concreta, de tutela de interesse próprio".

E o tribunal segue-o afirmando que:

Mostra-se impróprio potencializar os princípios da moralidade e impessoalidade a ponto de, pretendendo substituir-se ao Executivo, exercer crivo quanto a decisão administrativa, sinalizando como proceder em termos de preenchimento de cargo de livre nomeação.

Percentualmente, o STF não tem uma postura ativista. Apenas em alguns casos o ativismo pode ser observado e essa escolha é cuidadosa sobre decisões dos outros poderes.

Diz o Ministro do Supremo que a Arguição de Preceito Fundamental – ADPF - só seria aplicável em decisões abstratas⁷⁶. Como se tratava de uma nomeação de livre escolha da presidência da república, não seria cabível a ADPF. Mas é interessante perceber que o Ministro faz a análise fática do caso. Assim, usa-se o critério processual para impedir o prosseguimento da ação, mas analisa-se a materialidade do caso para, aparentemente, transmitir um recado ideológico. Argumentou-se que uma nomeação para um cargo público ministerial não é norma abstrata.

Noutra instância, o TRF 1 arquivou em 06/11/2020⁷⁷ o processo penal ajuizado contra Paulo Guedes acatando, em síntese apertada, o argumento de defesa de que a Comissão de Valores Mobiliários – CVM – não reconheceu, na esfera administrativa, a culpa do senhor Paulo Guedes e que tais negociações mercadológicas estão sujeitas a riscos.

Tais desmandos e desvios não tiveram início em 2018. Tampouco as perdas dos trabalhadores que foram compelidos a integralizar suas previdências e fazer aportes financeiros.

Dados pesquisados no início da década revelam que desde 1992 o Conselho de Valores Imobiliários investiga fraudes e aplica multas por operações irregulares ou fraudulentas.

⁷⁴ https://static.poder360.com.br/2020/11/adpfpeticaoinicial-2-assinado_110820204454.pdf

⁷⁵ Fonte: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5977456> e <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15345109016&ext=.pdf>

⁷⁶ <https://www.poder360.com.br/justica/stf-tem-maioria-para-negar-pedido-de-afastamento-de-guedes/>

⁷⁷ <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/10/07/investigacao-paulo-guedes.htm>

Fraudes dos Fundos de Pensão no Brasil

2005			
Fundos de pensão	Envolvidos	Pena aplicada pela CVM	Julgamento no Conselho
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Postalis <p>Operações fraudulentas com Índice Bovespa na BM&F</p>	<p>1 - Nelson Telles de Almeida Santos</p> <p>2 - Telles Comercial e Corretora</p> <p>3 - Antonio Carlos Mendes Barbosa, ex- superintendente da BM&F</p> <p>4 - BM&F</p>	<p>1 - Inabilitação por 10 anos</p> <p>2 - Multa de R\$ 2,37 milhões</p> <p>3 - Multa de R\$ 500 mil</p> <p>4 - Fez acordo para ser excluída do processo</p>	A recorrer
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prece <p>Falta de rigor no controle de registro de ordens</p>	<p>BM&F</p> <p>Edemir Pinto, diretor geral da BM&F</p> <p>Safic</p>	<p>Celebrou acordo</p> <p>Celebrou acordo</p> <p>Absolvida</p>	Questão resolvida em 1ª instância
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Previdata, Prece, Petros, Portus <p>Compra de ações da Companhia Fluminense de Refrigerantes por até 325% mais que o valor de mercado. Ano das operações: 1995 e 1996</p>	<p>1- Máxima CCVM</p> <p>2 -Stock CCV (atual multistock)</p> <p>3 - Worldtrust bank limited</p> <p>4 - Sandcastle investments</p> <p>5 - Máxima corretora de Commodities e Consultoria</p>	<p>1 - Multa de R\$ 833.980,00</p> <p>2 - Multa de R\$ 1,038 milhão</p> <p>3 - Absolvido</p> <p>4 - Absolvido</p> <p>5 - Advertência</p>	A recorrer
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Previ, Funcef, Funbep <p>BM&F é acusada por omissão em operações que causaram danos aos fundos. Ano das operações: 1998 e 1999</p>	<p>BM&F</p> <p>Edemir Pinto, diretor-geral da Bolsa</p>	<p>Absolvida</p> <p>Absolvida</p>	Questão resolvida em 1ª instância
2004			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Postalis <p>Quebra de prioridade na execução de ordens ocorridas em 1993</p> <p>Ano das operações: 1993</p>	<p>1 - City Corretora</p> <p>2 - Itaquí Empreendimentos</p> <p>3 - Santa Clara Corretora de Mercadorias</p> <p>4 - Ação SA CVC</p> <p>5 - Socopa</p>	<p>1 - 30% do valor das fraudes</p> <p>2 - 30% do valor das fraudes</p> <p>3 - R\$ 3.681</p> <p>4 - 30% do valor das fraudes</p> <p>5 - Absolvida</p>	Ainda não julgado

Fundos de pensão	Envolvidos	Penas aplicadas pela CVM	Julgamento no Conselho
2004			
<ul style="list-style-type: none"> Postalis Quebra de prioridade na execução de ordens ocorridas em 1993 Ano das operações: 1993	1 - City Corretora 2 - Itaqui Empreendimentos 3 - Santa Clara Corretora de Mercadorias 4 - Ação SA CVC 5 - Socopa	1 - 30% do valor das fraudes 2 - 30% do valor das fraudes 3 - R\$ 3.681 4 - 30% do valor das fraudes 5 - Absolvida	Ainda não julgado
<ul style="list-style-type: none"> CERES Operação fraudulenta de negócios no mercado de balcão com companhias a serem privatizadas Ano das operações: 1998	1- Mercobank corretora (atual Mercobank empreendimento e participações) 2 - Diretores da Mercobank 3 - Sócio da corretora 4 - Opção RN corretora de Commodities	1 - Multa de R\$ 1,7 milhão 2 - Multa de R\$1 milhão 3 - Multa de R\$1.787 milhão 4 - Absolvida	Ainda não julgado
<ul style="list-style-type: none"> Prece, Núcleos, Previrb, Brasilight Operações com ações de baixa liquidez, day trade e linhas de crédito. Pedido de quebra de sigilo das fundações. Ano das operações: 1991 e 1992.	Máxima Corretora	R\$ 3.681,00	Ainda não julgado
2002			
<ul style="list-style-type: none"> Funcef, Fenco, Fundep, Faelba, Ceres Clientes da Socopa e Novinvest figuravam como ganhadores de operações com fundos de pensão Ano das operações: 1002 e 1993	1 - BMA 2 - Empreendimentos Caritas Administração e Participações 3 - Santa Clara corretora de mercadorias 4 - Socopa 5 - Noinvest 6 - Sócios e diretores	1 - 30% do valor das operações irregulares 2 - 30% do valor das operações irregulares 3 - Multa de R\$ 3.681 4 - Absolvida 5 - Absolvida 6 - 30% do valor das operações irregulares	1 - Nada consta Multa de R\$ 275 mil 2 - Mantida 3 - Multa de 10% do valor das operações 4 - Arquivado 5 - Multas de R\$ 16,7 milhões 6 - Ainda não julgado
<ul style="list-style-type: none"> Ceres Manipulação de preços na emissão de ações PN da fiação e tecelagem São José Ano das operações: 1998	BH distribuidora	Multa de R\$ 100 mil	Ainda não julgado

Fundos de pensão	Envolvidos	Pena aplicada pela CVM	Julgamento no Conselho
2001			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fapers, Fundação Cesp, Eletroceee, Braslight, Núcleos, Fucae, Prevhav, Refer Operações day-trade na Bovespa e BVRJ com única ponta lucrativa Ano das operações: 1994	Probank DTVM Atlantis corretora de Câmbio DC corretora de câmbio Reginaldo Cordeiro Ventura Assessoria Comercial Sócios e Diretores Administradores dos fundos	Multa de R\$ 4.268 milhões Multa de R\$ 8.315 milhões Multa de R\$ 1.394 milhões Multa de R\$ 1.347 milhões Multas no total de R\$ 41.120 milhões Absolvidos	1 - Multa de R\$ 4,039 milhões 2 - Mantida 3 - Arquivado 4 - Mantida 5 - Mantida em parte Multa de 10% das operações
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prevdta, Regius, Ceres, Fipecq, Cibrius, Postalis, Fundiágua e Previrb Aquisição de debêntures da CEMAT a preços superiores aos praticados pela empresa emissora Ano das operações: 1994	Banco Vektor	30% do valor atualizado da comissão	Multa de R\$ 287 mil
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dataprev Lucro em detrimento da fundação Ano das operações: 1995	City Corretora de Cambio Agenda corretora de Cambio	Advertência Multa de R\$ 539 mil	Mantida Mantida
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aeros Prejuízo em compras de letras de câmbio e alienação de carteira de ações com Banco GNPP Ano das operações: 1994 e 1995	Banco GNPP Sócios e diretores	Multa de R\$ 3.500 Inabilitação temporária	Multa de R\$7 mil Multa de R\$ 7 mil e inabilitação

Fontes: sites da CVM e Banco Central, citado em "O Valor Econômico", pág. A12 publicado em 23, 24 e 25 de dezembro de 2005 citado por ESTEVES, Juliana Teixeira. Fundos de pensão: benefício ou prejuízo para os trabalhadores? Ed. Ltr. São Paulo, 2008.

Referências bibliográficas

- ESTEVES, Juliana Teixeira. **Fundos de pensão: benefício ou prejuízo para os trabalhadores?**. Ed. LTr. São Paulo, 2008.
- [Supremo Tribunal Federal \(stf.jus.br\)](http://stf.jus.br) NÚMERO ÚNICO: 0100088-59.2020.1.00.0000 ADFP 724
- [downloadPeca.asp \(stf.jus.br\)](#)
- [HSM - Sobre - HSM](#)
- [Microsoft Word - ADFP.PETIÇÃO.INICIAL..docx \(poder360.com.br\)](#)
- [Assessor de Guedes e outros 28 viram réus por prejuízos a fundos de pensão - 17/01/2020 - UOL Economia](#)
- [Por que Guedes era investigado em caso de suposta fraude em fundos? Entenda - 07/10/2020 - UOL Economia](#)
- [STF tem maioria para negar pedido de afastamento de Guedes | Poder360](#)

Alvaro Laine Menéndez

Alvaro Laine Menéndez – Graduado em Economia pela Universidade de Madrid (UCM), Mestre em Economia Internacional e Desenvolvimento (UCM), Doutorando do Programa de Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo

"A DÍVIDA REPRESENTA UM INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO. É UM SAQUE DAS CONTAS PÚBLICAS QUE AUMENTA A EXPLORAÇÃO E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO EM TODAS AS SUAS FORMAS"



ÁLVARO LAINE MENÉNDEZ

Xavier Arrizabalo

Xavier Arrizabalo – Doutor em Economia (UCM), Mestre em Planejamento, Políticas Públicas e Desenvolvimento (CEPAL-ILPES), Bacharel em Ciências Econômicas (UCM), Bacharel em Sociologia (UCM). Professor da Universidade Complutense de Madrid, codiretor do Grupo de Estudos de Economia Política: Capitalismo e Desenvolvimento Desigual, Diretor do Diploma de Educação Continuada UCM "Análise crítica do capitalismo" e Membro do Grupo de Trabalho "Crise e economia mundial" do CLACSO. Autor dos livros "Capitalismo e economia mundial", "Ensinamentos da revolução russa", "Milagre ou quimera: a economia chilena durante a ditadura (1973-1990)".

"QUANTO MAIS SE PAGA, MAIS SE DEVE. PARA QUE SERVE A DÍVIDA? A DÍVIDA SERVE PARA PAGAR. A DÍVIDA SERVE PARA ESTABELECEMOS MECANISMOS PERMANENTES E SISTEMÁTICOS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CAPITAL FINANCEIRO"



XAVIER ARRIZABALO

Insegurança para a classe trabalhadora e submissão ao Sistema da Dívida

Alvaro Laine Menendez – Em primeiro lugar, gostaria de agradecer aos coordenadores deste evento, e todos os colegas, é um prazer para mim compartilhar este espaço com todos vocês. Farei uma breve introdução, sobre o significado da dívida no contexto do capitalismo, no contexto atual, e depois darei a palavra a Xavier para relacionar o tema com uma parte do salário diferido dos trabalhadores que se materializa na seguridade social.

Gostaria de começar constatando o que já foi citado aqui e em outros painéis do Congresso: a fundamental relação entre a dívida, por um lado, e a piora das condições de vida da maior parte da população, em particular aqueles que vivem da venda sua própria força de trabalho. Isso se materializa por uma sistematizada e permanente transferência de recursos do Estado para o capital financeiro internacional por distintos métodos, mas que ao final podemos ver o objetivo como uma tentativa de colocar cada vez mais recursos para as necessidades crescentes de valorização do capital financeiro internacional. Em particular, a relação que devemos estabelecer neste trabalho é a extração destes recursos principalmente de parte da renda dos trabalhadores, dentre os distintos salários, salário direto, indireto e diferido.

A tudo isso haveria que adicionar sempre necessariamente um contexto capitalista mediado pela vio-

lência. Isso porque em primeiro lugar, fazendo um breve parêntesis, convém precisarmos o fato de que nós nos referimos a uma dívida sob determinadas condições, em uma sociedade capitalista, ou seja, uma obrigação monetizada. Evidentemente, o capitalismo, como máxima expressão de uma economia mercantil onde tudo – até a força de trabalho – se mercantiliza e se transforma em mercadoria, tudo se media pelo dinheiro, ou seja, em todas as trocas há dinheiro, portanto, podemos pensar em uma definição de uma obrigação monetizada efetuada sempre por meio da violência. As condições essenciais e estruturais do capitalismo incluem a propriedade, o trabalho que não é pago ao trabalhador (“mais-valia”), a exploração, e evidentemente tudo isso está relacionado, são implicitamente condições violentas em qualquer relação social entre duas partes. E por isso uma das explicações de Marx para a dívida é que ela é uma das alavancas mais efetivas da acumulação original.

Existem dívidas ilegítimas, por exemplo, de governos ilegítimos, ditaduras, e qualquer dívida é violenta por suas próprias condições estruturais. À medida que se expande essa lógica do capital, as crises da dívida ficam cada vez maiores. Podemos pensar que um estoque de dívida, o que representa? É a acumulação de vários fluxos de capital, resultantes de trabalho não pago, exploração, pois tem de haver um excedente, uma mais valia, que consiga movimentar estes fluxos de capital.

Este fluxo de capital é em si mesmo contraditório, na medida em que encarna os limites próprios desta lógica do capital, e ademais é violento, é agressivo, pois seu fim último é única e exclusivamente a rentabilidade. É uma questão de vida ou morte para o capital, garantir um lucro médio para seguir acumulando-se.

Para concluir, podemos dizer que a dívida representa dois elementos: por um lado as contradições e a violência, e é isso que mostra toda a realidade em escala mundial, e em cada país. Porém, além de representar essas contradições, representa um instrumento de transferência de recursos públicos para mãos privadas. É um instrumento de saque das contas públicas, que aumenta a exploração, que se concretiza na precarização do trabalho em todas as suas formas. E, portanto, este mecanismo nos leva a poder visualizar o fato de que uma parte da renda dos trabalhadores está constantemente ameaçada pela dívida, que transfere o produto dos salários para o capital financeiro internacional, portanto, como facilidade para seguir acumulando. Nesta relação, nos concentramos em uma das formas de salário diferido, ressaltamos um questionamento total crescente do sistema de aposentadorias, de seguridade social, por parte dos capitais em cada um dos estados que de alguma forma se institucionalizaram. Passo a palavra a Xavier e agradeço a todos pela oportunidade.

Xavier Arrizabalo - Bom dia mais uma vez. Acho que há uma maneira de ligar as duas partes da nossa apresentação. Obviamente, para agradecer, vou encurtar, pois me resta pouco tempo, e estou começando com uma pequena provocação afetuosa a Ramiro, usando um escritor e jornalista uruguaio maravilhoso como Eduardo Galeano, quando, brincando com a noção de utopia, dizia ele: Lembre-se que, como se costuma dizer, quanto mais se avança, mais se distancia. Para quê que serve? Serve para caminhar. Poderíamos dizer parafraseando o mesmo para a dívida. Quanto mais se paga, mais se deve. Mas para que serve a dívida? A dívida é usada para pagar, a dívida é usada para se estabelecer como um mecanismo permanente e sistemático de transferência de recursos para o capital financeiro, para o qual também é construída ou usada ou instrumentalizada toda uma superestrutura legal, política e outros tipos de superestrutura.

Neste sentido, como disse Álvaro, é importante entender algo imprescindível. Muitas vezes propõem que tentemos evitar problemas indesejados, as consequências sem tocar nas causas, para enquadrar a discussão que temos tido dentro da lógica da acumulação capitalista e todo o seu desdobramento histórico. Marx formula no livro “O Capital” a lei geral da acumulação capitalista em torno do fato de que em um polo há a concentração do capital, a centralização especialmente em relação às finanças. Por outro lado, ele aponta como outro polo o da classe explorada, que também se caracteriza pelo instinto de sobrevivência de organização para tentar preservar as suas condições de vida, para tentar torná-las mais agradáveis, num contexto tão duro como o provocado pelas exigências da rentabilidade, e a sua materialização na precariedade que conhecemos.

O movimento operário tem como uma das primeiras exigências elementares ter acesso a um salário definido, na doença, no desemprego, na velhice, não depender da caridade, mas ter um direito como tal; é um direito que não é simplesmente dado, e isto é muito importante, representa um salário adiado. O mais importante em primeiro lugar, há o substantivo “salário”, é a remuneração pelo seu trabalho, não é um presente. É um salário diferido, apenas porque não é recebido no momento em que os bens são produzidos e a força de trabalho é vendida. E, em particular, é um dever tirar esse salário “adiado” ou “diferido” da dinâmica do mercado, tirá-lo da dinâmica do capital.

Isto permite, por exemplo, tomar como referência o documento que vamos transmitir, no qual se menciona o caso espanhol, não no sentido de o idealizar de alguma forma, mas no sentido de retirá-lo da lógica do mercado através de um mecanismo de distribuição. Um sistema de distribuição, com solidariedade intergeracional, permitindo que o salário auferido não tome a forma de capital em nenhum momento e, portanto, seja apresentado sob a forma de um salário efetivamente entregue ou recebido, efetivamente arrecadado, sem ter sido em nenhum momento objeto de sua disposição pelo capital.

Isto é possível apresentar em números, em taxa de substituição, ou seja, a proporção entre a pensão e o último salário em média. No caso espanhol atinge o nível de 79%, aproximadamente 4/5, o que permite manter o nível de vida no momento da aposentadoria. Por que tornar isso possível em comparação com outras experiências? Porque o capital, que vive necessariamente do movimento, visa tudo o que poderíamos contar e, em particular, todas as formas de salário, e mais particularmente ainda aquelas formas de salário que estão ligadas à ação da classe trabalhadora, e consegue incorporar, por mais contraditório que pareça, toda uma série de conquistas dentro dos estados capitalistas, cuja função construtiva é favorecer o processo de acumulação.

Neste sentido, aqui na Espanha, por exemplo, sabemos hoje de ataques sistemáticos a este sistema previdenciário, incluindo os dados sumários que mencionei, sob a forma de modificação do cálculo dos anos de contribuição com a fórmula de modificar outros elementos que enfraqueceriam este cenário de velhice. Cada trabalhador individual teria que usar seus recursos para preservar esse poder de compra na velhice, passando assim pelo mercado, passando assim pela forma de capital, e tornando-se assim novamente objeto da mesma especulação, da mesma pilhagem que não contém, digamos, mais substância, do que quando falamos do caráter social da dívida como um instrumento para essa transferência sistemática.

O capital, que não se furta a contestar qualquer conquista democrática, qualquer liberdade democrática, destrói todos os vestígios deste processo pelo qual, repito, são extraídos os salários em termos da transferência entre o momento da acumulação e o momento da renda. No Chile, um sistema previdenciário público que foi construído através de décadas de dura luta, foi desintegrado em apenas sete meses, entre outubro de 1980 e a implementação do novo sistema em 1981. Com a provocação adicional de que ele entraria em vigor em 1º de maio, o Dia do Trabalhador, o Dia do Trabalho, um dos dias da classe trabalhadora.

O que é relevante aqui? Em primeiro lugar, fala-se de seguridade social privada e isto é uma contradição em muitos termos. Se é privada, não é seguridade social, é outra coisa. Em segundo lugar, este mecanismo de "distribuição e solidariedade intergeracional" com a gestão pública impõe um sistema de capitalização individual com a gestão privada, onde todo trabalhador no Chile é obrigado a colocar 10% do salário nestas chamadas "AFP's" - administradores de fundos de pensão que nada são senão derivações do capital financeiro dos bancos etc., que vivem de comissões. Estamos falando de uma magnitude direta indiscutível que é colocada nas mãos do capital financeiro. Estamos falando de 1% dos salários, aproximadamente 0,4% do PIB real e direto. Dez por cento dos salários nas mãos das instituições financeiras significam, nem mais nem menos, que a cada ano no Chile, 4% do PIB são colocados nas mãos do capital financeiro, para uso especulativo.

Do ponto de vista do capital é muito simples, isso simplesmente faz parte do voo para a frente que caracteriza o capitalismo no seu estado imperialista. Do ponto de vista da maioria isso se concretiza no resultado desse sistema em termos do indicador mencionado antes, a taxa de substituição – valor da aposentadoria em relação ao último salário. No Chile atinge 33% de magnitude para o caso de trabalhadores e 25% para o caso das trabalhadoras. A diferença entre os dois gêneros é significativa porque, em última análise, é simplesmente a aplicação do critério mercantil para colocar a expectativa de vida no denominador.

A propósito, dizia Alvaro com razão: mercado violento, mercado corrupto e por esse motivo no Chile há casos conhecidos em que no denominador ele coloca uma expectativa de vida de até 104 anos, distante várias décadas da qual ele realmente é, em termos de média. Acho que esses dados são muito úteis para visualizar mais diretamente a diferença entre o salário acumulado e o salário da velhice.

Em conclusão, a pergunta que me parece ser a perspectiva apropriada é: O que fazer? Diante disso, uma breve nota em relação à violência, não é uma coincidência. Temos tomado conhecimento das imagens destas últimas semanas de grandes mobilizações, apesar das restrições da pandemia na França, em resposta a uma tentativa legal de minar gravemente os direitos democráticos. No caso espanhol, talvez saibam que há também um governo que se diz progressista, mas que mantém uma lei popularmente conhecida como lei da mordada. Isso revela simplesmente a sub-reação de qualquer governo às orientações do capital financeiro, muito claramente transmitidas pelo Fundo Monetário Internacional, que na Europa tem a sua agência regional, a União Europeia.

Além disso, a violência é também uma forma de mentira sistemática, que eu não acho desprezível. Deixe-me explicar isto muito brevemente em menos de um minuto, porque eu acho que é pertinente. Tem a ver com o apelo recorrente ao fator demográfico, que é uma dupla falácia: primeiro, é falacioso apelar ao chamado fator demográfico como forma de argumentar a insustentabilidade das aposentadorias, por uma razão muito simples. Tem a ver com a noção de produtividade, no caso da Espanha, por exemplo, para produzir alimentos para a população. Digamos que 70 anos atrás, nos anos 50, 40% da população ativa era necessária, hoje mal chega a 3%. O que está por detrás disto é obviamente a produtividade, a falácia de não ser possível suportar que o que antes era 4 ativos para 1 passivo, e depois 3 e depois 2 e depois 1,8 e depois 1,5.

Mas há uma segunda falácia, por favor, nunca corte esse pouco do que vou dizer em três segundos. Supondo que o fator demográfico fosse verdadeiro, o que obviamente não é, ele se aplicaria igualmente ao sistema de aposentadorias, independentemente de ter sido assassinado pública ou privadamente, então é uma dupla falácia. Parece-me até um elemento provocador no bom sentido, no sentido fraterno, de discussão. Parece-me que o slogan de Auditoria por um lado, é inquestionável, pois como não vamos querer saber a verdade? Por outro lado, poderia tornar-se uma espécie de bumerangue, se pensássemos que seria o fim.

A auditoria só pode ser uma premissa e, de fato, eu acompanharia a legítima exigência de uma auditoria com um complemento e, entretanto, suspensão de todos os mecanismos de pagamento ao capital financeiro, como premissa democrática elementar que deve acompanhar esta exigência de uma auditoria. Enfim, há uma formulação que também está claramente ligada ao que dizia Álvaro, que é precisamente uma frase que falamos de capital e falamos de Marx sem qualquer vergonha. É verdade que estes homens cometeram barbaridades, isto é tão verdade como são barbáries que só dizem respeito a quem as cometeu, e o marxismo tem a virtude de ser o culminar da melhor tradição teórica da história do pensamento social, o que nos permite ver as causas profundas de nossos problemas e no sentido de que, quando Marx resume em apenas quatro palavras o que precisa ser feito, me parece que ele ainda é totalmente inteligente, já que os problemas, e não apenas os menores - a pandemia não é a causa da crise, mas a expressão da crise capitalista, das políticas que a acompanham -, revela o caráter completamente anacrônico desta ordem, ou seja, desta desordem social: expropriar os expropriadores torna-se uma exigência democrática elementar.

Muito obrigado!



PAINEL 6

O PAPEL ILÍCITO DA DÍVIDA DOS ESTADOS

O sexto painel do congresso internacional “Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie” aconteceu na tarde do dia 5 de dezembro de 2020 e contou com representantes de Núcleos da Auditoria Cidadã da Dívida para tratar do papel ilícito da Dívida dos Estados.

A advogada Lujan Miranda, do Núcleo Capixaba, abriu o debate com o tema da “Origem ilícita da Dívida dos Estados”.

O professor da Univali e integrante do Núcleo de Santa Catarina, Daniel Corrêa da Silva, abordou as Transformações ilícitas de dívida externa nos anos 80.

O auditor do TCE-RS, Amauri Perusso, do Núcleo Rio Grande do Sul, tratou do Refinanciamento ilícito pela União na década de 90.

Priscila Martins, professora do IFBA/Juazeiro e integrante do Núcleo Bahia, explicou o Esquema ilícito da Securitização de Créditos.

A advogada Carmen Bressane, do Núcleo São Paulo, falou do Caso de Securitização em São Paulo. O diretor da ASSIBGE/SN, Paulo Lindesay, do Núcleo Rio de Janeiro, debateu o Plano de Recuperação Fiscal ilícito.

Encerrando o painel, o economista da ACD, Rodrigo Ávila, relatou a Reprodução do Sistema da Dívida e sua conexão com a Dívida dos Estados.

O painel 6 foi coordenado por Clea Gomes – Jornalista, Apresentadora (Brasil).

A íntegra do painel pode ser acessada em:
<https://www.youtube.com/watch?v=qy8dytywCak>

SÁBADO 5/12
15H-17H



CONGRESSO INTERNACIONAL

SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE
FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA
AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE

PAINEL 6 - O PAPEL ILÍCITO DA DÍVIDA DOS ESTADOS



LUJAN MIRANDA

ADVOGADA ESPECIALISTA EM DIREITO CONSTITUCIONAL
E COORDENADORA DO NÚCLEO ES DA ACD

Origem ilícita da Dívida dos Estados

BRASIL



DANIEL CORRÊA DA SILVA

MESTRE EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, PROFESSOR DA UNIVALI E
COORDENADOR DO NÚCLEO SC DA ACD

Transformações ilícitas de dívida externa nos anos 80

BRASIL



AMAURI PERUSSO

AUDITOR DO TCE/RS. PRESIDENTE DA FENASTC
E COORDENADOR DO NÚCLEO RS DA ACD

Refinanciamento ilícito pela União na década de 90

BRASIL



PRISCILA MARTINS

MESTRA EM ECONOMIA, PROFESSORA DO IFBA-JUAZEIRO
E COORDENADORA DO NÚCLEO BAIANO DA ACD

Esquema ilícito da Securitização de Créditos

BRASIL

SÁBADO 5/12
15H-17H



CONGRESSO INTERNACIONAL

SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE
FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA
AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE

PAINEL 6 - O PAPEL ILÍCITO DA DÍVIDA DOS ESTADOS



CARMEN BRESSANE

ADVOGADA, AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL E
COORDENADORA DO NÚCLEO SP DA ACD

Caso de Securitização em São Paulo: CPSEC S/A

BRASIL



PAULO LINDESAY

DIRETOR DO SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO
IBGE (ASSIBGE/SN) E COORDENADOR DO NÚCLEO RJ DA ACD

Plano de Recuperação Fiscal ilícito

BRASIL



RODRIGO ÁVILA

ECONOMISTA DA ACD

**Reprodução do Sistema da Dívida e sua conexão
com a Dívida dos Estados**

Lujan Miranda

Lujan Miranda é graduada em Física pela UFPI, e Direito pela UNIP/SP. É advogada com especialização em Direito Constitucional, assessora sindical e coordena o Núcleo Capixaba da Auditoria Cidadã da Dívida.

"A DÍVIDA DOS ESTADOS, A PARTIR DE SUA ORIGEM, É ILÍCITA, ILEGAL, ILEGÍTIMA, IMORAL E ODIOSA. ESTE TIPO DE ENDIVIDAMENTO TEM PROVOCADO MISÉRIA, VIOLÊNCIA E MORTE, ESPECIALMENTE DA JUVENTUDE NEGRA E POBRE E TEM PENALIZADO A POPULAÇÃO, COMO ESCANCAROU A PANDEMIA"



LUJAN
MIRANDA

Origem ilícita da Dívida dos Estados

O debate sobre a Dívida dos Estados é muito importante, pois são os Estados e os municípios que direta e indiretamente sofrem os maiores impactos do endividamento público ilegal e ilegítimo.

Neles está a população, que precisa-se envolver na luta contra o Sistema da Dívida, conjunto de privilégios legais, políticos, econômicos e financeiros que favorece especialmente aos bancos, em detrimento das pessoas e do país.

Neste debate deve-se considerar que se a origem da dívida é ilícita, ou seja, é ilegal, ilegítima, inaceitável, contamina a dívida como um todo.

E não se pode esquecer que a Dívida dos Estados é fruto da submissão do país e de seus e suas governantes às regras, princípios, recomendações, imposições do BIS (banco privado, operador do sistema capitalista), especialmente através do Fundo Monetário Internacional – FMI e do Banco Mundial.

Uma dívida que quanto mais se paga, mais se deve, enquanto boa parte da população tem péssimas condições de vida e os ricos ficam cada vez mais ricos.

Mas, qual a origem da Dívida dos Estados e por que a denominamos como ilícita? - Um breve resgate histórico

Quando D. João VI veio para o Brasil trouxe a dívida contraída pela Casa Real Portuguesa na Inglaterra.

Proclamada a "independência" como parte dos acordos, o Brasil herdou a dívida portuguesa de 1,3 milhão de libras esterlinas, cerca de 30% de suas exportações.

Para liquidar essas e outras dívidas, em 1824 foi feito o primeiro de 17 empréstimos contraídos no mercado financeiro de Londres, totalizando 68,2 milhões de libras esterlinas. Grande parte deste dinheiro ficou em Londres para pagar dívidas antigas e cobrir as comissões de credores e intermediários*.

Com a proclamação da república em 1889, as províncias foram denominadas como Estados.

O Brasil é uma república federativa e entre os Estados e a União deve haver autonomia e solidariedade. Mas, o que existe de fato é a agiotagem internacional contra o nosso país e a agiotagem da União contra os Estados.

Publicações sobre o endividamento dos Estados praticamente inexistem.

Daí a importância ainda maior do livro "Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados"⁷⁸,**

⁷⁸ <https://auditoriacidadada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Auditoria-Cidada-da-Divida-dos-Estados.pdf>

Auditoria Integral a partir da Ditadura Militar

A Auditoria Cidadã da Dívida - ACD defende auditoria integral, uma análise de aspectos contábeis, legalidade, transparência, qualidade, eficácia, impactos econômicos, sociais, ecológicos e regionais, de modo a que se possa aferir sua consistência, validade e legitimidade.

E que esta auditoria seja a partir da Ditadura Militar, pois há indícios de financiamento da ditadura, período em que a dívida externa cresceu 32 vezes (em 1964 era 3,2 bilhões e chegou a 105 bilhões de dólares em 1985).



O Governo Militar implantou o Plano de Ação Econômica do Governo - PAEG. Plano feito nos Estados Unidos, que está na origem da dívida dos Estados brasileiros.

A ACD analisou estudos publicados e as Resoluções do Senado Federal de 1970 até 2012 e constatou o seguinte:

- Com a chegada dos militares ao governo em 1964 são criadas as condições para o endividamento dos Estados. A reforma tributária de 1966 e a reforma administrativa de 1967 reduziram as atribuições de tributação e atuação dos Estados e municípios.
 - Atendendo aos interesses do mercado internacional em aplicar seus abundantes recursos em países em desenvolvimento, a dívida dos Estados teve forte e rápida elevação.
 - Na década de 1970 os empréstimos externos foram a principal fonte de financiamento dos estados brasileiros. Empréstimos feitos sem transparência, não consta os credores, taxa de juros incidentes, despesas operacionais, acréscimos, número de parcelas etc. Alguns não têm sequer a finalidade.
 - A escolha do agente financeiro que emprestaria o dinheiro aos Estados e municípios ficava a cargo de órgãos como Ministério da Fazenda e Banco Central: forte indício da interferência do governo federal no endividamento.
 - Várias autorizações para contratação de empréstimos para infraestrutura, como estradas, efetuados junto a bancos e empresas privadas estrangeiras.

Destacam-se, também, resoluções para empréstimos externos de valores elevados: Resoluções do Senado selecionadas (1975 a 1979)

Data	Resolução	Estado	Valor (US\$)	Banco
28/10/1975	61	PA	15 milhões	Braslian American Marchante Bank, com sede em Georgetown, Cayman Islands
04/12/1977	147	RS	20 milhões	Grupo de bancos, liderados pelo Banco do Brasil S.A. - Agência Grand Cayman sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil
24/05/1978	27	ES	10 milhões	European Brazilian Bank – EUROBRAZ sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil
24/05/1978	28	GO	30 milhões	Grupo privado de bancos sob a liderança do Banco do Brasil S.A. – Agência de Cingapura sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil
14/09/1978	60	PR	60 milhões	Banco do Brasil Sociedade Anônima, através de suas agências internacionais
28/06/1979	29	CE	30 milhões	Banco do Brasil S.A. - Agência Grand Cayman sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil

Resoluções aprovadas em plena ditadura militar: até 15/03/1979 - período Geisel. A partir de 16/03/1979 - Figueiredo.

A Auditoria Cidadã da Dívida constatou ainda, que:

- O ano de 1977 foi exceção a esse tipo de endividamento: boa parte dos empréstimos foram feitos com a Caixa Econômica Federal – CEF com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), criado pela lei 6.168/1974.
 - Além da CEF, outros bancos públicos concederam esses empréstimos na década de 80, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), Bancos Estaduais e Banco do Nordeste do Brasil.
 - Na década de 1980 a falta de transparência do Senado Federal continua. Resoluções que autorizam a contratação de empréstimos externos omitem os agentes credores e não especificam as condições dos empréstimos.
 - Além do FAS, outra fonte importante de financiamento, também administrada pela CEF, eram as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN (título público federal emitido entre 1964 e 1986, que garantia a correção monetária), posteriormente substituídas pelas OTN.
 - Os estados eram autorizados a emitir títulos dos tesouros estaduais (papéis emitidos e negociados, nos quais consta o valor da dívida (valor de face), as taxas de juros e os prazos de pagamentos).
- O abuso e a falta de transparência com esses títulos que os estados eram autorizados a emitir contribuíram para elevação da dívida mobiliária (dívida em títulos) e foi um forte argumento para a renegociação dessa dívida com a União.

Marco legal e histórico

Ao analisar as Resoluções do Senado Federal na década de 90, a ACD estabeleceu o ano de 1997 como marco legal e histórico devido à mudança radical no perfil do endividamento provocado pelo refinanciamento da dívida dos estados pela União com base na Lei no 9.496/97.

De 1990 a 1997:

Acelerada emissão de títulos da dívida estadual interna, principalmente para pagamento de Precatórios Judiciais, créditos decorrentes de ações expedidas pela Justiça.

Início do crescimento dos empréstimos dos estados junto ao Banco Mundial (BIRD).

Logo após o refinanciamento:

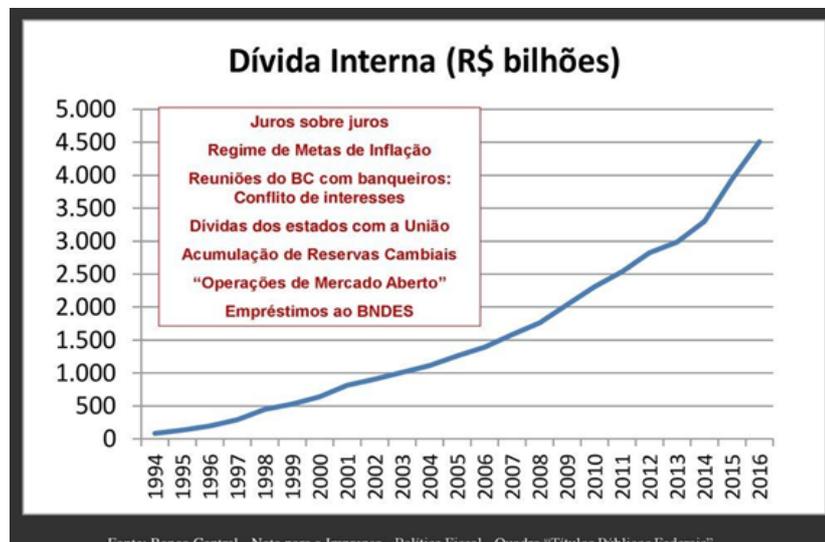
Grande aumento das operações de crédito dos Estados com o Banco Mundial e outras instituições privadas internacionais.

De 2000 a 2012:

Forte aceleração das operações de crédito dos estados com o Banco Mundial.

Vale lembrar que o **PLANO REAL**, significou, na prática e na lei, antes, durante e depois de sua implantação: destruição, ilusão e mais endividamento público.

A **dívida interna** dobrou em 03 anos de FHC e não parou mais. Em 1994 era de 153 bilhões de reais e em 1997 ultrapassou os 306 bilhões.



Como se vê nesta síntese, a partir dos estudos e análises da ACD, **a dívida dos Estados, a partir da sua origem, é ilícita, ilegal, ilegítima, imoral, odiosa.**

E o que se vê, observando o dia a dia do povo brasileiro é que este tipo de endividamento tem provocado miséria, violência e morte, especialmente da juventude negra e pobre e tem penalizado a população, como escancarou a pandemia.

Este tipo de endividamento foi mantido e aprimorado em todos os governos, inclusive, nos ditos de esquerda, que sucumbiram ao neoliberalismo.

lismo e ao eleitoralismo e governaram para os banqueiros.

E o mais grave é que a **cooptação ideológica e o pragmatismo eleitoral impregnou até mesmo dirigentes de partidos que surgiram rompendo e se colocando como alternativa** aos descaminhos de seus antecessores.

Finalmente vale lembrar que mesmo insuficiente sempre houve e há luta contra todo esse processo de endividamento público e de sangria dos recursos financeiros, econômicos e naturais do nosso país, contra o sistema de destruição e morte: o sistema capitalista.

Luta que se fortalece com o papel que tem sido cumprido pela Auditoria Cidadã da Dívida contra o Sistema da Dívida.

"A UNIÃO FEDERAL, POR SOFRER AS PRESSÕES INTERNACIONAIS E A EXTORSÃO DOS ORGANISMOS ESTRANGEIROS, PROMOVE UMA VERDADEIRA AGIOTAGEM SOBRE OS ESTADOS, CONSTRANGENDO OS ORÇAMENTOS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS E INVIABILIZANDO A CONDUÇÃO DE POLÍTICAS EM NOME DA POPULAÇÃO"

DANIEL
CORRÊA DA SILVA



Daniel da Cunda Corrêa da Silva

Daniel da Cunda Corrêa da Silva - Economista e mestre em Relações Internacionais. Professor da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e da University Studies Abroad Consortium (USAC). Membro do Instituto de Estudos Latino-Americanos da Universidade Federal de Santa Catarina e da Coordenação Estadual da Auditoria Cidadã da Dívida em Santa Catarina.

A Dívida Pública de Santa Catarina na Crise Brasileira

Entre os anos de 1930 e 1980, a atividade industrial cumpriu a função de ser o principal mecanismo de acumulação de capital da elite brasileira. Para enfrentar a crise da dívida externa e a hiperinflação dos anos 80, bem como preparar o país para se incorporar ao processo de financeirização da economia global, a solução estabelecida pelos capitalistas brasileiros foi a adoção do Plano Real, em 1994. Faziam parte do pacote vinculado ao Plano: um aumento extraordinário das taxas de juros, combinado à emissão de títulos da dívida pública para trocar dívida externa contratual por dívida mobiliária interna, sob o pretexto de reduzir a base monetária circulante no país. Estruturava-se, assim, o Sistema da Dívida Pública no Brasil. Na medida em que o endividamento condiciona toda a política econômica no Brasil pós-Real, são fortes as implicações também para as unidades da federação. É sobre a dívida de Santa Catarina e seu histórico que este artigo se debruçará.

Os primeiros anos do Plano Real foram de tanta instabilidade econômica quanto os planos que o antecederam. O aumento exponencial das taxas de juros gerava uma pressão fiscal gigantesca. Na prática, o governo brasileiro sinalizava que os investimentos produtivos não seriam tão atrativos quanto a compra de títulos da dívida pública e a especulação financeira.

Para remunerar os títulos públicos e sustentar o sistema da dívida, a classe dominante brasileira elevou a carga tributária de 26 para 35% do PIB (entre 1995 e 2020); confiscou a receita dos gastos sociais (via Desvinculação das Receitas da União), promoveu agressiva política de alienação do patrimônio nacional mediante privatizações, e, por fim, a organizou a renegociação das dívidas dos Estados com a União.

Na esteira da renegociação da dívida de Santa Catarina, entra em vigor a Lei nº 101/2000, chamada de "Lei de Responsabilidade Fiscal" (LRF). A referida lei constitui um mecanismo de controle das despesas primárias dos entes públicos. Para o grande público, é uma lei que soa como música, pois é resumida na surrada – e equivocada – expressão: "o Estado não pode gastar mais que arrecada".

Como o tema seguia em negociação na esfera federal e Santa Catarina já via sua condição financeira se deteriorar, o governo do Estado buscou alternativas que possibilitasse a mitigação do endividamento com a União. Em dezembro de 2012, o Estado de Santa Catarina fez um empréstimo com o Bank of America Merrill Lynch (com garantia da União), no valor de US\$ 726,4 milhões. O empréstimo foi tomado com prazo total de pagamento em 10 anos, com pagamentos semestrais e taxas de juros de 4% ao ano mais variação cambial.

O discurso oficial era de folga no orçamento e contratação de crédito para a realização de investimentos e expansão da economia catarinense. Na prática, os recursos convertidos em reais totalizaram R\$ 1,47 bilhão. De acordo com o Relatório da Dívida de Santa Catarina de 2012, deste montante, R\$ 1,38 bilhão foram destinados para a quitação do Resíduo (saldo em 30/11/2012), R\$ 19,6 milhões para o pagamento

de juros e correção do Resíduo referente ao mês de dezembro (até o dia 27/12/2012), e os R\$ 77,5 milhões restantes serviram para amortização extraordinária do principal. Significa dizer que, do total tomado emprestado, 93% se destinou a rolar a dívida com a União.

Na esfera federal, o balanço da chamada “Lei de Responsabilidade Fiscal” em relação ao endividamento público é o seguinte: de acordo com o Banco Central do Brasil, a dívida pública brasileira totalizava, em 2002, R\$ 885 bilhões, pouco mais de 67% do PIB. O superávit primário de 2002 até 2013 foi, em média, de 2% do PIB, tomando por base os dados da Secretaria do Tesouro Nacional. Segundo estes mesmos dados, teriam sido poupados em valores absolutos nas contas nacionais, entre 2002 e 2013, R\$ 765 bilhões. Apenas entre 2012 e 2017, os dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) apontam que foram gastos em pagamentos de juros, amortizações e refinanciamentos da dívida pública federal um montante equivalente a R\$ 2,3 trilhões.

De outro lado, em dezembro de 2020, a dívida pública brasileira totaliza mais de R\$ 6 trilhões, um expressivo aumento de R\$ 5,15 trilhões desde 2002. No balanço total, o dado mais emblemático é o de que: a despeito do imenso esforço fiscal do ponto de vista das contas públicas federais, a fantástica poupança realizada entre 2002 e 2013 não apenas não resultou em redução do endividamento público como, na verdade, foi concomitante a uma disparada do montante devido.

No Estado de Santa Catarina, o comportamento da dívida pública pode ser observado a partir do quadro abaixo:

Quadro 1 – Evolução da Dívida Pública de Santa Catarina – 1999-2017

Síntese do Contrato 012/98/STN/COAFI (Lei nº 9.496/97):	R\$
1) Contrato Inicial	1.552.400.375,83
2) Pagamento da Conta Gráfica	147.797.674,64
3) Incorporações ao contrato (BESC/IPESC/BESCR/CVS/FUSESC)	4.013.582.734,18
4) Total Contratado = (1) – (2) + (3)	5.418.185.435,37
5) Correção (Atualização/IGP-DI + Juros/6%)	10.525.725.855,57
6) Pagamentos Efetuados:	13.441.639.938,93
6.1) Amortização	5.697.882.115,51
6.1.1) Amortização Acumulada	4.239.332.951,55
6.1.2) Amortização Extraordinária em 27/12/2012	77.500.391,49
6.1.3) Amortização Total do Resíduo em 27/12/2012	1.381.048.772,47
6.2) Juros	7.725.218.321,52
6.2.1) Juros do resíduo	1.413.188.472,85
6.2.2) Juros do contrato	6.312.029.848,67
6.3) Encargos	18.539.501,90
7) Redução de Saldo a Pagar - LCF 148/14 - posição em 1º/07/2016:	480.772.043,00
8) Saldo a Pagar = (2) + (4) + (5) – (6.1) – (6.2.1) – (7)	9.461.411.520,42

Fonte: Relatório Quadrimestral da Dívida Pública de Santa Catarina – Terceiro Quadrimestre de 2016

A título de ilustração, somente entre 2010 e 2013, o superávit primário nas contas de Santa Catarina foi de R\$ 3,8 bilhões. No entanto, o quadro acima nos permite perceber que o Estado possuía, em 1999, uma dívida contratada de pouco mais de R\$ 5,4 bilhões. O total de pagamentos em juros e amortizações demonstra que, entre 1999 e 2017, o Estado de Santa Catarina pagou um total de R\$ 13,4 bilhões aos seus credores – sobretudo à União. Ainda assim, a dívida líquida do Estado está em pouco mais de R\$

⁷⁹ Desta renegociação derivou o fato de que os Estados que fizessem um esforço inicial para amortização de suas dívidas na ordem de 20%, teriam direito a pagar a taxa de juros 6% ao ano para pagamento de seus contratos, enquanto aqueles que não o fizessem teriam taxas de juros de 7,5%. Santa Catarina conseguiu atender à meta de amortização, razão pela qual seu endividamento pressionou menos as contas públicas do que outras unidades da federação (o que não significa dizer que o Estado tem suas contas confortáveis, como será visto adiante). Quando da renegociação de 1998, a dívida do Estado de Santa Catarina era de aproximadamente R\$ 5,8 bilhões cujo prazo de pagamento estava estipulado em 360 meses (30 anos)

⁸⁰ Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/htms/infecon/seriehistDLSPBruta2007.asp> e <http://www.bcb.gov.br/htms/infecon/seriehistDLSPBruta2008.asp>

⁸¹ Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/resultado-do-tesouro-nacional

9,4 bilhões. A partir disso, pode-se perceber que, a despeito do enorme esforço fiscal do Estado de Santa Catarina, assim como a dívida da União, a dívida do Estado só se multiplicou.

A partir da crise, houve significativa queda na atividade econômica do país. São mais de 8 pontos percentuais de queda no PIB acumulados entre os anos de 2015 e 2016. Como a principal fonte de receita dos Estados da federação está ligada ao ICMS e este, por sua vez, é função direta do desempenho de produção e venda de bens e serviços numa economia, Santa Catarina sofreu fortemente o impacto da crise econômica.

O cenário da crise econômica brasileira foi responsável por acelerar o trâmite da revisão dos acordos do programa de refinanciamento das dívidas dos estados com a União, datado de 1997 e finalizado em março de 1998 em Santa Catarina. O processo de renegociação e a extensão do prazo de pagamento por mais 20 anos, iniciou-se com a aprovação da Lei Complementar nº 148/2014. Esta medida alterou artigos da Lei nº 101 de 2000 e a Lei federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

É durante este período que Santa Catarina contesta os valores de sua dívida com a União, utilizando uma base legal que invalida a cobrança de juros compostos (anatocismo). Em 2016, uma reunião entre 19 Secretários de Estados de Fazenda e representantes do Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional firmou um acordo que veio a se configurar no PLP 257/2016, estabelecendo o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal.

Depois de partir de uma dívida de pouco mais de R\$ 5 bilhões em 1998, pagar duas vezes e meia o valor desta dívida em termos absolutos e dever em 2017 praticamente o dobro do montante inicial, é possível que, daqui a 30 anos, Santa Catarina pague R\$ 57 bilhões por uma dívida cujo montante, renegociado em 2016 era de R\$ 9 bilhões. Na consecução deste programa, estruturam-se ataques sistemáticos à população, aos servidores públicos e ao patrimônio dos estados federados.

Amauri Perusso

Amauri Perusso - Auditor Público do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (desde 1992). Presidente da Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil – Fenastc. Advogado com especialização em Direito Constitucional Brasileiro. Coordenação do Núcleo da Auditoria Cidadã da Dívida no Rio Grande do Sul.

"NÓS TEMOS QUE COMBATER A BARBÁRIE PARA GARANTIR A CIVILIDADE. NÓS PRECISAMOS AUDITAR ESSA DÍVIDA PÚBLICA. PRECISAMOS CONHECER COMO ELA SE FORMOU E COMO SE DEU O CRESCIMENTO ABSURDO DESSE PROCESSO DE ENDIVIDAMENTO. E, AO LADO DISSO, PRECISAMOS DE MEDIDAS DE REESTABELECIMENTO DA VISÃO FEDERATIVA"



AMAURI PERUSSO

Refinanciamento ilícito pela União na década de 90

A nação brasileira é federativa

A Constituição do Brasil de 1988, resultado de profunda luta do povo Brasileiro para redemocratizar o País, consagra já no seu artigo primeiro, o princípio Federativo, constituindo de forma igualitária a União, os Estados e Municípios. Caso único no mundo - ao tratar Municípios em condições de igualdade - está a expressar a determinação de importância e respeito ao processo de descentralização da vida pública nacional. O Estado na sua ampla dimensão deve chegar, com sua função civilizatória, para todos os cidadãos do País.

Importa resgatar que a divisão política do País, fez outorga da denominação de Estados na proclamação da República de 1889.

O aspecto central da Constituição é para um caráter desenvolvimentista.

Ao reestabelecer o Estado Democrático decidiram, aqueles que escreveram a Constituição em nome do povo Brasileiro, que as prioridades da Nação devem ser dirigidas ao resgate da Soberania, da Cidadania e da Dignidade da Pessoa Humana.

No entanto, os governos estabelecidos, desde então, e com grave acentuação no Governo atual, dedicaram completa prioridade para atender o setor financeiro e todos aqueles que vivem de rendas, sem nada produzir.

Como se mostram ilícitas as dívidas dos Estados?

O modelo de desenvolvimento do Brasil é de Capitalismo dependente. Assim, desde a década de 1930, após a grande crise mundial, percebeu-se que para garantir o crescimento rápido era necessário envolver o governo no processo econômico e encarar os gastos governamentais como um novo fator dinâmico.

Desse modo, o Brasil dá sentido ao processo de industrialização que determina uma taxa de crescimento de 7% ao ano, durante 50 anos, de 1930 até 1980.

As obras de infraestrutura tornam-se indispensáveis para garantir a presença e a acumulação das empresas transnacionais.

Como o Estado nacional e os entes federados fazem frente a esses investimentos? Com endividamento.

Esse montante de endividamento não se dirige, em qualquer momento, para resolução dos problemas

básicos do povo Brasileiro. Assim, construir estradas, pontes ou ferrovias para direcionar nossos produtos primários para os portos, se caracteriza como prioridade (assim segue na atualidade). Garantir o abastecimento de água na casa das famílias brasileiras, não é relevante. Alocar recursos e capital humano para superar doenças, resultantes da miséria e da falta de saneamento básico, não é uma opção de políticas governamentais.

Na década de 1980, a dívida passa a ganhar vida própria. Já não se destina para investimentos. Senão passa a crescer por seus próprios mecanismos e inverte a relação custo/benefício. Ainda que o benefício, em qualquer tempo, não estava centrado no povo. Torna-se um instrumento destinado a subtrair o dinheiro da população, por ato do estado, para alimentar o setor financeiro. Os ganhos financeiros se sobrepõem aos produtivos. Aqui está a crise da dívida externa.

No início da década de 1990, ocorre a transformação da dívida externa em dívida interna.

A dívida ganha um desempenho alucinante. E os juros instituídos (e outras ilegalidades e fraudes) sobre os valores inscritos como dívida são crescentes, mesmo diante do pagamento anual sempre superior ao exercício anterior.

Como subordinar os estados e municípios?

Os Estados não interferem na política econômica do Governo Federal. Na fixação da taxa de juros ou na determinação de programas econômicos.

A União solapou a autonomia dos Estados, impedindo-os de gerir suas próprias dívidas. Determinou perdas arrecadatórias impedindo a tributação estadual de produtos primários e semielaborados e concedendo incentivos e benefícios fiscais.

Quando os Estados (e os maiores Municípios Brasileiros com São Paulo, que tem o 3º maior orçamento do País) entraram na condição de incapacidade de honrar suas dívidas, a União ofereceu-se para gerenciar essas dívidas.

Transformou a decisão de política econômica em lucrativa operação financeira.

Qual o montante determinado para a dívida, na negociação? Todo o valor inscrito. Incluindo dívidas de vendas de empresas estatais e bancos, onde o Estado assumia ônus e transferia o "ativo" completamente liberado de responsabilidades.

Para tanto subordinou a adesão para uma Lei Federal (9496/1997) onde determinava que toda a receita advinda da pactuação desses contratos (artigo 12) é integralmente destinada ao pagamento dos juros da dívida pública federal.

Dessa maneira se dá a dominação do País ao sistema da dívida, submetendo-se Estados e Municípios, cujos contratos atuais já alcançam 50 anos de validade, ao mesmo padrão de exploração financeira, que o sistema financeiro pratica sobre o governo federal.

Todos os grandes Estados Brasileiros estão submetidos a essa política: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia e outros.

REMUNERAÇÃO DA UNIÃO	INFLAÇÃO (IPCA)	JURO REAL
1.379%	237%	1.142%

Assim, o Rio Grande do Sul, por exemplo, a União assume R\$ 33,8 bilhões em 2008. Esse Estado paga 43,8 bilhões (pagamentos em dinheiro, mediante parcelas mensais e consecutivas) e têm inscrito contra si um saldo devedor de R\$ 63,0 bilhões em dezembro de 2018.

lhões em dezembro de 2018.

Como pode um ente da Federação (União) cobrar juros contra outro ente da Federação? Como pode utilizar um indexador (IGPDI) quando deveria utilizar IPCA que mede a inflação oficial? Mudem-se esses elementos e a dívida não existirá.

A consequência dessa política determina um crescimento de 8% ao ano (1991/1997) de despesas financeiras anuais, para 16,63% ao ano (1998/2015).

Determina uma brutal queda do percentual de investimentos, historicamente alocados em favor da infraestrutura e de políticas sociais como educação e saúde, voltadas à população. São 2,67 vezes mais para a dívida, em relação a investimentos, no período 2002/2015.

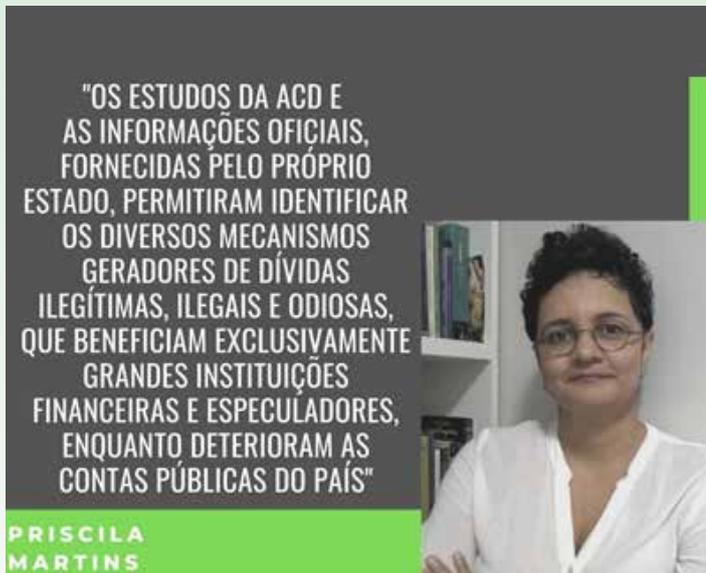
Para reconstituir o Sistema Federativo Brasileiro e retomar o princípio de desenvolvimento com atendimento das demandas historicamente desatendidas e enfrentar a crise aprofundada pela pandemia da COVID19, o primeiro ato necessário é a realização de auditorias da dívida federal e dos Estados e Municípios, com participação da população.

Disputar narrativas e libertar a consciência das pessoas.

Vamos virar o jogo, em favor da vida e do bem-estar dos povos.

Priscila Martins

Priscila Martins - Mestre em Economia pela Universidade Federal da Bahia. Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA). Integrante da Auditoria Cidadã da Dívida (ACD/Brasil), da Rede de Cátedras da Dívida Pública e do Comitê Pela Anulação das Dívidas Ilegítimas (CADTM).



Esquema ilícito da Securitização de Créditos

Há 20 anos a Auditoria Cidadã da Dívida (ACD) tem estudado os processos de geração de dívida pública nacional e internacional, identificando que, ao contrário do que a grande maioria da população imagina, parte significativa da dívida pública não tem correspondência com o atendimento das necessidades sociais e nem mesmo com a dinâmica da chamada economia real/produtiva.

Com base nesses estudos que buscam compreender e expor a natureza do endividamento público (internacional, nacional, externo, interno, federal, estadual e municipal) a ACD tem identificado diversos mecanismos geradores de dívidas ilegítimas, ilegais e odiosas.

Exemplos desses mecanismos:

1. Financiamento de ditaduras → mecanismo amplamente explorado nos processos de ditadura militar que arrasaram a América Latina nos anos 1970. No caso do Brasil, durante a ditadura militar a dívida externa saltou de US\$3,2bi (em 1964) para US\$ 105 bi (em 1985). Uma Comissão Parlamentar de Inquérito da Dívida Pública foi instalada em 2009 na Câmara dos Deputados e demonstrou vários indícios de ilegalidades no processo de endividamento público do país ao longo deste período, conforme consta no próprio relatório desta CPI que se encontra disponível nos sites da Câmara dos Deputados e da ACD.

2. Salvamentos bancário → bancos estadunidenses diretamente ligados à crise de 2008 receberam trilhões de dólares do Estado americano. Um outro exemplo foi o processo de privatização do banco público do estado da Bahia (BANEB); quando esta instituição foi privatizada, na década de 90, o estado da Bahia assumiu o seu passivo (obrigações/dívida) enquanto os ativos (bens e direitos) ficaram com o banco que o adquiriu (banco Bradesco). Não podemos esquecer de comentar sobre o pacote de R\$ 1 trilhão liberado pelo Governo Bolsonaro para os bancos em meados de março deste ano, com a justificativa de que esta massa de capital monetário seria direcionada para pequenas empresas e trabalhadores durante a pandemia. No entanto, este recurso ficou “empoçado” nos bancos retroalimentando o sistema da dívida, enquanto milhares de microempresas fecharam as portas e outras milhões de pessoas não conseguiram acessar o auxílio emergencial.

3. Medidas macroeconômicas → elevada taxa básica de juros da economia brasileira, apresentada de modo falacioso como medida necessária e suficiente para controlar os preços.

4. Securitização de créditos públicos → mecanismo mais recente no Brasil, tem se alastrado a partir dos estados e municípios, como temos identificado em operação (financeira, com efeitos concretos)

no município de Belo Horizonte, e em operação jurídica no estado da Bahia (Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS).

A securitização de dívida é um esquema que vem se espalhando com muita velocidade no Brasil, a despeito da ausência de arcabouço legal para sua operação. Por isso mesmo há toda uma agitação política no Congresso Nacional por parte de determinadas forças políticas e econômicas ligadas ao grande capital para aprovar o PLP 459/2017.

No Brasil o capital financeiro tem se movimentado nos últimos 6 anos no sentido de implementar uma agenda mais agressiva de manutenção do sistema da dívida. Temos visto um discurso cada vez mais agressivo e falacioso dos governos e da mídia hegemônica que insistem em afirmar que o problema das contas públicas é de ordem fiscal, e que é indispensável a execução de um programa de Estado mínimo para as demandas populares (educação, saúde, habitação, saneamento etc.) e Estado máximo para o capital (aumento do aparato repressivo, das transferências de recursos públicos para o grande capital).

O PLP 459/2017, cujo autor é o senador federal José Serra/PSDB, figura política envolvida em outras iniciativas de entrega do patrimônio público brasileiro – como o desmonte da Petrobras –, trata-se de mais um projeto de lei articulado com a imposição cada vez mais insuportável desta agenda ultraneoliberal. O PLP 459/2020 visa legalizar o esquema de securitização da dívida, que é um verdadeiro assalto ao Estado, já que pretende institucionalizar o desvio da arrecadação tributária no seu percurso normal até chegar aos cofres públicos.

Como opera este esquema fraudulento?

A experiência da ACD junto à auditoria oficial realizada pelo Parlamento Grego em 2015 permitiu a identificação deste esquema que vem operando de forma difusa e complexa no Brasil nos últimos anos. Um verdadeiro “sistema na sombra” que começou a se difundir através de uma propaganda muito sedutora, especialmente para os estados e municípios que sofrem com o atual modelo federativo dependente da União e com dramáticas restrições orçamentárias. A propaganda apresentava a “solução mágica” para acelerar a cobrança de dívida ativa (direito a receber de terceiros que o ente federado tem → “créditos podres”). Mas na verdade, o objeto de negociação que a propaganda escondia – um verdadeiro cavalo de Troia dos bancos para as finanças públicas – é a “transferência de direito de propriedade do fluxo da arrecadação de créditos líquidos e certos, com compromisso de garantia e indenização por parte do ente federado.”

Articulação deste esquema com a EC 95/2016, haja vista que esta alteração absurda na Constituição congelou despesas com investimentos públicos em saúde, educação e outras áreas, enquanto, por outro lado, autorizou aumento de capital para empresas estatais não dependentes. As empresas estatais não dependentes são justamente as empresas constituídas pelos entes federados para operar este esquema fraudulento.

Tanto a EC 95 quanto o esquema de securitização de dívidas mostram que o grande capital já não quer “apenas” abocanhar os juros da dívida, mas controlar, se apoderar completamente do orçamento público e até do fluxo da arrecadação.

Operação do esquema na prática: 1º) os créditos tributários (IPTU, IPVA, ISS etc.) pagos pelos contribuintes brasileiros na rede bancária são orientados no dia seguinte para a conta do ente federativo em

Securitização de Créditos: ESQUEMA FRAUDULENTO



questão. Este esquema permite que tais recursos sejam orientados para uma conta vinculada que está vinculada à empresa estatal não dependente. A partir desta conta vinculada somente uma parte do recurso chega ao ente federativo, ficando a outra parte com o investidor privilegiado que comprou os títulos emitidos por essa empresa. Este esquema vai impedir que os recursos cheguem ao orçamento público, deteriorando mais ainda as condições de vida da classe trabalhadora ao mesmo tempo em que vai servir para reforçar o discurso da austeridade (da escassez de recursos para investimentos públicos).

No estado da Bahia o Núcleo Baiano

da Auditoria Cidadã da Dívida se posicionou sobre a criação de um esquema de securitização no município de Salvador. O núcleo protocolou representações no Ministério Público Federal, no Ministério Público da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios juntamente com o então vereador Hilton Coelho (PSOL) – atualmente deputado estadual pelo estado da Bahia– com o objetivo de denunciar as irregularidades e inconstitucionalidades na criação da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador (CDEMS)⁸².

⁸² Para mais informações sobre esta e outras iniciativas do Núcleo Baiano da Auditoria Cidadã da Dívida, acesse a página da ACD: <https://auditoriacidada.org.br/nucleo/auditoria-cidada-da-divida-protocola-representacoes-contracompanhia-de-desenvolvimento-e-mobilizacao-de-ativos-de-salvador/>

Carmen Bressane

Carmem Bressane - Advogada, auditora-fiscal da receita federal do Brasil aposentada, coordenadora do Núcleo SP da Auditoria Cidadã da Dívida.

"O ÔNUS DA OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO É MUITO MAIOR E MAIS OSCURO DO QUE UM EMPRÉSTIMO TOMADO NO MERCADO. É PRECISO UMA AMPLA DIVULGAÇÃO PARA ESCLARECER A POPULAÇÃO SOBRE OS PERIGOS E OS RISCOS QUE ESSE ESQUEMA REPRESENTA PARA AS FINANÇAS PÚBLICAS"

CARMEN
BRESSANE



Caso de Securitização em São Paulo: CPSEC S/A

A CPSEC – Companhia Paulista de Securitização é uma sociedade anônima controlada pelo Estado de São Paulo, constituída em 15 de outubro de 2009.

As atividades da empresa envolvem sofisticada engenharia financeira destinada a captar, para o Estado, recursos no mercado de capitais. Essas operações, denominadas de "securitização", correspondem a emissão de debêntures pela CPSEC, garantidas por créditos a receber do Estado de São Paulo.

Na composição acionária da CPSEC temos o Estado de São Paulo que detém 99,97% das ações, e os outros 0,03% pertencem à Companhia Paulista de Parcerias - CPP. E o Estado de São Paulo é dono de 99,99% das ações dessa Companhia Paulista de Parcerias. De modo que o Estado então é o acionista praticamente exclusivo, da empresa de securitização.

A CPSEC, portanto, é o próprio Estado operando no mercado de capitais. Até o endereço da Companhia de Securitização Paulista é dentro das dependências da Secretaria de Fazenda do Estado de SP.

A criação dessa empresa estatal decorre, provavelmente, da necessidade do Estado de dar um caráter de legalidade às operações de captação de recursos no mercado de capitais, operações essas que o Estado está, juridicamente, proibido de realizar.

A empresa CPSEC, embora tenha sido constituída sob a égide da Lei Estadual 13.723/2009, está funcionando à margem da legalidade, em desacordo com o ordenamento jurídico superior, pois vai de encontro a dispositivos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código Tributário Nacional e Leis Orçamentárias.

O artigo 173 da Constituição Federal dispõe que a exploração direta de atividade econômica pelo Estado só será permitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou a relevante interesse coletivo, o que não é o caso da CPSEC.

Essa situação de marginalidade à lei é reconhecida no documento "Planejamento Estratégico para 2020 a 2024 da CPSEC", que diz:

Composição Acionária	CNPJ	Ações Ordinárias	
		Qtde	%
Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	3.776.880	99,97%
Cia Paulista de Parcerias - CPP	06.995.362/0001-46	1.118	0,03%
Total de Ações		3.777.998	100

item 15

Ameaças:

- Risco de continuidade do negócio caso não seja aprovado o Projeto de Lei Complementar (PLP 459/2017), em tramitação na Câmara dos Deputados, que regula as securitizações no âmbito dos entes federados;"

Esse Projeto de Lei Complementar PLP 459/2017, visa exatamente isso: legalizar empresas estatais de securitização, tais como essa empresa paulista e outras empresas semelhantes, constituídas em outros Estados, em vários Municípios e também no Distrito Federal.

Mesmo ciente dessa situação de afronta às normas jurídicas, a Companhia de Securitização Paulista vem operando valores expressivos, já com três emissões de debêntures que somam ao todo R\$ 2.140.000.000,00 (dois bilhões cento e quarenta milhões de reais).

As debêntures são lançadas no mercado com "esforços restritos", quer dizer, apenas terão acesso à compra das debêntures investidores privilegiados que receberão altos e atrativos juros. Por exemplo, na 3ª emissão de debêntures, em maio de 2015, a remuneração foi de 100% da taxa DI, capitalizada de um spread de até 2,5% a.a.

E simplesmente não se sabe quem adquiriu tais debêntures. Em resposta a Requerimento de Informações feito à Secretaria de Fazenda do Estado solicitando que informassem quem foram os subscritores dessas debêntures, responderam que não podem informar devido ao sigilo das operações das instituições financeiras.

Para dar garantia àquelas emissões de debêntures, o Estado de São Paulo, cedeu à CPSEC lotes de valores a receber do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Esses recebíveis decorrem dos programas PPI – Programa de Parcelamento Incentivado e o PEP – Programa Especial de Parcelamento, que o Estado de São Paulo criou para facilitar a regularização de dívidas de contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento de ICMS.

Por meio de Contrato de Cessão de Crédito, o Estado de São Paulo cedeu à CPSEC:

1. Em abril de 2012: direito a créditos oriundos do Parcelamento Incentivado no valor de R\$ 2.079.000.000,00* (dois bilhões setenta e nove milhões).

2. Em dezembro de 2014: direito a créditos oriundos do Parcelamento Especial no valor de R\$ 5.903.000.000,00* (cinco bilhões novecentos e três milhões)

(* Os valores estão arredondados)

De modo que a CPSEC para emitir R\$ 2,148 bilhões em debêntures obteve do Estado de São Paulo, em garantia, direito a recebimento de créditos parcelados no valor de R\$ 8 bilhões. Quase quatro vezes a mais do que o valor das debêntures emitidas.

Quando o contribuinte vai à rede bancária pagar a sua quota do ICMS parcelado, esse valor não vai mais para o Estado, vai para a CPSEC, que é detentora do crédito. Porém, o dinheiro é depositado em uma conta vinculada cuja administração é para uma instituição financeira, por autorização da CPSEC.

Então, parte significativa dos recursos oriundos dos tributos pagos pelos contribuintes, parceladamente, objeto da cessão de crédito, não entrarão sequer no Orçamento do Estado.

O governo do Estado elabora o Orçamento, que depois é discutido, modificado e aprovado na Assembleia Legislativa, com a participação da sociedade e publicado para posterior controle de seus recebíveis e suas destinações. O sequestro de parte desses valores a receber, compromete o Orçamento e seu respectivo controle.

Se a intenção é captar recursos, o Estado poderia utilizar a tradicional sistemática de empréstimos junto a Instituições Financeiras no país ou no exterior. Se o Estado tiver esgotado o limite legal para seu endividamento, o endividamento camuflado na operação de securitização é mais uma afronta ao ordenamento jurídico e um grande risco para a saúde financeira do Estado porque para a securitização não há limites estabelecidos.

O ônus da operação de securitização é muito maior e mais obscuro do que o ônus de um empréstimo tomado no mercado. Na securitização, além dos pagamentos das atrativas remunerações das debêntures, há inúmeras outras despesas incidentes. Na previsão orçamentária da CPSEC para o ano de 2020, o custo de manutenção é de R\$ 34,5 milhões, e há também despesas operacionais com pagamentos para agentes fiduciários e bancos mandatários, agências de rating etc. Todas as despesas são deduzidas dos valores a receber pelo Estado.

Apesar de ser um assunto complexo, de difícil entendimento, é preciso uma ampla divulgação para esclarecer a população sobre os perigos e riscos que esse esquema representa para as

finanças públicas. E, sobretudo, conscientizar os representantes no legislativo para barrar o PLP 459/2017 no legislativo Federal.

E como este esquema também está implantado em diversos países, precisamos nos empenhar juntos para reverter esse processo que rouba os recursos que seriam destinados a investimentos sociais. Todos juntos na luta contra o processo de securitização!

Paulo Lindesay

Paulo Lindesay - Diretor da Executiva Nacional do sindicato dos servidores do IBGE (ASSIBGE-SN) e coordenador do Núcleo da Auditoria Cidadã do Rio de Janeiro. Servidor público federal há 38 anos, no IBGE.

"NESSE MOMENTO, GRANDE PARTE DO ORÇAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTÁ TOTALMENTE VOLTADO PARA ESSE ESTADO REPRESSOR, QUE VAI MASSACRANDO CADA VEZ MAIS A POPULAÇÃO MAIS POBRE"



PAULO LINDESAY

Plano de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro

O chamado Plano de Recuperação Fiscal do Rio de Janeiro é a consagração absoluta da falência do Estado por meio de uma crise financeira fabricada. Com dificuldades em cumprir as condicionalidades exigidas no programa draconiano, ao final de três anos, em agosto de 2020, **o saldo do RRF chegou a R\$ 61 bilhões**, Entre setembro de 2017 a agosto de 2020, os valores do programa da Lei **9496/97 (R\$ 33,62 bilhões)**, **Bacen/Banerj (R\$ 9,4 bilhões)** e **Honra de Aval (R\$ 18,46 bilhões)**, foram apartados e atualizados na chamada **"CONTA GRÁFICA"** e ao final desse período, incorporados ao principal da dívida pública do Rio de Janeiro. Esse valor é maior que a atual Receita Corrente Líquida estadual do segundo quadrimestre de 2020 – cerca de R\$ 57 bilhões. Mesmo que o Estado vendesse todo patrimônio estatal restante, inclusive a Cedae, como exigido pelo governo federal, o grosso do endividamento não se alteraria. Nesse momento a Estado do Rio de Janeiro aguarda a decisão do TCU para ampliação do RRF, por mais três anos, com a retomada progressiva de pagamento em outubro de 2020 no valor de R\$ 24 bilhões.

O **estoque da dívida financeira do Estado do Rio de Janeiro** em outubro de 2020 chegou a cerca de R\$ 187 bilhões. Mais de três vezes a **Receita Corrente Líquida estadual (R\$ 57 bilhões)**. Um verdadeiro desmonte do Estado, caminhando para o fim do federalismo como conhecemos.

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Finanças

POSIÇÃO: 31/10/2020

3. Dívida Financeira do ERJ (DF)

Saldo das dívidas assumidas por meio de contrato ou de emissão de títulos, exigíveis no curto ou no longo prazo, na posição de 31 de dezembro, em que o mutuário é o Estado. São considerados também os saldos das dívidas da administração indireta honradas pelo Tesouro do Estado independentemente de terem sido assumidas formalmente. Difere do conceito da Lei Complementar nº 101/00 quanto à composição e à abrangência.

Em R\$ 1,00

Dívida	Credor	Valor contratado R\$	Saldo R\$	Custo		Data Início	Data fim	Prazo (anos)
				correção	juros %a.a.			
TOTAL - DÍVIDA FINANCEIRA		58.461.952.641,63	187.164.951.247,42					
AZM DIRETA - DÍVIDA FUNDADA		58.246.297.042,34	186.975.181.451,80					
Inserma		48.638.434.075,01	168.948.136.338,68					
DÍVIDAS COM A UNIDADE		23.007.735.474,55	140.853.646.607,79					
BACEN - Assunção Div. BERJ	STN	3.879.682.828,82	25.565.793.526,09	IGP-DI	6,00%a.a.	15/07/1998	15/07/2028	30,02
BONUSOMLP	STN	14.738.628,72	113.384.236,65	DÓLARI	3,5% (Liber+0,0125%) e 6%	29/12/1997	05/04/2024	26,31
Refin. Lei Federal nº 9.727/93 - ESTADO	STN	95.439.122,94	0,00	TRJGPM,TAP	9,7%	30/03/1994	01/03/2016	19,93
Refin. Lei Federal nº 9.727/93 - CEHAB	STN	468.920.166,04	67.137.705,04	TRJUPRICEFI	4,00% (trimestral)	02/05/2000	01/12/2023	23,60
Refin. Lei Federal nº 9.727/93 - BANERJ	STN	22.146.256,43	0,00	TRJUPRICEFI	3% e 3,3%	02/02/2000	01/02/2016	16,01
Refin. Lei Federal nº 9.496/97	STN	18.536.898.271,61	90.699.280.290,10	IGP-DI	4%	29/10/1999	28/10/2049	50,03
Plano de Recuperação Fiscal	STN		24.038.588.449,66			05/09/2017	05/08/2026	8,92
Plano de Auxílio aos Estados LC173/2020	STN		168.862.398,25			01/01/2020	31/12/2020	0,84

Fonte: http://www.fazenda.rj.gov.br/tesouro/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/paginaDocumentos.jsp?datasource=UCMServer%23dDocName%3AWCC193349&_afLoop=67119634433773021&_afWindowMode=0&_afWindowId=null&_adf.ctrl-state=upa6mdkx5_1#!%40%40%3F_afWindowId%3Dnull%26_afLoop%3D67119634433773021%26datasource%3DUCMServer%2523dDocName%253AWCC193349%26_afWindowMode%3D0%26_adf.ctrl-state%3Dupa6mdkx5_5

Conta Gráfica I – Regime De Recuperação Fiscal Relatório Anual - Setembro de 2017 a Agosto de 2020

R\$ mil

Conta Gráfica do Regime de Recuperação Fiscal - Relatório Anual												
Rio de Janeiro/RJ	Saldo Devedor em 2017											
Programa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Lei 9.496/97 (1)					-	-	-	-	R\$ 6.414.598,91	R\$ 6.771.186,21	R\$ 7.132.485,31	R\$ 7.515.434,61
BACEN/BANERJ					-	-	-	-	R\$ 1.213.690,40	R\$ 1.387.932,88	R\$ 1.549.822,28	R\$ 1.735.544,44
Honra de Aval					-	-	-	-	R\$ 1.824.205,74	R\$ 1.970.397,48	R\$ 2.404.670,82	R\$ 3.090.143,62
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.452.495,05	R\$ 10.129.516,57	R\$ 11.086.978,41	R\$ 12.341.122,68

R\$ mil

Conta Gráfica do Regime de Recuperação Fiscal - Relatório Anual												
Rio de Janeiro/RJ	Saldo Devedor em 2018											
Programa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Lei 9.496/97 (1)	R\$ 7.891.705,05	R\$ 8.284.651,61	R\$ 8.668.695,24	R\$ 9.059.270,59	R\$ 9.491.289,06	R\$ 9.818.218,17	R\$ 10.226.234,60	R\$ 10.729.814,85	R\$ 11.142.465,98	R\$ 11.510.535,28	R\$ 11.947.067,53	R\$ 12.366.887,58
BACEN/BANERJ	R\$ 1.916.919,06	R\$ 2.095.742,08	R\$ 2.267.885,97	R\$ 2.458.495,67	R\$ 2.663.895,47	R\$ 2.896.418,22	R\$ 3.124.121,86	R\$ 3.305.849,87	R\$ 3.519.214,49	R\$ 3.798.018,75	R\$ 3.969.637,96	R\$ 4.085.401,48
Honra de Aval	R\$ 3.129.456,34	R\$ 3.258.756,84	R\$ 3.664.151,36	R\$ 3.951.484,03	R\$ 4.741.144,84	R\$ 5.413.007,84	R\$ 5.468.868,70	R\$ 6.076.048,76	R\$ 6.295.153,87	R\$ 6.192.380,41	R\$ 7.113.091,23	R\$ 7.782.547,24
Total:	R\$ 12.938.080,45	R\$ 13.639.150,52	R\$ 14.600.732,60	R\$ 15.469.050,30	R\$ 16.836.329,37	R\$ 18.127.643,74	R\$ 18.819.225,16	R\$ 20.111.713,49	R\$ 20.956.814,34	R\$ 21.600.934,44	R\$ 23.029.796,71	R\$ 24.235.136,71

R\$ mil

Conta Gráfica do Regime de Recuperação Fiscal - Relatório Anual												
Rio de Janeiro/RJ	Saldo Devedor em 2019											
Programa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Lei 9.496/97 (1)	R\$ 12.743.521,71	R\$ 13.149.409,81	R\$ 13.580.321,38	R\$ 14.009.670,30	R\$ 14.421.810,21	R\$ 14.843.756,26	R\$ 15.272.185,18	R\$ 15.692.123,74	R\$ 16.130.431,74	R\$ 16.561.052,11	R\$ 18.245.941,24	R\$ 19.974.382,35
BACEN/BANERJ	R\$ 4.274.787,74	R\$ 4.480.785,55	R\$ 4.766.630,68	R\$ 5.008.230,16	R\$ 5.254.961,56	R\$ 5.464.919,78	R\$ 5.714.580,56	R\$ 5.901.902,28	R\$ 6.063.874,31	R\$ 6.335.969,22	R\$ 6.581.371,97	R\$ 6.886.612,90
Honra de Aval	R\$ 7.614.583,70	R\$ 7.907.003,87	R\$ 8.474.544,42	R\$ 8.780.070,96	R\$ 9.528.111,50	R\$ 9.952.938,07	R\$ 9.987.551,27	R\$ 10.910.380,66	R\$ 11.225.419,11	R\$ 11.267.971,02	R\$ 12.460.009,90	R\$ 12.695.277,42
Total:	R\$ 24.642.893,15	R\$ 25.537.199,20	R\$ 26.821.496,47	R\$ 27.797.971,41	R\$ 29.204.883,26	R\$ 30.261.614,10	R\$ 30.974.317,01	R\$ 32.504.404,68	R\$ 33.419.725,36	R\$ 34.164.892,36	R\$ 37.288.323,11	R\$ 39.506.272,67

(1) apurado conforme metodologia contratual

Conta Gráfica 1 - Período de Suspensão dos Pagamentos							
Rio de Janeiro/RJ	Saldo Devedor em 2020						
Programa	Janeiro	Fevereiro	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto (2)
Lei 9.496/97 (1)	R\$ 21.688.907,96	R\$ 23.406.514,08	R\$ 26.831.159,41	R\$ 28.548.094,29	R\$ 30.251.843,26	R\$ 31.940.490,82	R\$ 33.620.557,21
BACEN/BANERJ	R\$ 7.238.031,15	R\$ 7.402.647,70	R\$ 8.037.101,11	R\$ 8.208.580,09	R\$ 8.568.791,00	R\$ 8.973.653,73	R\$ 9.461.369,81
Honra de Aval	R\$ 13.351.982,66	R\$ 14.051.914,09	R\$ 16.647.362,17	R\$ 17.420.918,32	R\$ 18.184.805,50	R\$ 17.636.105,36	R\$ 18.468.503,73
Total:	R\$ 42.278.921,77	R\$ 44.861.075,87	R\$ 51.515.622,69	R\$ 54.177.592,70	R\$ 57.005.439,76	R\$ 58.550.249,91	R\$ 61.550.430,74

(1) apurado conforme metodologia contratual

(2) saldo devedor de encerramento do período inicial do RRF (05/09/2017 a 04/09/2020).

Conta Gráfica II – Período De Retomada Progressiva Dos Pagamentos Setembro De 2020 A Outubro De 2020

R\$ mil

Conta Gráfica 2 - Período de Retomada Progressiva dos Pagamentos (1)				
Rio de Janeiro/RJ	Saldo Devedor em 2020			
Programa	Setembro (3)	Outubro	Novembro	Dezembro
Lei 9.496/97 (2)	R\$ 1.974.896,75	R\$ 3.886.484,30		
BACEN/BANERJ	R\$ 330.995,99	R\$ 675.118,79		
Honra de Aval	R\$ 19.308.242,12	R\$ 19.966.912,50		
Total:	R\$ 21.614.134,87	R\$ 24.528.515,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00

(1) aguardando posicionamento do TCU - sujeito a alterações.

(2) saldo apurado conforme metodologia contratual.

(3) os saldos devedores existentes em ago/2020 na Conta Gráfica 1, relativos à Lei 9.496/97 e ao Contrato BACEN/BANERJ, foram incorporados aos saldos devedores vincendos dos respectivos contratos.⁸³

⁸³ Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-recuperacao-fiscal-do-estado-do-rio-de-janeiro/2019/30>

Em consequência dessa situação, o Estado do Rio perdeu sua total autonomia financeira, administrativa e política. Todas as suas contas públicas, sobretudo as de pessoal, estão sendo comprimidas ao limite e monitoradas pelo **Conselho de Supervisão do Plano de Recuperação Fiscal**, criado pela lei complementar, nº 156/2016, composta por um membro do Ministério da Fazenda, um dos órgãos de fiscalização e um do estado. O conselho de supervisão RRF tem mais poder de veto que o governador e os deputados. As receitas das possíveis privatizações das empresas estatais estaduais, que foram colocadas como garantia do não pagamento, não serão aplicadas em benefício da população ou em infraestrutura no estado, mas obrigatoriamente ao pagamento do serviço da dívida pública.

Tudo é feito em benefício do pseudoajuste fiscal federal, imposto pela emenda constitucional nº 95/2016, que privilegia o pagamento da dívida pública. Os recursos líquidos correspondentes ao serviço da dívida dos Estados se destinam à geração de superávit primário no orçamento consolidado da República. Esse dinheiro, naturalmente, não vai para investimentos, mas para o pagamento da dívida pública. Na prática, todos os esforços fiscais dos governos estaduais são consumidos pela financeirização da economia, isto é, não para gerar gastos reais e investimentos, mas para pagamento de juros e amortização de uma dívida pública questionável, que não financiam a economia real nem a geração de emprego.

A opinião pública, impressionada com o massacre midiático sobre corrupção, pensa que a crise fluminense se deve simplesmente aos roubos de Sérgio Cabral, Pezão e Witzel. Puro engano. O que foi desviado por esses meliantes é uma fração mínima do assalto aos cofres públicos. A principal corrupção é a praticada pelo governo federal, em nome do setor financeiro rentista. Com endividamento crescente a partir de uma dívida ilegal, ilegítima, imoral e hedionda. Cujas incorporações foram impostas aos Estados a partir da aprovação da lei nº 9496/1997, que renegociou uma dívida, praticamente nula, no valor de R\$ 125 bilhões. Em mais de 20 anos pagamos mais de R\$ 357 bilhões e o saldo atual a pagar é a inacreditável cifra de R\$ 571 bilhões. Um saco sem fundo.

A distorção financeira constatada na relação entre governo federal, estaduais e municipais deve ser entendida como ato de subordinação dos entes federativos ao sistema financeiro global. O que sempre esteve em jogo, desde o início desse processo, foi a financeirização da economia brasileira mediante a ampla bancarização e a securitização de dívidas ativas ou não. Em 1996, o então governador do Rio de Janeiro, Marcelo Alencar tomou emprestado junto a CEF duas linhas de créditos no valor total de R\$ 180 milhões, sob garantia federal, uma no valor de R\$ 120 milhões para pagar décimo terceiro a servidores estaduais, de 1995 e a segunda no valor de R\$ 60 milhões destinados ao programa de demissão voluntária (PDV) para cumprir imposição do FMI, e outras condicionantes de enxugamento forçado do Estado.

O Estado do Rio de Janeiro passa por situação anunciada de "crise" que vem impactando o funcionamento do estado, ocasionando severas dificuldades na prestação de serviços públicos essenciais, com possibilidade de total colapso na segurança pública, saúde, educação, mobilidade e na gestão ambiental, chegando a decretar Estado de Calamidade Pública.

Em 2014 foi aprovada a lei complementar nº 148, que dispõe sobre critérios de **indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União**, Estados, o Distrito Federal e Municípios, alterando o indexador IGP-DI pelo IPCA e reduzindo os juros de 6% para 4%, mas não foi efetivada. Dois anos depois, a lei complementar nº 156/2016, estabeleceu o **"Auxílio Financeiro"** aos Estados, DF e Municípios, com suspensão do pagamento ao serviço da dívida pública, por dezoito meses (moratória), apartados e corrigidos até a assinatura do **plano de Recuperação Fiscal**. No caso do Rio de Janeiro essa moratória representou o não pagamento de cerca **R\$ 6,414 bilhões, ao serviço da dívida**, corrigidos diariamente pela legislação contratual, e a incorporação da dívida do programa **BACEN/BANERJ, no valor de R\$ 1,213 bilhão e a Honra de Aval de dívidas pagas pela STN de R\$ 1,824 bilhão**. Em setembro de 2017, início do **Plano de Recuperação Fiscal**, os valores somados totalizaram cerca de R\$ 9,4 bilhões.

Em 1997, a lei nº 9496, incorporou a dívida pública no valor de **R\$15,24 bilhões**. Pagamos à vista **R\$ 2,124 bilhões** e refinanciou cerca de **R\$ 13,559 bilhões**.

Entre 1999 a 2017 o Estado do Rio de Janeiro refinanciou **R\$ 13,5 bilhões**, pagamos cerca de **R\$ 29,5 bilhões** e devemos mais de **R\$ 90 bilhões**, em 2019. Com o valor de R\$ 33 bilhões incorporados ao saldo devedor, relativo à lei nº 9496/97, o estoque dessa dívida crescerá ainda mais até o final do RRF⁸⁴.

Em virtude desse cenário de caos, antes de qualquer medida que vá penalizar famílias de baixa renda e interferir nos serviços fundamentais atingindo a grande parcela da população do estado, é primordial

⁸⁴ Fonte: <http://www.fazenda.rj.gov.br/tesouro/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/paginaDocumentos.jspx?datasource=UCMServer%23dDocName%3AWCC193349>

que haja investigação/apuração de indícios de ilegalidades ao expressivo endividamento público do estado do Rio de Janeiro.

A Lei 9.496 de 11/09/1997, para o refinanciamento, estipula a aplicação de, no mínimo, 6% de juros para os estados, conforme destacado:

[...] Art. 3º Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em até 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira trinta dias após a data da assinatura do contrato e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

Os percentuais calculados e debitados mensalmente, **à taxa mínima de seis por cento ao ano**, sobre o saldo devedor previamente atualizado pelo IGP-DI, foram determinados através de Resoluções do Senado Federal, que, para o caso específico do Estado do Rio de Janeiro, se deu por meio da **Resolução nº 65 de 1999**.

Segundo esse documento do Anexo I, dividindo-se o valor em reais das colunas **"JUROS INCORPOP"** pela **"SALDO CORRIG IGP-DI"** resulta o valor de juros 0,5% mensal para as parcelas pagas mensais de forma majoritária.

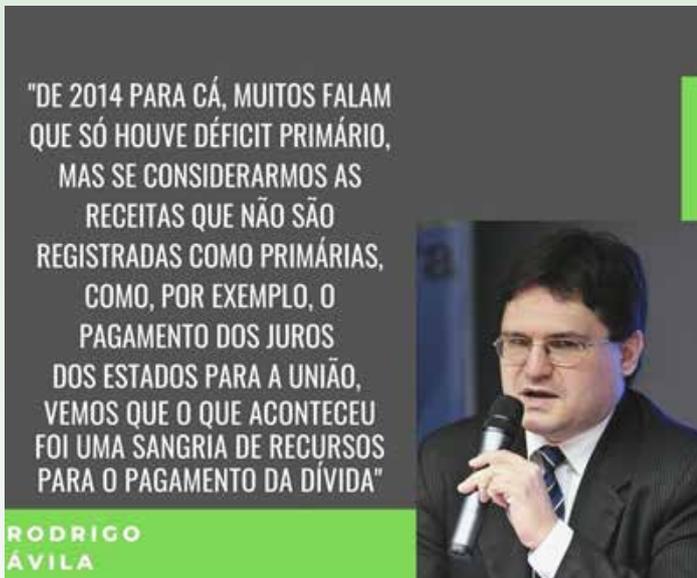
Uma taxa de juros aplicada de **0,5% ao mês representa uma taxa a 6,166 % ao ano, superior a 6%, conforme a taxa que havia sido definida pelo Art.2º, inciso III, alínea b) da Resolução do Senado nº 65/1999**.

Esse erro no cálculo aproximado de 0,166% representa, na verdade, um significativo valor, levando-se em conta o longo prazo de 50 anos aplicado sobre a ordem do montante de bilhões.

Portanto a conclusão a que chegamos é a necessidade de uma auditoria com participação popular, para levantar as ilegalidades e ilegitimidades dessas dívidas, a partir do endividamento crescente, cometidas pelos vários governadores do Estado RJ, em favor do grande capital financeiro rentista, subtraindo grande parte do fundo público, sem contrapartidas e obrigando o Estado a aceitar as diversas condicionantes.

Rodrigo Vieira de Ávila

Rodrigo Vieira de Ávila - Economista (Universidade Federal de Minas Gerais), Mestre em Desenvolvimento e Agricultura (CPDA/UFRRJ), atua como Economista da Auditoria Cidadã da Dívida desde 2002.



Reprodução do Sistema da Dívida e sua conexão com a Dívida dos Estados

O "Sistema da Dívida" significa, em termos simples, o endividamento utilizado para retirar riqueza da maioria das pessoas – transferindo-a para a classe capitalista rentista - e não para financiar os investimentos sociais e econômicos. No Brasil e em muitos outros países, o endividamento ilícito se caracteriza por dívidas que surgem e se multiplicam a partir de mecanismos financeiros, como juros sobre juros, variações cambiais, estatização de dívidas privadas, dentre outros.

Esse é um endividamento utilizado como instrumento de chantagem, onde o "mercado" e FMI impõem as suas exigências para poder emprestar mais recursos, simplesmente para os governos pagarem mais juros, em um ajuste sem fim.

No Brasil, no final da década de 90, os estados brasileiros possuíam dívidas com o setor financeiro, principalmente devido à capitalização de juros (anatocismo), como consequência da política monetária feita pelo governo federal (juros altíssimos).

A "solução" encontrada foi a "Lei 9.496/1997", pela qual o Governo Federal pagou as dívidas dos estados - sem auditoria, e às custas de mais "dívida interna federal" com grandes bancos e investidores - impondo em troca aos estados as medidas de ajuste fiscal, privatizações de bancos estaduais, dentre outras. O Governo Federal também cobriu "rombos" de bancos estaduais (por meio da Medida Provisória – MP 2192), que também se transformaram em dívida dos estados com a União, sem nenhuma auditoria sobre tais "rombos". No estado do estado de Alagoas, por exemplo, tal "rombo" foi provocado pelo não pagamento de financiamentos por grandes usineiros, em mais um processo de estatização de dívidas privadas.

Desta forma, o Governo Federal passou a ser o "credor" dos estados, cobrando juros altíssimos (taxas de juros compostas de 6% a 7,5% ao ano mais a atualização monetária pelo IGP-DI), e os recursos pagos pelos estados à União são usados por essa última para pagar a "dívida interna federal" ao setor financeiro. Ou seja: a dívida dos estados serve ao mesmo sistema da dívida federal, ao subtrair recursos dos entes federados para favorecer a classe capitalista rentista.

A tabela na página seguinte mostra como os estados já pagaram várias vezes a mesma dívida, devido à capitalização dos juros.

Dívida dos Estados com a União

Lei 9.496/97 ("Refinanciamento") e MP 2.192-70/01 ("Proes")

ANO	PAGAMENTOS DO ANO (R\$)		INCORPORAÇÕES* (R\$)		SALDOS (R\$)	
	REFINANCIAMENTO	PROES	REFINANCIAMENTO	PROES	REFINANCIAMENTO	PROES
1997	5.158.147.351,16	-	50.996.363.499,47	-	48.633.747.923,25	-
1998	6.840.701.112,71	449.757.576,56	23.924.179.277,63	10.696.253.315,24	69.153.691.939,41	10.729.402.019,15
1999	6.987.655.419,28	1.195.772.488,77	17.113.960.676,97	8.297.234.402,54	97.929.139.739,90	20.984.208.761,13
2000	5.434.467.130,60	2.606.274.212,52	927.313.523,76	1.194.634.278,31	111.629.893.735,39	22.721.942.839,39
2001	5.197.930.543,49	1.653.268.317,37	-	113.410.329,22	126.484.587.755,90	25.689.879.486,09
2002	5.661.856.158,08	1.568.972.402,10	1.097.234.000,00	1.482.891.601,86	155.664.827.287,91	31.735.974.606,18
2003	6.921.949.577,52	1.723.957.026,55	52.026.000,00	-	174.185.869.415,43	34.969.595.034,77
2004	6.724.498.933,49	1.918.590.354,46	-	135.011.147,43	200.619.735.489,69	39.681.352.807,69
2005	8.355.012.659,88	2.456.416.039,88	-	-	209.127.484.937,38	40.522.303.395,22
2006	9.906.403.346,71	3.251.257.571,30	1.215.535.417,51	134.344.949,13	221.916.074.495,24	41.481.426.807,87
2007	11.438.777.777,20	3.005.495.199,51	498.921.304,67	-	240.243.942.630,26	43.772.501.750,66
2008	13.055.936.752,74	3.724.063.093,68	133.692.095,77	1.440.688.850,30	270.502.600.965,21	49.146.379.116,64
2009	14.558.097.854,25	3.771.696.390,29	-	-	267.678.478.613,42	47.605.557.968,94
2010	15.606.099.016,50	4.157.771.385,25	221.165.027,00	19.999.192,77	298.958.668.630,53	51.298.884.236,26
2011	18.650.665.044,78	4.001.179.378,27	-	-	316.538.834.011,42	53.335.238.775,07
2012	23.071.038.008,04	4.965.399.822,17	63.814.857,08	-	337.092.883.230,06	55.320.100.412,83
2013	23.166.982.926,27	5.236.188.250,11	31.766.073,97	-	354.052.413.852,39	56.361.737.039,10
2014	26.042.801.221,48	4.886.395.489,53	26.212.179,88	-	365.171.885.546,33	57.215.482.790,29
2015	25.987.063.602,89	4.978.573.780,95	-	-	401.446.595.755,47	61.933.534.802,87
2016	10.387.745.498,78	1.406.623.410,10	-	-	435.307.616.201,36	52.776.384.186,12
2017	13.662.528.012,08	162.099.906,50	-	-	509.473.215.619,75	1.272.777.679,45
2018	18.899.218.733,30	95.647.584,71	5.362.148.461,05	-	539.423.342.594,45	1.258.904.297,00
2019	18.112.939.764,81	102.200.633,57	-	-	557.984.541.823,14	1.238.633.654,82
Total	357.146.116.760,19		125.178.800.461,56		559.223.175.477,96	

Fontes: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:26242

Elaboração deste estudo.

*A coluna "Incorporações" se refere às novas dívidas dos estados com a União, surgidas em cada ano.

Como se verifica, de 1997 a 2019, os estados pagaram R\$ 357 bilhões para o governo federal, e mesmo assim a dívida subiu de R\$ 125 bilhões para R\$ 559 bilhões! Ou seja, a dívida foi paga quase 3 vezes, e mesmo assim o seu estoque se multiplicou por 4,5 vezes!

Isto é utilizado pelo governo federal para impor as políticas aos estados, ou seja, a União funciona como um "FMI dos estados", em um ajuste sem fim.

Diante disso, o primeiro passo deve ser a auditoria da dívida para segregar as parcelas ilegais e ilegítimas. Não se negocia o que é ilegal. Abaixo listamos graves indícios de ilegalidades das dívidas dos estados com a União:

1. Posição privilegiada do prestador: os contratos foram assinados pelos Estados sob uma situação de insuportável pressão e desequilíbrio entre as partes; sem levar em consideração o valor de mercado (deságio) da dívida mobiliária; impedidos de acessar outros créditos com entidades federais; obrigados a realizar amplo programa de privatizações e de ajuste fiscal;

2. Desconsideração dos antecedentes: não foram considerados os impactos da política monetária federal, que provocou crescimento astronômico da dívida dos Estados antes da negociação, evidenciando corresponsabilidade da União;

3. Cobrança de juros: desrespeito ao princípio da razoabilidade, pois os juros exigidos dos Estados são muito superiores aos exigidos pela mesma União de empresas privadas em empréstimos do BNDES (cerca de 6% ano ou menos);

4. Cobrança de juros sobre juros: o anatocismo, ilegal conforme Súmula 121 do STF;

5. Adoção do IGP-DI: a União adotou o índice IGP-DI, que é calculado por instituição privada (IBRE/FGV), e desde 1998 tem sido muito superior ao índice oficial - IPCA – calculado pelo IBGE, órgão de natureza tipicamente estatal que presta serviço de competência privativa da União;

6. Exigência de robustas garantias: a União estabeleceu como garantia do pagamento a retenção das transferências constitucionais aos Estados, o que significa que o risco de inadimplência é nulo, e ainda assim os juros têm sido abusivos;

7. Ausência de cláusula do equilíbrio econômico-financeiro do contrato: ao contrário do que faz nos contratos administrativos de longo prazo, a União não estabeleceu tal cláusula para proteger os entes federados;

8. Condições diferentes para cada Estado: a taxa de juros reais (na realidade, mais que reais, pois está acima da inflação medida pelo IGP-DI) variou de 6% a 7,5% ao ano, e o comprometimento da receita dos Estados variou de 11,5% a 15%;

9. Juros maiores que os autorizados pela Lei 9.496/97: ao inserir a palavra "nominais" após a expressão "taxa de juros", e a expressão matemática "i/12" na fórmula do cálculo da prestação, as taxas restaram majoradas, ou seja, a taxa de 6% a.a. passou a ser, na prática, 6,17% a.a. e a taxa de 7,5% passou, na realidade, para 7,763% a.a. Assim, há que se revisar se foram efetuados corretamente os ajustes cabíveis.

10. Com a Lei Complementar 148/2013, as dívidas foram recalculadas retroativamente, com base na variação da taxa básica brasileira (Selic, que também sempre foi muito alta) e o índice de correção foi trocado para IPCA+4% ao ano. Porém, isso não resolveu o problema, dado que mesmo com essa revisão o montante da dívida ainda está absurdamente alto, como se viu na tabela anterior. E, em troca desta concessão, os estados ainda tiveram que fazer mais ajuste fiscal.

Em resumo, a dívida é um eterno instrumento de chantagem: em troca de pequenas concessões (que nunca resolvem o problema) os estados são obrigados a fazer o eterno ajuste fiscal.

Não se negocia algo ilegal.
Auditoria já!



CLEA GOMES
JORNALISTA E APRESENTADORA

PAINEL 6

Clea Gomes

Clea Gomes é Jornalista profissional, atuou nos últimos 17 anos como assessora de comunicação da gerência de SMS da Petrobras no Rio de Janeiro-RJ. Foi Assessora de Imprensa da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste-SP e editora-chefe da TV Cultura de Santa Bárbara. Também foi Coordenadora de Telejornalismo da TV Globo de São Luís-MA e apresentadora do programa "Bom Dia Maranhão"

Ilegal, Imoral e Engorda

Fui convidada por Maria Lucia Fattorelli a mediar o PAINEL 6 – O PAPEL ILÍCITO DA DÍVIDA DOS ESTADOS. Prontamente aceitei e aproveitei para me inscrever, a fim de poder participar do Congresso Internacional inteiro. A participação serviu para aprofundar meus conhecimentos sobre o Sistema da Dívida Pública. Para aclarar ainda mais o entendimento de como a política monetária adotada pelo governo federal privilegia poucos em detrimento de milhões.

Para entender que a dívida pública começou com a proclamada "independência" do Brasil de Portugal, quando "herdamos" a dívida que o nosso colonizador contraiu com a Inglaterra. Não bastasse roubar as riquezas do território brasileiro, ainda nos impôs essa dívida externa. Dívida que se aprofundou na ditadura militar, que não apenas serviu para financiar a própria ditadura, como cresceu 32 vezes nesse período. Também foram os governos militares que reduziram a atuação dos estados e municípios, além de dar origem à dívida deles. Não só permitiram, como estimularam a contração de empréstimos internacionais. Empréstimos totalmente ilegais, sem contrapartidas para a sociedade e, pior ainda, muitas vezes contraídos para refinar os empréstimos anteriores.

A participação no Congresso Internacional serviu para ratificar meu entendimento de que são grandes falácias dizer que o Brasil está quebrado, que há rombo na Previdência Social e que a Petrobras está endividada. Tudo isso serve para justificar a entrega do nosso patrimônio ao capital privado, propiciando o enriquecimento de poucos em detrimento de milhões.

Enquanto isso, a pandemia avança, o desemprego aumenta, milhões de pessoas vivem na miséria e na extrema pobreza, o meio ambiente é cada vez mais aviltado.

Como foi bem pontuado no Congresso inúmeras vezes, é preciso dar uma basta a essa situação. É preciso acabar com a barbárie do Sistema da Dívida. Só conseguiremos isso com a união de todos em defesa da exigência de auditoria da dívida. E, para tanto, faz-se necessário conscientizar a grande maioria da população sobre os malefícios e a ilegalidade da dívida.

A dívida pública é realmente ilegal, imoral e engorda!
É hora de virar o jogo!



PAINEL DE ENCERRAMENTO

O FUTURO DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA NO BRASIL E NO MUNDO

O painel de encerramento do congresso internacional "*Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie*" aconteceu no final da tarde do dia 5 de dezembro de 2020.

A última mesa do evento contou com a notável participação de Jessé Souza, sociólogo, advogado, professor da Sorbonne Paris I e da Universidade Federal do ABC, escritor, pesquisador, autor de diversos livros, como *Elite do Atraso*, "*Classe Média no Espelho*", "*Ralé Brasileira*", "*A Radiografia do Golpe*", entre vários outros, inclusive em outros idiomas, inglês e alemão.

Foi presidente do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

O painel final contou também com a excelente participação de Eduardo Moreira, empresário, engenheiro, palestrante, escritor, dramaturgo, apresentador e ex-banqueiro de investimentos. Formou-se em Engenharia Civil pela PUC do Rio de Janeiro e foi aluno de intercâmbio na Universidade da Califórnia, em San Diego.

A coordenação ficou por conta de Maria Lucia Fattorelli, coordenadora nacional da Auditoria Cidadã da Dívida (ACD), e do jurista e professor uruguaio Ramiro Chimuris, coordenador da Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública (RICDP), que fecharam os trabalhos do congresso internacional, agradecendo a todas as pessoas que participaram e contribuíram para a sua realização.

A íntegra do painel pode ser acessada em:
<https://www.youtube.com/watch?v=qy8dytywCak>

SÁBADO 5/12
17H-18H



CONGRESSO INTERNACIONAL

SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE
FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA
AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE

ENCERRAMENTO - O FUTURO DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA NO BRASIL E NO MUNDO (MESA DE DEBATE)

Bancos centrais subordinados ao BIS (instituição privada que se apresenta como banco central dos bancos centrais) atuando na fabricação de crises e aprofundamento do Sistema da Dívida

Tempos de financeirização em que a dívida pública sequer é registrada como dívida pública

Colonização financeira explícita em documentos oficiais

Transformação de papéis podres em dívida pública

Agravamento da crise econômica e social



**MARIA LUCIA
FATTORELLI**

COORDENADORA
NACIONAL DA ACD

BRASIL



**RAMIRO
CHIMURIS**

COORDENADOR DA
RICDP

URUGUAI



**EDUARDO
MOREIRA**

ECONOMISTA,
EMPRESARIO E
ESCRITOR

BRASIL



**JESSÉ
SOUZA**

SOCIÓLOGO,
PESQUISADOR E
ESCRITOR

BRASIL

O FUTURO DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA NO BRASIL E NO MUNDO

O painel de encerramento do Congresso Internacional virtual "***Sistema da Dívida em tempos de financeirização e a importância da auditoria para interromper a barbárie***" foi coordenado por Maria Lucia Fattorelli e Ramiro Chimuris, representando as duas entidades que organizaram o evento, respectivamente, Auditoria Cidadã da Dívida (ACD) e a Red Internacional de Cátedras, Instituciones y Personalidades sobre el Estudio de la Deuda Pública (RICDP).

Depois de abordar os diversos temas em profundidade, nos seis painéis que compuseram o congresso internacional, com milhares de participações ao vivo em nossas redes sociais, o tema do painel de encerramento é O FUTURO DA AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA NO BRASIL E NO MUNDO e, para esse encerramento que mira os próximos passos, contamos com as ilustres presenças de Eduardo Moreira e Jessé Souza.

Maria Lucia ressaltou a importância de contar com Eduardo Moreira e Jessé Souza no encerramento do congresso internacional e manifestou sua emoção ao celebrar os 20 anos de atividades da Auditoria Cidadã da Dívida.

Citou o papel da dívida pública, que deveria ser um instrumento de financiamento para garantir o aporte de recursos para o orçamento, a fim de financiar o Estado e viabilizar investimentos em áreas de interesse da população que paga a conta, porém, os estudos da ACD têm mostrado que a dívida tem funcionado às avessas, como um contínuo ralo, um contínuo vazamento de recursos públicos para o pagamento de dívidas sem contrapartida alguma, chamadas dívidas cujo dinheiro sequer ingressou aos cofres públicos.

Explicou que por essa razão criou o termo "Sistema da Dívida" desde 2007, a fim de caracterizar esse funcionamento invertido da dívida pública.

A ACD tem denunciado diversos mecanismos que alimentam o Sistema da Dívida, como a fraude do registro de grande parte dos juros como se fosse amortização, escondendo-se o efetivo gasto com os juros da dívida.

Os mecanismos de geração de dívida para remunerar a sobra de caixa dos bancos, a denominada "bolsa-banqueiro", ilegal, e que está para ser legalizado neste momento por meio do PL 3877/2020. Denunciamos também os mecanismos que operam tanto no âmbito dos Estados como em Municípios, enfim, tratamos da centralidade do Sistema da Dívida, que está por trás dos cortes de investimentos, de sucessivas contrarreformas, como a da Previdência, e as privatizações insanas. Durante esses 20 anos de luta, várias publicações e diversos eventos, como este que termina agora, marcam a nossa trajetória, que seguirá adiante.

Ao apresentar inicialmente o convidado Jessé Souza, Maria Lucia ressaltou que se trata de personalidade conhecida de todos, por sua importância, mencionando que Jessé Souza é um grande sociólogo, professor da Sorbonne Paris I e da Universidade Federal do ABC, escritor, pesquisador, autor de diversos livros, como Elite do Atraso, Classe Média no Espelho, Ralé Brasileira, entre vários outros, e é uma honra contar com a sua participação.

Jessé Souza manifesta sua alegria muito grande, sua honra de ter sido convidado para essa comemoração muito justa.

Diz que sempre entendeu que a questão da dívida, cuja importância, inclusive, tem aprendido com o trabalho da ACD, obviamente é a grande mentira brasileira, é a grande mentira mundial, efetivamente, é a nova forma, uma nova dominação de classe. Se impõe tornando as pessoas muito mais pobres, de um novo modo, invisível, que as pessoas não conseguem compreender por que elas ficaram mais pobres.

Como vocês sempre denunciam, cria-se uma linguagem específica, eufemismos, distorções, mas ninguém nunca diz para que serve a dívida, e a dívida, como vocês nos mostraram através de pesquisas e trabalho extremamente importante, é um saque de classe por trás da dívida pública, especialmente, a dívida pública brasileira.

Então a gente tem que ver que o juro no Brasil é onze vezes maior do que nos países europeus, sem

nenhum motivo para isso, simplesmente um saque. Quer dizer, é feito um imposto de uma elite sobre o seu povo, que é tornar um saque legalizado e coisas ilegais tornadas invisíveis.

Assim, o juro é um mecanismo no fundo simbólico que envolve o Banco Central, ou seja, a captura do Banco Central por esses bancos e atrás desses bancos está a elite de proprietários, que no fundo exerce, inclusive os industriais, hoje em dia não produzem, não ganham dinheiro com a indústria, ganham dinheiro com a tesouraria. O agronegócio idem.

Dessa forma, se tem a união de todos os proprietários que vão derrubar governos, como o da Dilma, porque ela queria diminuir a taxa de juros, ou seja, queria diminuir o serviço da própria dívida pública que está acoplado.

A ACD está lidando com a política mais importante porque é onde se dá o saque econômico, é onde o povo efetivamente é roubado e esse roubo é invisibilizado.

Obviamente isso tem muito a ver com o meu próprio trabalho porque eu sempre denunciei essa interpretação da identidade nacional brasileira montada sobre a corrupção política, como uma forma efetivamente de você invisibilizar o roubo real.

É claro, é óbvio ninguém em sã consciência vai negar que existe roubo na política, mas esse roubo é mil vezes pelo menos, sem nenhuma figura retórica, menor do que o roubo que os donos do mercado e o mecanismo da dívida, um dos mais importantes para isso.

Existem outros, como a sonegação de impostos, por exemplo, mas a dívida é a forma principal como uma pequena classe de proprietários no mundo inteiro, mas no Brasil no modo muito pior do que em outros lugares, evita que o povo tenha acesso à educação, à saúde, à esperança, a um futuro.

Isso tudo tem a ver com a questão da dívida e desse assalto rentista baseado inclusive numa dívida que não é auditada, quer dizer, você paga uma coisa que você não sabe de onde vem, completo escândalo como vocês mostram muito bem.

Tudo isso está ligado, obviamente, tem a ver, enfim, com a minha carreira, minha vida inteira como pesquisador, que foi ligar exatamente essa questão da construção do bode expiatório da corrupção e do roubo do Estado como uma forma de invisibilizar, explicar para o povo: olha você mora no país rico, mas você é pobre porque se rouba na política.

Criam-se ideias para roubar a inteligência do povo, para imbecilizar o povo, com uma imprensa venal, ideias elitistas, que ganham todas as Universidades, que repetem a mesma coisa, a população é bombardeada, tudo para esconder o roubo real mil vezes maior.

O país presta atenção num roubo que é mil vezes menor, o povo é feito de imbecil, não existe outra palavra para isso. E essa imbecilização que faz com que a gente não reconheça o nosso inimigo.

E o nosso inimigo é essa elite do saque, é essa elite rentista, são 200 mil pessoas que roubam o futuro de 200 milhões, é inadmissível isso.

E o tema da dívida é a forma concreta com que esse saque elitista, que vem desde a escravidão, seja o grande elemento, que inclusive faz com que as elites procurem criminalizar o Estado para que o orçamento seja só delas, e que o setor público não tenha que destinar recursos para o povo.

A dívida, da forma atual, esse engodo criado há 100 anos pela elite para no fundo saquear e manipular a inteligência das pessoas, e não deixar compreender como isso se dá, é para que a gente não reaja contra isso, pois é fato que a gente não compreende o que causa isso, desse modo a gente é enganado.

Outras verdades são construídas e fabricadas, no fundo são mentiras, para tornar esse fato secundário.

Nesse sentido, o trabalho que a Auditoria Cidadã vem exercendo também nesses últimos 20 anos é um trabalho extremamente importante.

Eu conheço poucos trabalhos de efetiva expressão popular, trabalho de importância, de organização, de pessoas inteligentes, que pela vontade que eu acho extremamente admirável, uma vontade individual, de fazer efetivamente o bem, o bem coletivo, ou seja, proteção dos seus irmãos, denunciar a forma como esse engodo social e econômico é montado e faz com que se tenha um enorme sofrimento causado pela não percepção de como o sistema de dominação funciona.

Por isso, eu tenho aqui só a agradecer por tudo que aprendi com o trabalho de vocês, que eu sempre acompanhei muito de perto, e acho que é, enfim, umas das coisas mais bonitas em termos de ação, de usar a ciência e o conhecimento efetivamente para o bem das pessoas, ou seja, em algo que vai melhorar a vida concreta dessas pessoas de um modo imediato.

O trabalho de vocês da ACD é inestimável. Eu parabenizo cada um de vocês que participam dessa empreitada e agradeço de todo coração tudo que aprendi com vocês e eu desejo pelo menos mais 20 anos de trabalho para cada um de vocês porque essa briga é grande, ela não termina agora, essa briga é a real briga de vida e morte de um país extremamente perverso, dominado e manipulado por uma elite que não tem nenhum projeto popular e que despreza o próprio povo. E a dívida pública é a forma mais concreta em

que a traição da elite, juntamente com aqueles rentistas internacionais, faz contra o seu próprio povo. Era isso que eu tinha a dizer e agradecer a vocês.

Eduardo Moreira inicia parabenizando a Auditoria Cidadã e o termo Sistema da Dívida, que expressa melhor o que acontece: um sistema montado, de transferência de poder, de transferência de recurso, de transferência de atenção de tudo, que a ACD conseguiu fazer isso perdurar e fazer isso é ser popularizado, de modo que as pessoas passaram a se interessar por um tema que dificilmente a gente imaginaria que elas se interessariam.

Quem vai se interessar pela estrutura da dívida brasileira, assistir um programa que vai falar da estagnação das dívidas privadas, das dívidas dos bancos estatais, dos mecanismos que fizeram ela se tornar pública, das operações compromissadas, da conta única do Tesouro?

São temas aparentemente espinhosos, não convidativos principalmente para o grande público, e você conseguiu tornar isso um assunto de interesse das pessoas, e talvez essa seja a maior de todas as contribuições que Auditoria Cidadã, que deixará como legado para sempre.

É muito importante as pessoas entenderem que o Estado não é este ente personalizado, personificado, como se tenta passar, como um personagem corrupto, perdulário, burocrático, como se existisse esse personagem.

Existem pessoas, empresas, grupos e interesses. Ao se estruturar eles criam sistemas que fazem com que recursos, poder e riqueza fluam de um grupo para o outro. Mas não é o Estado que faz isso, não adianta ficar com ódio do Estado.

O que existe são bancos, e por trás do banco estão pessoas que são as donas desses bancos, que ao longo das últimas décadas no Brasil juntaram bilhões e bilhões e bilhões e bilhões enquanto bilhões de pessoas no mundo inteiro não juntaram nenhum dólar.

Esse é o mundo onde algumas pessoas juntam bilhões e bilhões de pessoas não juntam nada e o Brasil é um retrato potencializado, ao extremo, dessa injustiça que a gente vê no mundo. Tudo que a gente vê de injustiça no mundo, no Brasil encontra solo fértil para ser levado ao extremo.

Na questão da dívida, é muito importante a auditoria como elemento de dar transparência, porque a dívida serve para esconder a transferência de renda que ela faz.

As pessoas não conseguem ver que quando ela está comprando pão, carne, feijão, quase a metade daquele dinheiro está sendo usado para abastecer uma dívida que é impagável e que, por mais que seja servida com juros e amortizações, jamais irá parar de crescer.

Essa dívida alimenta um grupo de pessoas muito pequeno e que em troca disso não dá nada. É esse fluxo que eu sempre gostei de fazer, em resumo: convencem que o Estado tem que fazer investimentos, mas não tem os recursos suficientes, "então vamos endividar o Estado", mas quem pode emprestar dinheiro Estado? Aqueles grupos que possuem muito dinheiro emprestam e com o poder de representatividade que detêm, definem as leis. Estes são os representantes dos donos de fábrica de cerveja, do dono dos bancos, de dono das corretoras, de dono das grandes indústrias têxteis e siderúrgicas, são esses que estão no poder. Então com esse dinheiro que foi pego emprestado dessas pessoas, fazem obras para essas pessoas, porque fazem estradas que vão levar asfalto até o bairro onde essas pessoas moram e não até o bairro onde os pobres moram; levam eletricidade até onde essas pessoas moram e não onde os pobres moram, eles levam água e esgoto até onde essas pessoas ricas moram, não onde os pobres moram, aí depois deles terem asfalto, luz, água, eles recebem todo o dinheiro deles de volta e uma perpetuidade de juros que vai durar para sempre.

E onde fecha essa conta?

Fecha a conta desses milhões de brasileiros que já nascem devendo no Brasil; a gente já nasce devendo para servir uma dívida que nunca vai ser paga.

E aí o que acontece?

Essa dívida no Brasil não cumpre o papel que uma dívida deveria ter.

Para quê que existe dívida?

Existe dívida quando alguém quer produzir riqueza e não tem o investimento inicial, e outro, tem essa riqueza em excesso e pode emprestar para ele, e ele pega esse dinheiro emprestado para produzir essa riqueza e um pedaço dessa riqueza produzida fica com ele, um pedaço ele dá para aquele que emprestou o dinheiro para ele.

No Brasil, os juros são muito acima da capacidade das pessoas de produzirem riqueza, ninguém no Brasil pega dinheiro emprestado para produzir riqueza, o Estado não pega dinheiro emprestado para produzir riqueza, por isso que eu gosto tanto do termo Sistema da Dívida, pois não é uma dívida como a gente imagina que "não, mas ele pegou o dinheiro para produzir ali a estrada, produzir não sei o que..." então,

não é isso!

É isso que as pessoas têm que entender, a dívida no Brasil funciona como um sistema de transferência de renda e de roubo de produtividade da nossa economia.

Como ninguém pega dinheiro no Brasil para produzir riqueza, mas para continuar sobrevivendo, esse serviço de dívida vira uma bola de neve, pois é preciso endividar mais e mais.

Aí vem a pior parte dessa história de terror, que é o seguinte, o Estado acaba funcionando como uma resseguradora, que é o estado mínimo, como querem, que não forneça saúde e educação, privatiza saúde, educação, água e saneamento.

Então para quê que o Estado serve?

Eu direi para que querem que o Estado sirva, e verão como encaixa perfeitamente no que foi falado aqui: o Estado vira uma resseguradora que quer dizer o seguinte: deixe que as empresas lucrem, assumindo os maiores riscos possíveis, oferecendo a pior qualidade possível, e cobrando o maior preço possível.

Assim elas vão lucrando ao máximo, e um dia elas vão quebrar, porque elas não têm controle, monitoramento, não têm interferência do Estado, e quando quebram, como os bancos já quebraram várias vezes, as empresas de eletricidade, telefone, utilizam os lucros acumulados ao longo dos últimos anos para cobrir prejuízos? Não!

Onde buscam o dinheiro para cobrir os rombos quando quebram?

No Estado. Isso foi feito agora nessa crise quando os bancos bateram à porta do Estado e falaram o seguinte "olha, a gente precisa de dinheiro, que a gente está passando uma situação muito difícil, precisa que vocês comprem os nossos títulos privados que desvalorizaram muito, e não tem ninguém para comprar." "Ora, mas vocês não lucraram bilhões com esses títulos ao longo dos últimos anos? Cadê esses milhões?" "Não, esses milhões já estão na mão dos donos da empresa, não é mais dos bancos, os bancos não têm, os bancos vão quebrar, a gente vai ter crise sistêmica, o nosso sistema vai explodir".

E assim nós viramos reféns de uma chantagem contínua, porque quanto mais os serviços essenciais forem tornados privados, mais a gente vai ficar como refém de um modelo onde os lucros são sempre do setor privado, mas quando vier alguma crise o prejuízo será socializado.

Socializar o prejuízo é papel de uma resseguradora, portanto, a gente vive um sistema onde os lucros são dos donos das empresas: é capitalismo dos lucros, mas os prejuízos são divididos por todos, o socialismo dos prejuízos.

Mas para ficar pior ainda, quando surge esse prejuízo, como o Estado banca esse prejuízo? Emitindo mais títulos da dívida pública!

Não foi assim que fizeram com os bancos estaduais privatizados, como exposto no último painel?

O banco estadual emprestou dinheiro para o usineiro, aí o usineiro quebra e não paga, embora esses usineiros estejam andando de jatinho, iate, em casas de praia, em Saint-Tropez tomando champanhe, mas aquela dívida que ele tinha, quem assumiu aquela dívida? A resseguradora que é o Estado.

E quem é que vai pagar aquela dívida?

Somos todos nós, então, a dívida do usineiro é transferida para nós, mas o lucro do usineiro não. A dívida dos bancos, os bancos transferem para nós.

Outra coisa, Maria Lucia, uma auditora de tanto tempo, ela sabe muito bem disso que eu estou falando: no Brasil, quando uma empresa grande deve muito, ela não paga! Por que que não paga? Porque sabe que o governo vem e refinancia sua dívida sempre, por meio de um programa chamado REFIS, que diminui a sua dívida.

Então, é essa a lógica: quando a empresa e o dono da empresa não pagam, a dívida cai ao longo do tempo, e é transferida para o público, mas quando o dono da empresa ganha, só ele fica com esse dinheiro, a socialização é dos prejuízos e a capitalização dos lucros.

Esse capitalismo dos lucros e o Sistema de Dívida pesam mais sobre as pessoas mais pobres do Brasil, através do pagamento dos impostos que incidem sobre consumo, embutidos nos preços e não se vê quanto está pagando.

Vamos lembrar que a dívida está na mão dos bancos, dos fundos de investimento, bancos de investimento, investidores estrangeiros e em fundos de pensão. Essas pessoas, que são as mais ricas, ficam ali e quem acha que "Ah, mas hoje em dia a Selic é só dois por cento", está enganado, pois a taxa de juros média da dívida pública brasileira é quase dez por cento e não dois por cento que o Guedes fica falando na televisão.

A taxa média da nossa dívida é quase 10%, maior que em qualquer lugar do mundo! Enfim, existe um sistema, uma engrenagem na qual o dinheiro é sugado dos mais pobres com o trabalho, corporal, físico, de suor do dia a dia e é jogado nas pessoas mais ricas, em troca de trabalho nenhum, em troca de esforço nenhum, em troca de serviço nenhum.

Para entendermos o problema do país, é preciso entender este mecanismo que nos rouba produtividade, rouba os sonhos das pessoas mais pobres do Brasil e rouba a nossa capacidade de transformar esse país não só num país justo digno, menos desigual, mas até mesmo em um país produtivo.

Os neoliberais dizem “na verdade o que a gente protege são as liberdades individuais”, quando na verdade eles roubam as liberdades individuais do país ao fazer um país que tem como principal mecanismo estruturante da sua sociedade esse sistema financeiro que é um saqueador da riqueza e do tempo das pessoas mais pobres, e um doador dessas riquezas em troca de nada, para as pessoas mais ricas através do Sistema da Dívida.

Então te parablenizo tocar num ponto tão nevrálgico, tão importante e tão difícil de ser popularizado como você toca, mas você venceu, você conseguiu e hoje esse é um tema que as pessoas se interessam e só isso já me faz ter mais esperança no nosso futuro.

Maria Lucia agradece os relevantes depoimentos de Jessé Souza e Eduardo Moreira, ressaltando a ausência de contrapartida da chamada dívida pública brasileira, desde a primeira dívida da independência, quando Portugal transferiu a dívida que havia contraído junto ao Banco da Inglaterra para o Brasil, mas o dinheiro nunca chegou aqui. O mesmo se dá com a assunção de passivos privados de bancos, como no caso da dívida dos Estados e inúmeros outros exemplos. O problema não está em fazer uma dívida, o problema está em ver o estoque da dívida explodindo e onde está o dinheiro que não entra para o Estado, não chega ao orçamento? A conta de fato não fecha. Por isso criei a expressão Sistema da Dívida, exatamente para caracterizar esse funcionamento às avessas. A auditoria é a ferramenta para desvendar esse perverso sistema.

Ramiro Chimuris inicia manifestando o seu prazer e uma honra em poder fechar esse Congresso, “O Sistema da Dívida em Tempos de Financeirização e a Importância da Auditoria para Interromper a Barbárie” e entende que não seria só para interromper, teríamos que acabar com a barbárie, porque interromper é um marco temporal, e acabar é um marco temporal mais profundo, é definitivo. Se só interrompemos essa barbárie podemos cair em uma nova barbárie e creio que podemos cair em uma armadilha.

A colonização financeira está implícita em documentos oficiais, que vou relacionar com o neocolonialismo jurídico. Essa colonialidade se transformou em uma neocolonialidade, e para começar, eu citaria documentos históricos, como o Tratado de Porto Rico, de 1898, entre Estados Unidos e Espanha. Foi assinado um acordo de paz, no qual o seu artigo terceiro estabelece que pela soma de 20 milhões de dólares, Estados Unidos fica com Porto Rico, as Ilhas Guam e com as Filipinas. Estou falando de um Acordo assinado em 1898 em Paris, são documentos oficiais de Porto Rico, e vocês podem consultar. Não somente ficam com o território, mas ficam com todas as riquezas. Esse é um documento oficial para começarmos a falar sobre dívida histórica, colonialismo e neocolonialismo. Qualquer dívida prescreve, e essas dívidas são de 1898, e sabemos que Porto Rico segue lutando por sua independência. É um “Estado Livre-Associado”, mas realmente tem um regime muito especial. Este é um dos elementos.

Gostaria de comentar o que você acaba de dizer, Maria Lucia, sobre como nasce o Brasil: os Estados nascem endividados. O Uruguai nasce na Convenção Preliminar de Paz assinada no Rio de Janeiro, em 1825 e 1827. No documento se estabelece que, para aquele pequeno Estado surgir - por interesses ingleses que estavam por trás - tinha que perder parte do seu território, na parte das Missões, no Rio Grande do Sul. Esse é outro exemplo histórico de como nascemos endividados, estou falando de documentos oficiais, basta ver as Atas que estão no Rio de Janeiro.

Seguindo em uma etapa mais moderna, podemos encontrar documentos que são assinados pelo Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e as economias de nossos países. Esta é uma Carta de Intenção assinada em 2005 entre o Uruguai e representantes do FMI. A Carta está dirigida ao então presidente do FMI, Rodrigo Rato, que atualmente encontra-se na prisão na Espanha, pois é um banqueiro que realmente cometeu muitos ilícitos, apesar disso, nesse momento era diretor do FMI. Não estou fazendo juízo de valor das pessoas, mas somente estou dizendo que as pessoas que estão na frente dessas instituições não são pessoas muito éticas. Na Carta de Intenções se estabelecem distintas matérias, de diferentes temas, como política fiscal, ajuste de preços, e o prazo no qual os países tinham que aprovar as reformas legislativas. Então o que quero mostrar com isso é que realmente as políticas e as leis de nossos países vem orquestradas de fora, esses são mecanismos coloniais e neocoloniais e que estão vigentes e que existem. Saramago escreveu mais recentemente o “Ensaio sobre a Cegueira”, realmente não somos cegos e temos que dizer as coisas por seus nomes. Os documentos do Banco Mundial muitas vezes são secretos, são correlatos de nossas legislações, então muitas vezes os nossos poderes executivos e legislativos estão vinculados aos interesses do grande capital internacional. Há uma cumplicidade e por isso não é de se estranhar que se

comportem como se comportam.

Em 1965 o Uruguai enviou um delegado a Londres, com a opinião dos países latino-americanos sobre o Centro de Arbitragem do Banco Mundial, que estabelece um regime privado de solução de controvérsias no qual os países não tinham garantias. Um dos árbitros é designado pelo país, o outro é designado pelo investidor (são empresas privadas ou um investidor particular) e o terceiro é nomeado pelo Presidente do Banco Mundial, então, normalmente, os países têm dois árbitros contra um. Vocês poderiam dizer que o Brasil não faz parte disso, porém, os títulos da dívida do Brasil (conforme vários documentos, sobretudo das diretrizes do Banco Mundial e FMI a partir de 2014), assim como do México e outros países, inclusive da Europa (países desenvolvidos), possuem as Cláusulas de Ação Coletiva, que Maria Lucia Fattorelli conhece muito bem, e aplicam a legislação do Japão, Luxemburgo, Nova Iorque e Inglaterra. Em janeiro de 2013 os países da Zona do Euro também incluem nos títulos da dívida essas cláusulas de negociação coletiva.

Então sabemos muito bem que quando nossos países vão a estas arbitragens privadas, ou a estas legislações como a de Londres ou Nova Iorque, com essa imunidade restrita (sem soberania), se aplicam essas legislações locais. Um juiz de uma instância intermediária se transforma, de forma unilateral, em um juiz internacional. Isso ocorre porque se aplica a lei norte-americana ou da Inglaterra, ou seja, um juiz nacional se transforma em internacional por ato unilateral. Estas são as legislações que estão nos contratos da dívida, sendo que, frente a algum descumprimento, nossos países têm que acatar.

É interessante quando falamos do neocolonialismo ou da escravidão contemporânea. A maior aspiração do "amo" é que o escravo use as palavras do próprio "amo". A Resolução das Nações Unidas de 2015, proposta dos países latino-americanos, da Argentina, Bolívia, do Grupo dos 77 conjuntamente com a China, estabelece quais são os princípios a serem respeitados em uma normativa relativa à dívida. Porém, essa Resolução não é vinculante, ou seja, os bancos e o sistema financeiro não vão respeitar. Então essa não é a solução, é um claro exemplo de como o escravo usa as palavras do "amo", porque o mecanismo de reestruturação que se marca ali, dentro das Nações Unidas, é o mesmo desenhado por Anne Krueger no ano de 2001 quando era subgerente do FMI, e os países latino-americanos se opuseram.

Um outro tema é ver como essas dívidas são definidas como dívidas "privadas", com o Estado atuando de maneira privada, ou seja, não há Estado atuando de maneira pública, o que é uma armadilha. É uma armadilha desenhada, é uma parte do Sistema da Dívida, de seus mecanismos e suas engrenagens. O Estado não pode contratar dívida privada, porque paga com dinheiro público, para fins estatais que também são públicos. Ou seja, a natureza de Direito Privado não se aplica a matéria de dívida.

Outro mecanismo que utilizam ocorreu no Equador, e Maria Lucia Fattorelli conhece bem: é o Plano de Ajuste Estrutural de 1998, entre o Banco Mundial e o Equador, no qual em um dos agregados/emendas estabelece a privatização dos serviços de energia, mineração, e também determina a privatização de diversas empresas estatais. Ou seja, privatizações diretas, e também como o país tem que designar o Produto Interno Bruto e o gasto público. Ou seja, os organismos financeiros determinam diretamente as políticas em nossos países. Joseph Stiglitz também reconhece isso, em seu livro "El Malestar en la Globalización".

Para ir mostrando outros elementos oficiais, tenho aqui uma Declaração da Argentina, em 2001, que a pedido dos organismos financeiros internacionais, o Procurador do Estado teve que fazer um Parecer onde ele diz, no artigo 6, que realmente os atos que o governo argentino realiza são de "ius gestionis", quer dizer, atos privados e comerciais. Por que obrigam a dizer isso? Para que os títulos da dívida fiquem dentro da jurisdição de Nova Iorque e sejam considerados "sem garantias dos Estados", ou seja, os estados tenham menos garantias que um particular ou consumidor.

Para ir encerrando, aqui se diz sobre o esquema das associações público-privadas no Uruguai, e realmente o próprio Banco Mundial reconhece que são operações fora do orçamento público, que os estados podem não colocar nos seus orçamentos que existe uma dívida. São dívidas escondidas.

É importante poder mostrar esses documentos. O que acontece quando as legislações dos nossos países em um Estado de Direito precisam passar por controles administrativos, constitucionais, parlamentares? Aqui temos uma lei no Uruguai que estabelece que em determinado período, da ditadura militar, de 27 de junho de 1973 a 28 de fevereiro de 1985, não existiu um Estado de Direito. Se não existiu um Estado de Direito, não foram exercidos os controles e garantias sobre a dívida. Portanto, essas dívidas são atacáveis e são odiosas porque não foram em benefício dos povos.

Para finalizar tenho o Diário Oficial, com a Lei 17.943/2006, que estabelece os títulos da dívida e também as reestruturações da dívida. Isto é o que chamamos de Neocolonialismo Jurídico. Isto são nossos países, da América Latina e Caribe, porém a Europa também, depois de 2008 modificou suas constituições. No caso da Alemanha em 2009, modificou sua Constituição em benefício dos banqueiros. Em 2011, Espanha e Itália modificaram suas constituições, sendo que a Espanha modificou a portas fechadas (em 2 horas e 40 minutos) o artigo 135 que estabelece a prioridade absoluta do pagamento da dívida, coisa inédita. A

Itália faz o mesmo, através de um memorando que manda JP Morgan a estes países para que modifiquem suas constituições.

E por último só me resta agradecer, foi um enorme prazer compartilhar esse Congresso Virtual dos 20 anos da Auditoria Cidadã celebrado no Brasil e 5 anos da Rede Internacional de Cátedras. Só quero agradecer a todos e todas que realmente nos ajudaram e colaboraram para que esse evento tenha tido êxito. Maria Lucia, obrigado e pode contar sempre conosco.

Maria Lucia - Agradeço ao Professor Ramiro Chimuris, aos prezados Jessé Souza e Eduardo Moreira que abrilhantaram a cerimônia de encerramento e a todos os palestrantes que se dedicaram a contribuir com o evento, ressaltando que todos os convidados, sem exceção, atenderam o nosso convite, abriram mão de seus compromissos pessoais e compareceram, proferindo excelentes palestras e reflexões em todos os painéis, de forma que todas as pessoas que participaram do congresso internacional devem receber a nossa imensa gratidão.

Expresso um forte agradecimento à equipe da Auditoria Cidadã da Dívida - Edmar, Daniel, Hélcio, Mariana, Rafael, Rodrigo e Victor - que se desdobrou para concretizar este evento com grande dedicação. Agradeço também a equipe de tradutores de textos enviados pelos palestrantes e ao músico Arun, professor, compositor, criador do violão cósmico, autor da música da campanha "É Hora de Virar o Jogo" que tem sido reproduzida em todos os painéis.

Gostaria de encerrar o congresso internacional com uma mensagem de esperança.

Ao longo dessa caminhada de 20 anos, a Auditoria Cidadã da Dívida tem se deparado com vários aspectos revoltantes, desde os tais acordos da independência, até a ignorância em relação a dívidas prescritas, transformações de dívidas privadas em dívidas públicas, utilização de dívidas prescritas para transformação em papel podre no Plano Brady, aceito como moeda para comprar nossas empresas privatizadas.

Agora estamos diante de um novo mecanismo, que é a autorização para o Banco Central comprar papel podre de bancos sem limite, podendo gastar trilhões para comprar papel podre de bancos, e nesse ponto registro um agradecimento público ao Eduardo Moreira, que ajudou a denunciar essa operação completamente errada, até na forma que foi colocada na Constituição.

Não posso deixar de citar a infame remuneração diária da sobra de caixa dos bancos, que está relacionada com os juros altos no Brasil, pois enquanto o Banco Central remunerar os bancos, estes não irão se esforçar para baixar juros e emprestar para as famílias e para a sociedade.

Todos esses mecanismos espúrios têm provocado o crescimento dessa chamada dívida pública de forma ilegítima, e essa dívida elevada vem sendo utilizada como justificativa para privatizar tudo, para fazer contrarreformas, para estabelecer teto de gastos, ajustes fiscais etc.

Debatemos tudo isso neste congresso internacional, debatemos a sangria que está ocorrendo na Previdência, nas privatizações insanas, no esquema de Securitização que está se espalhando como praga em diversos entes federados.

Nesse momento de encerramento, depois de agradecer à nossa equipe da Auditoria Cidadã da Dívida, a todos os palestrantes que honraram aqui com sua presença e seus discursos brilhantes, depois de agradecer a Red de Cátedras, e a todos que nos apoiaram e participaram deste congresso virtual nas redes sociais, deixamos aqui uma forte mensagem de esperança, porque **É HORA DE VIRAR O JOGO!**

O Brasil é riquíssimo e nós temos simplesmente tudo para virar esse jogo. Depende de nós! Depende de um maior engajamento, depende de um maior conhecimento, e para isso existem várias possibilidades como o curso à distância da Auditoria Cidadã e os cursos oferecidos pelo ICL, entre várias outras importantes iniciativas populares.

Portanto, é preciso participar e é preciso virar esse jogo. Nós temos certeza, que esse jogo será virado, só vai depender da participação das pessoas: quanto mais aumentarmos a pressão, mais rápido nós vamos conseguir criar uma força consciente, que vai provocar essa mudança.

Isso é urgente, porque não é possível continuar convivendo com tanta injustiça que está acontecendo em nosso país.

Então, finalizo com essa mensagem de esperança, chamando todas as pessoas para participar cada vez mais das lutas sociais. A Auditoria Cidadã é uma delas, e é uma ferramenta que vai ajudar nessa mobilização que precisa acontecer.

Com essas palavras e um agradecimento profundo a todos e todas que participaram e que têm construído e participado desses 20 anos de luta, encerramos esse congresso internacional expressando muita gratidão a todos e todas, em especial ao Prof. Ramiro Chimuris e toda a Red de Cátedras, a toda a Auditoria Cidadã da Dívida, a todos e todas que aqui palestraram, a todos os nossos internautas, gratidão imensa. Forte abraço.



Lançamento e divulgação de livros

■ Auditoria Cidadã da Dívida: Experiências e Métodos - Autora: Maria Lucia Fattorelli - Inove Editora Ltda. - Brasil - ISBN 978-85-66343-06-9. PDF livre em: <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Experiencias-e-Metodos.pdf>

■ Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados - Autora: Maria Lucia Fattorelli - Inove Editora Ltda. - Brasil - ISBN 978-85-66343-04-5. PDF livre em: <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Auditoria-Cidada-da-Divida-dos-Estados.pdf>

■ A dívida pública em debate: saiba o que ela tem a ver com a sua vida – Caderno de Estudos - Autora: Maria Lucia Fattorelli - Inove Editora Ltda. - Brasil – ISBN 978-85-66343-00-7. PDF livre em: <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Caderno-de-Estudos-A-Divida-Publica-em-Debates.pdf>

■ Direito e economia: neocolonialismo, dívida ambiental, tecnologia, trabalho e gênero no sistema econômico global - Coordenação e Organização: Antônio Gomes de Vasconcelos e Ramiro Chimuris - Editora La Città del Sole - Itália - ISBN: 978-88-8292-535-2. PDF livre em: <https://sites.direito.ufmg.br/prunart/wp-content/uploads/2020/11/Livro-2-Direito-e-Economia-Neocolonialismo.pdf>

■ DIREITO E ECONOMIA – O direito ao desenvolvimento integral, financeirização da economia e endividamento público” - Coordenação

e Organização: Ramiro Chimuris e Antônio Gomes de Vasconcelos - Editora La Città del Sole - Itália - ISBN: 978-88-8292-537-6.

PDF livre em: <https://sites.direito.ufmg.br/prunart/wp-content/uploads/2020/11/Livro-1-Direito-e-Economia.pdf>

■ ANAIS do I Congresso Internacional Interinstitucional e Interdisciplinar de Estudiosos e Pesquisadores em Direito e Economia - Coordenação e Organização: Antônio Gomes de Vasconcelos e Ramiro Chimuris - Editora La Città del Sole - Itália - ISBN: 978-88-8292-539-0. PDF livre em: <https://sites.direito.ufmg.br/prunart/wp-content/uploads/2020/11/ANAIS-I-CONGRESSO-I-CIPEDE-PURNARTUFMG-RICDP.pdf>

■ Feminismo & Deuda - Feminismo & Dívida - Organização: Carolina Pereira Lins Mesquita, Juliana Teixeira Esteves, Nathalia Lipovetsky - Editora La Città del Sole - Itália - ISBN: 978-88-8292-530-7. PDF livre em: https://a03c12ef-af54-463d-a985-fc8d6cadf6fa.filesusr.com/ugd/e203f8_ccfb263f8e0d40f8a70d04ff48e46641.pdf

■ El virus, la vida, el capital - Organização: Ramiro Chimuris, Nicolás Centurión, Guilherme Rosa, Esteban Csik y Gonzalo Ubilla - Editora La Città del Sole - Itália - ISBN: 978-88-8292-536-9. PDF livre em: https://a03c12ef-af54-463d-a985-fc8d6cadf6fa.filesusr.com/ugd/e203f8_90d43ea5b996482f9d50e88b7d388423.pdf

SEXTA 4/12

12H-13H

CONGRESSO INTERNACIONAL

SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE
FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA
AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE



LANÇAMENTO e DIVULGAÇÃO DE LIVROS



AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA: EXPERIÊNCIAS E MÉTODOS

Maria Lucia Fattorelli / Brasil - Inove Editora Ltda

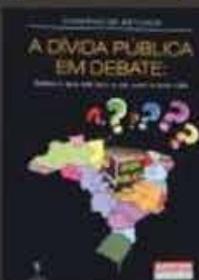
PDF DISPONÍVEL EM <https://auditoriacidada.org.br/livros/>



AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA DOS ESTADOS

Maria Lucia Fattorelli / Brasil - Inove Editora Ltda

PDF DISPONÍVEL EM <https://auditoriacidada.org.br/livros/>



A DÍVIDA PÚBLICA EM DEBATE: SAIBA O QUE ELA TEM A VER COM A SUA VIDA

Caderno de Estudos / Maria Lucia Fattorelli / Brasil - Inove Editora Ltda

PDF DISPONÍVEL EM <https://auditoriacidada.org.br/livros/>



DIREITO E ECONOMIA: NEOCOLONIALISMO, DÍVIDA AMBIENTAL, TECNOLOGIA, TRABALHO E GÊNERO NO SISTEMA ECONÔMICO GLOBAL

Antônio Gomes de Vasconcelos, Ramiro Chimuris (coordenadores e organizadores); [Colaboração técnica: Nathalia Lipovetsky, Thais Costa Teixeira Viana]. Napoli - Itália: La Città del Sole, 2020. 480 p.

SEXTA 4/12

12H-13H



CONGRESSO INTERNACIONAL

SISTEMA DA DÍVIDA EM TEMPOS DE
FINANCEIRIZAÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA
AUDITORIA PARA INTERROMPER A BARBÁRIE

LANÇAMENTO e DIVULGAÇÃO DE LIVROS



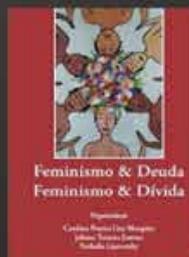
DIREITO E ECONOMIA – O DIREITO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, FINANCEIRIZAÇÃO DA ECONOMIA E ENDIVIDAMENTO PÚBLICO”

Coordenadores e organizadores: Ramiro Chimuris, Antônio Gomes de Vasconcelos ; [Colaboração técnica: Nathalia Lipovetsky, Thais Costa Teixeira Viana]. - Napoli - Itália: La Città del Sole, 2020. 412 p.



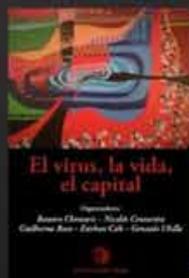
“ANAI – I CONGRESO INTERNACIONAL”, INTERINSTITUCIONAL E INTERDISCIPLINARIO DE ESTUDIANTES E INVESTIGADORES EN DERECHO Y ECONOMÍA

Coordenadores e organizadores: Ramiro Chimuris, Antônio Gomes de Vasconcelos. Napoli - Itália: La Città del Sole, 2020. 973 p.



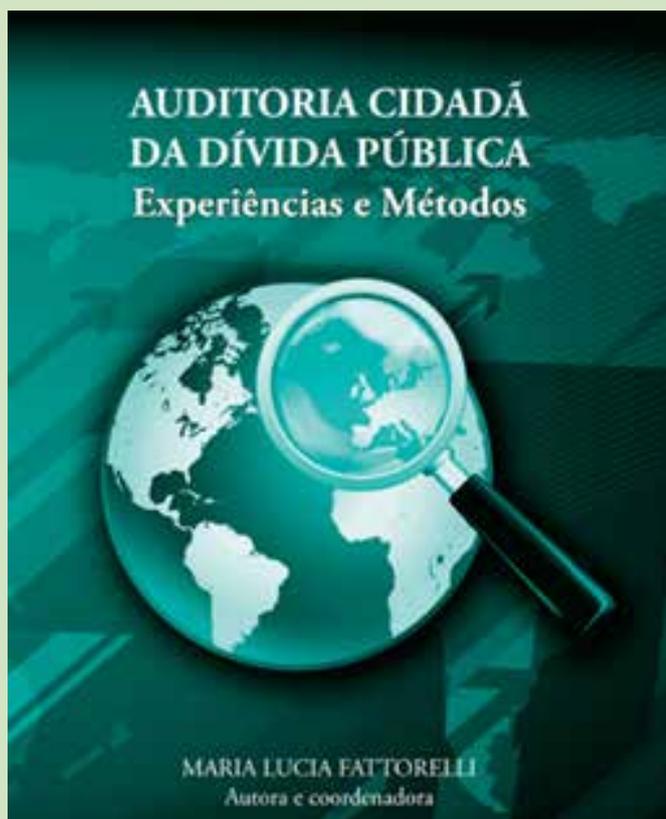
FEMINISMO Y DEUDA

Coordenadores e organizadores. Carolina Pereira Lins Mesquita, Juliana Teixeira Esteves y Nathalia Lipovetsky. Napoli - Itália: La Città del Sole, 2020.



EL VIRUS, LA VIDA Y EL CAPITAL

Coordenadores e organizadores: Gonzalo Ubilla, Esteban Csik, Nicolás Centurión, Guilherme Thiago y Ramiro Chimuris. Napoli - Itália: La Città del Sole, 2020

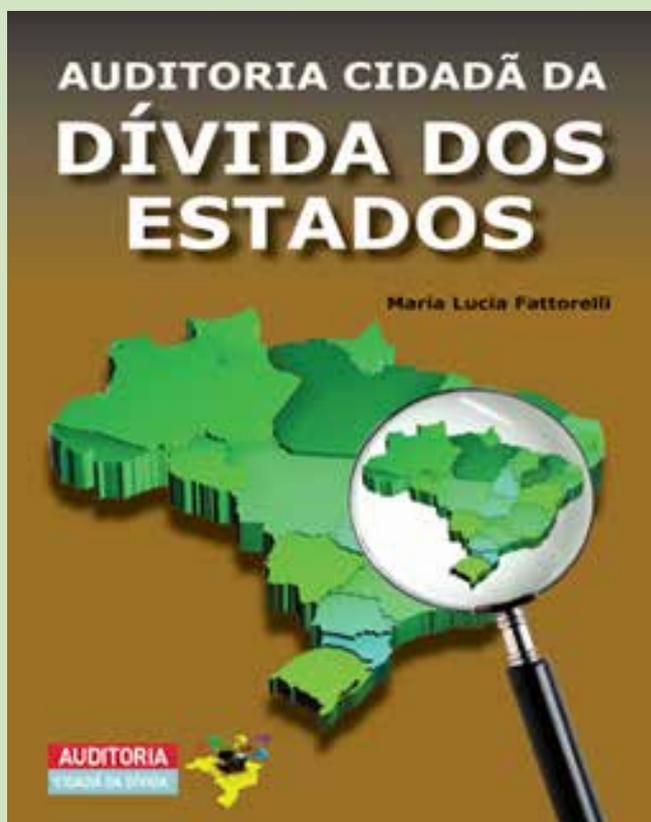


Lançado no início de 2013 e traduzido para diversos idiomas, esta obra é motivo de muito orgulho para a Auditoria Cidadã da Dívida, pois tem inspirado a criação de movimentos voltados à auditoria da dívida em vários países. O livro conta com capítulos que tratam exclusivamente da auditoria da dívida, as experiências ao redor do mundo e os métodos para execução de uma auditoria da dívida, mostrando que todas as pessoas, de todas as distintas formações, podem se embrenhar por uma caminhada pela auditoria da dívida pública nos seus respectivos países. A obra também apresenta os aspectos legais que devem ser considerados em uma auditoria da dívida pública e os argumentos jurídicos de direito nacional e internacional que podem ser utilizados no enfrentamento do sistema da dívida. Apesar de ser um livro que foi lançado há alguns anos, Auditoria Cidadã da Dívida Pública: expectativas e métodos, continua atual e útil.:

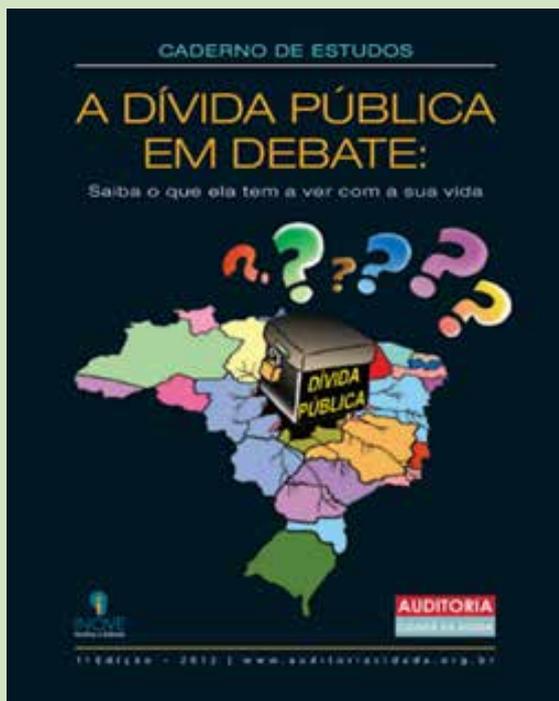
A íntegra do livro pode ser acessada em <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Experiencias-e-Metodos.pdf>

Esta obra esclarece sobre o "Sistema da Dívida" e como ele tem funcionado de maneira a ser um mecanismo de transferência de recursos públicos para o setor financeiro privado nacional e internacional.

Auditoria Cidadã da Dívida dos Estados, é um dos poucos livros do Brasil que fala sobre a dívida dos Estados, trazendo informações que muitos brasileiros não tinham acesso; informações concebidas e possibilitadas a partir do acesso a dados da CPI da Dívida Pública realizada na Câmara dos Deputados em 2009 e 2010. Visando a democratização do conhecimento sobre a realidade financeira do país, esse compilado de informações foi transformado em livro para que a sociedade tenha acesso a uma bibliografia sobre a Dívida dos Estados no Brasil.



A íntegra do livro pode ser acessada em <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Livro-Auditoria-Cidada-da-Divida-dos-Estados.pdf>



Esta obra visa popularizar o acesso a informações acerca da dívida pública. É um caderno ilustrado com uma linguagem popular que trabalha o paradoxo do Brasil riquíssimo sendo ao mesmo tempo um dos países mais desiguais do planeta; o modelo econômico equivocados; a injustiça fiscal; e questão da dívida: dívida interna, dívida externa, dívida dos estados, o sistema da dívida, a necessidade de auditoria e o resumo das iniciativas ao redor do mundo em relação à questão da auditoria.

A íntegra do livro pode ser acessada em <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Caderno-de-Estudos-A-Divida-Publica-em-Debates.pdf>

A obra de 480 páginas organizada por Antônio Gomes de Vasconcelos e Ramiro Chimuris conta com a colaboração técnica das professoras Nathalia Lipovetsky e Thais Costa Teixeira, colaboração artística de Patrícia Carvalho e Soraya Zordan, intermediação editorial do professor Francesco Schettino e realização da Universidade Federal de Minas Gerais - Programa Prunart e a Rede Internacional de Cátedras.



O livro I contém 19 artigos, divididos em 4 conjuntos subtemáticos: Capitalismo e crise, Sistema financeiro Internacional e Dívida Pública, Direito e Economia, Administração Pública e Mercado. O segundo livro, contém 5 conjuntos subtemáticos: Dívida Pública e Neocolonialismo; Economia e Meio Ambiente; Trabalho e Acesso à Justiça; Capitalismo Tecnológico e Trabalho; Economia e Gênero.

Por fim, a obra apresenta um texto sobre a repercussão científica do I Congresso Internacional Interdisciplinar Direito e Economia (I CIDEUMG/RICDP) e do I Congresso Internacional Interinstitucional Interdisciplinar de Estudiosos e Pesquisadores em Direito e Economia (I CIPEDE PRUNART-UFMG/RICDP).

A íntegra dos livros pode ser acessada em <https://sites.direito.ufmg.br/prunart/wp-content/uploads/2020/11/Livro-1-Direito-e-Economia.pdf> e <https://sites.direito.ufmg.br/prunart/wp-content/uploads/2020/11/Livro-2-Direito-e-Economia-Neocolonialismo.pdf>

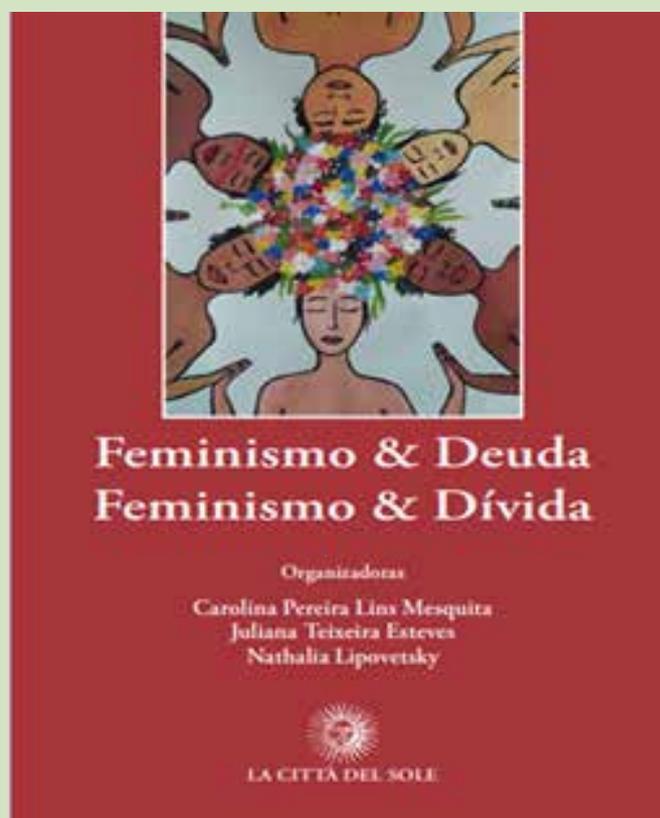


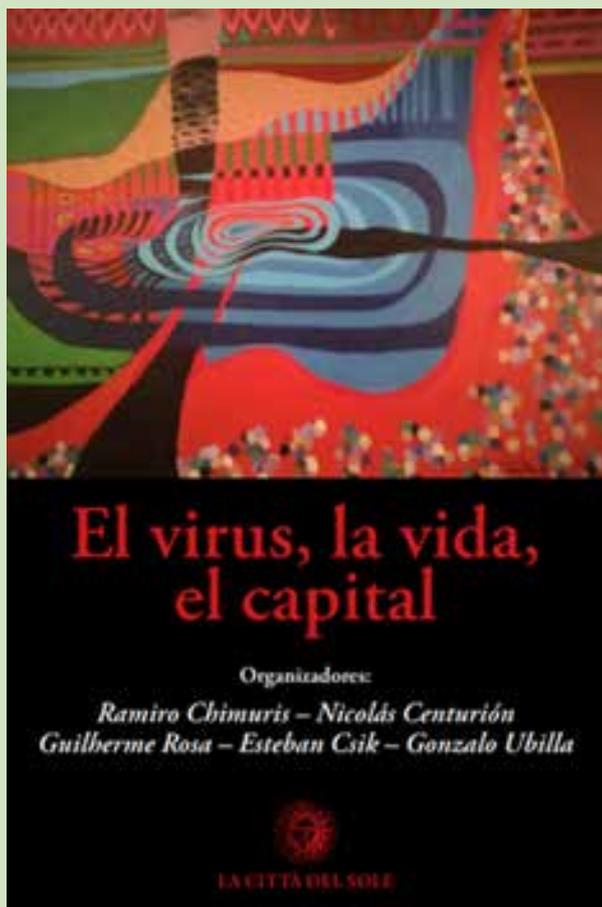
A obra, publicada pela editora italiana La Città del Sole, é um projeto resultado do I Congresso Internacional, Interinstitucional e Interdisciplinar de Estudiosos e Pesquisadores em Direito e Economia (I-Cipede Prunart-Ufmg/Ricdp). O CIPEDE foi um evento de abrangência internacional contando com um grande empenho da comunidade acadêmica. O congresso promoveu uma interdisciplinaridade entre várias áreas do direito e da economia. A publicação conta com 66 trabalhos distribuídos em 14 eixos acadêmicos temáticos.

A íntegra do livro pode ser acessada em <https://sites.direito.ufmg.br/prunart/wp-content/uploads/2020/11/ANAIS-I-CONGRESSO-I-CIPEDE-PURNARTUFMG-RICDP.pdf>

O livro *Feminismo e Dívida*, publicado pela La Città del Sole, foi estruturado coletivamente por Carolina Pereira Lins Mesquita - professora de Direito do Trabalho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Juliana Teixeira Esteves - professora da Universidade Federal de Pernambuco, e Nathalia Lipovetsky - professora da Universidade Federal de Minas Gerais. A obra conta com a apresentação da professora Sandra Regina Goulart de Almeida - reitora da Universidade Federal de Minas Gerais. O livro parte de eixos temáticos para discutir a questão do feminismo através de temas como: feminismo e a dívida pública, feminismo e política e feminismo e violência. Esta obra foi construída coletivamente por 33 mulheres de diversos países.

A íntegra do livro pode ser acessada em https://a03c12ef-af54-463d-a985-fc8d6cadf6fa.filesusr.com/ugd/e203f8_ccfb263f8e0d40f8a70d04ff48e46641.pdf





O livro é fruto do Ciclo de Conferências virtuais “El virus, la vida el capital”, que consistiu em oito sessões (de maio a junho de 2020), com pesquisadores de diversos países abordando temas relevantes à situação atual do mundo. Esta obra é o produto do trabalho do Grupo Internacional, Estudos e Pesquisas Interinstitucionais e Interdisciplinares em Direito, Economia e Finanças Públicas (GIDEF UFMG / RICDP).

A íntegra do livro pode ser acessada em https://a03c12ef-af54-463d-a985-fc8d6cadf6fa.filesusr.com/ugd/e203f8_90d43ea5b996482f9d50e88b7d388423.pdf